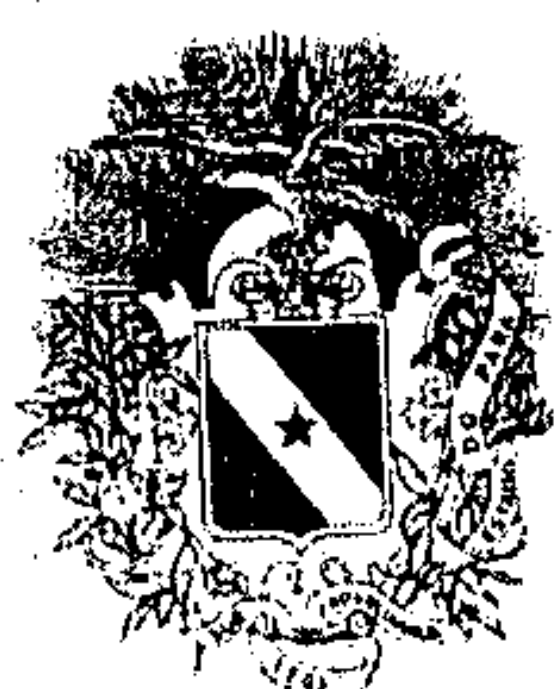




Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.036

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

1145

Belém, quarta-feira,
24 de setembro de 2003

CENTRAL DE ATENDIMENTO
226-0556
40 ASSINANTE

04 cadernos - 64 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (LVII)

Através do Decreto 1924, de 20 de fevereiro de 1936, assinado pelo governador José Carneiro da Gama Malcher, a Diretoria Geral de Educação e Ensino Público passaria a denominar-se: Diretoria Geral de Educação e Cultura.

Com efeito, ficariam subordinados a essa diretoria todos os estabelecimentos de ensino oficiais ou oficializados, além do Museu Paraense Emílio Goeldi, a Biblioteca e Arquivo Público e o Teatro da Paz.

Entre suas considerações o governador argumentava que a designação da Diretoria Geral de Educação e Ensino Público já não correspondia aos objetivos variados e complexos a que esse departamento era chamado a atender. E que, havia necessidade dos órgãos da administração pública se afeiçoarem ao programa traçado pela Constituição Federal no sentido de favorecer e animar o desenvolvimento das ciências, artes, letras e da cultura em geral.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Governador do Estado institui programa Nossa Casa

O Governador do Estado por intermédio de Decreto nº 0432 institui o programa Nossa Casa, que tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida da população, mediante a redução do déficit e da

inadequação habitacional do Estado do Pará. O programa Nossa Casa será viabilizado por intermédio das ações previstas na Agenda Mínima.

O valor do crédito outorgado corresponde ao valor concedido pelo

Governo do Estado por intermédio do Cheque Moradia a cada família beneficiária do programa, cuja a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos.

(Cad. 1 - Pág. 3)

Aprovados do CREA

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará - Crea/Pa torna público o resultado final do Concurso Público realizado pelo Conselho. Os candidatos aprovados serão convocados pelo Crea/Pa para o preenchimento das vagas a que concorreram de acordo com as necessidades do Conselho.

(Cad. 2 - Pág. 16)

Erradicação da Febre Aftosa

A Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, objetivando a montagem e funcionamento de barreiras sanitárias fixas com vistas a erradicação da Febre Aftosa, assina convênio com as Prefeituras dos municípios de Senador José Porfírio e Tucuruí.

(Cad. 1 - Pág. 14)

Resultado de concurso

O Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Pará torna público o resultado final na avaliação psicológica dos candidatos ao concurso público de admissão ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares Combatentes. A relação compreende os candidatos recomendados nas localidades de vagas, nos municípios de Abaetetuba, Belém, Cametá, Marabá, Paragominas e Salinópolis.

(Cad. 1 - Pág. 15)

Rede lógica

Por intermédio de contrato a Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará e a Empresa Plant Eng. Tecnologia e Serviços Ltda, a parceria tem por finalidade a prestação de serviços de engenharia de infra-estrutura e de rede lógica para a Casa Civil e Granja Icuí.

(Cad. 1 - Pág. 7)

V Feira de máquinas

A Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - Seicom por intermédio de convênio assinado com a Associação das Indústrias Exportadoras de Madeiras do Pará, objetivando o repasse financeiro pela Seicom à Associação como apoio e incentivo ao VI Congresso Internacional de Compensado e Madeira Tropical e a V Feira de Máquinas e Produtos do Setor Moveleiro.

(Cad. 1 - Pág. 13)

Reafirmação social

A Ação Social Integrada do Palácio do Governo - Asipag e a Arquidiocese de Belém - Paróquia de Santa Maria assinam convênio, objetivando o repasse de recurso financeiro para execução de projeto: "Espaço de Reafirmação Social do Ser Humano.

(Cad. 1 - Pág. 4)



SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:		R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:		R\$ 10,00
Exemplar avulso:		R\$ 1,00
Exemplar atrasado:		R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR	
Lei	Cad. 1 - Pág. 3
Decretos	Cad. 1 - Pág. 3
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	
Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 4
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
Extrato	Cad. 1 - Pág. 4
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
Resoluções	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato	Cad. 1 - Pág. 7
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Termo de Dispensa	Cad. 1 - Pág. 8
Termo de Ratificação	Cad. 1 - Pág. 8
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Pautas de Julgamentos	Cad. 1 - Pág. 8
Acórdãos	Cad. 1 - Pág. 8
Instrução Normativa	Cad. 1 - Pág. 10
Editais	Cad. 1 - Pág. 11
Notas de Empenhos	Cad. 1 - Pág. 11
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 13
Demonstrativo	Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 10
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato	Cad. 2 - Pág. 10
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Renovação de Licença	Cad. 2 - Pág. 10
Extrato	Cad. 2 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
Aviso de Licitação	Cad. 2 - Pág. 10
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
Extratos	Cad. 1 - Pág. 14
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Edital	Cad. 1 - Pág. 14
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 13
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Atos Administrativos	Cad. 1 - Pág. 14
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Errata	Cad. 1 - Pág. 13
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
Extrato	Cad. 1 - Pág. 13
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Edital	Cad. 1 - Pág. 15
Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Ratificação	Cad. 1 - Pág. 15
Erratas	Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Homologação	Cad. 1 - Pág. 16
Avisos	Cad. 1 - Pág. 16
Divulgação	Cad. 1 - Pág. 16
Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Resumo de Contratos	Cad. 2 - Pág. 1
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
Tornar sem Efeito	Cad. 2 - Pág. 4
Extratos	Cad. 2 - Pág. 4
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 5

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
Revogações	Cad. 2 - Pág. 6
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
Aviso	Cad. 2 - Pág. 7
Resoluções	Cad. 2 - Pág. 7
Extrato	Cad. 2 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 9
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Resoluções	Cad. 2 - Pág. 10
Acórdãos	Cad. 2 - Pág. 11
Editais	Cad. 2 - Pág. 12
Portarias	Cad. 2 - Pág. 14
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Acórdãos	Cad. 2 - Pág. 14
Portarias	Cad. 2 - Pág. 14
PARTICULARES	
Erre	Cad. 2 - Pág. 14
Ass. dos Serv. do Banco Central	Cad. 2 - Pág. 14
Ciplan	Cad. 2 - Pág. 14
Cons. Reg. de Medicina do Estado do Pará	Cad. 2 - Pág. 14
Siderúrgica Ibérica do Pará	Cad. 2 - Pág. 15
Frigorífico de Pescados Bragança	Cad. 2 - Pág. 15
Ind. e Com. de Laticínios Eldorado dos Carajás	Cad. 2 - Pág. 15
Ind. Conservas Pamar	Cad. 2 - Pág. 15
Laminado Metal Norte	Cad. 2 - Pág. 15
Madeira Alameda	Cad. 2 - Pág. 15
Dopan Madeiras	Cad. 2 - Pág. 15
Seraria Klain Ltda	Cad. 2 - Pág. 15
Vitória do Piná Madeiras	Cad. 2 - Pág. 15
Ramayana Madeiras	Cad. 2 - Pág. 15
E. Oliveira de Sousa e Cia	Cad. 2 - Pág. 15
Madeira Rio Freixo	Cad. 2 - Pág. 15
Ind. de Madeiras Jurui	Cad. 2 - Pág. 15
Pontual Madeiras	Cad. 2 - Pág. 15
E. Cunha Lima Ind. e Comércio	Cad. 2 - Pág. 15
Mazfort Madeiras	Cad. 2 - Pág. 15
AC Barreto Eng. Indústria e Comércio	Cad. 2 - Pág. 15
Madeira Behling	Cad. 2 - Pág. 15
C.R.S. Laminados e Paquetados	Cad. 2 - Pág. 15
Nara Lucia Barroso	Cad. 2 - Pág. 15
Pará Pigmentos	Cad. 2 - Pág. 15
Pemaza Centro Norte	Cad. 2 - Pág. 15
Resinas Internacionais	Cad. 2 - Pág. 15
J. B. de Lima Madeiras	Cad. 2 - Pág. 15
Madeira Sol Nascente	Cad. 2 - Pág. 15
Crea-PA	Cad. 2 - Pág. 16
Adair Comercial	Cad. 2 - Pág. 16
D. A. Frota Aguiar	Cad. 2 - Pág. 16
A. G. Auzier Junior	Cad. 2 - Pág. 16
M. de J. Lopes da Silva	Cad. 2 - Pág. 16
U.T.C. Madeiras	Cad. 2 - Pág. 16
Everaldo Sousa Oliveira	Cad. 2 - Pág. 16
Antonio Carlos Martins dos Santos	Cad. 2 - Pág. 16
J. Nunes da Silva	Cad. 2 - Pág. 16
PREFEITURAS	
Prefeitura Municipal de Altamira	Cad. 2 - Pág. 14
CADERNO DO JUDICIÁRIO	
JUSTIÇA FEDERAL	
VARA ÚNICA DE SANTARÉM	
Boletim nº 111/03	Cad. 1 - Pág. 13
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 14
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Edital de Leilão	Cad. 1 - Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Boletim nº 56/03	Cad. 1 - Pág. 3
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 4
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 500/03	Cad. 1 - Pág. 5
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 151/03	Cad. 1 - Pág. 12
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Resolução	Cad. 1 - Pág. 14
Extratos	Cad. 1 - Pág. 14
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Pautas de Julgamentos	Cad. 1 - Pág. 15
Acórdão	Cad. 1 - Pág. 15
Portaria	Cad. 1 - Pág. 15
Aviso	Cad. 1 - Pág. 15
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Abaetetuba	Cad. 1 - Pág. 15
VTB de Capangema	Cad. 2 - Pág. 1
VTB de Santa Izabel do Pará	Cad. 1 - Pág. 16
VTB de Castanhal	Cad. 2 - Pág. 8
7ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 2
11ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 3
14ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 9
13ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 13
1ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 14
10ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 16
Terceira Turma	Cad. 2 - Pág. 6
Secretaria da 4ª Turma	Cad. 2 - Pág. 6
Secretaria da 2ª Turma	Cad. 2 - Pág. 4
Seção Especializada	Cad. 2 - Pág. 1

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS 12 (91) 214-5500

LEI Nº 6.582, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a política estadual de amparo ao idoso e dá outras providências. A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Estado do Pará manterá política estadual de amparo ao idoso, com o objetivo de assegurar-lhe os direitos sociais e promover sua integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 2º Considera-se idoso, para os efeitos desta Lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade.

Art. 3º A participação de entidade beneficente e de assistência social na execução de programa ou projeto destinados ao idoso se dará com a observância do disposto nesta Lei.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 4º São princípios da política estadual de amparo ao idoso:

I - a defesa do direito à vida e à cidadania;

II - a garantia da dignidade e do bem-estar;

III - a participação na comunidade;

IV - a proteção contra discriminação de qualquer natureza.

§ 1º Constituem diretrizes da política estadual de amparo ao idoso:

I - a viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;

II - a participação do idoso, por meio de suas organizações representativas, na formulação, na implementação e na avaliação da política, dos planos, dos programas e dos projetos a serem desenvolvidos;

III - a capacitação e a reciclagem dos recursos humanos nas áreas de prestação de serviço ao idoso;

IV - a implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, dos programas e dos projetos em cada setor do Governo do Estado do Pará;

V - o estabelecimento de mecanismos de divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;

VI - o apoio a estudos e pesquisas sobre questões relativas ao envelhecimento;

VII - a descentralização dos programas de assistência, com a priorização do atendimento ao idoso em seu próprio ambiente.

§ 2º O Poder Executivo desenvolverá, com a participação de instituições públicas e privadas dedicadas ao atendimento ao idoso, programa especial destinado a criação, nos municípios, de centros de lazer e amparo à velhice, observado o art. 295, § 4º, da Constituição do Estado do Pará.

Art. 5º Na implementação da política estadual de amparo ao idoso, compete aos órgãos e entidades estaduais:

I - na área de promoção e assistência social:

a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, com a participação da família, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;

b) estimular a criação de incentivos e de alternativas para atendimento ao idoso, como centros de convívio, centros de saúde especializados, atendimento domiciliar e outras;

c) promover simpósios, seminários e encontros específicos sobre o tema;

d) planejar, coordenar e supervisionar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;

e) promover a capacitação de recursos humanos para atendimento do idoso;

II - na área de saúde:

a) garantir ao idoso assistência à saúde nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde - SUS;

b) promover e recuperar a saúde do idoso, bem como prevenir doenças, mediante programas e medidas profiláticas;

c) elaborar normas para os serviços geriátricos da rede hospitalar do Estado;

d) desenvolver formas de cooperação entre as Secretarias de Saúde do Estado e dos Municípios para treinamento de equipes interprofissionais;

e) realizar estudos para detectar o perfil epidemiológico dos idosos, com

vistas à prevenção de doenças e ao seu tratamento e reabilitação;

f) criar serviços alternativos de saúde para o idoso;

III - na área de educação:

a) possibilitar a criação, no âmbito das escolas estaduais, de cursos abertos ao idoso, com a finalidade de propiciar-lhe o acesso continuado ao saber;

b) inserir, nos currículos do ensino formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;

c) desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, sobre o processo de envelhecimento;

d) apoiar a criação de cursos na Universidade do Estado do Pará - UEPA, abertos para o idoso, como meio de universalizar o acesso às diferentes formas do saber;

IV - na área de trabalho e recursos humanos:

a) criar mecanismos que impeçam a discriminação do idoso no mercado de trabalho do setor público;

b) facilitar o acesso do idoso aos benefícios sociais oferecidos pelo Poder Público Estadual;

c) criar e estimular a manutenção de programas de preparação para aposentadoria, no setor público, a serem oferecidos com a antecedência mínima de dois anos do afastamento do servidor;

V - na área de habitação e urbanismo:

a) destinar ao idoso, nos programas habitacionais, unidades em regime de comodato, na modalidade de casas-lares;

b) incluir, nos programas de assistência, alternativas de adaptação e de melhoria das condições de habitabilidade da moradia do idoso, levando em consideração seu estado físico e visando a garantir-lhe independência de locomoção;

c) estabelecer critérios que garantam o acesso da pessoa idosa à habitação popular;

d) diminuir barreiras arquitetônicas e urbanas;

VI - na área de justiça:

a) promover e defender os direitos da pessoa idosa;

b) zelar pela aplicação das normas relativas ao idoso, determinando ações para se evitem abusos e lesões a seus direitos;

VII - na área de cultura, esporte e lazer:

a) garantir ao idoso a participação no processo de produção, elaboração e fruição dos bens culturais;

b) propiciar ao idoso, mediante o oferecimento de ingresso a preço reduzido, o acesso a locais e eventos culturais, no âmbito da administração estadual;

c) incentivar, no âmbito dos movimentos de idosos, o desenvolvimento de atividades culturais;

d) valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;

e) incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Todos têm o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência ou desrespeito ao idoso.

Art. 7º Fica instituído o dia 12 de outubro como o Dia Estadual do Idoso. Parágrafo único. Na data a que se refere o "caput" deste artigo, os órgãos públicos estaduais promoverão eventos com o objetivo de valorizar e ressaltar o trabalho e a importância do idoso para o Estado, nos termos desta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de setembro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 0432, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003.

Institui o Programa Nossa Casa e concede crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que parte significativa do déficit habitacional do Estado do Pará está situada entre as famílias com renda mensal de até três salários mínimos;

Considerando que nessa mesma faixa de renda o problema habitacional é agravado pela inadequação resultante do adensamento excessivo, ilegalidade das ocupações e escassez de infra-estrutura;

Considerando a Política de Recursos Humanos, voltada para a valorização dos servidores públicos estaduais;

Considerando, finalmente, a previsão legal constante na Lei nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nossa Casa, que tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida da população, mediante a redução do déficit e da inadequação habitacional no Estado do Pará.

Parágrafo único. O Programa Nossa Casa será viabilizado por intermédio das ações previstas na Agenda Mínima e, também, daquelas incluídas na Agenda Complementar, que compõem o Programa de Governo.

Art. 2º Fica concedido crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS ao contribuinte estabelecido no Estado do Pará que, em operação interna, fornecer materiais de construção a serem empregados no âmbito do Programa Nossa Casa.

Parágrafo único. O crédito outorgado de que trata o "caput" deste artigo será concedido por meio de Cheque-Moradia.

Art. 3º O valor do crédito outorgado corresponde ao valor concedido pelo Governo do Estado, por intermédio do Cheque-Moradia, a cada família beneficiária do Programa, cuja renda familiar não ultrapasse três salários mínimos mensais.

§ 1º A concessão do valor a que se refere o "caput" aos servidores públicos estaduais deverá obedecer a critérios específicos no âmbito do Programa de Valorização do Servidor.

§ 2º O Cheque-Moradia, instrumento de operacionalização do Programa Nossa Casa, obedecerá à especificação técnica e ao modelo aprovados pela Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PARÁ.

Art. 4º A execução do Programa será de responsabilidade da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, quando relativa à concessão de crédito outorgado do ICMS, e da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PARÁ, quando relativa a critérios de concessão, liberação e execução das obras de construção, ampliação e melhoria de unidades habitacionais.

Art. 5º As normas complementares à implementação do Programa Nossa Casa, quando relativas à concessão de crédito outorgado, serão estabelecidas em ato do Secretário Executivo de Estado da Fazenda.

Art. 6º As normas complementares à implementação do Programa Nossa Casa, quando relativas a critérios de concessão, liberação e execução das obras de construção, ampliação e melhorias de unidades habitacionais, serão estabelecidas, por intermédio de resoluções, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PARÁ.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de setembro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Secretário Especial de Estado de Integração Regional

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO Nº 0418, DE 18/09/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$430.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 3; art. 9º, inciso II, da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para atender à programação abaixo:

INTERNET: www.ioepa.com.br

DECRETO N° 0418, DE 18/09/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$430.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 3; art. 9º, inciso II da Lei Orçamentária n° 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para atender à programação abaixo

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
732012369500434037 - PARATUR	1	335041	340.000,00
901011030101432666 - FES/CRS SANTARÉM	3	449052	35.990,00
901011030200702200 - FES/CRS SANTARÉM	3	449051	30.000,00
901011030200702200 - FES/CRS SANTARÉM	3	449052	24.010,00
TOTAL			430.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
1910299999000090009 - Enc. SEPOF	1	449999	340.000,00
901011030101431164 - FES	53	449051	90.000,00
TOTAL			430.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de setembro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de setembro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

PORTARIA N.º 127/03-GVG DE 03 DE SETEMBRO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-1.150,00 (Mil Centos e Cinquenta Reais), ao servidor OVIDIO GUILHERME MARQUES GALVÃO, CPF 248.270.882-68, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-04.122.0135.2417-339030- R\$-200,00

32101-04.122.0135.2417-339033- R\$-200,00

32101-04.122.0135.2417-339036- R\$-500,00

32101-04.122.0135.2417-339039- R\$-250,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 60 (Sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

INTERNET: www.ioepa.com.br

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Diretora Geral da Vice Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 128/03-GVG DE 04 DE SETEMBRO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria n° 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: CURUÇA/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
GUAIRACÁ CORRÊA GABRIEL	Assessor	04 a 05/09/2003	02
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE			
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA			
Diretora Geral da Vice Governadoria do Estado			

PORTARIA N.º 132/03-GVG DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria n° 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: CAPANEMA/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
JOCTÁ PAULA DA COSTA	Assessor	11 a 12/09/2003	02
MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA FRADE	Assessora	11 a 12/09/2003	02
GUAIRACÁ CORRÊA GABRIEL	Assessor	11 a 12/09/2003	02
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE			
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA			
Diretora Geral da Vice Governadoria do Estado			

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 ☎ (91) 214-5569

RESUMO DA PORTARIA N.º 1478/2003-CCG DE 18 DE SETEMBRO DE 2003.

Nome : Oyama Brasil Gonçalves Junior
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 1 ½ (uma e meia)
Origem : Belém/PA
Destino : Curuçá
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 18 e 19/09/2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 ☎ (91) 214-5560

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TERMO ADITIVO N.º 001/2003-CMG CONTRATO N.º 002/03-CMG

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção da Residência Governamental
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 60.188,38
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite
PARTES: Casa Militar da Governadoria do Estado e ELETROMEC LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação de Prazo
JUSTIFICATIVA: Art. 57, II - Lei n° 8.666/93.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 15/09/2003 a 15/04/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 04.122.0125.2900, Elemento de Despesa: 33 90 39 Fonte: 001
FONTE DE RECURSO: Estadual

Data da Assinatura: 15/09/2003.

Ordenador Responsável: EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM
Belém, 22 de setembro de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 ☎ (91) 249-4241

EXTRATO DE CONVÊNIO

N.º DO CONVÊNIO: 021/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Arquidiocese de Belém - Paróquia de Santa Maria CNPJ: 04.814.851/0046-20

Objeto: Repasse de recurso financeiro para execução de Projeto: 'Espaço de Reafirmação Social do Ser Humano'.

Vigência: 19/09/2003 a 19/09/2004

Valor: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Dotação Orçamentária: Código 332407 Natureza de Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2003NE00808

Fonte de Recurso: 001

Fome: Belém

Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lucia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Napoleão Lubel

Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém/PA e Rua Major Wilson, 383 - Bairro Nova Olinda - Castanhal/PA

GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 ☎ (91) 230-3088

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Edição N.º 030030 de 16/09/2003
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RESOLUÇÕES

O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, no uso das atribuições previstas no art. 9º, inciso XVII, da Lei Complementar n° 041, de 29 de agosto de 2002, resolve APROVAR a RESOLUÇÃO N.º 03/2003, que dispõe sobre a competência das classes na carreira de Procurador do Estado do Pará.

Belém, 05 de setembro de 2003.

José Aloysio Cavalcante Campos

Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Pará

Soraya Fernandes da Silva Leitão

Presidente da Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado do Pará

Icarai Dias Dantas

Conselheiro

Antônio Carlos Bernardes Filho

Conselheiro

Paulo de Tarso Dias Klautau Filho

Conselheiro

Ibrahim José das Mercês Rocha

Conselheiro

Sérgio Oliva Reis

Conselheiro

RESOLUÇÃO N.º 03, DE 05 DE SETEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a competência das Classes na carreira de Procurador do Estado do Pará, observada a competência de cada Procuradoria.

DA PROCURADORIA CÍVEL, TRABALHISTA E ADMINISTRATIVA

Art. 1º São de competência da Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa, que passa a ter por abreviatura a sigla PCTA, em distribuição, redistribuição ou acompanhamento, todos os processos judiciais e administrativos de natureza cível, trabalhista e administrativa, excetuada a competência de outra Procuradoria.

Art. 2º Quando a petição inicial de processos de competência da PCTA contiver demonstração e/ou planilha de cálculos, ou que de alguma forma exija uma avaliação técnico-contábil, o Procurador responsável deverá nuvir previamente a Procuradoria de Execuções.

§ 1º. Os processos a que se refere este artigo deverão ser encaminhados antes de esgotado 1/3 (um terço) do total do prazo, sendo de competência do Procurador titular do feito diligenciar no sentido de obter a avaliação de que trata o caput.

devolvendo-se os autos ao Procurador titular após a aludida avaliação.

§ 2o. A Procuradoria de Execuções cumprirá sua atribuição, na forma referida no caput e devolverá ao Procurador responsável antes de findo 2/3 (dois terços) do total do prazo.

§ 3o. A inobservância dos prazos estipulados neste artigo não exime o Procurador responsável, assim como a Procuradoria de Execuções, do cumprimento de suas atribuições.

§ 4o. Constatado o descumprimento de qualquer dos prazos previstos neste artigo, o fato será levado ao Coordenador da respectiva área, que adotará as medidas cabíveis. Art. 3º Constituem atribuições dos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa:

a) Classe inicial - Atuar nos processos em trâmite perante as Comarcas, Varas do Trabalho e Federais do interior, interpondo embargos de declaração, apelação, agravo de instrumento e contra-razões em face de recursos manejados no primeiro grau de jurisdição.

b) Classe intermediária - Atuar, em distribuição, redistribuição ou acompanhamento, nos processos em trâmite no primeiro grau de jurisdição, perante as Comarcas, Varas do Trabalho e Federais da Capital, até a prolação da sentença, inclusive interpondo agravo de instrumento e respectivas contra-razões, quando necessário.

c) Classe superior - Atuar nos processos oriundos de Comarcas, Varas do Trabalho ou Federais da Capital, a partir da prolação da sentença, em todas as medidas e recursos a partir de então, inclusive opondo embargos de declaração, caso necessário, bem como nos processos oriundos das Comarcas do Interior, a partir da remessa do recurso ao respectivo tribunal, ou quando se torne necessária a adoção de qualquer medida ou recurso na Capital, executado agravo de instrumento.

d) Classe especial - Atuar nos processos de mandato de segurança de competência originária dos tribunais, ações civis públicas, ações diretas de inconstitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental e ação popular.

§ 1o. A propositura de ação rescisória, bem como seu acompanhamento, inclusive quanto à interposição de recursos, incumbe à Classe Superior.

§ 2o. A adoção de eventuais medidas cautelares que se tornem necessárias durante o curso do processo obedecerá à competência das classes para a prática do ato.

Art. 4º Na hipótese de ser acolhida, em segundo grau de jurisdição, preliminar de nulidade de processo ou de sentença arguida por Procurador que atuou no feito em primeiro grau, os autos retornam, preferencialmente, ao Procurador que atuou no mesmo, para prosseguimento da demanda.

Art. 5º Nos processos de primeiro grau de jurisdição nos quais seja necessária a interposição de agravo de instrumento e/ou pedido de suspensão de segurança, os autos permanecem com o Procurador titular para interpor o pedido de suspensão ou o agravo perante o Tribunal competente para conhecer dos mesmos, fazendo, quanto a este último, a comunicação ao juízo a quo, nos termos do art. 526 Código de Processo Civil.

§ 1o. Uma vez interposto o recurso ou pedido de suspensão, os autos serão encaminhados ao Coordenador para fim de nova distribuição dentre os Procuradores de classe superior a quem cabe o acompanhamento da medida, inclusive com a interposição de novos recursos que eventualmente se tornem necessários.

§ 2o. Interposta a apelação ou o recurso cabível na espécie, inclusive o reexame necessário, os autos serão encaminhados à classe superior para acompanhar o processo daí por diante, sendo adotado igual procedimento se a ação for favorável ao Estado e o recurso for manejado pela parte contrária.

§ 3o. Chegando os autos em segunda instância, permanecem sob a responsabilidade do Procurador da classe superior a quem foi distribuído.

Art. 6º Na hipótese de ser acolhida preliminar de exceção de incompetência ratione personae a ser arguida pelo Procurador titular e a competência for deslocada para grau de jurisdição superior, ou outro diverso da classe do argüente, os autos serão distribuídos dentre os Procuradores da classe competente.

DA PROCURADORIA DE EXECUÇÕES

Art. 7º São de competência da Procuradoria de Execuções, que passa a ter por abreviatura a sigla PE, em distribuição, redistribuição ou acompanhamento, todos os processos judiciais e administrativos de natureza cível, trabalhista e administrativa, executados os de competência da Procuradoria Fiscal, que:

- a) estejam em liquidação de sentença;
- b) estejam em execução, ainda que provisória; e
- c) já tenham Precatório Requisitório expedido.

§ 1o. Nas hipóteses em que processos de competência de outra Procuradoria contenham demonstração e/ou planilha de cálculos, ou que de alguma forma exija uma avaliação técnico-contábil, o Procurador responsável deverá ouvir previamente a Procuradoria de Execuções.

§ 2o. Os processos a que se refere o § 1o deverão ser encaminhados antes de esgotado 1/3 (um terço) do total do prazo, sendo de competência do Procurador titular do feito diligenciar perante a Procuradoria de Execuções no sentido de obter a avaliação necessária.

§ 3o. A Procuradoria de Execuções cumprirá sua atribuição, na forma referida no caput e devolverá ao Procurador responsável antes de findo 2/3 (dois terços) do total do prazo.

§ 4o. A inobservância dos prazos estipulados neste artigo não exime o Procurador

responsável, assim como a Procuradoria de Execuções, do cumprimento de suas atribuições.

§ 5o. Constatado o descumprimento de qualquer dos prazos previstos neste artigo, o fato será levado ao Coordenador da respectiva área, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 8º Constituem-se atribuições dos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria de Execuções:

a) Classe Inicial: atuar nos processos em trâmite perante as Comarcas, Varas do Trabalho e Federais do interior, inclusive interpondo embargos de declaração, apelação, agravo de instrumento e contra-razões em face de recursos manejados no primeiro grau de jurisdição, bem como nos Precatórios Requisitórios expedidos em face de processos que não tramitem na capital.

b) Classe Intermediária: atuar nos processos em trâmite perante as Comarcas, Varas do Trabalho e Federais da Capital, até a prolação da sentença, inclusive interpondo agravo de instrumento e respectivas contra-razões, quando necessário, bem como nos Precatórios Requisitórios expedidos em face de processos que tenham tramitado em juízos sediados em Belém.

c) Classe Superior: Atuar em todas as medidas e recursos nos processos oriundos de Comarcas, Varas do Trabalho ou Federais da Capital, a partir da prolação da sentença, inclusive opondo embargos de declaração, caso necessário, bem como nos processos oriundos das Comarcas e Varas do Trabalho do Interior a partir da remessa do recurso ao respectivo Tribunal, ou então quando se torne necessária a adoção de qualquer medida ou recurso na capital, executado o agravo de instrumento;

d) Classe Especial: Atuar nos processos de mandato de segurança de competência originária dos tribunais, inclusive nos Precatórios Requisitórios deles expedidos, ações civis públicas, ações diretas de inconstitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental e ação popular.

§ 1o. A propositura de ação rescisória de decisão com conteúdo discutido em fase de execução, bem como seu acompanhamento, inclusive quanto à interposição de recursos, incumbe à Classe Superior.

§ 2o. A propositura de ação rescisória por Procuradores lotados na Procuradoria de Execuções está adstrita a julgados cujo conteúdo tenha sido discutidos nos processos mencionados no art. 9o, isto é, matérias tratadas em sede de execução e/ou embargos à execução.

§ 3o. A adoção de eventuais medidas cautelares que se tornem necessárias durante o curso do processo obedecerá à competência das classes para a prática do ato.

Art. 9º Na hipótese de ser acolhida, em segundo grau de jurisdição, preliminar de nulidade de processo ou de sentença arguida por Procurador que atuou no feito em primeiro grau, os autos retornam, preferencialmente, ao Procurador que atuou no mesmo para prosseguimento da demanda.

Art. 10. Nos processos de primeiro grau de jurisdição nos quais seja necessária a interposição de agravo de instrumento contra decisão anterior à prolação da sentença e/ou pedido de suspensão de execução de sentença, os autos permanecem com o Procurador titular para interpor o pedido de suspensão ou o agravo perante o Tribunal competente para conhecer dos mesmos, fazendo, quanto a este último, a comunicação ao juízo a quo, nos termos do art. 526 Código de Processo Civil.

§ 1o. Uma vez interposto o recurso ou pedido de suspensão, os autos serão encaminhados ao Coordenador para fins de nova distribuição dentre os Procuradores a quem cabe o acompanhamento da medida, inclusive com a interposição de novos recursos que eventualmente se tornem necessários.

§ 2o. Interposta a apelação ou o recurso cabível na espécie, inclusive eventual reexame necessário, os autos serão encaminhados à classe superior para acompanhar o processo daí por diante, sendo adotado igual procedimento se a ação for favorável ao Estado e o recurso for manejado pela parte contrária.

§ 3o. Chegando os autos em segunda instância, os autos permanecem com o procurador da classe superior a quem foi distribuído.

Art. 11. Na hipótese de ser acolhida preliminar de exceção de incompetência ratione personae a ser arguida pelo Procurador titular e a competência for deslocada para grau de jurisdição superior, ou outro diverso da classe do argüente, os autos serão distribuídos dentre os Procuradores da classe competente.

Art. 12. Serão considerados processos de valor expressivo aqueles cuja liquidação atinja valor superior a R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Os processos de valor expressivo serão objeto de distribuição uma única vez, e permanecerão em acompanhamento permanente pelo Procurador a quem for distribuído.

DA PROCURADORIA FISCAL

Art. 13. Compete à Procuradoria Fiscal, que passa a ter por abreviatura a sigla PROFISCO, na forma da lei, acompanhar todos os processos judiciais e administrativos de natureza tributária e fiscal, bem como representar a Procuradoria Geral do Estado junto ao TART - Tribunal Administrativo de Recursos Tributários.

Art. 14. Compete aos procuradores lotados na Procuradoria Fiscal, de acordo com a classe da carreira de Procurador do Estado do Pará:

a) Classe Inicial - atuar em execuções fiscais e em processos judiciais e administrativos tributários, que tramitem no interior do Estado, independentemente de sua natureza, inclusive interpondo embargos de declaração, apelação, agravo de instrumento e contra-razões a recursos manejados no primeiro grau de jurisdição, funcionar junto às Delegacias Regionais da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA, assim

como exarar manifestações de interesse da área tributária e em processos administrativos fiscais junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA e ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART.

b) Classe Intermediária - Atuar, em distribuição, redistribuição ou acompanhamento nos processos judiciais tributários que tramitem em primeiro grau, execuções fiscais, perante as Comarcas e Varas Federais da Capital, até a prolação da sentença, inclusive interpondo agravo de instrumento e respectivas contra-razões, quando necessário, assim como exarar manifestações de interesse da área tributária e em processos administrativos fiscais junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA e ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART.

c) Classe Superior - Atuar nos processos oriundos de Comarcas e Varas Federais da Capital, a partir da prolação da sentença, adotando em todas as medidas e recursos a partir de então, inclusive opondo embargos de declaração, bem como nos processos oriundos das Comarcas do Interior, a partir da remessa do recurso ao respectivo tribunal, ou quando se torne necessária a adoção de qualquer medida ou recurso na Capital, executado agravo de instrumento, assim como atuar em execuções fiscais, exarar manifestações de interesse da área tributária e em processos administrativos fiscais junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA e ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART.

d) Classe Especial - atuar em execuções fiscais e nos mandados de segurança de competência originária dos Tribunais, inclusive em fase de execução, ações civis públicas, ações diretas de inconstitucionalidade, ações diretas de constitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental e ações populares que envolvam matéria tributária, assim como exarar manifestações de interesse da área tributária e em processos administrativos fiscais junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA e ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART;

§ 1o. A propositura de ação rescisória incumbe à Classe Superior, bem como seu acompanhamento, inclusive quanto à interposição de recursos.

§ 2o. A adoção de eventuais medidas cautelares que se tornem necessárias durante o curso do processo obedecerá à competência das classes para a prática do ato.

Art. 15. Na hipótese de ser acolhida, em segundo grau de jurisdição, preliminar de nulidade de processo ou de sentença arguida por Procurador que atuou no feito em primeiro grau, os autos retornam, preferencialmente, ao Procurador que atuou no mesmo para prosseguimento da demanda.

Art. 16. Nos processos de primeiro grau de jurisdição nos quais seja necessária a interposição de agravo de instrumento contra decisão anterior à prolação da sentença, os autos permanecem com o Procurador titular para interpor o referido recurso perante o Tribunal competente para conhecer do mesmo, providenciando inclusive a comunicação ao juízo a quo, nos termos do art. 526 Código de Processo Civil.

§ 1o. Uma vez interposto o recurso ou pedido de suspensão, os autos serão encaminhados ao Coordenador para fim de nova distribuição dentre os Procuradores de classe superior a quem cabe o acompanhamento da medida, inclusive com a interposição de novos recursos que eventualmente se tornem necessários.

§ 2o. Interposta a apelação ou o recurso cabível na espécie, inclusive o reexame necessário, os autos serão encaminhados à classe superior para acompanhar o processo daí por diante, sendo adotado igual procedimento se a ação for favorável ao Estado e o recurso for manejado pela parte contrária.

§ 3o. Chegando os autos em segunda instância, permanecem sob a responsabilidade do Procurador da classe superior a quem foi distribuído.

§ 4o. Se o agravo for interposto pela parte contrária, caberá ao Procurador titular elaborar as contra-razões, diligenciando de igual modo sobre o cumprimento do referido art. 526 pela parte recorrente.

Art. 17. Nos processos de primeiro grau de jurisdição nos quais seja necessária a interposição de pedido de suspensão de execução de decisão judicial junto ao Tribunal competente, os autos permanecem com o Procurador titular para sua propositura e acompanhamento.

Parágrafo único. A interposição do recurso de agravo de instrumento e/ou pedido de suspensão de execução de decisão judicial é de competência do Procurador originário. A partir do posicionamento do Desembargador Relator, com a concessão - ou não - do efeito suspensivo, a competência é deslocada para a classe superior.

Art. 18. Na hipótese de ser acolhida preliminar de exceção de incompetência ratione personae a ser arguida pelo Procurador titular e a competência for deslocada para grau de jurisdição superior, ou outro diverso da classe do argüente, os autos serão distribuídos dentre os Procuradores da classe competente.

PROCURADORIA FUNDIÁRIA

Art. 19. São de competência da Procuradoria Fundiária, que passa a ter por abreviatura a sigla FUNDIÁRIA, em distribuição, redistribuição ou acompanhamento, todos os processos judiciais e administrativos que envolvam direta ou indiretamente o patrimônio fundiário e questões agrárias do Estado do Pará, até a fase de execução.

Art. 20. Quando a petição inicial de processos de competência da FUNDIÁRIA contiver demonstração e/ou elementos que de alguma forma exijam avaliação técnica, o Procurador responsável deverá ouvir previamente o ITERPA - Instituto de Terras do Pará.

§ 1o. Os processos a que se refere este artigo deverão ser encaminhados antes de

esgotado 1/3 (um terço) do total do prazo, sendo de competência do Procurador titular do feito diligenciar no sentido de obter a avaliação de que trata o caput, devolvendo-se os autos ao Procurador titular após a aludida manifestação.

§ 20. A inobservância dos prazos estipulados neste artigo não exime o Procurador responsável do cumprimento de suas atribuições.

Art. 21. Constituem atribuições dos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Fundiária:

a) Classe inicial - Atuar nos processos em trâmite perante as Comarcas e Varas Federais do interior, inclusive interpondo embargos de declaração, apelação, agravo de instrumento e contra-razões opostas em face de recursos manejados no primeiro grau de jurisdição.

b) Classe Intermediária - Atuar, em distribuição, redistribuição ou acompanhamento, nos processos em trâmite no primeiro grau de jurisdição, perante as Comarcas e Varas Federais da Capital, até a prolação da sentença, inclusive interpondo agravo de instrumento e respectivas contra-razões, quando necessário.

c) Classe Superior - Atuar em todas as medidas e recursos nos processos oriundos de Comarcas ou Varas Federais da Capital a partir da prolação da sentença, inclusive opondo embargos de declaração, caso necessário, bem como nos processos oriundos das Comarcas do Interior, iniciando-se com a remessa do recurso ao respectivo tribunal, ou quando se torne necessária a adoção de qualquer medida ou recurso na Capital, executado agravo de instrumento, e, ainda, requerer a nulidade e cancelamento de registro de imóveis à Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado.

d) Classe Especial - Atuar nos processos de mandado de segurança de competência originária dos tribunais, ações civis públicas, ações diretas de inconstitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental e ação popular, emitir parecer final nos processos administrativos oriundos do ITERPA que importem a concessão de terras públicas, a qualquer título, com dimensão a partir de 100 hectares, e, ainda a titulação de remanescentes de quilombos e outras populações tradicionais.

§ 10. A propositura de ação rescisória incumbe à Classe Superior, bem como seu acompanhamento, inclusive quanto à interposição de recursos.

§ 20. A adoção de eventuais medidas cautelares que se tornem necessárias durante o curso do processo obedecerá à competência das classes para a prática do ato.

Art. 22. Nos processos de primeiro grau de jurisdição nos quais seja necessária a interposição de agravo de instrumento contra decisão anterior à prolação da sentença, os autos permanecem com o Procurador titular para interpor o referido recurso perante o Tribunal competente para conhecer do mesmo, providenciando inclusive a comunicação ao juízo a quo, nos termos do art. 526 Código de Processo Civil.

§ 10. Uma vez interposto o recurso ou pedido de suspensão, os autos serão encaminhados ao Coordenador para fim de nova distribuição dentre os Procuradores de classe superior a quem cabe o acompanhamento da medida, inclusive com a interposição de novos recursos que eventualmente se tornem necessários.

§ 20. Se o agravo for interposto pela parte contrária, caberá ao Procurador titular elaborar as contra-razões, diligenciando, de igual modo, sobre o cumprimento do referido art. 526 pela parte recorrente.

Art. 23. Nos processos de primeiro grau de jurisdição nos quais seja necessária a interposição de pedido de suspensão de execução de decisão judicial junto ao Tribunal competente, os autos permanecem com o Procurador titular para sua propositura e acompanhamento.

Art. 24. Na hipótese de ser acolhida preliminar de exceção de incompetência *ratione personae* a ser arguida pelo Procurador titular e a competência for deslocada para grau de jurisdição superior, ou outro diverso da classe do argüente, os autos serão distribuídos dentre os Procuradores da classe competente.

Art. 25. Nos casos previstos nos arts. 241 e 242, da Constituição Estadual, cuja concessão de terras depender de oitiva ou aprovação prévia de Órgão Estadual, o processo será submetido ao Procurador Geral do Estado, para remessa ao Instituto de Terras do Pará - ITERPA, para adoção das medidas legais consecutórias.

DA PROCURADORIA CONSULTIVA

Art. 26. Compete à Procuradoria Consultiva, que passa a ter por abreviatura a sigla PCON, exarar pareceres em processos administrativos de qualquer natureza, de interesse do Estado, indexando-os e mantendo-os sob sua guarda.

Art. 27. No âmbito da Procuradoria Consultiva, os processos receberão a seguinte classificação:

I - Parecer - quando a análise jurídica da hipótese submetida à apreciação demandar estudo inédito sobre determinada questão, ou, não sendo inédito, comportar particularidades que demandem apreciação aprofundada;

II - Manifestação - quando se tratar de exame e aprovação prévia de minutas de editais de licitação e demais instrumentos legais, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado ou quando a hipótese submetida à apreciação da Procuradoria Consultiva tenha sido objeto de parecer aprovado pelo Procurador Geral do Estado, desde não haja superveniência de fato jurídico apto a alterar o conteúdo da decisão anterior;

III - Estudo e consultoria - quando se tratar de matéria submetida a estudo com vistas a subsidiar a atuação da Procuradoria Consultiva ou das demais Procuradorias, por determinação do Procurador Geral, bem como nos casos de análise de projetos de lei, confecção de textos normativos, participação em reuniões em outros órgãos ou entes públicos e outras atribuições similares.

§ 1º Quando entender conveniente, em face da complexidade ou relevância da matéria a ser apreciada, o Coordenador da Procuradoria Consultiva poderá atribuir o exame da questão a um grupo de Procuradores da área.

§ 2º Quando, na forma do parágrafo anterior, a matéria envolver questões afetas às demais Procuradorias, caberá ao Procurador Geral do Estado instituir os grupos de estudo.

DA PROCURADORIA SETORIAL DE BRASÍLIA

Art. 28. É da competência da Procuradoria Setorial de Brasília, que passa a ter por abreviatura a sigla SBDI, e dos procuradores nela lotados:

a) a promoção de ações e de defesas de interesse do Estado, de quaisquer natureza, bem como praticar todos os atos necessários e incidentes destes decorrentes, em processos de competência originária do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho e Tribunal Regional Federal da 1ª Região, exceto quando por motivo devidamente fundamentado pelo Procurador Geral do Estado, derivado da necessidade de serviço ou operacionalização do ato judicial for deslocado Procurador sediado em Belém-Pa, para a prática do ato;

b) atuar nos processos incidentes, perante o Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho e Tribunal Regional Federal da 1ª Região, incluindo suspensão de segurança e demais atos necessários, inclusive recursos nestes, na Capital Federal, observado o disposto no art. 22;

c) acompanhar os processos judiciais em trâmite perante os Tribunais de Brasília, em razão de recursos interpostos do Estado do Pará;

d) atuar junto a órgãos públicos e privados, especialmente em questões administrativas de quaisquer natureza, sediados em Brasília, salvo quando tal incumbência não lhe tiver sido repassada ou que necessite de atuação por Procurador deslocado de Belém designado para tal, por motivo justificado;

e) a comunicação de atos processuais e decisões de interesse do Estado às Procuradorias Fiscal, Executiva, Fundiária, Consultiva, Civil, Trabalhista e Administrativa, bem como a realização de diligências solicitadas pelas Procuradorias sediadas em Belém, a serem executadas no Distrito Federal;

f) a solicitação de pedidos de dispensa de recursos sob sua responsabilidade.

Art. 29. A suspensão de segurança, as medidas correcionais ou cautelares contra decisões do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Tribunal do Trabalho da 8ª Região e da Justiça Federal, de competência de Juízos em Brasília-DF, serão elaboradas pelos Procuradores lotados no Pará, observadas as áreas de suas respectivas competências e encaminhadas para a Setorial de Brasília para protocolo e respectivo acompanhamento, inaugurando a atuação que trata o art. 28.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no caput as hipóteses em que for determinada a prática do ato pela Setorial, conforme a necessidade do serviço e/ou a urgência da medida.

Art. 30. O acompanhamento dos processos pelos Procuradores sediados na Setorial de Brasília, decorrentes de recursos oriundos do Pará, em trâmite perante os Tribunais e Juízos sediados em Brasília, compreenderão:

a) a interposição de agravos internos contra decisões de Ministros e Juízes sediados em Brasília, bem como embargos declaratórios e recursos das decisões prolatadas nos referidos agravos, independentemente da natureza;

b) a interposição de embargos de divergência, infringentes, recurso extraordinário, agravos de instrumento contra decisões de Ministros e Juízes sediados em Brasília;

Art. 31. Enquanto a lotação em Brasília for de apenas um Procurador, ressalvada a hipótese vertida no art. 32 da presente Resolução, os atos processuais previstos na alínea "b" do artigo anterior serão praticados por Procuradores lotados no Pará que exerceram a titularidade do feito até a interposição do recurso aos Tribunais Superiores.

Parágrafo único. Não se incluem nas disposições do caput os processos nos

quais houver sido atribuída pelo Procurador Geral a prática dos referidos atos pela Procuradoria Setorial de Brasília.

Art. 32. Caso não haja o encaminhamento da decisão ao Procurador que estiver com o processo no Pará, ou esta não tenha sido encaminhada antes de vencido do 1/3 do prazo judicial, a responsabilidade pela interposição do recurso será Setorial de Brasília, não se aplicando a exceção contida no art. 31.

Art. 33. O acompanhamento processual, assim como a prática dos atos processuais nas ações de quaisquer naturezas, e incidentes destes, em processos de competência originária do Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho e Tribunal Regional Federal da 1ª Região são dos Procuradores sediados na Setorial de Brasília, exceto quando por motivo devidamente fundamentado, pelo Procurador Geral do Estado, derivado da necessidade de serviço ou operacionalização do ato judicial, tiver sido deslocado pelo Procurador Geral, com ratificação pelo Conselho Superior, a prática de ato para Procurador não lotado na Setorial de Brasília.

Art. 34. Independentemente de ser o responsável pela prática do ato processual, ou mesmo estar o processo vinculado a Procurador que não esteja vinculado a Setorial de Brasília, é obrigatória a comunicação dos andamentos processuais pelos Procuradores lotados na Setorial às respectivas Coordenações das Procuradorias sediadas em Belém, sob pena de passar a ser responsável pela prática do ato, necessário a combater o ato não comunicado.

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação. Belém, 05 de setembro de 2003.

O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, no uso das atribuições previstas no art. 9º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, resolve APROVAR a RESOLUÇÃO nº 04/2003, que dispõe sobre a distribuição dos processos no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Pará.

Belém, 05 de setembro de 2003.

José Aloysio Cavalcante Campos

Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Pará

Soraya Fernandes da Silva Leitão

Presidente da Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado do Pará

Icarai Dias Dantas

Conselheiro

Antônio Carlos Bernardes Filho

Conselheiro

Paulo de Tarso Dias Klautau Filho

Conselheiro

Ibraim José das Mercês Rocha

Conselheiro

Sérgio Oliva Reis

Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 05 DE SETEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a distribuição dos processos no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Pará.

Art. 1º Todos os documentos que ingressarem na Procuradoria Geral do Estado serão registrados e autuados.

Art. 2º Ressalvados os casos em que não houver providência a ser adotada ou quando o ato a ser praticado seja de competência do Procurador Geral do Estado, Procurador Geral Adjunto, Coordenadores e Corregedoria, os processos geral devem ser distribuídos.

Art. 3º As publicações de atos processuais e/ou atos administrativos encaminhados pelas Secretarias a Procuradores deverão se fazer acompanhar dos respectivos processos administrativos.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, mediante comunicação à respectiva Coordenação, os atos serão encaminhados pelas Secretarias a Procuradores sem os respectivos autos administrativos.

Art. 4º A distribuição dos processos será equânime, ressalvadas as compensações e exceções previstas nesta Resolução ou em ato do Conselho Superior.

Parágrafo único. A partir da vigência da presente Resolução, os processos novos serão distribuídos em conformidade com o disposto na Resolução nº 03/2003.

Art. 5º O Procurador que receber em distribuição processo que demande a prática de ato para o qual não detenha competência, deve encaminhar os autos e/ou publicação à Coordenação antes de findo 1/4 (um quarto) do prazo do ato a ser praticado, sob pena de responder pela sua execução.

§ 10. Os pedidos de distribuição de processos com fundamento na incompetência para a prática do ato serão despachados pelo respectivo Coordenador e pelo Procurador Geral no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 20. Da decisão referida no parágrafo anterior caberá reclamação ao Conselho Superior, na forma do art. 70, § 4º, do Decreto nº 5.788, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 6º A distribuição dos processos obedecerá à seguinte classificação:

a) distribuição originária: corresponde à distribuição inicial de processo, vinculando o Procurador para a prática de todos atos, salvo modificação de competência pela classe, reatuação ou por ato do Conselho Superior;

b) distribuição derivada: corresponde à redistribuição do processo em decorrência de encerramento de competência por classe, reatuação ou de ato do Conselho Superior;

c) distribuição para acompanhamento por ato: corresponde à distribuição para a prática de ato processual imediato ou diligências cabíveis, perante órgãos administrativos e judiciários, salvo estipulação em contrário no ato de acompanhamento, vedada a utilização de parâmetros distintos entre os Procuradores;

d) distribuição para acompanhamento temporário: corresponde a distribuição de processo para acompanhamento durante a licença, cessão, reatuação, férias ou qualquer outro impedimento temporário do titular até o retorno do mesmo às suas funções.

e) distribuição dirigida, nos termos do art. 20, § 1º da Lei Complementar nº 41 de 29 de agosto de 2002.

§ 1º. A distribuição originária é a regra geral de distribuição, ressalvadas as hipóteses em que a mesma não seja aplicável ou quando incompatível com o ato a ser praticado.

§ 2º. A regra da alínea "e" supra, será observada nos processos de competência da Procuradoria de Execução.

§ 3º. Quando se tratar de processos de valor expressivo, a distribuição na Procuradoria de Execução poderá ocorrer com base nas alíneas "a", "b" ou "c".

§ 4º. A redistribuição corresponde à transferência do processo por qualquer das formas de distribuição, de acordo com o previsto nas alíneas supra, conforme o caso.

Art. 7º. Sempre que possível será observado o critério da prevenção, efetuando-se a devida compensação.

§ 1º. Tem-se como prevenção, para os fins da presente Resolução, a reprodução de atos pela mesma parte interessada ou sobre o mesmo tema.

§ 2º. Na hipótese de prevenção, os processos serão distribuídos ao Procurador, ou grupo de Procuradores, que já tenham processo sobre a matéria ou da parte, salvo se o quantitativo de ações inviabilizar o trabalho racional e equânime.

§ 3º. As medidas cautelares, mandados de segurança, ação rescisória e suspensão de segurança derivados de processos judiciais serão distribuídos por prevenção ao Procurador com quem estiver o processo correlato que tenha ensejado a adoção das mencionadas medidas.

§ 4º. Cada uma das medidas incidentes mencionadas no artigo anterior será contada como novo processo, efetuando-se a devida compensação na distribuição.

Art. 8º O Procurador Geral do Estado poderá suspender, excepcionalmente, a distribuição de processos administrativos e judiciais a Procurador, a fim de que este trate de assunto relevante e/ou urgente, que demande dedicação plena pela sua complexidade e/ou situação, independentemente de estar o processo sob distribuição dirigida.

Art. 9º O Procurador Geral do Estado poderá efetuar a compensação de processos, em casos de distribuição dirigida nos termos do art. 20, § 1º da Lei Complementar nº 41 de 29 de agosto de 2002, conforme critérios pré-estabelecidos pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado ou, na falta destes, de forma que não afete demasiadamente o princípio da distribuição equânime e a racionalidade dos serviços, excetuando-se as hipóteses em que a distribuição dirigida for computada para fins de promoção.

Art. 10. Na hipótese de retorno dos processos das instâncias superiores e/ou quando houver atos a praticar em juízo diverso de onde o processo esteja tramitando, observar-se-á a distribuição originária e derivada, conforme a competência da classe onde o ato será praticado.

Art. 11. Praticado o ato para o qual foi distribuído, o processo deverá ser encaminhado pelo Procurador ao respectivo Coordenador, para arquivamento provisório.

Parágrafo único. Na hipótese da alínea "e", do art. 6º, da presente Resolução, o Procurador permanecerá com a responsabilidade pela prática dos atos processuais e/ou administrativos que surgirem enquanto estiver na posse dos autos, exceto no caso de licença e gozo de férias.

Art. 12. Os processos nos quais já houver escoado 30% (trinta por cento) do prazo para adoção de qualquer medida não poderão ter sua distribuição

solicitada pelo Procurador responsável pela prática do ato, inclusive nos casos de férias, licença e afastamento, permanecendo o mesmo vinculado ao feito.

Art. 13. Os períodos de licença-prêmio e férias do Procurador não poderão ser considerados para fim de distribuição ou para extração de média de processos para redistribuições ou equalização de números de processos.

Art. 14. Quando se verificar o encerramento de sua competência, o Procurador encaminhará o feito à respectiva Coordenação para redistribuição entre os Procuradores da classe competente.

Art. 15. Os agravos de instrumento e as suspensões de segurança serão autuados como processos novos, vinculados aos processos de que se originaram, devendo ser instruídos com cópias de peças da ação principal.

Art. 16. As Secretarias deverão disponibilizar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da vigência da presente Resolução, listagem dos processos sob responsabilidade de cada Procurador.

§ 1º. No prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da listagem mencionada no caput, os Procuradores encaminharão ao respectivo Coordenador, relatórios dos processos que não estejam de acordo com sua competência, para fim de adequação e redistribuição dos processos.

§ 2º. Inobstante o encaminhamento do relatório de que trata o caput, os Procuradores ficarão responsáveis pela prática dos atos processuais durante os 90 (noventa) dias seguintes à vigência da presente Resolução, caso o processo não tenha sido ainda redistribuído, competindo para tanto à Secretaria encaminhar os autos com a publicação para a realização dos atos processuais.

§ 3º. O Procurador que não encaminhar o relatório de que trata o § 1º, ou o apresentar de forma incompleta, continuará responsável pelos atos processuais respectivos até o período de 90 (noventa) dias subsequentes ao atendimento da determinação.

§ 4º. Por ocasião do encaminhamento do relatório, o Procurador deverá especificar o número do processo na PGE, partes, momento processual, prazos em curso, e a indicação da classe competente para acompanhar o feito.

§ 5º. Excetuam-se da regra do § 3º as omissões e/ou equívocos decorrentes de falhas das Secretarias, hipótese em que os processos serão redistribuídos em conformidade com a alínea "b", do art. 6º, da presente Resolução.

Art. 17. A redistribuição de processos, inclusive para fim de adequação de competência, de que trata o art. 16 da presente Resolução, observará o quadro atual e total da Procuradoria competente para o mesmo e as classes da carreira, de forma que haja sempre o equilíbrio quanto a número de processos entre os Procuradores, dentro de uma mesma classe, lotados no respectivo setor.

Art. 18. O processo de Procuradoria distinta de onde está lotado o Procurador deverá ser encaminhado ao Coordenador da Procuradoria em cuja competência esteja afeto o processo.

Art. 19. A reatuação de Procurador do Estado, mormente para fim de redistribuição de processos, deverá ocorrer mediante comprovada necessidade na Procuradoria onde será lotado o Procurador, e desde que não comprometa os serviços na Procuradoria de origem.

Art. 20. A reatuação de Procurador, salvo se em caráter temporário, implicará a necessidade de redistribuição dos seus processos vinculados à Procuradoria de origem.

Parágrafo único. A redistribuição de que trata o caput do presente artigo dar-se-á somente após o prazo de 6 (seis) meses, sendo que até tal termo, os processos serão distribuídos em acompanhamento temporário e, a quando da redistribuição, observará a prevenção dos Procuradores que tenham acompanhado os mencionados processos.

Art. 21. O Procurador relator terá distribuição de forma que tenha, ao fim do primeiro semestre de reatuação, a média de processos dos outros Procuradores da respectiva Procuradoria, evitando-se assim o desequilíbrio quanto ao número de processos e preservando-se a racionalização do serviço.

Art. 22. O Procurador licenciado, cedido ou que tenha por qualquer motivo deixado de receber processos por período superior a 2 (dois) meses deverá ter distribuição diferenciada, através de processos sem prazo em curso até que alcance a média dos processos dos outros Procuradores da respectiva Procuradoria, sem prejuízo da distribuição regular de processos.

Parágrafo único. Não haverá distribuição para fins do disposto no artigo anterior se o Procurador deixou de receber processos em razão de designação especial do Procurador Geral do Estado para tratar de assunto de interesse relevante ou urgente do Estado que demandasse dedicação plena ou maior dispêndio de tempo na sua execução, pelo período em que ocorreu.

Art. 23. A Secretaria das Procuradorias Fundiária, de Execuções, Cível, Trabalhista e Administrativa e Consultiva e a Secretaria da Procuradoria Fiscal tornarão pública, até o quinto dia útil de cada mês, a listagem da distribuição

dos feitos em suas respectivas atribuições, ocorridas no mês anterior.

Art. 24. Os casos omissos concernentes à distribuição de processos serão decididos pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, podendo inclusive emitir Resolução complementar.

Art. 25. Os Procuradores poderão reclamar ou formalizar pedido ao Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado para a fiel observância dos termos da presente Resolução e de seus interesses no que trata da questão de distribuição, observado, no entanto, a necessidade do esgotamento de solução junto à Coordenação e Procurador Geral do Estado.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação. Belém, 05 de setembro de 2003.

José Aloysio Cavalcante Campos

Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Pará

Soraya Fernandes da Silva Leitão

Presidente da Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado do Pará

Icarai Dias Dantas

Conselheiro

Antônio Carlos Bernardes Filho

Conselheiro

Paulo de Tarso Dias Klautau Filho

Conselheiro

Ibraim José das Mercês Rocha

Conselheiro

Sérgio Oliva Reis

Conselheiro

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA Nº 519/2003 DE 22/09/03

Servidor: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Cargo: Secretário Especial de Estado de Produção

Matrícula Funcional: nº 2021668/1

Diárias: 01 (uma) no dia 23/09/03

Destino: Brasília/DF

Objetivo: tratar de assuntos de interesse do Estado

PORTARIA Nº 520/2003 DE 22/09/03

Servidor: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Cargo: Secretário Especial de Estado de Defesa Social

Matrícula Funcional: nº 5721415/2

Diárias: 02 (duas) no período 22 a 23/09/03

Destino: Brasília/DF

Objetivo: participar de reunião na SENASP

PORTARIA Nº 521/2003 DE 22/09/03

Servidor: SILVIA REGINA NOBRE MOREIRA BASTOS

Cargo: Assessor Superior II da SEDS

Matrícula Funcional: nº 5417163/1

Diárias: 02 (duas) no período de 22 a 23/09/03

Destino: Brasília/DF

Objetivo: acompanhar o Secretário da SEDS, na reunião da SENASP

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2003

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública Nº 005/2002 - Pré Qualificação

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e PLANT ENG. TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia de Infra-estrutura e de Rede Lógica para a Casa Civil e Granja Icuí

VIGÊNCIA: 17/09/2003 a 16/09/2004.

VALOR: R\$ 13.247,28.

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.0012-3005 - 339039.
 FONTE DE RECURSO: 001.
 FORO: BELÉM
 DATA DA ASSINATURA: 17.09.2003.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

TERMO DE DISPENSA Nº 006/03 - SEAD

Partes: SEAD - CNPJ: 05.247.283/0001-94
 FACTOTUM LOGÍSTICA EMPRESARIAL - CNPJ: 15.315.393/0001-085
 Objeto: Planejamento do 1.º Fórum Nacional de Secretários de Administração e o gerenciamento de toda a infra-estrutura necessária.
 Valor: R\$ 70.000,00
 Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, combinado com o parágrafo único do art. 26, incisos I, II, III.
 Data da Assinatura: 17 de Setembro de 2003
 Ordenador Responsável: Antônio Carlos Britto

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa nº 006/03 - SEAD, nos termos do art. 24, inciso IV, combinado com o parágrafo único do art. 26, incisos I, II, III.
 Belém, 18 de Setembro de 2003
 Antônio Carlos Britto

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 1741 DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80,
 Considerando os termos do Proc.º 2003/117836,

RESOLVE:

Redistribuir, "ex-offício", da Secretaria Executiva de Educação para o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, MARIA DE FÁTIMA CHAVES DE LEMOS, matrícula nº 5205700-020, Administrador Escolar, GEPIEE-401.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de setembro de 2003.

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1756 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80,
 Considerando os termos do Proc.º 2003/205795,

RESOLVE:

Redistribuir, "ex-offício", da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará para a Auditoria Geral do Estado, LEILA MARIA NASCIMENTO COSTA, Mat.º 3205177-1, Contador.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de setembro de 2003.

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1757 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97,
 Considerando os termos do Proc.º 2003/194205,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, JOSÉ REINALDO DO NASCIMENTO FILHO, Mat.º 5147278/1, do cargo de Assistente Técnico em Regulação de Serviços Públicos I, lotado na Agência Estadual de Regulação de Controle de Serviços Públicos - ARCON, a contar de 01/08/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de setembro de 2003.

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1758 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97,
 Considerando os termos do Proc.º 2003/194129,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MARIA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO, Mat.º 5167396/1, do cargo de Auxiliar de Informática, código GEP-ANM-814.1, Classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA, a contar de 06/08/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de setembro de 2003.

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0512 DE 09 DE MAIO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, § 5º da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.23 da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, VASTHY DIAS PEREIRA, Mat.º 0330450-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - E.F.E.F.M "Paulino de Brito".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de maio de 2003.

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 34.373 de 12.08.03

PORTARIA Nº 0881 DE 30 DE JUNHO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, Acórdão nº 25.254/97-TCE e o art.09, parágrafo único da Orientação Normativa nº 002/2002 da União, arts.114 § 2º e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA DA GRAÇA MARTINS CAVADA, Mat.º 3341623-070, no cargo em comissão de Assessor da Presidência, lotado no Instituto de Terras do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de junho de 2003.

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 34.464 de 28.08.03

PORTARIA Nº 0892 DE 01 DE JULHO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, ANA MARIA FEIO FARINHAS, Mat.º 0098620-013, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de julho de 2003.

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 34.497 de 04.09.03

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
 AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 3 de outubro de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2009 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente WALACE IRAPUÁ BARROS ARAÚJO, I. E. nº 394.511.432-20, advogado WELLINGTON F. MACHADO, registro nº 6945/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 23 de setembro de 2003.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 6 de outubro

de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2173 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente INTERCÂMBIO COM IMP EXP E REPRESENTAÇÕES LTDA, I. E. nº 15.187.556-1, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JAIR GUIMARÃES NETO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 23 de setembro de 2003.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO Nº 891 - 2º CPJ

RECURSO Nº 1868 - DE OFÍCIO (PROCESSO Nº 591/99 - 1º R. E - AINF Nº 24395.)

RECORRIDA: ARMARINHO NOTA 10 LTDA - I. E. Nº 15.191.756-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO GASTÃO CARVALHO FILHO

REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10 DE SETEMBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Deve ser deduzido do crédito tributário o valor comprovado nos autos como indevidamente cobrado por ocasião da autuação.
3. Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso de Ofício, para manter a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 17 de setembro de 2003.

WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR

Presidente em exercício

GASTÃO CARVALHO FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Wladimir Nogueira Júnior, Gastão Carvalho Filho e José Maria de Brito Neves. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 890 - 2º CPJ

RECURSO Nº 1856 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 2167/99 - 1º R. E - AINF Nº 25103.)

RECORRENTE: DIT SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA - I. E. Nº 15.187.793-9

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO GASTÃO CARVALHO FILHO

REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10 DE SETEMBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Deixar de recolher ICMS - diferença de alíquota, em virtude de aquisições, em operações interestaduais, destinadas ao ativo fixo, constitui infração a legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais, independente do pagamento do imposto devido.
3. Recurso voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso voluntário, para manter a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 17 de setembro de 2003.

LUÍZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

GASTÃO CARVALHO FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Luíza Helena Melo de Mendonça,

Gastão Carvalho Filho, Wladimir Nogueira Júnior e José Maria de Brito

Neves. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 889 - 2º CPJ

RECURSO N.º 1812 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 9989/99 - 1.ª R. E - AINF N.º 28427)

RECORRENTE: N N E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA - I. E. N.º 15.196.233-2

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO GASTÃO CARVALHO FILHO

REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10 DE SETEMBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Não incide ICMS nas operações e prestações que destinem mercadorias ao exterior, é o que se depreende do art. 3.º, inciso II da Lei Complementar n.º 87/96.

3. Recurso Voluntário conhecido e provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do Recurso Voluntário, para reformar a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 17 de setembro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

GASTÃO CARVALHO FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Luiza Helena Melo de Mendonça, Gastão Carvalho Filho, Wladimir Nogueira Júnior e José Maria de Brito Neves. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 888 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 1610 - DE OFÍCIO (PROCESSO N.º 01173005697-5 - 1.ª R. E - AINF N.º 37766)

RECORRIDA: CLAUDIO LUZI - I. E. N.º 15.134.375-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO GASTÃO CARVALHO FILHO

REVISOR: CONSELHEIRO LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20 DE AGOSTO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. A lei mais benéfica que deixar de considerar determinado ato como infringência à legislação tributária deve ser aplicada em favor do sujeito passivo.

3. Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por maioria, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, ressalvando ao Fisco o direito de rever a documentação fiscal das entradas de mercadorias. O Conselheiro Helder Botelho Francês votou pela nulidade do procedimento fiscal em razão do cerceamento do direito de defesa.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 17 de setembro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

GASTÃO CARVALHO FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Helder Botelho Francês, Cezar Bechara Nader Mattar e Gastão Carvalho Filho. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 887 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 1778 - DE OFÍCIO (PROCESSO N.º 473/99 - 1.ª R. E - AINF N.º 23005.)

RECORRIDA: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA - I. E. N.º 15.157.975-0

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO GASTÃO CARVALHO FILHO

REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20 DE AGOSTO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Caracteriza cerceamento de defesa a descrição da ocorrência que impossibilita saber com clareza qual a infração cometida.

3. O levantamento fiscal elaborado sem obediência dos critérios técnicos e legais produz cerceamento ao direito de defesa.

4. Decisão em preliminar, pela nulidade do procedimento fiscal.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso para em preliminar, declarar a nulidade do procedimento fiscal, sem prejuízo da renovação da ação fiscal.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 17 de setembro de 2003

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

GASTÃO CARVALHO FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Helder Botelho Francês, Cezar Bechara Nader Mattar e Gastão Carvalho Filho. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 886 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 1808 - DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 341/01 - DESUT - AINF N.º 39594.)

RECORRIDA/RECORRENTE: VIA BLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RECORRENTE/RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO GASTÃO CARVALHO FILHO

REVISOR: CONSELHEIRO LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 4 DE AGOSTO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Deixar de recolher o imposto devido por substituição tributária, decorrente de operações interestaduais com mercadorias destinadas à venda porta-a-porta, constitui infração sujeita às penalidades legais, sem prejuízo do imposto devido.

3. Deve ser excluído o crédito tributário referente ao período não alcançado pela legislação aplicada.

4. Recurso de Ofício e Voluntário conhecidos e improvidos.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento dos Recursos de Ofício e Voluntário, mantendo a decisão de 1.ª instância, sem prejuízo da renovação da ação fiscal.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 17 de setembro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

GASTÃO CARVALHO FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Luiza Helena Melo de Mendonça, Gastão Carvalho Filho e Helder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 886 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 1995 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 1545/99 - 9.ª R. E - AINF N.º 025287/25288/25289.)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: TRANSPALMA LTDA, I. E. n.º 15.148.655-7

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

REVISOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29/08/03

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Devem ser devidamente excluídos do crédito tributário, valores correspondentes a meses já abrangidos por fiscalização anterior. É princípio

constitucional, a proibição do sujeito passivo ser penalizado duas vezes pelo mesmo fato no mesmo exercício.

3. O cálculo da multa, pela falta de entrega da GIDEC, não deve ser aplicado de forma cumulativa, ocasionando o que se denomina de efeito "cascata".

4. O descumprimento de obrigação acessória não deve ser atribuído valores desproporcionais em obediência aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5. Interpretar a lei é ofício daquele que aplica e julga essa aplicação, assim quando gera dúvida, a legislação tributária impõe que esta deva ser interpretada de maneira mais favorável ao acusado.

6. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso de Ofício, para manter a decisão de 1.ª Instância. Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 8 de setembro de 2003.

LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatuassú Nunes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos, Líria Kedina Cuiamar de Sousa e Moraes, e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 885 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 2019 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 02273003574-4/02 - 2.ª R. E - AINF N.º 45721.)

RECORRENTE: FRIGORÍFICO SERRA NORTE LTDA, I. E. n.º 15.175.150-1

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

REVISOR: CONSELHEIRO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/08/03

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Nulidade da decisão Singular.

3. Preliminar: É nula a decisão quando o julgador de 1.ª Instância deixar de se manifestar e de fundamentar acerca das preliminares levantadas na impugnação.

4. O Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, não deve decidir sobre questões argüidas na impugnação e não apreciadas pelo julgador "a quo", assim procedendo, estaria suprimindo uma competência que é da 1.ª Instância.

5. Deve ser conhecido de ofício, o recurso voluntário mesmo intempestivo, quando apresenta vício processual que enseje nulidade da decisão de 1.º Grau, na forma do art. 71, da Lei n.º 6.182/1998.

6. Recurso Voluntário conhecido de ofício, e provido, para declarar a nulidade da decisão de 1.ª Instância, a fim de que sejam apreciados todos os fatos argüidos na defesa. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso Voluntário, para reformar a decisão de 1.ª Instância. Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 8 de setembro de 2003.

LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatuassú Nunes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos, Líria Kedina Cuiamar de Sousa e Moraes, e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0018, DE
22 DE SETEMBRO DE 2003.**

Dispõe sobre o percentual de margem de valor agregado a que se refere o § 4º do art. 680 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando o § 4º do art. 680 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001;

Considerando o Convênio ICMS 84, de 28 de junho de 2002, e ICMS 125, de 20 de setembro de 2002, que altera o Convênio ICMS 03, de 16 de abril de 1999, relativamente a percentuais de margem de valor agregado, para as operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo;

Considerando o Convênio ICMS 91, de 28 de junho de 2002, que estabelece percentuais de margem de valor agregado para as operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo,

RESOLVE:

Art. 1º Nas operações promovidas por estabelecimento fabricante ou importador, relativamente às saídas subsequentes com gasolina, diesel e gás liquefeito de petróleo, e pelas distribuidoras de combustíveis, relativamente às saídas subsequentes com álcool etílico hidratado combustível, a margem de valor agregado a que se refere o § 4º do artigo 680 do RICMS, aprovado pelo Decreto 4.676, de 18 de junho de 2001, será obtida na forma deste artigo.

§ 1º A margem de valor agregado será obtida mediante aplicação da seguinte fórmula, a cada operação: $MVA = \{ [PMPP \times (1 - ALIQ)] / [(VFI + FSE) \times (1 - AEAC)] - 1 \} \times 100$, em relação ao fabricante ou importador, considerando-se:

I - MVA: margem de valor agregado, expressa em percentual;

II - PMPP: preço médio ponderado a consumidor final do combustível considerado, com ICMS incluso, praticado em cada unidade federada, expresso em moeda corrente nacional e apurado nos termos da cláusula quarta, exceto o seu inciso III, do Convênio ICMS 70, de 25 de julho de 1997;

III - ALIQ: alíquota do ICMS aplicável à operação praticada pelo fabricante ou importador, salvo na hipótese de operação interestadual, em que assumirá o valor zero, e pela distribuidora de combustíveis, não se aplicando a ressalva na operação interestadual;

IV - VFI: valor da aquisição pelo importador ou o valor da operação praticada pelo estabelecimento fabricante, pela distribuidora de combustíveis ou importador, sem ICMS, expresso em moeda corrente nacional;

V - FSE: valor constituído pela soma do seguinte:

a) frete sem ICMS, seguros, tributos, exceto o ICMS relativo a operação própria, contribuições e demais encargos, transferíveis ou cobrados do destinatário, expresso em moeda corrente nacional, nas operações com combustíveis derivados de petróleo, cujo sujeito passivo seja o fabricante ou importador;

b) frete sem ICMS, seguros e demais encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, expresso em moeda corrente nacional, nas operações com álcool etílico hidratado combustível;

VI - AEAC: índice de mistura do álcool etílico anidro carburante na gasolina C, salvo quando se tratar de outro combustível, em que assumirá o valor zero.

§ 2º O PMPP a que se refere o inciso II do parágrafo anterior será divulgado mediante Ato COTEPE publicado no Diário Oficial da União, o qual terá como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda ou por instituto de pesquisa idôneo, inclusive sob a responsabilidade da Agência Nacional do Petróleo - ANP ou outro órgão governamental.

Art. 2º Na impossibilidade de aplicação do disposto no artigo anterior, o sujeito passivo por substituição tributária deverá utilizar os percentuais de margem de valor agregado estabelecidos nos arts. 3º, 4º e 5º, conforme o caso.

Art. 3º Os percentuais de margem de valor agregado a serem aplicados, quando da composição da base de cálculo do imposto retido na fonte, são:

I - na hipótese em que o sujeito passivo por substituição seja a distribuidora de combustíveis, como tal definida e autorizada pelo órgão federal competente:

a) nas operações internas:

1. gasolina automotiva e álcool anidro	18,50%;
2. álcool hidratado	20,44%;
3. óleo combustível	9,62%;

b) nas operações interestaduais:

1. gasolina automotiva e álcool anidro	69,28%;
2. álcool hidratado, com alíquota de 7%	60,01%;

3. álcool hidratado, com alíquota de 12% 51,41%;

4. óleo combustível 36,42%;

II - na hipótese em que o sujeito passivo por substituição seja produtor nacional de combustíveis, como tal definido e autorizado pelo órgão federal competente:

a) nas operações internas:

1. gasolina automotiva	88,64%;
2. óleo diesel	37,92%;
3. gás liquefeito de petróleo - GLP	97,38%;
4. óleo combustível	29,76%;

b) nas operações interestaduais:

1. gasolina automotiva	169,49%;
2. óleo diesel	66,17%;
3. gás liquefeito de petróleo - GLP	137,81%;
4. óleo combustível	56,34%;

III - na hipótese em que o sujeito passivo por substituição seja importador:

a) nas operações internas:

1. gasolina automotiva	88,64%;
2. óleo diesel	37,92%;
3. gás liquefeito de petróleo - GLP	97,38%;

b) nas operações interestaduais:

1. gasolina automotiva	169,49%;
2. óleo diesel	66,17%;
3. gás liquefeito de petróleo - GLP	137,81%;

IV - em relação aos demais produtos não abrangidos pelos incisos I e II, contemplados com a não incidência prevista no art. 155, § 2º, X, "b", da Constituição Federal:

a) nas operações internas 30,00%;

b) nas operações interestaduais, quando:

1. a alíquota interna do produto for 17%	56,63%;
2. a alíquota interna do produto for 25%	73,33%;
3. a alíquota interna do produto for 30%	85,71%;

V - em relação aos demais produtos não referidos nos incisos anteriores 30,00%.

Art. 4º Para efeito do disposto nos incisos I e II do artigo anterior, na hipótese do produtor nacional de combustíveis praticar venda sem computar no respectivo preço o valor:

I - integral da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, nela incluída a parcela relativa às contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, nos termos do art. 8º da Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001, aplicar-se-ão os percentuais constantes no § 1º;

II - da parcela relativa às contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS embutida no valor da CIDE, nos termos do art. 8º da Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001, aplicar-se-ão os percentuais constantes no § 2º;

III - da CIDE, sem que nesta esteja incluída a parcela relativa às contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, nos termos do art. 8º da Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001, aplicar-se-ão os percentuais constantes no § 3º.

§ 1º Os percentuais a que se refere o inciso I do caput são:

I - na hipótese em que o sujeito passivo por substituição seja a distribuidora de combustíveis, como tal definida e autorizada pelo órgão federal competente:

a) nas operações internas:

1. gasolina automotiva e álcool anidro	18,50%;
2. álcool hidratado	36,20%;
3. óleo combustível	9,62%;

b) nas operações interestaduais:

1. gasolina automotiva e álcool anidro	69,28%;
2. álcool hidratado, com alíquota de 7%	74,11%;
3. álcool hidratado, com alíquota de 12%	64,71%;
4. óleo combustível	36,42%;

II - na hipótese em que o sujeito passivo por substituição seja produtor nacional de combustíveis, como tal definido e autorizado pelo órgão federal competente:

a) nas operações internas:

1. gasolina automotiva	279,07%;
2. óleo diesel	86,26%;
3. gás liquefeito de petróleo - GLP	138,81%;

b) nas operações interestaduais:

1. gasolina automotiva	441,53%;
2. óleo diesel	124,41%;
3. gás liquefeito de petróleo - GLP	187,73%;

§ 2º Os percentuais a que se refere o inciso II do caput são:

I - na hipótese em que o sujeito passivo por substituição seja a distribuidora

de combustíveis, como tal definida e autorizada pelo órgão federal competente:

a) nas operações internas:

1. gasolina automotiva e álcool anidro	16,94%;
2. álcool hidratado	36,20%;
3. óleo combustível	9,62%;

b) nas operações interestaduais:

1. gasolina automotiva e álcool anidro	55,92%;
2. álcool hidratado, com alíquota de 7%	74,11%;
3. álcool hidratado, com alíquota de 12%	64,71%;
4. óleo combustível	36,42%;

II - na hipótese em que o sujeito passivo por substituição seja produtor nacional de combustíveis, como tal definido e autorizado pelo órgão federal competente:

a) nas operações internas:

1. gasolina automotiva	140,75%;
2. óleo diesel	62,42%;
3. gás liquefeito de petróleo - GLP	105,27%;

b) nas operações interestaduais:

1. gasolina automotiva	243,92%;
2. óleo diesel	95,69%;
3. gás liquefeito de petróleo - GLP	147,31%;

§ 3º Os percentuais a que se refere o inciso III do caput são:

I - na hipótese em que o sujeito passivo por substituição seja a distribuidora de combustíveis, como tal definida e autorizada pelo órgão federal competente:

a) nas operações internas:

1. gasolina automotiva e álcool anidro	16,94%;
2. álcool hidratado	25,32%;
3. óleo combustível	9,62%;

b) nas operações interestaduais:

1. gasolina automotiva e álcool anidro	55,92%;
2. álcool hidratado, com alíquota de 7%	66,50%;
3. álcool hidratado, com alíquota de 12%	57,55%;
4. óleo combustível	36,42%;

II - na hipótese em que o sujeito passivo por substituição seja produtor nacional de combustíveis, como tal definido e autorizado pelo órgão federal competente:

a) nas operações internas:

1. gasolina automotiva	197,03%;
2. óleo diesel	58,17%;
3. gás liquefeito de petróleo - GLP	97,38%;

b) nas operações interestaduais:

1. gasolina automotiva	324,33%;
2. óleo diesel	90,56%;
3. gás liquefeito de petróleo	137,81%;

Art. 5º Para efeito do disposto no inciso III do art. 3º, na hipótese do importador realizar operações de importação com a exigibilidade suspensa ou sem pagamento do valor:

I - integral da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, nela incluída a parcela relativa às contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, nos termos do art. 8º da Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001, aplicar-se-ão os seguintes percentuais:

a) nas operações internas:

1. gasolina automotiva	279,07%;
2. óleo diesel	86,26%;
3. gás liquefeito de petróleo - GLP	138,76%;

b) nas operações interestaduais:

1. gasolina automotiva	441,53%;
2. óleo diesel	124,41%;
3. gás liquefeito de petróleo - GLP	187,67%;

II - da parcela relativa às contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS embutida no valor da CIDE, nos termos do art. 8º da Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001, aplicar-se-ão os seguintes percentuais:

a) nas operações internas:

1. gasolina automotiva	140,75%;
2. óleo diesel	62,42%;
3. gás liquefeito de petróleo - GLP	105,23%;

b) nas operações interestaduais:

1. gasolina automotiva	243,92%;
2. óleo diesel	95,69%;
3. gás liquefeito de petróleo - GLP	147,26%;

III - da CIDE, sem que nesta esteja incluída a parcela relativa às contribuições

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

para o PIS/PASEP e a COFINS, nos termos do art. 8º da Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001, aplicar-se-ão os seguintes percentuais:

a) nas operações internas:	
1. gasolina automotiva	197,03%;
2. óleo diesel	58,17%;
3. gás liquefeito de petróleo - GLP	97,34%;
b) nas operações interestaduais:	
1. gasolina automotiva	324,33%;
2. óleo diesel	90,56%;
3. gás liquefeito de petróleo - GLP	137,76%.

Art. 6º Fica revogada a Instrução Normativa n.º 10, de 8 de março de 2002.
Art. 7º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir 1º de outubro de 2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4.676/01, a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados, objeto da Programação em Profundidade de exercício fechado por distribuição aleatória n.º 01337000119-4.

Razão Social: OLIMPIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Inscrição Estadual: 15.198.983-4

Fiscal solicitante: JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Documentos solicitados:

Notas fiscais de Entradas e Saídas de mercadorias;

Conhecimentos de transporte;

Livros Fiscais: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Apuração de ICMS; Registro de Inventário e Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;

D.A.E (s) de recolhimento de I.C.M.S;

Último termo de conclusão de fiscalização em profundidade;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica

Período a ser fiscalizado: 08/1998 até 12/2000

Local p/ entrega da documentação: SEFA - 1ª RF, Trav. Dom Pedro I, 668 Belém-Pa. fone: 218-4440 - 9982-4754.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.

ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4.676/01, a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal em profundidade de exercício fechado por distribuição aleatória n.º 01337000116-0

Razão Social: E M C CUNHA

Inscrição Estadual: 15.200.723-7

Fiscal solicitante: MARIO FABIANO DA PONTE SOUZA

Documentos solicitados:

Notas Fiscais de Entradas e Saídas de mercadorias;

Livros Fiscais: Registro de Entradas, Registro de Saídas, Registro de Apuração de ICMS, Registro de Inventário e Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;

D.A.E (s) de recolhimento de ICMS;

Período a ser fiscalizado: 08/1998 até 12/2000

Local p/ entrega da documentação: SEFA - 1ª RF - Seguimento indústria/serviço, Av. conselheiro Furtado, 327 - Telefone 241-8463 - Belém-Pa

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo,

que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.

ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª RF

O ILM. SR. DR. ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos referentes ao Termo de Início de Fiscalização n.º 01382000257-9, datado de 15/07/2003, por mais 60 dias, conforme estabelece o Art. 14, § 4º da Instrução Normativa n.º 0018/2002 da Secretaria de Estado da Fazenda.

Razão social: LINE FOTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

I. Estadual: 15.189.408-6

1º Termo de Prorrogação de Fiscalização n.º 01392000183-3

Validade até: 14/11/2003

ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª RF

O ILM. SR. DR. ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra a empresa abaixo relacionada. Ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 15 (quinze) dias, a efetuar o recolhimento ou interpor impugnação junto a esta Delegacia, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I. ESTADUAL
01351004454-0	Silberg Comércio Representação e Distribuição Ltda	15.213.493-4

ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª RF

O ILM. SR. DR. ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos referentes ao Termo de Início de Fiscalização n.º 01337000038-4, datado de 14/07/2003 por mais 60 dias, conforme estabelece o Art. 14, § 4º da Instrução Normativa n.º 0018/2002 da Secretaria de Estado da Fazenda.

Razão social: SILBERG COM. REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

I. Estadual: 15.213.493-0

1º Termo de Prorrogação de Fiscalização n.º 013920000207-4

Validade até: 13/11/2003

ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª RF

O ILM. SR. DR. ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra a empresa abaixo relacionada resultante do termo de conclusão de fiscalização n.º 01337000108-9. Ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 15 (quinze) dias, a efetuar o recolhimento ou interpor impugnação junto a esta Delegacia, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I. ESTADUAL
01351004404-4	Cristal Modas Ltda	15.201.213-3

01351004405-2

Cristal Modas Ltda

15.201.213-3

ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF

PUBLICAÇÃO DE NE

NOTA DE EMPENHO N.º 2003NE2946

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e VR VALES LTDA

Objeto: Referente ao Contrato de fornecimento de Vale-combustível para os veículos desta Secretaria Executiva da Fazenda

Valor: R\$ 154.015,41 (cento e cinquenta e quatro mil, quinze reais e quarenta e um centavos)

Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2003NE2971

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Reforço da NE n.º 152 de Contrato

Valor: R\$ 2.081,57 (dois mil, oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2003NE2972

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e FAPESP-Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa

Objeto: Reforço da NE n.º 196 de Contrato

Valor: R\$ 148.751,61 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos)

Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

CANCELAMENTO DE PORTARIA

Portarias nr. 4481, Proc. n.º 193730020971/SEFA-DIPVA

Interessado: Assoc. Adv. Norte Bras. de Prev. e Assist. a Saúde

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 4679, DE 22/09/2003 - PROC. N.º 043730090772/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: João Leonidio Mota da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5284671

PORTARIA N.º 4680, DE 22/09/2003 - PROC. N.º 193730055309/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Cipriano Pinheiro Sena

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE Pas/Automovel 9BD146000N3919285

PORTARIA N.º 4681, DE 22/09/2003 - PROC. N.º 193730045915/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Pedro Alves de Freitas

Marca Tipo Chassi

VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZ7Z377VT149955

PORTARIA N.º 4682, DE 22/09/2003 - PROC. N.º 193730056445/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Alberto Silva de Alexandria

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZ7Z30ZRP296436

PORTARIA N.º 4683, DE 22/09/2003 - PROC. N.º 193730058880/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Tiburcio Costa Barros

Marca Tipo Chassi

FIAT/ELBA WEEKEND IE Mis/Automovel 9BD146000R5288786

PORTARIA N.º 4684, DE 22/09/2003 - PROC. N.º 193730058952/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nivaldo dos Anjos de Jesus

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146047T5853342

PORTARIA N.º 4685, DE 22/09/2003 - PROC. N.º 193730058944/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Carlos Silva de Sousa

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068Y4077411

PORTARIA N.º 4686, DE 22/09/2003 - PROC. N.º 193730058928/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Nazareno dos Santos

Marca Tipo Chassi

GM/OMEGA GL Pas/Automovel 9BGVF19HSSB208827

PORTARIA N.º 4687, DE 22/09/2003 - PROC. N.º 193730058901/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcos Alexandre Silva da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000S5495933

PORTARIA N.º 4688, DE 22/09/2003 - PROC. N.º 193730058898/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge de Almeida Lima

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17201243071175

PORTARIA N.º 4689, DE 22/09/2003 - PROC. N.º 193730058871/SEFA/DIPVA

INTERNET: www.ioepa.com.br

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nazareno Ferreira de Oliveira
Marca Tipo Chassi
VW/GOI. CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZNT139023
PORTARIA N.º 4690, DE 22/09/2003 - PROC N.º 193730058227/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Gilberto Martins de Rezende
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524317736
PORTARIA N.º 4691, DE 22/09/2003 - PROC N.º 193730058863/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nilo Silva Sousa
Marca Tipo Chassi
VW/GOI. SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05YX1T229929
PORTARIA N.º 4692, DE 22/09/2003 - PROC N.º 193730058863/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Sergio Melo da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOI. 1000 Mis/Automov 9BWZZZ30ZRT109430
PORTARIA N.º 4693, DE 22/09/2003 - PROC N.º 193730057972/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Sampaio Moreira
Marca Tipo Chassi
VW/GOI. CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZNT007518
PORTARIA N.º 4694, DE 22/09/2003 - PROC N.º 193730058120/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Laercio Silva
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z01B218710
PORTARIA N.º 4695, DE 22/09/2003 - PROC N.º 193730057760/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Zelia Rodrigues Damasceno
Marca Tipo Chassi
VW/GOI. MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WT120605
PORTARIA N.º 4696, DE 22/09/2003 - PROC N.º 043730092856/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Deusina Miranda Alencar Neto
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ED Pas/Automovel 9BD178216V0391978
PORTARIA N.º 4697, DE 22/09/2003 - PROC N.º 193730058960/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Otacilio Lima Filho
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z02B109521
PORTARIA N.º 4698, DE 22/09/2003 - PROC N.º 193730058936/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose da Silva Lopes
Marca Tipo Chassi
VW/GOI. I PLUS Mis/Automovel 9BWZZZ377TT147751
PORTARIA N.º 4699, DE 22/09/2003 - PROC N.º 193730058251/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Natalino Pereira
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA CL 1800 I Pas/Automovel 9BWZZZ32ZSP035725
PORTARIA N.º 4700, DE 22/09/2003 - PROC N.º 193730058278/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Dinoval dos Santos Moreira Junior
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC68ZXWC663363
PORTARIA N.º 4701, DE 22/09/2003 - PROC N.º 193730058340/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria Luciete Cavalcante Cardoso
Marca Tipo Chassi
VW/GOI. CL Mis/Automovel 9BWZZZ377ST164236
PORTARIA N.º 4702, DE 22/09/2003 - PROC N.º 193730058332/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Baptista de Oliveira Passos
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z01B219055
PORTARIA N.º 4703, DE 22/09/2003 - PROC N.º 193730058324/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Joao da Silva Rodrigues
Marca Tipo Chassi
RENAULT/CLIO RI. 1.0 Pas/Automovel 93YBB0Y053J382328
PORTARIA N.º 4704, DE 22/09/2003 - PROC N.º 193730058693/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Maria de Sousa
Marca Tipo Chassi
VW/GOI. 16V Mis/Automovel 9BWZZZ373WT121414
PORTARIA N.º 4705, DE 22/09/2003 - PROC N.º 193730058243/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Denilson Alves Araujo
Marca Tipo Chassi
VW/GOI. 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YP019573
PORTARIA N.º 4706, DE 22/09/2003 - PROC N.º 193730058669/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Luis Sousa dos Santos
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140222113786
PORTARIA N.º 4707, DE 22/09/2003 - PROC N.º 193730058510/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ronaldo Jose de Souza Lima
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5306316
PORTARIA N.º 4708, DE 22/09/2003 - PROC N.º 193730058472/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nazare Oliveira
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296X0861749
PORTARIA N.º 4709, DE 22/09/2003 - PROC N.º 193730020971/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: artigo 150 inc VI "c" da CF/1988
Interessado: Associação Adv Norte Bras de Prev e Assist A Saude
Marca Tipo Chassi
I/FORD WINDSTAR VAN Pas/Automovel 2FMDA514XSBC56138
PORTARIA N.º 4711, DE 22/09/2003 - PROC N.º 073730054697/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Milton da Silva
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA CLASSIC Pas/Automovel 9BGSC19X04B104883
PORTARIA N.º 4712, DE 22/09/2003 - PROC N.º 193730047608/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 1999
Base Legal: instrução normativa nr 032/02 que comprova o pagamento através de dae avulso
Interessado: Sococo Sa Agroindustrias da Amazonia
Marca Tipo Chassi
HONDA/XLR 125 Pas/Motociclo 9C2JD170VVR004153
PORTARIA N.º 4713, DE 22/09/2003 - PROC N.º 193730047608/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2000
Base Legal: instrução normativa nr 032/02 que comprova o pagamento através de dae avulso
Interessado: Sococo Sa Agroindustrias da Amazonia
Marca Tipo Chassi
HONDA/XLR 125 Pas/Motociclo 9C2JD170VVR004153
PORTARIA N.º 4714, DE 22/09/2003 - PROC N.º 193730047608/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: instrução normativa nr 032/02 que comprova o pagamento através de dae avulso
Interessado: Sococo Sa Agroindustrias da Amazonia
Marca Tipo Chassi
HONDA/XLR 125 Pas/Motociclo 9C2JD170VVR004153
PORTARIA N.º 4715, DE 22/09/2003 - PROC N.º 193730047608/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: instrução normativa nr 032/02 que comprova o pagamento através de dae avulso
Interessado: Sococo Sa Agroindustrias da Amazonia
Marca Tipo Chassi
HONDA/XLR 125 Pas/Motociclo 9C2JD170VVR004153
PORTARIA N.º 4716, DE 22/09/2003 - PROC N.º 043730088450/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA ao veículo para o ano de 1999
Base Legal: art 6º da Lei 6017/96 alt p/lei 6427/01 (perda total)
Interessado: Manoel Bibiano da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOI. 16V PLUS Mis/Automovel 9BWZZZ373WT036230
PORTARIA N.º 4717, DE 22/09/2003 - PROC N.º 043730088450/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA ao veículo para o ano de 2000
Base Legal: art 6º da Lei 6017/96 alt p/lei 6427/01 (perda total)
Interessado: Manoel Bibiano da Silva
Marca Tipo Chassi

VW/GOI. 16V PLUS Mis/Automovel 9BWZZZ373WT036230
PORTARIA N.º 4718, DE 22/09/2003 - PROC N.º 043730088450/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: art 6º da Lei 6017/96 alt p/lei 6427/01 (perda total)
Interessado: Manoel Bibiano da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOI. 16V PLUS Mis/Automovel 9BWZZZ373WT036230
PORTARIA N.º 4719, DE 22/09/2003 - PROC N.º 043730088450/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: art 6º da Lei 6017/96 alt p/lei 6427/01 (perda total)
Interessado: Manoel Bibiano da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOI. 16V PLUS Mis/Automovel 9BWZZZ373WT036230
PORTARIA N.º 4720, DE 22/09/2003 - PROC N.º 043730088450/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 6º da Lei 6017/96 alt p/lei 6427/01 (perda total)
Interessado: Manoel Bibiano da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOI. 16V PLUS Mis/Automovel 9BWZZZ373WT036230
PORTARIA N.º 4721, DE 22/09/2003 - PROC N.º 193730055945/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 1999
Base Legal: instr. normativa nr 032/02 (transferencia de jurisdição)
Interessado: Serraria Marianelli Ltda
Marca Tipo Chassi
M.BENZ/L. 2635 6X4 Car/Caminhao 9BM388364RB032785
PORTARIA N.º 4722, DE 22/09/2003 - PROC N.º 193730055945/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2000
Base Legal: instr. normativa nr 032/02 (transferencia de jurisdição)
Interessado: Serraria Marianelli Ltda
Marca Tipo Chassi
M.BENZ/L. 2635 6X4 Car/Caminhao 9BM388364RB032785
PORTARIA N.º 4723, DE 22/09/2003 - PROC N.º 193730055945/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: instr. normativa nr 032/02 (transferencia de jurisdição)
Interessado: Serraria Marianelli Ltda
Marca Tipo Chassi
M.BENZ/L. 2635 6X4 Car/Caminhao 9BM388364RB032785
PORTARIA N.º 4724, DE 22/09/2003 - PROC N.º 193730055945/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: instr. normativa nr 032/02 (transferencia de jurisdição)
Interessado: Serraria Marianelli Ltda
Marca Tipo Chassi
M.BENZ/L. 2635 6X4 Car/Caminhao 9BM388364RB032785
PORTARIA N.º 4725, DE 22/09/2003 - PROC N.º 193730055945/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: instr. normativa nr 032/02 (transferencia de jurisdição)
Interessado: Serraria Marianelli Ltda
Marca Tipo Chassi
M.BENZ/L. 2635 6X4 Car/Caminhao 9BM388364RB032785

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIA N.º 822/03, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas considerando as disposições do §3º do art. 165 da Constituição Federal, as disposições do §6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas no art. 2º, inciso IV da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); da Resolução n.º 16.330, de 28 de setembro de 2000, do Tribunal de Contas do Estado; e PORTARIA n.º 517, de 14 de outubro de 2002 da STN;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual; integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao bimestre julho/agosto de 2003.

Art. 2º A Receita Corrente Líquida apurada servirá de base de cálculo para os Poderes e Órgãos da administração pública estadual, na divulgação dos relatórios exigidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2002 A AGOSTO/2003

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2003
	Set/02	Out/02	Nov/02	Dez/02	Jan/03	Fev/03	Mar/03	Abr/03	Mai/03	Jun/03	Jul/03	Ago/03		
RECEITAS CORRENTES (I)	358.629	381.150	382.556	436.324	385.700	398.494	360.858	346.859	425.899	362.879	385.702	401.632	4.626.681	4.493.121
Receita Tributária	168.232	165.833	185.409	187.256	180.989	193.062	169.434	165.498	176.543	163.713	177.806	178.964	2.112.738	2.088.833
ICMS	154.344	145.545	167.931	157.253	166.131	179.337	149.960	145.801	157.388	145.739	157.874	162.954	1.890.257	1.874.869
IPVA	4.523	5.159	4.507	5.232	2.716	3.080	6.790	6.661	5.489	5.694	5.694	4.995	60.540	55.114
Outras Receitas Tributárias	9.365	15.129	12.970	24.771	12.142	10.646	12.684	13.036	13.666	12.280	14.237	11.014	161.941	158.850
Receita de Contribuições	17.711	16.371	15.824	31.068	17.021	16.684	16.461	15.091	21.984	17.972	20.525	18.994	225.705	240.966
Receita Patrimonial	3.743	3.464	4.927	21.623	2.252	3.576	5.328	3.991	6.866	5.892	7.544	6.268	75.474	69.609
Receita Agropecuária	15	3	30	22	10	11	8	9	8	4	2	5	127	111
Receita Industrial	297	261	440	381	271	368	575	577	443	508	415	364	4.900	4.553
Receita Serviços	11.597	5.607	3.060	9.665	3.590	4.072	5.125	5.692	5.297	5.028	6.340	5.601	70.675	63.135
Transferências Correntes	152.500	182.612	167.788	177.489	174.393	173.361	156.701	147.933	192.233	144.217	141.732	166.433	1.977.394	1.873.522
Cota-Parte do FPE	96.464	127.114	111.494	109.201	118.966	125.265	108.651	103.449	145.100	101.898	85.437	112.085	1.345.125	1.267.368
Transferências da L.C. 87/1996	10.780	10.780	10.780	10.780	9.720	8.704	8.704	8.704	8.704	8.704	8.704	8.704	113.765	190.902
Transferências do FUNDEF	13.176	17.286	13.329	19.036	22.115	17.979	17.522	12.635	17.892	12.188	17.880	14.825	195.863	190.902
Outras Transferências Correntes	32.080	27.432	32.185	38.471	23.593	21.413	21.825	23.145	20.538	21.428	29.712	30.818	322.640	415.253
Outras Receitas Correntes	4.535	6.999	5.077	8.820	7.175	7.359	7.225	8.068	22.524	25.546	31.337	25.003	159.668	152.392
DEDUÇÕES (II)	86.869	94.510	94.338	129.665	97.273	105.816	91.756	79.608	121.682	91.078	91.813	107.678	1.192.086	1.137.960
Transf. Constitucionais e Legais	44.494	41.721	45.619	44.220	45.388	49.777	43.547	42.574	47.657	46.746	48.910	50.690	551.342	516.679
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	14.673	13.315	14.082	27.191	16.251	14.034	14.886	13.208	18.994	16.042	18.099	16.429	197.204	214.179
Servidor	4.740	4.582	4.481	6.604	8.188	1.909	17.292	4.118	6.521	5.532	6.216	5.634	75.818	72.233
Patronal	9.932	8.733	9.602	20.587	8.063	12.125	(2.406)	9.090	12.473	10.510	11.883	10.795	121.386	141.947
Dedução de Rec p/ Form do FUNDEF	27.702	39.474	34.637	58.253	35.634	42.005	33.323	23.826	55.031	28.291	24.804	40.560	443.541	407.102
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	271.760	286.640	288.218	306.659	288.427	292.677	269.102	267.251	304.217	271.801	293.889	293.954	3.434.595	3.355.161

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios

PRODUÇÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

PRESIDENTE: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 ESTRADA DA CEASA, KM 04 - ☎ (91) 228-9191

DECONTRATO Nº 059/2003

Modalidade de licitação: Convite 03/2003.
 Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A
 C/C: 04.819.728/0001-09
 Contratada: S.T. Serviços Elétricos Ltda.
 End: Rodovia Francisco, nº 20, Coqueiro, Ananindeua-PA
 CNPJ: 02.761.142/0001-05
 Objeto e Justificativa: Contratação de empresa para a execução de serviços de adaptação da rede elétrica para atender nova área comercial do prédio administrativo da Contratante.
 Vigência: 22/09/2003 à 06/11/2003
 Valor Global do Contrato: R\$ 80.000,00
 Dotação Orçamentária: 29.03.33.90.39
 Fonte de Recursos: 046
 Foro: Belém
 Data da Assinatura: 22 de setembro de 2003
 Ordenador Responsável: Amaro Barreto da Rocha Klautau (Diretor - Presidente)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2003

Modalidade de licitação: dispensa (Art. 24, parágrafo único, da Lei 8.666/93) e suas alterações.
 Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A
 C/C: 04.819.728/0001-09
 Contratado: Cláudio Edson Pereira Ribeiro
 End: Avenida Magalhães Barata, nº 979, apto 607, Belém-PA
 CNPJ: 036.361.272-68
 Objeto e Justificativa: Contratação de engenheiro civil para coordenar e fiscalizar os trabalhos de implantação do setor atacadista de "Secos e Molhados", a reforma da portaria, do auditório, e a manutenção das instalações da Contratante.
 Vigência: 15/09/2003 à 31/12/2003
 Valor Global do Contrato: R\$ 9.750,00
 Dotação Orçamentária: 29.03.33.90.36
 Fonte de Recursos: 001
 Foro: Belém
 Data da Assinatura: 15 de setembro de 2003
 Ordenador Responsável: Amaro Barreto da Rocha Klautau (Diretor - Presidente)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2003

Modalidade de licitação: dispensa (Art. 24, parágrafo único, da Lei 8.666/93) e suas alterações.
 Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A
 C/C: 04.819.728/0001-09
 Contratada: Paulo Barroso Engenharia Ltda
 End: Avenida Perimetral, nº 2000, bairro do Marco, Belém-PA
 CNPJ: 07.924.897/0001-99
 Objeto e Justificativa: Contratação de empresa para realizar inspeção técnica e elaborar projeto estrutural para piso localizado no prédio da Administração da Contratante medindo 3.984 m², para carga de 08 toneladas/m²

Vigência: 12/09/2003 à 27/09/2003
 Valor Global do Contrato: R\$ 8.000,00
 Dotação Orçamentária: 14.52.33.90.39
 Fonte de Recursos: 046
 Foro: Belém
 Data da Assinatura: 12 de setembro de 2003
 Ordenador Responsável: Amaro Barreto da Rocha Klautau (Diretor - Presidente)

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
 PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 171/2003-D.R.H.

NOME: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
 QDE DIÁRIAS: 07 (sete)
 LOCAL: Rio de Janeiro-RJ e São Paulo-SP
 PERÍODO: 21 a 26/09/2003
 MOTIVO: Ministrar palestra na PUC e participar de encontros com empresários locais da área de turismo.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 173/2003-D.R.H.

NOME: Tereza Jacqueline Rodrigues Alves
 VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 * 339030 - Material de Consumo R\$ 200,00
 * 339033 - Transporte e Locomoção R\$ 800,00
 * 339036 - Pessoa Física R\$ 700,00
 * 339039 - Pessoa Jurídica R\$ 800,00
 De-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Belém-PA, 19 de setembro de 2003.
 ADENAUER GÓES
 Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
 AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

ERRATA

Fica retificado na Port. nº 341 de 18/09/2003, publicada no DOE nº 30033 de 19/09/2003.
 ONDE SE LÊ: JOÃO JORGE MOSCOSO E SILVA BRAGA
 LÊ-SE: JOÃO JORGE MOSCOSO E SILVA
DESIGNA FG
PORTARIA Nº 335 DE 23 DE SETEMBRO DE 2003.
 DESIGNAR, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA, matrícula nº

5057515/3, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de Agente de Portaria, para exercer a Função Gratificada FG-4 de Coordenador, a partir de 01.10.2003.

PORTARIA Nº 336 DE 23 DE SETEMBRO DE 2003.

DESIGNAR, o servidor PEDRO PAULO DA SILVA NUNES, matrícula nº 5104572/1, lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de Braçal, para exercer a Função Gratificada FG-4 de Encarregado Serviços de Transportes, a partir de 01.10.2003.

PORTARIA Nº 337 DE 23 DE SETEMBRO DE 2003.

DESIGNAR, a servidora MARIA DO SOCORRO COSTA DO ROSÁRIO, matrícula nº 5057558/3, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de Agente de Portaria, para exercer a Função Gratificada FG-4 de Coordenador, a partir de 01.10.2003.

DESIGNA TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 338 DE 23 DE SETEMBRO DE 2003.

DESIGNAR o servidor HAMILTON DE OLIVEIRA SILVA, Identidade Funcional nº 5083656/1, lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de Motorista, para receber Adicional de Tempo Integral, a contar de 01.10.2003.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 008/2003

PARTES: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração, CNPJ 14.099.303/0001-18 e Associação das Indústrias Exportadoras de Madeiras do Pará, CNPJ 04.371.019/0001-03
 OBJETO: o repasse pela SEICOM à Associação das Indústrias Exportadoras de Madeiras do Pará no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) como apoio e incentivo ao VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE COMPENSADO E MADEIRA TROPICAL e a V FEIRA DE MÁQUINAS E PRODUTOS DO SETOR MOVELEIRO, a realizar-se no período de 23 a 27.09.2003
 VIGÊNCIA: 22/09/2003 a 20/12/2003 (90 dias a contar da data de assinatura)
 VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101-23-691-0055-2120-339039
 FONTE DE RECURSO: 046
 Foro: Belém
 DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2003
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAMIRO JAYME BENTES, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: ELIAS SALAME DA SILVA, Presidente da AIMEX.

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
 ☎ (91) 266-0594

DIÁRIA

PORTARIA Nº 650/2003 DE 22/09/2003

NOME: ANTONIO JOSÉ TAVARES LEITÃO
 MATRÍCULA: 5861780-2
 PERÍODO: 22/09/2003
 TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diárias
 OBJETIVO: Conduzir 02 (dois) Técnicos da GPOA para realizarem vistoria técnica nos latifúndios localizados em Castanhal/PA.
 LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA**PORTARIA Nº 654/2003 DE 22/09/2003**

NOME: AYLTON DA SILVA PINHEIRO
MATRÍCULA: 54180853-1
PERÍODO: 22 A 24/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias
OBJETIVO: Solucionar problemas jurídicos na área de pessoal na ULSAV de Tailândia/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA**PORTARIA Nº 655/2003 DE 22/09/2003**

NOME: NORMA SUELY ELEUTÉRIO TEIXEIRA
MATRÍCULA: 21938-1
PERÍODO: 25 A 26/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias
OBJETIVO: Participar do I Seminário Agrotecnológico do Parque Educacional Familiar em Concórdia do Pará/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA**PORTARIA Nº 656/2003 DE 22/09/2003**

NOME: ITALO NEWTON PINTO PANTOJA
MATRÍCULA: 5861780-2
PERÍODO: 22/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diárias
OBJETIVO: Conduzir 03 (três) técnicos para verificar ocorrência de praga quarentenária A2 em Igarapé-Mirim/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA**PORTARIA Nº 657/2003 DE 22/09/2003**

NOME: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5804230-2
PERÍODO: 25 A 27/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias
OBJETIVO: Discutir com Prefeito Municipal de Rurópolis a instalação de 02 (dois) Postos de Vigilância Sanitária nos limites das Áreas I e III de Erradicação da Febre Aftosa em Rurópolis/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/2003

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará e Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
OBJETO: Montagem e funcionamento de barreiras sanitárias fixas, com vistas a erradicação da Febre Aftosa
VIGÊNCIA: 01 de agosto a 31 de dezembro de 2003
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2963 - Elemento de Despesa: 3340-41
FORO: Belém/PA
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA - Diretor Geral da ADEPARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/2003

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará e Prefeitura Municipal de Tucuruí
OBJETO: Montagem e funcionamento de barreiras sanitárias fixas, com vistas a erradicação da Febre Aftosa
VIGÊNCIA: 01 de agosto a 31 de dezembro de 2003
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2963 - Elemento de Despesa: 3340-41
FORO: Belém/PA
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA - Diretor Geral da ADEPARÁ

INTERNET: www.ioepa.com.br**PRODUÇÃO****BANCO DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

CNPJ: Nº 04.913.711/0001-08

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., sociedade de economia mista de capital aberto, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 10/10/2003 às 10:00 horas, em sua sede, na Av. Presidente Vargas, nº 251 - 4º andar, nesta capital, para deliberarem ou homologarem sobre a seguinte pauta:

1. Leilão de imóveis retomados pelo Banco do Estado do Pará S. A.;
2. Doação à casa do Menino Jesus III.

Belém (PA), 19 de setembro de 2003

EDUARDO ALBERTO DA SILVA LIMA

Presidente do Conselho de Administração em Exercício

PRODUÇÃO**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

ATOS ADMINISTRATIVOS**HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 004/2003.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no Art. 45, inciso VI da Lei 8.666/93, de 21.06.93, com as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94 e 9.468 de 27.05.98, RESOLVE HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2003/171190, que trata da licitação Modalidade Carta Convite nº 004/2003, tipo Menor Preço por item, para aquisição de Equipamento de Informática e ADJUDICAR as seguintes empresas:

BELÉM INFORMÁTICA LTDA, nos itens 02, 06
ANAISSÉ INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos itens: 03, 04, 05 e 07.
MEGA INFORMÁTICA LTDA, no item: 01
M & P LTDA, nos itens: 08 e 09.
Belém, 22 de setembro de 2003.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY- Presidente

PRODUÇÃO**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: VILSON JOÃO SCHUBER
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do T.A. 1º, Nº do Contrato 21/03 O.C. ampliação do arquivo da Jucepa, conforme especificações no memorial descritivo e especificações técnica V.C. O R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais) Modalidade Licitação Convite nº 04/03. Partes: Jucepa e J.J. de Souza & Cia Ltda. O Just. do T.A: alteração de valor, cujo o acréscimo decorre da necessidade da Jucepa em inserir serv. de instalações elétrica/ telefônica/ lógica e hidráulica ao contrato nº 021/03 15.09. D. Orçamentária: 72201.2312201252.900 Manutenção e Conservação de bens e móveis 449.051 obras e instalações. Fonte de recurso 0610000. Ordenador - Vilson João Schubert. Aditivos anteriores 1º T.A. Alteração de valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais) para R\$120.574,21 (cento e vinte mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte um centavos) d. ass. 15.09.03.

PRODUÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIA Nº 169 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias de nºs. 120 e 122/03, de 27.05.03, publicadas no DOE, nº 29.954 de 29.05.03, que excluiu Gratificação de Tempo Integral e concedeu Gratificação de Dedicção Exclusiva, respectivamente, ao servidor RAIMUNDO SARAIVA DE ALMEIDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 19.09.03

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 170 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias de nºs. 121 e 123/03, de 27.05.03, publicadas no DOE, nº 29.954 de 29.05.03, que excluiu Gratificação de Tempo Integral e concedeu Gratificação de Dedicção Exclusiva, respectivamente, ao servidor MANOEL ANTONIO MARTINS RAIOL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 19.09.03

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PRODUÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 657/2003 - GAB/SECTAM DE 22/09/2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM DELEGADAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 137, § 1º, ALÍNEA "A" DA LEI 5.810, DE 24.01.1994,

RESOLVE

CONCEDER A SERVIDORA IVONE IZETE DE LIMA BRAGA, MATRÍCULA Nº 5776945/1, OCUPANTE DO CARGO DE ECONOMISTA, LOTADA NA COORDENADORIA DE APOIO E FOMENTO AOS SETORES PRODUTIVOS - COAPRO/DCT, GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, NO PERCENTUAL DE 70% (SETENTA POR CENTO), A CONTAR DE 01.09.2003. DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECTAM, 22 DE SETEMBRO DE 2003
MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 658/2003 - GAB/SECTAM DE 22/09/2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM DELEGADAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 207 DA LEI Nº 5.810, DE 24 DE JANEIRO DE 1994 E AINDA O PROCESSO Nº 2003/235874

RESOLVE
CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, COMPOSTA PELAS SERVIDORAS AMÉLIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 51855647/1, ASSESSORA, ANA MARIA QUEIROZ PINTO, MATRÍCULA Nº 613797/1, CHIEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E GLÁUCIA DO NASCIMENTO MARTINS, MATRÍCULA Nº 5122198/1, DATILÓGRAFO, LOTADAS NESTE ÓRGÃO, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, APURAR OS FATOS DENUNCIADOS NO PROCESSO ACIMA CITADO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECTAM, 22 DE SETEMBRO DE 2003
MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 659/2003 GAB/SECTAM DE 22/09/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- LUIZ FLÁVIO RAIOL DA SILVA - 3253635/1
- JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES - 866193/1
LOCAL: MOJÚ/ GOIANÉSIA
PERÍODO: 23 A 26/09/2003
OBJETIVO: DE ARTICULAR EM CONJUNTO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA A CONSTRUÇÃO DA AGENDA 21 LOCAL.
PORTARIA Nº 660/2003 GAB/SECTAM DE 22/09/2003
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- LUIZ FLÁVIO RAIOL DA SILVA - 3253635/1
VALOR: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESAS:

PTRES: 272103

FONTE: 016 33.9030 - R\$ 150,00

PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO

DATA DA CONCESSÃO: 22/09/2003.

PORTARIA Nº 661/2003 GAB/SECTAM DE 23/09/2003

ASSUNTO: FÉRIAS

NOME/ EXERCÍCIO/ PERÍODO:

-SANDRA M. DE FIGUEIREDO AQUINO - 2002/2003 - 22/9 A 21/10/03

-ARMANDO CARLOS R. MARQUES - 2002/2003 - 08/09 A 07/10/2003

-FRANCY MARIA D. COSTA CORREA - 2002/2003 - 15/09 A 14/10/2003

-LINDALVA PAIVA DE O. GODINHO - 2002/2003 - 01 A 30/09/2003

-MARIA ERONIDINA D. LIMA GOMES - 2002/2003 - 19/08 A 19/09/2003

-M. D. AS GRAÇAS PORTELA ORDONIEZ - 2002/2003 - 22/09 A 21/10/03

-DEUZALINA SANTOS DE AQUINO - 2002/2003 - 22/09 A 21/10/2003

-M. DO CARMO PEREIRA DA CUNHA - 2002/2003 - 15/09 A 14/10/2003

-ANA LUCIA FERREIRA BRAGA - 2002/2003 - 08/09 A 07/10/2003

-JOSÉ MARQUES PESSOA - 2002/2003 - 15/09 A 14/10/2003

-RAIMUNDA LUCAS CARDOSO - 2002/2003 - 01 A 30/09/2003

-YUKIHIKO ISHIGAKI - 2001/2002 - 01 A 30/09/2003

-MARIA IVONETE SARAIVA - 2002/2003 - 08/09 A 07/10/2003

-JEFFERSON DE JESUS D. R. FELISMINO - 2002/2003 - 01 A 30/09/2003

-FABIO GORAYEB DAMASCENO - 2001/2002 - 22/09 A 21/10/2003

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFESA

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADOCOMANDANTE: CEL. PH. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. NÚMERO DA DISPENSA: 008/2003.

2. PARTES: PAIPA, Palmilhado Boots, Dismar M.G. representações Ltda, Comandos Acessórios Militares Ltda e B.D.S. Confeccões Ltda.

3. OBJETO: Compra de uniformes para policiais militares.

4. VALOR: R\$ 348.060,00 (trezentos e quarenta e oito mil e sessenta reais)

5. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93

6. DATA DA ASSINATURA: 19/09/03.

7. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - CEL. QOPM, Comandante Geral da PAIPA.

ERRATA

Do Extrato de Contrato nº: 07/2003-FUNSAU.

Onde se lê:

Vigência: 01/09/03 à 31/08/04.

Leia-se:

Vigência: 11/09/03 à 10/09/04.

Onde se lê:

Data da assinatura: 01/09/03.

Leia-se:

Data da assinatura: 11/09/03.

ERRATA

Do Extrato de Contrato nº: 08/2003-FUNSAU.

Onde se lê:

Vigência: 01/09/03 à 31/08/04.

Leia-se:

Vigência: 11/09/03 à 10/09/04.

Onde se lê:

Data da assinatura: 01/09/03.

Leia-se:

Data da assinatura: 11/09/03.

ERRATA

Do Extrato de Contrato nº: 09/2003-FUNSAU.

Onde se lê:

Vigência: 01/09/03 à 31/08/04.

Leia-se:

Vigência: 11/09/03 à 10/09/04.

Onde se lê:

Data da assinatura: 01/09/03.

Leia-se:

Data da assinatura: 11/09/03.

ERRATA

Do Extrato de Contrato nº: 10/2003-FUNSAU.

Onde se lê:

Vigência: 01/09/03 à 31/08/04.

Leia-se:

Vigência: 11/09/03 à 10/09/04.

Onde se lê:

Data da assinatura: 01/09/03.

Leia-se:

Data da assinatura: 11/09/03.

ERRATA

Do Extrato de Contrato nº: 11/2003-FUNSAU.

Onde se lê:

Vigência: 01/09/03 à 31/08/04.

Leia-se:

Vigência: 11/09/03 à 10/09/04.

Onde se lê:

Data da assinatura: 01/09/03.

Leia-se:

Data da assinatura: 11/09/03.

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENALSUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 051/2003

Modalidade de Licitação: Convite

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE, CNPJ 05.054.895/0002-41 e Empresa Posto Vale do Uraim Ltda, CNPJ 04.990.354/0001-81

Objeto: Fornecimento de Combustível para atender às necessidades do Centro de Recuperação Regional de Paragominas

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Valor: R\$ 9.696,00

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.122.0125.2901, elemento de despesa nº 339030, Manutenção de Serviços de Transportes

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da assinatura: 15/09/2003

Ordenador de Despesa: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente.

Endereço da Parte Contratada: Av. Presidente Vargas s/n, Bairro Loteamento Uraim,

CEP: 68625-130, Paragominas/PA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 052/2003

Modalidade de Licitação: Convite

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE, CNPJ 05.054.895/0002-41 e E.L.P. SILVA - ME, CNPJ 05.122.455/0001-01

Objeto: Fornecimento de Gás de Cozinha para atender às necessidades do Centro de Recuperação Agrícola Sílvia Hall de Moura

Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Valor: R\$ 15.960,00

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.421.0087.2526, elemento de despesa nº 339030, Manutenção de Unidades Prisionais

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da assinatura: 15/09/2003

Ordenador de Despesa: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente.

Endereço da Parte Contratada: Av. Presidente Vargas nº 2303, Bairro Aparecida,

CEP: 68040-060, Santarém/PA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 053/2003

Modalidade de Licitação: Convite

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE, CNPJ 05.054.895/0002-41 e Empresa J.E.M. Comercial, CNPJ 01.606.148/0001-37

Objeto: Fornecimento de Colchões para atender às necessidades das Casas Penais.

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Valor: R\$ 41.891,40

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.421.0087.2526, elemento de despesa nº 339030, Manutenção de Unidades Prisionais

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da assinatura: 17/09/2003

Ordenador de Despesa: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente.

Endereço da Parte Contratada: Conj. Médici I, Rua da Mata nº 14C, Marambaia,

CEP: 66615-420, Belém/PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONVÊNIO: 13/2001

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Prefeitura Municipal de

Concórdia do Pará.

Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Concórdia do Pará.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo

Vigência do Aditamento: 15/09/2003 a 15/09/2004

Dotação Orçamentária: 03.421.0087.2280-334039.

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

Aditivos Anteriores:

1º T.A. - 13/09/2002 - Prorrogação de Prazo

2º T.A. - 02/01/2003 - Alteração de Valor

DEFESA

CORPO DE
BOMBEIROS MILITARCOMANDANTE: CEL. OOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SOLDADOS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (CFSD BM - 2003)

EDITAL Nº 7/2003 - CBMPA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

O ESTADO DO PARÁ, por meio do Corpo de Bombeiros Militar, representado por seu COMANDANTE-GERAL, tendo em vista o subitem 4.1 do Edital nº 6/2003 - CBMPA, de 27 de agosto de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, torna público o resultado final na avaliação psicológica dos candidatos ao concurso público de admissão ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares Combatentes (CFSD BM - 2003).

1. Relação final dos candidatos considerados recomendados na avaliação psicológica, na seguinte ordem: localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 ABAETETUBA/PA

60000475, Adriano Santos da Rocha / 10100752, Armando Marques de Lima Junior / 10100427, Augusto de Jesus Lobato Rodrigues / 10100685, Clecio Santos e Silva / 10100057, Cleydson Moraes Araújo / 10100429, Emanuel Lobato Rodrigues / 10100226, Emerson Novais Carvalho / 10100614, Evanderson Klayton Santos Fonseca / 10100749, Ivanilton Nonato Lobato dos Santos / 10100210, Jairo Valente Pereira / 10100794, Janilson da Silva Peixoto / 10100352, Jefferson Camo da Costa / 10100563, Joao Ferreira de Sarges / 10100034, Joao Flavio dos Santos Goes Junior / 10100324, Joelson Ramos Pires / 10100667, Jose Wilk e Silva Cardoso / 10100438, Lidel Ferreira da Costa / 10100535, Manuel Anildo Santos Lobato / 10100468, Marcelo Robert da Silva Ribeiro / 10100038, Newton Pinheiro Barata / 10100023, Rauldo Antonio Fonseca Lima / 10100004, Reginey Passos Ferreira / 10100358, Rosenilo da Costa Farias / 10100769, Rinaldo Julio Maues Moraes / 10100194, Sandro Quaresma Lobato / 10100377, Sidney Jose Quaresma Peina / 10100509, Valdemar Carneiro Rodrigues Junior / 10100297, Wagner Ribeiro Junior.

1.2 BELÉM/PA

10218768, Adelino Ricardo do Nascimento Farias / 10216722, Adriano Gonçalves Pereira / 10216335, Alan de Aguiar Guilherme / 10200228, Albino da Silva Duarte / 10216662, Aldiney do Nascimento Pinheiro / 10216473, Aldo Pantoja Nunes / 10218776, Aluiz Palheta Rodrigues / 10203671, Alyson Silva Lima / 10214896, Anderson Caldas de Almeida / 60000554, Anderson Clayton Sousa de Souza / 10216276, Andre Luiz Batista de Magalhães Ramos / 10212498, Andre Nascimento Teixeira / 10218796, Andre Pantoja Alves / 10216666, Andrey da Silva Pantoja / 10212229, Angelo Marcio Dias Lima / 10214507, Antonio Carlos da Fonseca Souza / 10216981, Antonio Miguel Quaresma do Amaral Junior / 10215237, Bruno Almeida Pinheiro do Couto / 10207526, Carlos Silvano Cerqueira da Fonseca / 10212515, Cassio Diego Nazareno Oliveira da Silva / 10216465, Charles Costa dos Santos / 10205521, Cristian Pantoja de Loureiro / 10200684, Cristiano da Conceicao Moraes / 10213654, Daniel Silva Correa / 60000738, Diego Fernandes Santos Silva / 10213208, Dirceu Oliveira Lopes / 10215622, Djemenson Braga Mendes / 10213156, Edemir Junior Gomes Salgado / 10211270, Eder Pereira de Jesus / 10216334, Edison Pantoja Barbosa / 10205947, Eduardo Oliveira Rio Branco / 10204156, Eliakim Rocha Ribeiro Filho / 60000474, Eliel Pinto Machado / 10215636, Elizeu Pinheiro Silva / 10212550, Emiliano do Nascimento Caba / 10206073, Fabio Magalhães de Deus / 10215545, Fabio Roberto da Silva Correa / 10213174, Fabricio Regis Alberto Chagas / 10215941, Fabricio Rodrigues Tavares / 10213406, Felipe Gustavo Cristo Monard / 10207758, Flavio Mendonça Costa / 10208373, Flavio Reinaldo da Silva Vasconcelos / 10215062, Francisco Fonseca Moraes / 10213442, Francisco Janio Bezerra Costa / 10217000, Francisco Sullivan Queiroz Arruda / 10207633, Frankson Barroso Silva / 10204223, Gabriel da Silva Oliveira / 10207606, Gean Carlos Santos do Vale / 10214044, Gervaldo Andrade Leao / 10215715, Gilbran Correa dos Santos / 10215441, Gilber Villener Costa Ribeiro / 10207585, Gilvane da Silva Baia / 10218917, Giovanni Marchesi Pinto Cardoso / 10216077, Gleyson Amaral de Jesus / 10216102, Handiel Marcel Pereira Parente / 10216128, Hernani Rui Nascimento Martins / 10216788, Hewerly Carlos Almeida Pires / 10207961, Hugo Almeida de Mesquita / 10205993, Hugo Lobato Marques / 10212119, Ismael da Silva Barboza / 10212715, Jader Fabricio Luz Dilib / 60000075, Jeaneley Santos de Azevedo / 10215343,

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Licitação na Modalidade de CARTA CONVITE nº 011/2003-FISP, pelo critério menor preço global, de acordo com as atas de análise de Documentação e Pregos, a firma abaixo discriminada:
Firma TIELENORTE - Telecomunicações, Comércio e Informática Ltda.
Belém, 23 de setembro de 2003
HOMOLOGO: Bel. Belamira Faúma Souza Pantoja Ordenadora de Despesa do FISP

AVISO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2003-SEGUP

Vencido o prazo recursal e constatando a não manifestação de qualquer recurso, a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade de seus membros decidiu manter HABILITADAS as empresas: N.M. PIMENTEL MERCANTIL e G. ARAÚJO COSTA.
Ficando estabelecida a data de 26.09.2003, às 14:00 horas, para a abertura das propostas financeiras.
A Comissão.

AVISO DA ABERTURA DAS NOVAS PROPOSTAS FINANCEIRAS
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2003-SEGUP

A Comissão Permanente de Licitação estabelece a data de 26.09.2003, às 10:00 horas, para a abertura das novas propostas financeiras.
A Comissão.

DIVULGAÇÃO

Pelo princípio legal da publicidade, a Coordenadoria de Recursos Financeiros da Secretaria Executiva de Segurança Pública/SEGUP, com fulcro no artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, comunica que se encontra afixado no quadro de aviso de amplo acesso público, à relação de todas aquisições efetivadas para SEGUP, no mês de agosto de 2003.
Belém, 22 de setembro de 2003.
Coordenadoria de Recursos Financeiros.

PORTARIA Nº 423/03-DG DE 08 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: Augusto Emanuel Cardoso Leão
CARGO: Diretor
Nº DE DIÁRIAS: 13 ½ (treze e meia) - valor R\$ 1.215,00
ORIGEM: Belém-Pará
DESTINO: Redenção e Conceição do Araguaia - "B"
OBJETIVO: Com a finalidade de executar atividades Policiais do Centro Estratégico Integrado.
PERÍODO: 02 a 15.09.2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 424/03-DG DE 08 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: João Batista Novais Ribeiro
CARGO: (Motorista)
Nº DE DIÁRIAS: 19 ½ (dezenove e meia) - valor R\$ 1.755,00
ORIGEM: Belém-Pará
DESTINO: Marabá e Parauapebas - "B"
OBJETIVO: Com a finalidade de executar atividades Policiais do Centro Estratégico Integrado.
PERÍODO: 02 a 21.09.2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 425/03-DG DE 08 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: Luiz Otávio Tocantins Álvares
CARGO: (DPC)
Nº DE DIÁRIAS: 08 ½ (oito e meia) - valor R\$ 765,00
ORIGEM: Belém-Pará
DESTINO: Paragominas e Dom Elzeu - "B"
OBJETIVO: Com a finalidade de executar atividades Policiais do Centro Estratégico Integrado.
PERÍODO: 11 a 19.09.2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 426/03-DG DE 08 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: Marcelo Augusto Bastos Leão
CARGO: (Assessor)
Nº DE DIÁRIAS: 08 ½ (oito e meia) - valor R\$ 765,00
ORIGEM: Belém-Pará
DESTINO: Paragominas e Dom Elzeu - "B"
OBJETIVO: Com a finalidade de executar atividades Policiais do Centro Estratégico Integrado.
PERÍODO: 11 a 19.09.2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

Jhefferson Joseph Farias da Rocha / 10214021, João Carlos da Silva Martins Junior / 10215806, João Mendonça de Padua / 10212832, Joivaldo Pereira Tavares / 10213996, Jose Alexandre Rosa Verdesosa / 10216453, Jose Claudio Alencar e Silva / 60000046, Jose Elias Cavalcanti Netto / 10216710, Jose Gilberto da Conceição Lira Junior / 10212319, Jose Ivanilson da Luz Rodrigues / 10203755, Jose Maria da Silva Neto / 10218576, Jose Marinho de Melo Junior / 10206572, Jose Neilton do Nascimento / 10205787, Jose Orlando Barbosa de Oliveira / 10216454, Jose Raimundo Prazeres dos Santos Rocha / 10207683, Josue Rodrigues Lima / 60000302, Juliermes Pontes Bezerra / 10205537, Kaio Rodrigo Anaissi de Oliveira Silva / 10208383, Leandro Santos Medeiros Rabello Mendes / 60000557, Lee Peterson da Silva Almeida / 10218952, Leonardo Sousa dos Santos / 10206621, Luciano Nunes Greidinger / 10211890, Luis Claudio do Amaral Maues / 10213629, Luis Claudio Martins da Costa / 10206025, Luis Fabio Conceicao da Silva / 10204224, Luiz Ronaldo Monteiro Brito / 10218951, Manoel Juvaldo de Sousa / 10216258, Manoel Nazareno Oliveira de Souza Junior / 10213433, Marcelino Pereira da Silva / 10216592, Marcelo Pamplona Baccino / 10204198, Marcelo Pantoja Barbosa da Silva / 10205886, Marcelo Pinheiro dos Santos / 10214741, Marcio Jose Guimaraes da Silva / 10215191, Marcos David Mendes de Souza / 10215492, Marcus Paulo Cariagenes Veloso / 10214027, Mauro Mendonça Amaro / 10203659, Nelio Junior Correa / 10212344, Rafael Rogerio Barros Viana / 10205828, Raimundo Araujo Santiago / 10212607, Raul Modesto Santana Junior / 10200233, Renato Rodrigues da Silva Cruz / 10207018, Ricardo Miranda de Souza / 10207628, Rodrigo de Araujo Reis / 10208364, Rodrigo Ferreira Araujo / 10206592, Rogerio Adolfo Figueiredo da Cunha / 10211539, Rogerio Bentes da Costa / 10211326, Sandro Luiz Gonzaga Santos / 10212683, Sergio Barradas da Silva / 10216026, Sergio Paz da Silva / 10213302, Sergio Sarmiento de Oliveira / 10206354, Sergio Victor Correa Barbosa / 10200727, Silveio Gustavo Rosa da Silva / 10208320, Thalles Salviano Carneiro Pinheiro / 10215574, Thiago Higino Galucio de Souza / 10211574, Thiago Nogueira Alves / 10216342, Thomas Franca Oliveira / 10214439, Tiago Garcia Ribeiro / 10214273, Vilson dos Santos Silva / 10214231, Von Kleber Tadaiesky Cardoso / 10218520, Walter Oliveira da Silva Filho / 10213086, Wanderley Gomes Baltazar / 10214281, Wellington Alan de Macedo Chaves / 10207756, Whatasy da Silva Lameira.

1.3 CAMETÁ/PA

10300293, Anderson Neto Xavier Alves / 10300374, Anselmo Marcelo Pires Pinto / 60000651, Antonio Wellington Lira Lins / 60000212, Artur Wendell Lira Lins / 10300110, Cleiton Louzada Prestes / 10300108, Denils on Meireles Queiroz / 10300140, Deusdeth Pinheiro Barata / 10300114, Edvandro Medeiros Wanzeler / 10300045, Flavio Jose Damasceno da Silva / 10300142, Joao de Almeida Lisboa / 10300095, Jose Evandro Rodrigues Baia / 10300301, Jucelino Epifanio Cruz / 10300058, Marcio Abdon Pantoja de Barros / 10300507, Paulo Afonso Lopes Nogueira / 10300469, Renato Gomes Xavier / 10300451, Rodrigo de Oliveira Cardoso / 10300090, Waleimar Contente Sanches.

1.4 MARABÁ/PA

10402678, Ageu Machado Galvao / 10402788, Alexandre Santos Ramalho / 10402545, Alessandro Santos Pereira / 10400055, Alexssandro Nascimento de Souza / 10402555, Carlos Alex Alves Lima / 10402792, Carlos Francisco Macedo Araujo / 60000260, Clayton Queiroz da Costa / 10402773, Edi Ferreira de Souza / 10400023, Fabio Montes de Araujo / 60000461, Francis Williams Matos Teixeira / 10402534, Frank Cynatra Sousa Melo / 10402551, Humberto da Silva Ramos / 10402720, Iranil Nery Gonalves / 10402762, Jarbas Melonio de Jesus / 10402504, Jeff Kelpys dos Santos Mesquita / 10400058, Jesus da Silva Brito / 10402794, Joao Batista Paosinho Sampaio / 60000546, Jose Carlos de Sousa Marinho / 10400069, Jose Mario Carneiro Resende / 10402654, Josiel da Silva Queiroz / 10402570, Lauro de Jesus Silva Filho / 10402582, Manoelton Moreira dos Santos / 10400068, Marcos Carneiro Resende / 10400020, Marcos Lima e Silva / 10402597, Maycon William Silva / 10402737, Paulo Guilherme Saturnino Santos / 10400074, Rodrigo da Silva Araujo / 10402583, Rodrigo Rodrigues de Goes / 60000181, Sandro Barbosa de Andrade / 10402602, Valdegean Costa Tavares / 60000422, Wellington Santos Matos / 10402612, Wigson Diego Saturnino Santos.

1.5 PARAGOMINAS/PA

60000170, Alisson Fabrinni Nascimento Souza / 60000061, Andre Luiz Santos de Sousa / 60000185, Claudio Sfrendrech Junior / 60000101, David Melean de Lima Silva / 10500229, Diogo Cardoso Aquino / 60000334, Ebano Lameira de Souza / 10500171, Edson Pacheco de Sousa / 10500264, Franklin Jacinto da Silva / 10500133, Helton Pinheiro da Rocha / 10500116, Humberto Claudio Leao de Oliveira / 10500268, Janilson Matos Alves / 10500156, Jhonatan Feijó Silva / 60000196, Jose Ernaldo de Brito / 60000213, Klaus Allan Lopes da Costa / 10500139, Marcos Correia dos Santos / 60000258, Marcos Lobato Sarmiento / 10500160, Ornilson de Souza Brito / 60000218, Ronildo Andrade de Andrade / 10500147, Sandroelton Santana dos Santos / 60000444, Silas de Souza Ferreira / 10500238, Silas do Nascimento Souza / 60000590, Simeao Andre Machado de Moraes / 60000610, Weber Rickson Cruz da Fonseca.

1.6 SALINÓPOLIS/PA

10600552, Ailson Roberto da Silva Leles / 60000065, Alason Karlos Correa

Pimentel / 10600158, Aldenir Marcel Cunha Noe / 60000082, Atilias Carvalho Maciel / 60000341, Carlos Eduardo Gomes da Cruz / 60000437, Charles de Freitas Pinheiro / 10600183, Claudionor Oliveira da Silva / 60000583, Edvandro de Freitas Santos / 60000446, Geancarlo Santos Silva / 60000622, Jesiel Dias Silva / 10600287, Joao Alex Andrade Fonseca / 60000023, Joao Paulo Ribeiro de Santana / 10600211, Jorge Henrique Oliveira de Sousa / 10600336, Jose Barros da Silva Junior / 10600558, Karrison Wenderson Ferreira de Lima / 10600089, Leandro Vieira de Barros / 60000729, Marcio Jorge Nascimento Freitas / 60000329, Marcos Roberto da Silva Costa / 10600460, Messias Rosario dos Santos / 60000129, Paulo Jefferson Moura Barreto / 10600629, Reinaldo Eufrasio Viana / 10600452, Rogerio da Cunha Brito / 10600270, Valney Nascimento Pereira / 60000588, Wailson Mauro Cavalcante dos Santos.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação psicológica estarão à disposição dos candidatos nos dias 18 e 19 de setembro de 2003, no horário das 9 horas às 16 horas, no mesmo local onde os recursos foram entregues.

2.2 As datas citadas no subitem anterior serão rigorosamente cumpridas. Ao término do prazo final, as respostas não-retiradas pelos respectivos candidatos serão descartadas.

2.3 O CESPE não atenderá à solicitação de retirada de resposta (s) a recurso (s) interposto (s) que ocorrer após o término do prazo fixado para a sua retirada.

2.4 O exame de Saúde será realizado às 08:00h do dia 30 de setembro de 2003, na Policlínica do CBMPA, sito à Travessa Curuzú nº 1765, Bairro do Marco - Belém-Pará.

2.5 Na ocasião os candidatos deverão apresentar os exames previstos nas letras a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n do item 9.5.1 do Edital nº 01/2003.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E

COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 446, DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder ao 2º SGT BM ZIGOMAR RAIMUNDO DA COSTA CRUZ, 06 (seis) diárias completas, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por ter seguido viagem, aos municípios de Marabá, Canaã dos Carajás e Parauapebas no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2003 a serviço da corporação, quando do incêndio ocorrido na Floresta Nacional dos Carajás.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 209, DE 22 DE ABRIL DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder ao SD BM ÉLCIO DOS SANTOS AMARAL, 01 (uma) diária de alimentação, no valor total de R\$ 18,00 (dezoito reais), por ter seguido viagem ao município de Salinópolis-PA, no dia 14 de março de 2003, afim de conduzir a VTR da Corporação JUM 0751 até aquela localidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 158, DE 22 DE ABRIL DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder aos Militares 3º SGT BM JOÃO ELIAS OLIVEIRA E SILVA, SD BM FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO, SD BM DANILO HERÊNIO DE SOUZA E SD BM NAZILDO VALENTE DA SILVA, 02 (duas) diárias completas, no valor total de R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais), por terem seguido viagem ao município de Itupiranga-PA, nos dias 21 e 22 de março de 2003, afim de realizarem busca de pessoa desaparecida nas águas do igarapé do Vermelho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.036

DIÁRIO OFICIAL

1161
Belém, quarta-feira,
24 de setembro de 2003
Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CONTRATANTE: SEDUC

INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº 05054937/0001-63

COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12.362.0105.2467-319004-FONTE 001
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15.09.03 A 12.03.03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 409/03-GS, 377/03-GS
ORDENADOR DE DESPESAS: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

MUNICÍPIO: ANAJÁS

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
ADRIANA ALVES SALES	PROFESSOR	00678/03

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
VANIA KELLEN MACEDO CORREA	PROFESSOR	00656/03

MUNICÍPIO: BANNACH

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
SILVANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	00643/03
KATHIA MARIA PEREIRA BANNACH	PROFESSOR	00644/03

MUNICÍPIO: CONCORDIA DO PARÁ

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
FABRICIO AUGUSTO DA SILVA BASTOS	PROFESSOR	00673/03

MUNICÍPIO: CURIONÓPOLIS

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALVES	PROFESSOR	00670/03

MUNICÍPIO: GOIANÉSIA DO PARÁ

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
AMANDA RAMOS COSTA	PROFESSOR	00648/03

MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO AJURU

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
LOURIVAL COSTA CAMPOS	PROFESSOR	00660/03

MUNICÍPIO: MARAPANIM

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
EMERSON JACKI GARCIA ASSUNÇÃO	PROFESSOR	00661/03
RAIMUNDO EDIVALDO MONTEIRO FREIRE	PROFESSOR	00662/03

MUNICÍPIO: MOJÚ

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
IVANA LEAL DINIZ	PROFESSOR	00672/03

MUNICÍPIO: OURÉM

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
PAULO CESAR DA SILVA	PROFESSOR	00656/03

MUNICÍPIO: OURILANDIA DO NORTE

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
EVERALDO ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR	00676/03
SARA FREITAS DA SILVA	SERVENTE	00647/03
BENEDITO FLOR SOUSA SILVA	VIGIA	00646/03
ANTONIO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS VIGIA		00645/03

MUNICÍPIO: PIÇARRA

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
ANTONIO DARIO GONÇALVES COSTEIRA	PROFESSOR	00674/03
VANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	00675/03

MUNICÍPIO: RONDON DO PARÁ

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
MARIA DE NAZARE DA SILVA SOBRINHO	PROFESSOR	00655/03

MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
JULIO CESAR DE OLIVEIRA CORDEIRO	PROFESSOR	00677/03

MUNICÍPIO: TAILANDIA

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
ISMAEL CONCEIÇÃO DO AMARAL	PROFESSOR	00671/03

MUNICÍPIO: MELGAÇO

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
JOSILENE CASTOR DE SOUSA	PROFESSOR	00657/03

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MAURO HENRIQUE ALBUQUERQUE RODRIGUES
CARGO/LOT: ANANINDEUA
DISTRATAR A PARTIR: 01/09/2003
PUBLICADO NO D. O. 28.710 DE 08.05.1998
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JULIO RIBEIRO VERAS NETO
CARGO/LOT: EE. LUIS NUNES DIREITO/ANANINDEUA
DISTRATAR A PARTIR: 28/08/2003
PUBLICADO NO D. O. 28.975 DE 31.05.1999

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 15255/03 DE 16.09.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA JOSÉ FRANCO MEDEIROS
MATRICULA: 07623226/010
CARGO/LOT: ESC/EE/ISAURA BAHIA/MOCAJUBA
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 13.05.98 A 12.05.01

PORTARIA Nº: 15256/03 DE 16.09.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: NAIR FERREIRA SANTOS
MATRICULA: 0240508/015
CARGO/LOT: SERV/EE.RODRIGUES PINAGES/BELÉM
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 14.05.95 A 13.05.98

PORTARIA Nº: 15254/03 DE 16.09.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA BORGES
MATRICULA: 0412090/011
CARGO/LOT: SERV/EE.ANGELO MOTETTI/OURÉM
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 15.09.97 A 14.09.00

PORTARIA Nº: 15253/03 DE 16.09.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DA GLORIA RODRIGUES PIMENTEL
MATRICULA: 0257877/014
CARGO/LOT: PROF/EE.ALBET.BARREIROS/ITUPIRANGA
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 08.05.95 A 07.05.98

PORTARIA Nº: 15252/03 DE 16.09.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: JOÃO ANTONIO RAMOS DA SILVA
MATRICULA: 0317497/019
CARGO/LOT: AG.PORT/RIO CAETE/BRAGANÇA
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04

TRIÊNIO: 08.03.99 A 07.03.02

PORTARIA Nº: 15251/03 DE 16.09.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: BENEDITO PEREIRA MORAES
MATRICULA: 0225355/010
CARGO/LOT: PROF/EE.CLAUDETE G.L.SILVA/ICOARACI
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 08.05.95 A 07.05.98

PORTARIA Nº: 15250/03 DE 16.09.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANA MARIA DA CRUZ SARAIVA
MATRICULA: 0554006/010
CARGO/LOT: ESC.DAT/ANT LEMOS/ST IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 01.05.99 A 30.04.02

PORTARIA Nº: 15248/03 DE 16.09.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: BENEDITA FERREIRA DOS REIS
MATRICULA: 0453315/012
CARGO/LOT: AG.ADM/INST. EDUC. DP PARÁ/BELÉM
PERÍODO: 04.11.03 A 02.01.04
TRIÊNIO: 08.03.96 A 07.03.99

PORTARIA Nº: 15248/03 DE 16.09.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: ONESTALDO DO CARMO BENTES DA COSTA
MATRICULA: 6025528/029
CARGO/LOT: PROF/EE.FELIPE PATRONI/ÓBIDOS
PERÍODO: 01.10.03 A 29.11.03
TRIÊNIO: 01.03.98 A 28.02.01

PORTARIA Nº: 15243/03 DE 16.09.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: BENILDA LOPES GARCIA
MATRICULA: 0417203/010
CARGO/LOT: AG.PORT/ANT BRASIL/TOMÉ AÇU
PERÍODO: 01.10.03 A 29.11.03
TRIÊNIO: 05.04.00 A 04.04.03

PORTARIA Nº: 15244/03 DE 16.09.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: DEUSARINA DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
MATRICULA: 0527882/018
CARGO/LOT: PROF/EE.C.BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PERÍODO: 01.10.03 A 29.11.03
TRIÊNIO: 06.06.99 A 05.06.02

PORTARIA Nº: 15245/03 DE 16.09.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: DIANA DEUSA DE JESUS PARAENSE
MATRICULA: 600274/25
CARGO/LOT: PROF/EE.TEMISTOCLES ARAÚJO/BELÉM
PERÍODO: 01.10.03 A 29.11.03 E 30.11.03 A 28.01.04
TRIÊNIO: 01.07.89 A 30.06.92 E 01.07.95 A 30.06.98

PORTARIA Nº: 15246/03 DE 16.09.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA CELIA BATISTA PINHO
MATRICULA: 0517798/019
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.CALDEIRA C. BRANCO/BELÉM
PERÍODO: 01.10.03 A 29.11.03 E 30.11.03 A 28.01.04
TRIÊNIO: 14.03.85 A 13.03.88 E 14.03.88 A 13.03.91

PORTARIA Nº: 15249/03 DE 16.09.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: VANA DO SOCORRO FLOR BICHO
MATRICULA: 6010415/029
CARGO/LOT: PROF/EE.PINHEIRO/S.MIGUEL DO GUAMA
PERÍODO: 20.10.03 A 18.12.03 E 19.12.03 A 16.02.04

TRÊNIO: 28.12.89 A 27.12.92 E 28.12.92 A 27.12.95
PORTARIA Nº: 15247/03 DE 16.09.03

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS LIMA
 MATRICULA: 0510483/018
 CARGO/LOT: SERV/EE.BOLIVAR B. DA SILVA
 PERÍODO: 01.10.03 A 29.11.03 E 30.11.03 A 28.01.04
 TRÊNIO: 17.02.87 A 16.02.90 E 17.02.93 A 16.02.96

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 15046/03 DE 15.09.03
 NOME: RUTH HELENA DE SOUSA LUCENA
 MATRICULA: 0312517/010
 CARGO/LOT: PROF/EE.MAL.C. DE FARIAS/BELÉM
 PERÍODO: 05.05.03 A 31.05.03

PORTARIA Nº: 150/03 DE 15.09.03
 NOME: ZILMA VAZ DE AZEVEDO COIMBRA
 MATRICULA: 0275093/020
 CARGO/LOT: PROF/EE.RUTH PASSARINHO/BELÉM
 PERÍODO: 03.04.03 A 17.04.03

PORTARIA Nº: 15043/03 DE 15.09.03
 NOME: MARIA MARGARIDA FERREIRA DE MELO
 MATRICULA: 6329616/018
 CARGO/LOT: SERV/EE.LEONOR NOGUEIRA/BELÉM
 PERÍODO: 19.05.03 A 31.05.03

PORTARIA Nº: 15042/03 DE 15.09.03
 NOME: HAROLDO JOSÉ BANDEIRA DE ALMEIDA
 MATRICULA: 6017282/022
 CARGO/LOT: PROF/EE.PLACIDIA CARDOSO/BELÉM
 PERÍODO: 01.06.03 A 01.07.03

PORTARIA Nº: 15039/03 DE 15.09.03
 NOME: RAIMUNDA DULCINEIA DA SILVA PALHETA
 MATRICULA: 0387851/017
 CARGO/LOT: PROF/EE.JOSÉ M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA
 PERÍODO: 08.01.03 A 17.01.03

PORTARIA Nº: 15087/03 DE 15.09.03
 NOME: ANTONIA LEIDA JUVENTINO FRANCO
 MATRICULA: 0761192/010
 CARGO/LOT: ESC.DAT/DIV. DE CONT. DE ESTOQUE/BELÉM
 PERÍODO: 07.05.03 A 07.07.03

PORTARIA Nº: 15086/03 DE 15.09.03
 NOME: DIONE CARDOSO ARGOLA
 MATRICULA: 5495520/021
 CARGO/LOT: ADM.ESC/EE. PINTO MARQUE/BELÉM
 PERÍODO: 20.03.03 A 30.06.03

PORTARIA Nº: 15085/03 DE 15.09.03
 NOME: DORA ANTONIA NORONHA TOMAZ
 MATRICULA: 0348821/018
 CARGO/LOT: AG.ADM/EE. MAROJA NETO/BELÉM
 PERÍODO: 23.05.03 A 13.06.03

PORTARIA Nº: 15084/03 DE 15.09.03
 NOME: INÊZ DELFINA REIS DO CARMO
 MATRICULA: 0196169/016
 CARGO/LOT: PROF.DIV. DE DINAMIZ.DO PROG.ASSIST/BELÉM
 PERÍODO: 20.05.03 A 06.06.03

PORTARIA Nº: 15083/03 DE 15.09.03
 NOME: REGIANE MARIA DA COSTA PALHETA
 MATRICULA: 0405906/017
 CARGO/LOT: PROF/EE.SANTANA MARQUES/ANANINDEUA
 PERÍODO: 25.03.03 A 28.03.03

PORTARIA Nº: 14947/03 DE 15.09.03
 NOME: SEBASTIANA MIRANDA GOMES MACHADO
 MATRICULA: 0346101/026
 CARGO/LOT: PROF/EE.BRIG.FONTENELLE/BELÉM
 PERÍODO: 13.04.03 A 13.06.03

PORTARIA Nº: 14938/03 DE 15.09.03
 NOME: RUTILENE DE SOUZA DA SILVA
 MATRICULA: 0752711/015
 CARGO/LOT: PROF/ERC. SANTO AGOSTINHO/BELÉM
 PERÍODO: 27.05.03 A 26.06.03

PORTARIA Nº: 14935/03 DE 15.09.03
 NOME: SILVANA FERREIRA NUNES
 MATRICULA: 0457620/017
 CARGO/LOT: SERV/EE.LUIZ NUNES DIRETO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 19.05.03 A 31.05.03

PORTARIA Nº: 154933/03 DE 15.09.03
 NOME: VERA LUCIA DA ROCHA PEREIRA
 MATRICULA: 0377350/043

CARGO/LOT: PROF/EE.AMAZONAS A. PEDROSO/BELÉM
 PERÍODO: 28.04.03 A 31.07.03

PORTARIA Nº: 15097/03 DE 15.09.03
 NOME: JAINE MARCELIA SILVA DA SILVA
 MATRICULA: 0337943/012
 CARGO/LOT: PROF/EE.ANT. M. JUNIOR/BELÉM
 PERÍODO: 17.03.03 A 08.04.03

PORTARIA Nº: 15098/03 DE 15.09.03
 NOME: FRANCISCA EDNA DE MELO CABRA
 MATRICULA: 03104225/026
 CARGO/LOT: PROF/EE.AUGUSTONEGRO/BELÉM
 PERÍODO: 01.04.03 A 01.05.03

PORTARIA Nº: 15381/03 DE 17.09.03
 NOME: JULIA SOUSA DA PIEDADE
 MATRICULA: 0510530/018
 CARGO/LOT: SERV/EE.BOLIVAR B/ DA SILVA/BRAGANÇA
 PERÍODO: 16.07.03 A 16.08.03

PORTARIA Nº: 15382/03 DE 17.09.03
 NOME: EVAIR DE MORAES SOUSA
 MATRICULA: 0643513/011
 CARGO/LOT: SERV/EE.MURINIM/BENEVIDES
 PERÍODO: 07.07.03 A 15.08.03

PORTARIA Nº: 15383/03 DE 17.09.03
 NOME: CARMELITA MARIA LIRA
 MATRICULA: 0243264/011
 CARGO/LOT: SERV/EE.TEOTONIO APINAGÊS/JACUNDÁ
 PERÍODO: 15.02.02 A 23.12.02

PORTARIA Nº: 15380/03 DE 17.09.03
 NOME: SANDRA SUELI FERREIRA DE CASTRO
 MATRICULA: 0465135/017
 CARGO/LOT: AG.ADM/EE.AUR.MONTEIRO/PONTA DE PEDRAS
 PERÍODO: 20.05.03 A 24.05.03

PORTARIA Nº: 15096/03 DE 15.09.03
 NOME: ZENAIDE MARIA RAMOS BORGES
 MATRICULA: 0455865/010
 CARGO/LOT: PROF/EE.CHORACIO EVELIN/ANANINDEUA
 PERÍODO: -3.-4.03 A 30.04.03

PORTARIA Nº: 15095/03 DE 15.09.03
 NOME: ELIZABETH CORREA COSTA
 MATRICULA: 0531952/010
 CARGO/LOT: ESC/ERC. SANTOS AFONSO/BELÉM
 PERÍODO: 07.04.03 A 13.04.03

PORTARIA Nº: 15094/03 DE 15.09.03
 NOME: OSMARINA QUEIROZ CORREA
 MATRICULA: 0189820/013
 CARGO/LOT: SERV/DIV. DE ADM/MARITUBA
 PERÍODO: 10.04.03 A 10.05.03

PORTARIA Nº: 15093/03 DE 15.09.03
 NOME: SHEILA DA SILVA SANTOS
 MATRICULA: 0756890/020
 CARGO/LOT: PROF/EE.TENISTOCLES ARAÚJO/BELÉM
 PERÍODO: 21.04.03 A 25.04.03

PORTARIA Nº: 15092/03 DE 15.09.03
 NOME: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO
 MATRICULA: 0344826/016
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE.RUI BARBOSA/BELÉM
 PERÍODO: 27.05.03 A 10.06.03

PORTARIA Nº: 15091/03 DE 15.09.03
 NOME: ELIZABETE DE ALMEIDA SILVA
 MATRICULA: 6002544/013
 CARGO/LOT: SERV/EEERC.ARMANDO FAJARDO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 07.04.03 A 07.06.03

PORTARIA Nº: 15090/03 DE 15.09.03
 NOME: ARIENE DO SOCORRO SOUZA DO NASCIMENTO
 MATRICULA: 0752738/019
 CARGO/LOT: PROF/EE.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
 PERÍODO: 26.05.03 A 10.06.03

PORTARIA Nº: 15089/03 DE 15.09.03
 NOME: EDILENE PINHEIRO DE SOUZA
 MATRICULA: 04029915/012
 CARGO/LOT: AG.ADM/ERC.STº AGOSTINHO/BELÉM
 PERÍODO: 25.03.03 A 01.04.03

PORTARIA Nº: 15088/03 DE 15.09.03
 NOME: FRANCISCO NAZARENO CHAGAS SOUSA CAMPOS
 MATRICULA: 0733083/013
 CARGO/LOT: ESC/DAT/EE.CAMILLO SALGADO/BELÉM
 PERÍODO: 23.05.03 A 11.06.03

PORTARIA Nº: 15082/03 DE 15.09.03
 NOME: JOSÉ HAROLDO DA SILVA SOARES
 MATRICULA: 0356611/015
 CARGO/LOT: PROF/EE.AUGUSTO MEIRA/BELÉM
 PERÍODO: 17.03.03 A 17.05.03

PORTARIA Nº: 14939/03 DE 15.09.03
 NOME: RAIMUNDA DA CONSOLOÇÃO SOUSA RODRIGUES
 MATRICULA: 0571180/016
 CARGO/LOT: PROF/EE.M. A. DE FILGUEIREDO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 29.05.03 A 29.06.03

PORTARIA Nº: 14940/03 DE 15.09.03
 NOME: TEREZINHA DE FÁTIMA LISBOA
 MATRICULA: 0354104/014
 CARGO/LOT: PROF/DEPART.EDUC.DE ATIV.FÍSICAS/BELÉM
 PERÍODO: 02.06.03 A 01.07.03

PORTARIA Nº: 14942/03 DE 15.09.03
 NOME: TEREZA MADALENA COIMBRA REIS
 MATRICULA: 0336726/016
 CARGO/LOT: PROF/ERC. PE CHAMPAGNAT/BELÉM
 PERÍODO: 19.05.03 A 19.06.03

PORTARIA Nº: 14943/03 DE 15.09.03
 NOME: SEVERA ROMANA DOS SANTOS RIBEIRO
 MATRICULA: 0213721/010
 CARGO/LOT: SERV/EE.VILHENA ALVES/BELÉM
 PERÍODO: 28.04.03 A 31.05.03

PORTARIA Nº: 14944/03 DE 15.09.03
 NOME: TELMA WANZELLER SIQUEIRA DE ARAÚJO
 MATRICULA: 0528196/010
 CARGO/LOT: PROF/EE.CAMILLO SALGADO/BELÉM
 PERÍODO: 03.04.03 A 30.04.03

PORTARIA Nº: 14945/03 DE 15.09.03
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA BASTOS
 MATRICULA: 0378569/016
 CARGO/LOT: AG.ADM/DIV. DE PREST.DE CONTAS/BELÉM
 PERÍODO: 24.03.03 A 31.03.03

PORTARIA Nº: 14946/03 DE 15.09.03
 NOME: MARLENE MARIA COSTA
 MATRICULA: 0352853/018
 CARGO/LOT: PROF/EE.BRUNO DE MENEZES/MOSQUEIRO
 PERÍODO: 10.04.03 A 25.05.03

PORTARIA Nº: 14948/03 DE 15.09.03
 NOME: LAZARO IVAN GOMES DE JESUS
 MATRICULA: 0297313/022
 CARGO/LOT: PROF/ ETEPA/BELÉM
 PERÍODO: 10.05.03 A 10.08.03

PORTARIA Nº: 14949/03 DE 15.09.03
 NOME: LEONICE SOUZA DA SILVA
 MATRICULA: 6026974/028
 CARGO/LOT: PROF/EE.BARÃO DE IGARAPÉ MIRI/BELÉM
 PERÍODO: 20.05.03 A 18.06.03

PORTARIA Nº: 14950/03 DE 15.09.03
 NOME: RISOLINA BOTELHO CARVALHO
 MATRICULA: 6010687/029
 CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.RUI BAROSA/ANANINDEUA
 PERÍODO: 26.05.03 A 10.06.03

PORTARIA Nº: 14953/03 DE 15.09.03
 NOME: JANE MARIA FARIAS MOREIRA
 MATRICULA: 505575/017
 CARGO/LOT: PROF/EE.ONEIDE DE S. TAVARES/BELÉM
 PERÍODO: 16.05.03 A 31.05.03

PORTARIA Nº: 15135/03 DE 15.09.03
 NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
 MATRICULA: 0524336/014
 CARGO/LOT: AG.ADM/EE.C.GUIMARÃES/BELÉM
 PERÍODO: 30.05.03 A 13.06.03

PORTARIA Nº: 15137/03 DE 15.09.03
 NOME: VERA LUCIA DE SOUSA FERREIRA
 MATRICULA: 0455458/014
 CARGO/LOT: PROF/UNID.TEC.ESFÉRIO DE CAMPOS/BELÉM
 PERÍODO: 04.06.03 A 04.07.03

PORTARIA Nº: 15138/03 DE 15.09.03
 NOME: MARIA DE FÁTIMA COSTA CAVALCANTE
 MATRICULA: 0562866/016
 CARGO/LOT: SERV/EE.ENEIDA DE MOARES/ANANINDEUA
 PERÍODO: 16.04.03 A 16.05.03

PORTARIA Nº: 15139/03 DE 15.09.03
 NOME: MARIZETE NUNES DE OLIVEIRA

MATRICULA: 0532207/011
CARGO/LOT: AG.ADM/ASSES. DE PLANEJ.BELÉM
PERÍODO: 02.05.03 A 02.06.03
PORTARIA Nº: 15141/03 DE 15.09.03
NOME: FÁTIMA NADREA DA COSTA SANTOS
MATRICULA: 0491381/013
CARGO/LOT: PROF/EE.TEODORA BENTES/ICOARACI
PERÍODO: 11.04.03 A 11.05.03
PORTARIA Nº: 15142/03 DE 15.09.03
NOME: FRANCISCA COUTINHO COELHO
MATRICULA: 0188689/011
CARGO/LOT: AG.PORT/FUND. CARLOS GOMES/BELÉM
PERÍODO: 13.03.03 A 04.05.03
PORTARIA Nº: 14952/03 DE 15.09.03
NOME: ROSANA MARGARETH FEITOSA BARBOSA
MATRICULA: 5307201/028
CARGO/LOT: PROF/EE.BRIG.FONTENELLE/BELÉM
PERÍODO: 05.05.03 A 21.05.03
PORTARIA Nº: 15144/03 DE 15.09.03
NOME: MARIA LEONIZIA MOARES MACEDO
MATRICULA: 0374890/018
CARGO/LOT: ESC.DAT/COL.INT.FRANC.S.NUNES/BELÉM
PERÍODO: 23.04.03 A 07.06.03
PORTARIA Nº: 15145/03 DE 15.09.03
NOME: MARIA DOMENAS RESQUE GONÇALVES
MATRICULA: 0253901/013
CARGO/LOT: PROF/ERC. SÃO PIO X/BELÉM
PERÍODO: 03.06.03 A 13.06.03
PORTARIA Nº: 15146/03 DE 15.09.03
NOME: MARIA DAS GRAÇAS LIMA LOD
MATRICULA: 6033431/015
CARGO/LOT: SERV/ERC. SANTO AFONSO/BELÉM
PERÍODO: 29.04.03 A 30.06.03
PORTARIA Nº: 15147/03 DE 15.09.03
NOME: MARIA PEREIRA SOBRINHO
MATRICULA: 0418498/019
CARGO/LOT: SERV/ERC.CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 30.04.03 A 30.06.03
PORTARIA Nº: 15148/03 DE 15.09.03
NOME: EDNA PENEDO BESSA
MATRICULA: 0308609/018
CARGO/LOT: PROF/EE.BENJAMIM CONSTANT/BELÉM
PERÍODO: 23.04.03 A 27.04.03
PORTARIA Nº: 15150/03 DE 15.09.03
NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA CONTENTE PEREIRA PEREIRA
MATRICULA: 5104262/015
CARGO/LOT: PROF/DIV. DE DIAGNÓSTICO/BELÉM
PERÍODO: 05.05.03 A 14.05.03
PORTARIA Nº: 15151/03 DE 15.09.03
NOME: M^{TE} DE FÁTIMA CALANDRINI DE AZEVEDO PIMENTEL
MATRICULA: 0456713/013
CARGO/LOT: PROF/EE.SANTOS DUMONTE/BELÉM
PERÍODO: 02.06.03 A 30.06.03
PORTARIA Nº: 183/03 DE 03.06.03
NOME: MARIA CELESTE LOPES DA COSTA
MATRICULA: 0484300/013
CARGO/LOT: SERV/EE.ANGELO CASARINO/IGARAPE AÇU
PERÍODO: 16.12.02 A 25.12.02
PORTARIA Nº: 184/03 DE 03.06.03
NOME: MARIA CELESTE LOPES DA COSTA
MATRICULA: 0484300/015
CARGO/LOT: SERV/EE.ANGELO CASARINO/IGARAPE AÇU
PERÍODO: 16.12.02 A 25.12.02
PORTARIA Nº: 120/03 DE 09.07.03
NOME: MARIA JOSÉ FREITAS SERÃO
MATRICULA: 0776335/010
CARGO/LOT: SERV/EE.RAIMUNDO R. DE SOUZA/TUCURUI
PERÍODO: 03.06.03 A 03.09.03
PORTARIA Nº: 685/03 DE 30.07.03
NOME: MARIACÉLIA MARQUES MONTE NOGUEIRA
MATRICULA: 0263141/019
CARGO/LOT: PROF/EE.ÁLVARO A DA SILVEIRA/SANTARÉM
PERÍODO: 21.07.03 A 04.08.03
PORTARIA Nº: 534/03 DE 24.06.03
NOME: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA COSTA
MATRICULA: 0272701/015
CARGO/LOT: SERV/EE.M^{TE} UCHOA MARTINS/SANTARÉM

PERÍODO: 16.06.03 A 21.06.03
PORTARIA Nº: 121/03 DE 09.07.03
NOME: MARICELIS PEREIRA VALENTE
MATRICULA: 0552763/015
CARGO/LOT: SERV/EE.RAIMUNDO R. DE SOUZA/TUCURUI
PERÍODO: 15.05.03 A 15.06.03
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 15109/03 DE 15.09.03
NOME: HILDA DA SILVA TABOSA
MATRICULA: 0539317/015
CARGO/LOT: PROF/ERC. NS^{TE} SR^{TE} DA PAZ/MARITUBA
PERÍODO: 05.04.03 A 05.06.03
PORTARIA Nº: 15124/03 DE 15.09.03
NOME: ENEIDA NAZARÉ DA SILVA LIMA
MATRICULA: 0517372/010
CARGO/LOT: PROF/EE.ALM.T. TAMANDARÉ/BELÉM
PERÍODO: 18.05.03 A 15.06.03
PORTARIA Nº: 14960/03 DE 15.09.03
NOME: MARIA DO LIVRAMENTO SILVA VELOSO
MATRICULA: 0335959/013
CARGO/LOT: PROF/EE.FREI DANIEL/BELÉM
PERÍODO: 21.05.03 A 20.06.03
PORTARIA Nº: 15106/03 DE 15.09.03
NOME: DOMINGAS DAS GRAÇAS CORREA RODRIGUES
MATRICULA: 0392073/011
CARGO/LOT: PROF/ERC. ROSA GATTORNO/BELÉM
PERÍODO: 01.06.03 A 30.06.03
PORTARIA Nº: 155105/03 DE 15.09.03
NOME: ANA LUIZA LOPES GOMES DA SILVA
MATRICULA: 0343323/012
CARGO/LOT: PROF/EE.SANTOS DUMONT/BELÉM
PERÍODO: 26.05.03 A 25.08.03
PORTARIA Nº: 15123/03 DE 15.09.03
NOME: WILMA BARROS DE CASTILHO
MATRICULA: 0730262/010
CARGO/LOT: INSP/DEPART. DE EXEC.ORÇAMENT/BELÉM
PERÍODO: 18.04.03 A 18.05.03
PORTARIA Nº: 15111/03 DE 15.09.03
NOME: BENEDITA MARIA MARCIEL FERREIRA
MATRICULA: 0753181/038
CARGO/LOT: PROF/ERC.C. REDENTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.04.03 A 01.06.03
PORTARIA Nº: 14650/03 DE 10.09.03
NOME: SONIA MOREIRA LIMA
MATRICULA: 5628415/012
CARGO/LOT: PROF/EE.DILOT/BELÉM
PERÍODO: 01.06.03 A 15.06.03
PORTARIA Nº: 15387/03 DE 17.09.03
NOME: CLAUDETE DO SOCORRO GAIA DICKSON
MATRICULA: 06310362/010
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.MURUNIM
PERÍODO: 01.02.03 A 28.02.03
PORTARIA Nº: 15388/03 DE 17.09.03
NOME: ROSALINA BRITO DA SILVA
MATRICULA: 0274941/010
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.NAZARÉ B. CARDOSO/MARABÁ
PERÍODO: 05.05.03 A 05.07.03
PORTARIA Nº: 15389/03 DE 17.09.03
NOME: RITA CABRAL DE AZEVEDO
MATRICULA: 0487007/013
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.S^{TE} MONICA/MEDICLANDIA
PERÍODO: 21.04.03 A 24.06.03
PORTARIA Nº: 15390/03 DE 17.09.03
NOME: TEREZINHA CALDEIRA DE ALMEIDA
MATRICULA: 0764698/014
CARGO/LOT: SERV/EEE. EZERIEL M. DE MATOS/SANTARÉM
PERÍODO: 31.03.03 A 20.04.03
PORTARIA Nº: 15391/03 DE 17.09.03
NOME: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0297771/010
CARGO/LOT: AG.PORT/ERC N.S.A.P.P.S.FRANC/NANANINDEUA
PERÍODO: 16.03.03 A 07.04.03
PORTARIA Nº: 15392/03 DE 17.09.03
NOME: HILDA OLIVEIRA DE MORAES
MATRICULA: 0642126/013
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.COMTE CAST.FRANCA/VIGIA
PERÍODO: 08.04.03 A 08.06.03

PORTARIA Nº: 15385/03 DE 17.09.03
NOME: MARIA DIAS PEREIRA
MATRICULA: 0677389/011
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.SAINT C.PASSARINHO/ALTAMIRA
PERÍODO: 19.12.02 A 02.03.03
PORTARIA Nº: 15386/03 DE 17.09.03
NOME: MARIA DIAS PEREIRA
MATRICULA: 0677389/011
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.SAINT C.PASSARINHO/ALTAMIRA
PERÍODO: 03.03.03 A 17.05.03
PORTARIA Nº: 15384/03 DE 17.09.03
NOME: MARIA DIAS PEREIRA
MATRICULA: 0677389/011
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.SAINT C.PASSARINHO/ALTAMIRA
PERÍODO: 09.10.02 A 18.12.02
PORTARIA Nº: 15071/03 DE 15.09.03
NOME: MARIA EMILIA ALMEIDA CAMPBELL
MATRICULA: 0387304/010
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.DILMA CATETE/ANANINDEUA
PERÍODO: 10.04.03 A 30.05.03
PORTARIA Nº: 15072/03 DE 15.09.03
NOME: WALDECI DE JESUS REPILA DE MIRANDA
MATRICULA: 0314218/010
CARGO/LOT: PROF/EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PERÍODO: 10.04.03 A 10.05.03
PORTARIA Nº: 15070/03 DE 15.09.03
NOME: ROSALINA PEREIRA
MATRICULA: 0552132/018
CARGO/LOT: PROF/EE. LEONOR NOGUEIRA/BELÉM
PERÍODO: 16.05.03 A 16.07.03
PORTARIA Nº: 15070/03 DE 15.09.03
NOME: ROSALINA PEREIRA
MATRICULA: 0552135/018
CARGO/LOT: PROF/EE.LEONOR NOGUEIRA/BELÉM
PERÍODO: 16.06.03 A 16.07.03
PORTARIA Nº: 15069/03 DE 15.09.03
NOME: MILETIA MIRANDA DE ALMEIDA
MATRICULA: 0531170/015
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.MARIO C. DE MIRANDA/BELÉM
PERÍODO: 28.05.03 A 11.07.03
PORTARIA Nº: 15068/03 DE 15.09.03
NOME: MARIA SANTANA DIAS DOS SANTOS
MATRICULA: 0319023/012
CARGO/LOT: AGA.PRAT/ERC.A.S.C. DO BENGUI/ICOARACI
PERÍODO: 17.05.03 A 19.06.03
PORTARIA Nº: 15067/03 DE 15.09.03
NOME: TEREZINHA CORREA DA SILVA
MATRICULA: 5051541/018
CARGO/LOT: PROF/EE.HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 13.04.03 A 22.05.03
PORTARIA Nº: 15066/03 DE 15.09.03
NOME: SOLANGE COUTO DA SILVA CABRAL
MATRICULA: 0771341/015
CARGO/LOT: ADM/ERC.C. T. APARECIDA/BELÉM
PERÍODO: 29.03.03 A 12.04.03
PORTARIA Nº: 15112/03 DE 15.09.03
NOME: VERA LUCIA DE SOUZA MORAES
MATRICULA: 0752266/016
CARGO/LOT: PROF/ERC.S. JOÃO BATISTA/ICOARACI
PERÍODO: 06.04.03 A 06.05.03
PORTARIA Nº: 15153/03 DE 15.09.03
NOME: MARIA EUNICE PENA DE CASTILHO
MATRICULA: 07514556/016
CARGO/LOT: SERV/EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PERÍODO: 08.05.03 A 22.05.03
PORTARIA Nº: 15157/03 DE 15.09.03
NOME: MARIA LUCIA CRUZ DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0317144/019
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.ROSA MISTICA/ANANINDEUA
PERÍODO: 24.05.03 A 01.06.03
PORTARIA Nº: 15158/03 DE 15.09.03
NOME: MARIA RODRIGUES SAPUCAIA
MATRICULA: 0525782/013
CARGO/LOT: PROF/EE. A DE FIGUEIREDO/BELÉM
PERÍODO: 18.05.03 A 18.07.03
PORTARIA Nº: 15159/03 DE 15.09.03
NOME: JOANA DARC DA SILVA MOURA

MATRICULA: 0191655/015
CARGO/LOT: PROF/EE.ANÉSIA/BELÉM
PERÍODO: 05.04.03 A 16.04.03

PORTARIA Nº: 15163/03 DE 15.09.03

NOME: MYRTES ELIZABETH FEIO DE SOUZA
MATRICULA: 0527050/010
CARGO/LOT: AG.ADM/DEPINSP. E DOCUMESCO/BELÉM
PERÍODO: 01.05.03 A 30.06.03

PORTARIA Nº: 15162/03 DE 15.09.03

NOME: MARLUCE JARES ALVES
MATRICULA: 6006710/022
CARGO/LOT: PROF/ERC.MOV.PROM.DA MULH/BELÉM
PERÍODO: 02.06.03 A 02.08.03

PORTARIA Nº: 15154/03 DE 15.09.03

NOME: MARIA CELITA ARAÚJO DE LIMA
MATRICULA: 5051452/016
CARGO/LOT: PROF/EE.LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PERÍODO: 04.01.03 A 10.01.03

PORTARIA Nº: 787/03 DE 11.08.03

NOME: MARIA ELIZANIA ARAÚJO DIAS
MATRICULA: 6308317/017
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.JONATHAS P. ATHIAS/MARABÁ
PERÍODO: 05.08.03 A 04.10.03

PORTARIA Nº: 241/03 DE 08.07.03

NOME: MARIA EMÍLIA PINHEIRO DE SOUZA
MATRICULA: 0553638/011
CARGO/LOT: SERV/EE.SANTO AGOSTINHO/BREVES
PERÍODO: 11.07.03 A 09.08.03

PORTARIA Nº: 214/03 DE 07.08.03

NOME: MARIA LEILITA LOPES AGUIAR
MATRICULA: 6035159/027
CARGO/LOT: SERV/EE.M. DA CONCEIÇÃO MALHEIRO/IRITUIA
PERÍODO: 03.08.03 A 15.10.03

PORTARIA Nº: 252/03 DE 14.07.03

NOME: MARIA RAIMUNDA FERNANDES NUNES
MATRICULA: 232114/016
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.TANCREDO NEVES/MALGADO
PERÍODO: 19.07.03 A 17.08.03

PORTARIA Nº: 222/03 DE 25.06.03

NOME: MARIA RAIMUNDA FERNANDES NUNES
MATRICULA: 232114/016
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.TANCREDO NEVES/MALGADO
PERÍODO: 19.06.03 A 18.07.03

PORTARIA Nº: 271/03 DE 05.08.03

NOME: MARIA DE LOURDES SENA MELO
MATRICULA: 0545759/012
CARGO/LOT: SERV/EE.MERENTINA M. DE SOUZA/BREVES
PERÍODO: 06.08.03 A 04.09.03

PORTARIA Nº: 237/03 DE 07.07.03

NOME: MARIA DE LOURDES SENA MELO
MATRICULA: 0545759/012
CARGO/LOT: SERV/EE.MERENTINA M. DE SOUZA/BREVES
PERÍODO: 07.07.03 A 05.08.03

PORTARIA Nº: 295/03 DE 09.06.03

NOME: MARIA DE LOURDES SENA MELO
MATRICULA: 0545759/012
CARGO/LOT: SERV/EE.MERENTINA M. DE SOUZA/BREVES
PERÍODO: 07.06.03 A 06.07.03

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº: 474-B/03 DE 16.09.03**

NOME: MARIA LUCIDALVA MONTEIRO
MATRICULA: 0404128/016
CARGO/LOT: PROF/EE.PE LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA

TORNAR SEM EFEITO A PORT. 192/03 DE 05.05.03, QUE CONC. 31 DIAS DE L/SAÚDE, NO PERÍODO DE 15.04.03 A 15.05.03. EM VIRTUDE DE DUPLICIDADE DE PORTARIAS.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO DE PESSOAL

RESUMO DE CONTRATOS**CONTRATANTE: SEDUC****INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº 05054937/0001-63**

COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12.362.0105.2467-319004-FONTE 001
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15.09.03 A 12.03.03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 409/03-GS, 377/03-GS
ORDENADOR DE DESPESAS: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

MUNICÍPIO: MELGAÇO

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
JOSILENE CASTOR DE SOUSA	PROFESSOR	00657/03

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS Nº 115/2003.
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2003-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF: 05.054.937/0001-63/Firma Pink Alimentos do Brasil Ltda. CNPJ/MF: 17.238.718/0001-13.
Objeto: Considerado o processo nº 118.375/2003, destina-se o presente Contrato, à aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEA, da seguinte forma: 20.500Kg de mistura para preparo de arroz, valor unitário R\$ 5.75. Marca Pink.
Vigência: 23.09 até 31.12.2003.
Valor global: R\$ 117.875,00
Dotação orçamentária: Fonte (006). Produto: 0702.Ação: 7220.Cód. 16101.12.306.0106.2377.3390.30
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 19.09.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS Nº 111/2003.
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2003-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF: 05.054.937/0001-63/Firma Dáblis Comércio e Representações Import. e Exp. Ltda. CNPJ/MF: 72.649.015/0001-96.
Objeto: Considerado o processo nº 118.375/2003, destina-se o presente Contrato, à aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEA, da seguinte forma: 12.300Kg de peixe em conserva ao óleo comestível (sardinha/cavalinho), valor unitário R\$ 8.33. Marca: Alcyon.
Vigência: 19.09 até 31.12.2003.
Valor global: R\$ 102.459,00
Dotação orçamentária: Fonte (006). Produto: 0702.Ação: 7220.Cód. 16101.12.306.0106.2377.3390.30
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 19.09.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Nº 112/2003.
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2003-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF: 05.054.937/0001-63/Firma Santa Marta Distribuidora Ltda. CNPJ/MF: 03.267.120/0001-48.
Objeto: Considerado o processo nº 118.375/2003, destina-se o presente Contrato, à aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEA, da seguinte forma: 16.400Kg de macarrão semola tipo espaguete, valor unitário R\$ 3.30. Marca: Emegge.
Vigência: 19.09 até 31.12.2003.
Valor global: R\$ 54.120,00
Dotação orçamentária: Fonte (006). Produto: 0702.Ação: 7220.Cód. 16101.12.306.0106.2377.3390.30
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 19.09.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS Nº 113/2003.
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2003-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF: 05.054.937/0001-63/Firma Nutritional S/A Indústria e Comércio de Alimentos. CNPJ/MF: 76.633.890/0001-30.
Objeto: Considerado o processo nº 118.375/2003, destina-se o presente Contrato, à aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEA, da seguinte forma: 20.500Kg de mistura para preparo de mingau de milho com coco, queijo e canela enriquecido com ferro. valor unitário R\$ 5.51. Marca: Nutritional.
Vigência: 19.09 até 31.12.2003.
Valor global: R\$ 112.955,00
Dotação orçamentária: Fonte (006). Produto: 0702.Ação: 7220.Cód. 16101.12.306.0106.2377.3390.30
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 19.09.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS Nº 114/2003.
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2003-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF: 05.054.937/0001-63/Firma Conservas Oederich S/A. CNPJ/MF: 97.191.902/0001-94.
Objeto: Considerado o processo nº 118.375/2003, destina-se o presente Contrato, à aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEA, da seguinte forma: 4.100Kg de salsicha ao molho de tomate. valor unitário R\$ 3,67. Marca: Oederich.
Vigência: 19.09 até 31.12.2003.
Valor global: R\$ 15.047,00
Dotação orçamentária: Fonte (006). Produto: 0702.Ação: 7220.Cód. 16101.12.306.0106.2377.3390.30
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 19.09.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: NEY MESSIAS
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

DIÁRIAS**PORTARIA Nº 170/2003 DE 10.09.2003**

Nome/Matrícula: Armando da Silva Lima – 3181189
Sérgio Carlos Farias de Oliveira – 3181855
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Primavera
Período: 08 a 09.08.2003
Objetivo: fazer serviços de manutenção no transmissor

PORTARIA Nº 171/2003 DE 10.09.2003

Nome/Matrícula: Charlston Rodrigues Garcia – 7002882
Assunto: concessão de diárias
Localidades: Brasil Novo, Medicilândia e Uruará
Período: 08 a 11.09.03
Objetivo: fazer serviços de manutenção no transmissor

PORTARIA Nº 172/2003 DE 10.09.2003

Nome/Matrícula: Salua Moema Mendes Soares – 5413672
Mouana do Socorro Siouf – 5776767
Juracy Rabelo de Souza – 7005806
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Santarém
Período: 10 a 16.09.2003
Objetivo: fazer serviços de reportagem

PORTARIA Nº 173/2003 DE 15.09.2003

Nome/Matrícula: Charlston Rodrigues Garcia – 7002882
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Castanhal
Período: 22 a 24.08.2003
Objetivo: fazer serviços de manutenção no transmissor

PORTARIA Nº 176/2003 DE 19.09.2003

Nome/Matrícula: Solange Tiana Barbosa Moraes
Assunto: concessão de diárias
Localidade: São Félix do Xingu
Período: 15.09.2003
Objetivo: fazer serviços de reportagem

PORTARIA Nº 177/2003 DE 19.09.2003

Nome/Matrícula: Nelson Batista dos Santos – 7003765
Assunto: concessão de diárias
Localidade: São Félix do Xingu
Período: 15.09.2003
Objetivo: fazer serviços de filmagem

SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA Nº 169/2003 DE 10.09.2003**

Nome/Matrícula: Charlston Rodrigues Garcia – 7002882
Prog.Trabalho: 452504
Nat. Despesa: 339033
Fonte: 001

PORTARIA Nº 174/2003 DE 17.09.2003

Nome/Matrícula: Nádia do Socorro Salomão Casseb – 5613655
Prog.Trabalho: 452902
452504
Nat. Despesa: 339030 – R\$ 500,00
339036 – R\$ 200,00
339039 – R\$ 300,00

Fonte: 001
061
Ney Messias
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236

FÉRIAS

PORTARIA Nº 199 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

Servidor(a): Carlos Roberto Esteves Correa
PA: 01/07/02 à 30/06/03 PG: 05/07/03 à 30/08/03

FAZER RETORNAR

PORTARIA Nº 202 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

Servidor(a): Sandra Maria Silva Ferreira
Matrícula Nº 293091/3
Cargo: Biblioteconomista
Data do Retorno: 01.10.03
Órgão de Retorno: SECULT

PORTARIA Nº 200 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

Servidor(a): Anna Augusta Marinho e Silva
Matrícula Nº 31739/1
Cargo: Auxiliar de Administração
Data do Retorno: 12.09.03
Órgão de Retorno: SECULT

PORTARIA Nº 203 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003
REVOGAÇÃO DE CESSÃO

Servidor(a): Maria de Nazaré de Araújo Lima
Órgão de Origem: SECULT
Órgão de Destino: CPTN
Período: À contar de 17.09.03

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 198 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

Dias: 120 (cento e vinte)
Servidor(a): Luiz de Gonzaga Souza Terra
Matrícula Nº 3253791/1
Trênio: 01.06.92 à 31.05.95, 01.06.95 à 31.05.98, 01.06.98 à 31.05.01
Período: 01.10.03 à 28.01.04

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

SUPRIMENTO DE FUNDO - SETEMBRO

PORTARIA Nº 1.411/03, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

Nome: Ionara Antunes Terra

Matrícula: 573809/1

CIC: 933.590.396-53

Valor Suprimento: R\$ 2.000,00

Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 1.600,00
339036 - R\$ 300,00
339039 - R\$ 100,00

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Nome: Valmir José Motta da Conceição

Matrícula: 6034640/3

CIC: 267.072.502-30

Valor Suprimento: R\$ 2.100,00

Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 1.000,00
339030 - R\$ 1.100,00

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Nome: Mauro dos Santos Ferreira

Matrícula: 5738300/2

CIC: 442.869.372-91

Valor Suprimento: R\$ 2.100,00

Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 1.000,00
339030 - R\$ 1.100,00

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Nome: Delson Eduardo da Silva Mendes

Matrícula: 764795/2

C.I.C.: 109.201.532-91

Valor Suprimento: R\$ 3.000,00

Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 2.500,00
339036 - R\$ 500,00

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento

Nome: Ivana Brito Lobato

Matrícula: 3183289/1

CIC: 049.072.052-87

Valor Suprimento: R\$ 400,00

Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 50,00

339036 - R\$ 200,00

339039 - R\$ 50,00

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento

SUPRIMENTO DE FUNDO - SETEMBRO

PORTARIA Nº 1.412/03, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

Nome: Paulo Sérgio Rosal de Mendonça

Matrícula: 761214/4

CIC: 176.565.082-87

Valor Suprimento: R\$ 500,00

Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 450,00

339039 - R\$ 50,00

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Nome: Michel Sauma Filho

Matrícula: 5789265/1

Valor Suprimento: R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 600,00

339030 - R\$ 400,00

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01363/03 DE 17/09/2003

NOME DO SERVIDOR: MARIA LUIZA PINHEIRO DE ARAÚJO

MATRÍCULA: 385042-2

FUNÇÃO: DIR. SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE.

LOTAÇÃO: SERVIÇO DE APOIO E ORIENTAÇÃO AO ESTUDANTE.

CONCEDER, 03 (três) diárias no valor R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), referente ao seu deslocamento até o município de PARAGOMINAS, no período de 17 e 19/09/2003, para realizar visita técnica ao referido Núcleo.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01370/03 DE 18/09/2003

NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES

PALÁCIOS

MATRÍCULA: 0305260-3

FUNÇÃO: REITOR.

LOTAÇÃO: REITORIA.

CONCEDER, 01 e 1/2 (uma e meia) diárias no valor R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao seu deslocamento até o município de REDENÇÃO, para solenidade de colação de grau da turma do curso de Formação de Professores no referido município, no período de 04 e 05/09/2003.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 01309/03 DE 12/09/2003

NOME DO SERVIDOR: IVAN GONÇALVES REIS

MATRÍCULA: 0470872-2

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III - 40 HORAS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE DESPORTOS.

CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/FOZ DO IGUAÇU/BELÉM, para participar do II Encontro Nacional de Professores de Handebol das Instituições de Ensino Superior Brasileiro, no período de 01 a 07/09/2003, na cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 01320/03 DE 15/09/2003

NOME DO SERVIDOR: ADRIANA GUIMARÃES COSTA

MATRÍCULA: 5878551-1

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLÓGICAS.

CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/JOINVILLE/BELÉM, para participar do 22º Congresso Nacional de Engenharia Sanitária e Ambiental a ser realizado no período de 14 a 18/09/2003, na cidade de JOINVILLE - SC.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 01321/03 DE 15/09/2003

NOME DO SERVIDOR: ANDRÉA FAGUNDES FERREIRA

MATRÍCULA: 5860954-1

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLÓGICAS.

CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/JOINVILLE/BELÉM, para participar do 22º Congresso Nacional de Engenharia Sanitária e Ambiental a ser realizado no período de 14 a 18/09/2003, na cidade de JOINVILLE - SC.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 01348/03 DE 17/09/2003

NOME DO SERVIDOR: DILMA FAGUNDES DE SOUZA

MATRÍCULA: 3188981-1

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III - 40 HORAS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.

CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/MARABÁ/BELÉM, a serviço da UEPA, no projeto PROF/AE, a ser realizado no período de 22/09 a 26/09/2003.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 01349/03 DE 17/09/2003

NOME DO SERVIDOR: RENILDE MENDES ELERES

MATRÍCULA: 199197-2

CARGO: TÉCNICO B

LOTAÇÃO: COORD. DO CURSO DE ENG. DE PRODUÇÃO.

CONCEDER, uma passagem rodoviária no trecho BELÉM/REDENÇÃO/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/BELÉM, para acompanhar as atividades técnicas na biblioteca do campus.

PORTARIA Nº 01350/03 DE 17/09/2003

NOME DO SERVIDOR: COSME SANTOS DE SOUSA

MATRÍCULA: 3187900-1

CARGO: MOTORISTA A

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO.

CONCEDER, uma passagem rodoviária no trecho BELÉM/REDENÇÃO/BELÉM, para buscar um carro no referido município, no dia 03/09/2003.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 01351/03 DE 17/09/2003

NOME DO SERVIDOR: FLÁVIO SILVA DA COSTA

MATRÍCULA: 5878616-1

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS.

CONCEDER, uma passagem rodoviária no trecho BELÉM/MARABÁ/BELÉM, para ministrar curso de Ciências Naturais, no período de 19/05/03 a 20/06/2003.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 01360/03 DE 17/09/2003

NOME DO SERVIDOR: MARIA DE JESUS SERRÃO MONTEIRO

MATRÍCULA: 5522374-2

CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 40 HORAS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.

CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/ORIXIMINÁ/BELÉM, para supervisionar as atividades desenvolvidas nas unidades de Saúde do Município pelos Discentes do Curso de Enfermagem, no período de 14 a 18/08/2003.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 01410-A/03 DE 23/09/2003

DESIGNAR os servidores abaixo nominados para desenvolverem, nesta Universidade, as atividades de Agentes Públicos de Controle, responsáveis em representar a administração no acompanhamento, avaliação e correção das ações perpetradas por esta IES, junto a Auditoria Geral do Estado, até ulterior deliberação.

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
0773492-1	JOSÉ RIBAMAR SILVA LIMA	DARF/REITORIA
Contratada	MARIAJANDRÉIA OLIVEIRA DEMOURA	DARF/REITORIA
Contratado	ROBERVAL SILVA ALVES	DARF/REITORIA

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0429/03, DE 07/04/03.

PORTARIA Nº 01410/03 DE 23/09/2003

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA n° 0429/03, de 07/04/03, que designou os servidores abaixo nominados para desenvolverem, nesta Universidade, as atividades de Agentes Públicos de Controle, responsáveis em representar a administração no acompanhamento, avaliação e correção das ações perpetradas por esta IES, junto a Auditoria Geral do Estado, até ulterior deliberação.

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
5419697-2	DAIVA GONÇALVES MARTINS	ASPLAN/REITORIA
0773492-1	JOSÉ RIBAMAR SILVA LIMA	DARF/REITORIA
Contratada	MARIAJANDRÉIA OLIVEIRA DEMOURA	DARF/REITORIA

PROTEÇÃO
SOCIAL**EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA**DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222**PORTARIA Nº 405/2003-GAB/DG/EPOL DE 18.09.03**

Designar o servidor JOSÉ CLAUDIO DE BARROS CORDEIRO, Médico, para responder pelo expediente da Divisão de otorrinolaringologia, durante as férias regulamentares do servidor ANTONIO ERNESTO BATISTA ANGLADA, Chefe da Divisão de otorrinolaringologia, no período de 08 a 29.09.2003, sem ônus para a Instituição.

PORTARIA Nº 411/2003-GAB/DG/EPOL DE 19.09.03

Conceder 04 (Quatro) diárias a Sra. ARIENE DO SOCORRO SANTOS DA GAMA, Assist. Social, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 19 a 22.09.2003, no município de Curralinho/Pa.

PORTARIA Nº 412/2003-GAB/DG/EPOL DE 19.09.03

Conceder 07 (Sete) diárias a Sra. MARIA DE FÁTIMA TAVARES CARDOSO, Assist. Social, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 16 a 22.09.2003, no município de Curralinho/Pa.

Belém, 22 de setembro de 2003
RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

Diretor Administrativo

Visto:

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral da EPOL

REVOGAÇÃO

O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, resolve revogar o Processo nº 138424/2003, referente ao Convite nº 032/2003-EPOL, para aquisição de equipamento para videolaparoscopia, por interesse público.

Nilo Alves de Almeida

Diretor Geral

REVOGAÇÃO

O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, resolve revogar o Processo nº 94088/2003, referente à Tomada de Preços nº 016/2003-EPOL, para prestação de serviços de infra-estrutura com fornecimento e instalação de serviços de sonorização ambiente, por interesse público.

Nilo Alves de Almeida

Diretor Geral

PROTEÇÃO
SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA**SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333**RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS****PORTARIA Nº 394/5º RPS 19/09/2003**

NOME: KELEN HELENISE BICHO DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CPF: 605 093 412 68

MATRICULA: 867207016

PERÍODO: 24 a 26/09/2003

Nº DE DIÁRIAS: 3,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO: GARRAFÃO DO NORTE

OBJETIVO: REALIZAR ASSESSORAMENTO TÉCNICO NAS AÇÕES DE SAÚDE DO PESMS

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 395/5º RPS 19/09/2003

NOME: DENISE FIGUEIREDO FERREIRA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CPF: 127 218 912 00

MATRICULA: 077058024

PERÍODO: 24 a 26/09/2003

Nº DE DIÁRIAS: 3,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO: GARRAFÃO DO NORTE

OBJETIVO: REALIZAR ASSESSORAMENTO TÉCNICO NAS AÇÕES DE SAÚDE DO PESMS

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 396/5º RPS 19/09/2003

NOME: VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA

CARGO: ENFERMEIRA

CPF: 044 598 572 00

MATRICULA: 0723967015

PERÍODO: 22 a 23/09/2003

Nº DE DIÁRIAS: 2,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: I REUNIÃO DO CONSELHO DISTRITAL INDÍGINA VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 397/5º RPS 19/09/2003

NOME: JESSE DOS SANTOS RODRIGUES

CARGO: AG. SAÚDE PÚBLICA

CPF: 158 601 592 34

MATRICULA: 0505222

PERÍODO: 22 a 23/09/2003

Nº DE DIÁRIAS: 2,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: TRANSPORTAR A DIRETORA REGIONAL PARA PARTICIPAR DA I REUNIÃO DO CONSELHO DISTRITAL INDÍGINA VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS

ORDENADORA DE DESPESA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AUTORIZAR/CURSO**PORTARIA Nº 678/16.09.2003**

NOME: MARCILIA DO SOCORRO ARAUJO LOBO

LOTAÇÃO: URE/MATERNAL INFANTIL E ADOLESCENTE

ASSUNTO: A PARTICIPAR DO 32º CONGRESSO BRASILEIRO DE PEDIÁTRIA, NO PERÍODO DE 07 a 11.10.2003, A SER REALIZADO NO ESTADO DE SÃO PAULO/SP, COM GARANTIA DE SEUS VENCIMENTOS.

PORTARIA Nº 637/08.09.03

NOME: MÁRCIA RIEBISCH TEIXEIRA HENRIQUES

CARGO: MÉDICO

LOTAÇÃO: URE/MATERNAL INFANTIL E ADOLESCENTE

ASSUNTO: A PARTICIPAR DO IX SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE PATOLOGIA DO TRATO GENITAL INFERIOR E COLPOSCOPIA, NO PERÍODO DE 22 a 26.10.2003, QUE SE REALIZARÁ NO ESTADO DE MANAUS-AMAZÔNAS, COM GARANTIA DE SEUS VENCIMENTOS.

CESSAR**PORTARIA Nº 695/18.09.03**

NOME: MARIA DE LOURDES SILVA DA COSTA

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 586/26.09.2002, QUE DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE (FG-4), DA SEÇÃO DE ASSIST. A UNIDADE DE REAB. DR. DEMETRIO MEDRADO.

PORTARIA Nº 693/18.09.03

NOME: MARIA DE NAZARÉ NOGUEIRA DA SILVA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0520/23.10.2001, QUE DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO (FG-4), DA UNIDADE DE REAB. DR. DEMETRIO MEDRADO.

PORTARIA Nº 686/18.09.03

NOME: JOÃO BATISTA MAXIMO BANDEIRA

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 1541/1994, QUE DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO (FG-4), DO 7/C.S. SALVATERRA

PORTARIA Nº 642/09.09.03

NOME: PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA

LOTAÇÃO: 8º/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 413/04.07.03, QUE AUTORIZOU A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 638/08.09.03

NOME: ILEDA DO SOCORRO CHADA BARBOSA DE FIGUEIREDO

LOTAÇÃO: UNIDADE DE REABILITAÇÃO DR. DEMETRIO MEDRADO

ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 305/03.06.2002, QUE AUTORIZOU A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 654/15.09.03

NOME: MARIA ELIZETE DA SILVA RAMOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: 2º/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0285/16.05.03, QUE AUTORIZOU A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 650/15.09.2003

NOME: ALDO JOSÉ DE ARAÚJO NASCIMENTO

CARGO: MOTORISTA

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 05.08.03

ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 216/04.04.03, QUE DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE (FG-4), DA SEÇÃO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO/DDASS.

PORTARIA Nº 651/15.09.03

NOME: ALDO JOSÉ DE ARAÚJO NASCIMENTO

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 05.08.03

ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 225/27.04.2001, QUE AUTORIZOU A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 625/04.09.03

NOME: JOÃO CARLOS RIBEIRO FIDELIS

LOTAÇÃO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 625/11.06.02, QUE AUTORIZOU A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 682/18.09.03

NOME: BENEDITO RUY FIGUEIRA PALHA

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 225/27.04.2001, QUE AUTORIZOU A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

DESIGNAR**PORTARIA Nº 652/15.09.2003**

NOME: NILSE CUNHA NUNES

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO (FG-4), DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 653/15.09.03

NOME: LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

CARGO: AGENTE DE ELETRICIDADE

ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE (FG-4), DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS.

PORTARIA Nº 692/18.09.03

NOME: PEDRO MERCEDES MENDES

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO (FG-3), DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS/DAF

PORTARIA Nº 694/18.09.2003

NOME: ROSALINA FIGUEIREDO DO AMARAL

CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA

ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (FG-4), DA UNIDADE DE REAB. DR. DEMETRIO MEDRADO.

PORTARIA Nº 696/18.09.03

NOME: ANTONIA VALDIRENE DA SILVA SANTOS

CARGO: AUXILIAR DE REABILITAÇÃO

ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE (FG-4), DA SEÇÃO DE ASSIST. A UNIDADE DE REAB. DR. DEMETRIO MEDRADO.

PORTARIA Nº 689/18.09.03

NOME: ELVIRA DE JESUS PANTOJA TAVARES

CARGO: AUXILIAR DE SERV. DE COMUNICAÇÃO

ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE REPROGRAFIA (FG-4), DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 687/18.09.03

NOME: NÉDIA DE JESUS RODRIGUES PAMPLONA

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO APO. ADMINISTRATIVO (FG-4), DO 7/C.S. SALVATERRA

PORTARIA Nº 605/01.09.03

NOME: RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS

CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO APOIO TÉCNICO (FG-4), DA 1/U.M. MARAMBÁIA

PORTARIA Nº 604/01.09.03

NOME: MARCELO BRAGA MAMEDE
CARGO: DÁTILOGRAFO
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO (FG-4), DA 1/U.M. MARAMBÁIA

AUTORIZAR**PORTARIA Nº 643/09.09.03**

NOME: JANE MARIA DOS PASSOS DIAS
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LOTAÇÃO: 8º/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL

PORTARIA Nº 639/08.09.03

NOME: MARIA LIRACY TUPINAMBA DUARTE
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: UNIDADE DE REAB. DR. DEMÉTRIO MEDRADO
ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL

PORTARIA Nº 655/15.09.03

NOME: OSMARINA MENDES DE ALMEIDA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 2º/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
ASSUNTO: ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL

PORTARIA Nº 683/18.09.03

NOME: LEONARDO FELIPH DE MORAES GOMES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 24.09.03
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

A 1ª Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se à disposição, no Protocolo da 1ª C.P.L., o EDITAL da CONCORRÊNCIA Nº 013/SESPA/2003, conforme especificado abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE REFERÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE/2003.

DATA DA ABERTURA: 29/10/2003

HORA: 09:30 h.

LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, Belém(Pa), 23 de Setembro de 2003.

A COMISSÃO.

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 142, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2003;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar a Etapa Estadual da 12ª Conferência Nacional de Saúde.
CONSIDERANDO que na VI Conferência Estadual de Saúde serão discutidos temas de interesse para apresentação de propostas para a 12ª Conferência Nacional de Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade de escolhermos os Delegados representantes do Estado do Pará para a 12ª Conferência Nacional de Saúde.
RESOLVE:

1-Incorporar aos eventos da VI Conferência Estadual de Saúde a Etapa

Estadual da 12ª Conferência Nacional de Saúde.

2-Programar para o dia 16 de Outubro de 2003 as 8:00 horas as eleições para Delegados da 12ª Conferência Nacional de Saúde reservando o horário de 8:00 as 9:00 horas para inscrição das chapas concorrentes, que deverão ser compostas, exclusivamente, por Delegados da VI Conferência Estadual de Saúde e Conselheiros Estaduais de Saúde, e o horário de 9:00 as 11:00 horas para votação das chapas concorrentes.

3-Deverão ser eleitos 88 (oitenta e oito) Delegados à 12ª Conferência Nacional de Saúde, observando-se que, entre os Delegados eleitos, deverão estar incorporados a representatividade dos Conselheiros Estaduais de Saúde, paritariamente, no quantitativo mínimo de 08 (oito) Delegados.

4-Observar as diretrizes emanadas da VI Conferência Estadual de Saúde como propostas a serem defendidas na 12ª Conferência Nacional de Saúde.

5-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a Resolução CES/PARÁ Nº 142, de 16 de Setembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 143, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de Setembro de 2003;
CONSIDERANDO o convite para participar da III Conferência Municipal de Saúde de Mãe do Rio que será realizada no período de 20 e 21 de Setembro de 2003.

RESOLVE:

1-Aprovar a indicação da Conselheira Regina Belich Pinheiro, para representar o Conselho Estadual de Saúde na III Conferência Municipal de Saúde de Mãe do Rio.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a Resolução CES/PARÁ Nº 143, de 16 de Setembro de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 144, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de Setembro de 2003;
CONSIDERANDO o convite para participar da IV Conferência Municipal de Saúde de Rio Maria que será realizada nos dias 20 e 21 de Setembro de 2003.

RESOLVE:

1-Aprovar a indicação do Conselheiro Juvenal Pereira Vulcão, para representar o Conselho Estadual de Saúde na IV Conferência Municipal de Saúde de Rio Maria.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a Resolução CES/PARÁ Nº 144, de 16 de Setembro de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 145, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de Setembro de 2003;
CONSIDERANDO a apresentação do Relatório pelo Conselheiro Juvenal Pereira Vulcão, apenso nos autos do Processo de Relatoria nº 009/2003-CES/PA, no tocante a denúncia de irregularidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maracanã, acerca das prestações de contas do ano de 2000 e 2001 e de diagnósticos de procedimentos de AITH; assim como, de irregularidades

praticadas na condução da Pré-Conferência Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO os prejuízos as ações de saúde que poderão advir ao município de Maracanã.

RESOLVE:

1-Aprovar o Relatório do Conselheiro Juvenal Pereira Vulcão contido nos autos do Processo de Relatoria nº 009/2003-CES/PA, com inclusão, de que seja solicitado a Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, através de sua auditoria técnica, análise e providências referente à gestão municipal, e que seja encaminhado ao Tribunal de Contas do Município, para que se pronuncie a respeito dos fatos no que se refere prestação de contas.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a Resolução CES/PARÁ Nº 145, de 16 de Setembro de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 146, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de Setembro de 2003;
CONSIDERANDO Resolução CES/PARÁ nº 030 de 15 de abril de 2003, em que recomenda a Comissão Intergestores Bipartite-CIB a desabilitação ao município de Muaná.

CONSIDERANDO que ainda não foi apresentado o Relatório de Visita Técnica da Comissão de Habilitação do município de Muaná, que em duas Reuniões Ordinárias esteve como ponto de pauta.

RESOLVE:

1-Solicitar a Comissão Intergestores Bipartite - CIB, que apresente o Relatório de Visita Técnica da Comissão de Habilitação do município de Muaná.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a Resolução CES/PARÁ Nº 146, de 16 de Setembro de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 148, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de Setembro de 2003;
CONSIDERANDO a necessidade de melhores estruturas para o espaço físico do Conselho Estadual de Saúde-CES/PA;

RESOLVE:

1-Aprovar que a estrutura física do Conselho Estadual de Saúde tenha seu funcionamento no prédio do Centro da Gestão de Saúde, situado a Av. Conselheiro Furtado, 1086.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a Resolução CES/PARÁ Nº 148, de 16 de Setembro de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 665, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA nº 529/03, publicada no DOE nº 30.010, de 19-08-03, bem como, a Errata da referida PORTARIA publicada no DOE nº 30.015, de 26/08/03.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 666, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Especial de Licitação, responsável pela aquisição de equipamentos e material permanente, para suprir as necessidades do Município de São João da Ponta, modalidade de Licitação Convite, conforme designação dos servidores abaixo relacionados.

PRESIDENTE:

Silvana do Socorro Siso de Lima, Auxiliar Técnico, matrícula nº 3611-1.

MEMBROS:

José Maria do Rosário Galiza, contador, matrícula nº 5119987-019;

Marcel Almeida de Oliveira, Chefe e Unidade Mista

SUPLENTES:

Maria das Graças Maia Göber, economista, matrícula nº 0723347-028;

Denizio de Jesus Costa Lima, administrador, matrícula nº 5091462-017;

II – Considerando atender a exigência legal de que a direção e o julgamento da licitação se realizem mediante decisões colegiadas, serão designados os suplentes da comissão especial, objetivando substituir um dos membros quando do impedimento legal destes.

III – Por motivo de falta ou seu impedimento legal, responderá pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, um dos membros efetivos na ordem sequencial acima.

IV – As atribuições da Comissão Especial de Licitação serão:

- Coordenar os processos de Licitação;
- Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação da AJUR/SESPA, e elaborar as Atas dos respectivos processos licitatórios;
- Processar e julgar as fases de habilitação e julgamento das propostas;
- Classificar e manifestar-se em 1ª instância relativamente aos recursos eventualmente interpostos;
- Requisitar parecer técnico e/ou jurídico quando julgar necessário;
- Providenciar publicações necessárias de seus atos na forma da legislação vigente;
- Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

V – Fica nomeado o servidor Newton Cezar Cardoso Velasco, auxiliar de informática, matrícula nº 5360935-1 como secretário da presente Comissão.

VI – Uma vez esaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão, será levado a deliberação do titular do órgão por intermédio da DAF para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

VII – Os membros da Comissão Especial de Licitação, responderão solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se, posição individual divergente tiver fundamento e for registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

VIII – O mandato da Comissão aqui instituída começará a contar da publicação desta no DOF e perdurará até a homologação do resultado do procedimento publicado no Órgão Oficial.

IX – A Comissão nomeada dedicará tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta Portaria, ficando os servidores em tais cargos, dispensados de suas atividades habituais;

X – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 005/LACEN DE 15/05/2003

NOME: HELOISA HELENA BAYMA AMORIM

CPF: 031858342-91

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - Material de Consumo

RS 2.200,00

3390-36 - Serv. Terc. Pessoa Física - RS 1.800,00

Pires: 10.122.0125 - 2902

Fonte: 003

Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento

Objetivo: Para atender despesas eventuais decorrentes das atividades do LACEN

LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA

Ordenador de Despesa

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS - 2º R.P.S

PORTARIA DE Nº 350/03 DE 19/09/03 2º R.P.S

NOME	CPF	MATRÍCULA
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	048.133.162-04	723983-1
OSMARINA MENDES DE ALMEIDA	280.200.142-68	5145090-1

PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA 546.750.147-04 5149959-1
PERÍODO: 25 E 26/09/03 VALOR R\$: 135,00
Nº DE DIÁRIAS: 1,5
DESTINO: ACARÁ
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA E PARTICIPAR DA REUNIÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rosa Maria de Oliveira Barros
Ordenadora de Despesas

PORTARIA DE Nº 351/03 DE 22/09/03 2º R.P.S

NOME	CPF	MATRÍCULA
OSMARINA MENDES DE ALMEIDA	280.200.142-68	5145090-1
OSMAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FILHO	430.914.662-72	5262259-010

PERÍODO: 30/09/03 VALOR R\$: 45,00
Nº DE DIÁRIAS: 0,5
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS NO BANPARÁ - CONTA ÚNICA.
Rosa Maria de Oliveira Barros
Ordenadora de Despesas

PORTARIA DE Nº 352/03 DE 22/09/03 2º R.P.S

NOME	CPF	MATRÍCULA
OSMARINA MENDES DE ALMEIDA	280.200.142-68	5145090-1
OSMAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FILHO	430.914.662-72	5262259-010

PERÍODO: 29/09/03 VALOR R\$: 45,00
Nº DE DIÁRIAS: 0,5
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS NO DAF E NÍVEL CENTRAL E ENTREGAR DOCUMENTOS NO SEAD.
Rosa Maria de Oliveira Barros
Ordenadora de Despesas

PORTARIA DE Nº 353/03 DE 22/09/03 2º R.P.S

NOME	CPF	MATRÍCULA
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	048.133.162-04	723983-1
PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA	546.750.147-04	5149959-1

PERÍODO: 24/09/03 VALOR R\$: 45,00
Nº DE DIÁRIAS: 0,5
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO GABINETE NÍVEL CENTRAL.
Rosa Maria de Oliveira Barros
Ordenadora de Despesas

PORTARIA DE Nº 354/03 DE 22/09/03 2º R.P.S

NOME	CPF	MATRÍCULA
CARLOS ALBERTO ARAÚJO DIAS	211.668.032-87	0106658-017
PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA	546.750.147-04	5149959-1

PERÍODO: 29 E 30/09/03 VALOR R\$: 135,00
Nº DE DIÁRIAS: 1,5
DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, LABORATÓRIO E TÉCNICO) NO HOSPITAL LOCAL.
Rosa Maria de Oliveira Barros
Ordenadora de Despesas

PORTARIA DE Nº 356/03 DE 22/09/03 2º R.P.S

NOME: MARIA DILMA DE MESQUITA

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 067.784.372-00 CPF: 5096472-016

PERÍODO: 25/09/03 VALOR R\$: 45,00

Nº DE DIÁRIAS: 0,5

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS INERENTE AO SIMA / SEAD.

Rosa Maria de Oliveira Barros

Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 003/02

CONVITE: 007/2002

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE ACORDO COM ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E REAJUSTE NOS PREÇOS NA ORDEM DE 50% NOS PREÇOS ESTABELECIDOS NO CONTRATO EM BASE NO ART. 65, § 6º DA LEI 8.666/93.

PERÍODO: 08 (OITO) MESES (20/09/2003 A 20/05/2004).

FIRMA: EMPRESA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES BOANERGES SENA LTDA.

CNPJ: 01.003.699/0001-06

VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (HUM MIL, OITOCENTOS REAIS)

VALOR CONTRATO: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS REAIS)

SANTARÉM, 19 DE SETEMBRO DE 2003.

ELIANE CALDAS DE MIRANDA

Diretora da 9ª RPS / Santarém

PORTARIA Nº 0452 DE 22 DE SETEMBRO DE 2003.

NOME: ANA ROSA RODRIGUES DIAS

CPF: 094.978.542/34

ELEMENTO: 339030

DESCRIÇÃO:

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

PTRES: 902666

FONTE: 0032

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30(trinta) dias após o recebimento.

OBJETIVO: Suprir necessidade da U.M. Baccarena.

Diretor: Renato Schiavini de Castro

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA /2003

PORTARIA Nº 0227/03 10º RPS/SESPA, ALTAMIRA DE 11/09/2.003

NOME: EDMÉIRE SANTOS DE SOUSA

CARGO: DIR. DA DOCA

MATRÍCULA: 5837081-011 CPF: 091.974.352-87

Nº DE DIÁRIA 06 (SEIS)

VALOR: 405,00 (QUATRO CENTOS E CINCO REAIS)

PERÍODO: 06 A 11/09/03

Origem : ALTAMIRA DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Participar de curso de auditoria - Sistema Único de Saúde SUS.

Ordenador: Sonia Elisia Rodrigues Penha - CPF: 093.469.372-20

PORTARIA Nº 228/03 10º RPS/SESPA,

ALTAMIRA DE 11/09/2.003

NOME: JOSÉ LUIS FARIAS DE QUEIROS

CARGO: TEC. INFORMATICA

MATRÍCULA: 5426472/1 CPF: 302.090.132-49

Nº DIÁRIA: 03 (TRES))

Valor: 135,00 (CENTO E TRINTA CINCO REAIS)

Período : 14 A 16/09/03

Origem : ALTAMIRA Destino: Porto de Moz

OBJETIVO: de avaliar o cartão SUS, monitorar o programa no sistema atualização do cadastramento; FCES,

Ordenador de Despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha - CPF: 093.469.372-20

PORTARIA Nº 229/03 10º RPS/SESPA,

ALTAMIRA DE 11/09/2.003

NOME: JOSÉ LUIS FARIAS DE QUEIROS

CARGO: TEC. INFORMATICA

MATRÍCULA: 5426472/1 CPF: 302.090.132-49

Nº DIÁRIA: 02 (duas))

Valor: 135,00 (CENTO E TRINTA CINCO REAIS)

Período : 17 A 18/09/03

Origem : ALTAMIRA Destino: Senador José Porfírio

OBJETIVO: de avaliar o cartão SUS, monitorar o programa no sistema atualização do cadastramento; FCES,

Ordenador de Despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha - CPF: 093.469.372-20

PORTARIA Nº 230/03 10º RPS/SESPA,

ALTAMIRA DE 11/09/2.003

NOME: JOSÉ LUIS FARIAS DE QUEIROS

CARGO: TEC. INFORMATICA

MATRÍCULA: 5426472/1 CPF: 302.090.132-49

Nº DIÁRIA: 02 (duas)

Valor: 135,00 (CENTO E TRINTA CINCO REAIS)

Período : 19 A 20/09/03

Origem : ALTAMIRA Destino: Vitória do Xingu

OBJETIVO: de avaliar o cartão SUS, monitorar o programa no sistema atualização do cadastramento; FCES,

Ordenador de Despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha - CPF: 093.469.372-20

PORTARIA Nº 231/03 10º RPS/SESPA, ALTAMIRA DE 11/09/2.003

NOME: JOSÉ LUIS FARIAS DE QUEIROS

CARGO: TEC. INFORMATICA

MATRÍCULA: 5426472/1 CPF: 302.090.132-49

Nº DIÁRIA: 02 (duas)

Valor: 135,00 (CENTO E TRINTA CINCO REAIS)

Período : 22 A 23/09/03

Origem : ALTAMIRA Destino: Pacaja

OBJETIVO: de avaliar o cartão SUS, monitorar o programa no sistema atualização do cadastramento; FCES,

Ordenador de Despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha - CPF: 093.469.372-20

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 232/03 10º RPS/SESPA, ALTAMIRA DE 11/09/2.003

NOME: JOSÉ LUIS FARIAS DE QUEIROS
CARGO: TEC. INFORMATICA
MATRICULA: 5426472/1 CPF: 302.090.132-49
Nº. DIÁRIA: 02 (duas)
Valor: 135,00 (CENTO E TRINTA CINCO REAIS)
Período: 24 A 25/09/03
Origem: ALTAMIRA Destino: Porto de Moz
OBJETIVO: de avaliar o cartão SUS, monitorar o programa no sistema atualização do cadastramento; FCES,
Ordenador de Despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha - CPF: 093.469.372-20

PORTARIA Nº 233/03 10º RPS/SESPA, ALTAMIRA DE 11/09/2.003

NOME: JOSÉ LUIS FARIAS DE QUEIROS
CARGO: TEC. INFORMATICA
MATRICULA: 5426472/1 CPF: 302.090.132-49
Nº. DIÁRIA: 02 (duas)
Valor: 135,00 (CENTO E TRINTA CINCO REAIS)
Período: 26 A 27/09/03
Origem: ALTAMIRA Destino: Brasil Novo
OBJETIVO: de avaliar o cartão SUS, monitorar o programa no sistema atualização do cadastramento; FCES,
Ordenador de Despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha - CPF: 093.469.372-20

PORTARIA Nº 234/03 10º RPS/SESPA, ALTAMIRA DE 11/09/2.003

NOME: JOSÉ LUIS FARIAS DE QUEIROS
CARGO: TEC. INFORMATICA
MATRICULA: 5426472/1 CPF: 302.090.132-49
Nº. DIÁRIA: 02 (duas)
Valor: 135,00 (CENTO E TRINTA CINCO REAIS)
Período: 29 A 30/09/03
Origem: ALTAMIRA Destino: Porto de Moz
OBJETIVO: de avaliar o cartão SUS, monitorar o programa no sistema atualização do cadastramento; FCES,
Ordenador de Despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha - CPF: 093.469.372-20

PORTARIA Nº 235/03 10º RPS/SESPA, ALTAMIRA DE 11/09/2.003

NOME: JOSÉ LUIS FARIAS DE QUEIROS
CARGO: TEC. INFORMATICA
MATRICULA: 5426472/1 CPF: 302.090.132-49
Nº. DIÁRIA: 02 (duas)
Valor: 135,00 (CENTO E TRINTA CINCO REAIS)
Período: 01 A 03/10/2003
Origem: ALTAMIRA Destino: Uruara
OBJETIVO: de avaliar o cartão SUS, monitorar o programa no sistema atualização do cadastramento; FCES,
Ordenador de Despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha - CPF: 093.469.372-20

PORTARIA Nº 236/03 10º RPS/SESPA, ALTAMIRA DE 11/08/2.003

NOME: SILVANO FORTUNATO DA SILVA
CARGO: Cordenador Regional do Cartão SUS
MATRICULA: 5464404-1 CPF: 426.640.802-10
Nº. DIÁRIA: 03 (TRES)
Valor: 22500 (DUZENTOS E VINTE CINCO REAIS)
Período: 14 A 16/09/03
Origem: ALTAMIRA Destino: Porto de Moz
OBJETIVO: de coordenar/realizar e concluir avaliação do cartão SUS, atualizar todo o programa.
Ordenador de Despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha - CPF: 093.469.372-20

PORTARIA Nº 236/03 10º RPS/SESPA, ALTAMIRA DE 11/09/2.003

NOME: SILVANO FORTUNATO DA SILVA
CARGO: Cordenador Regional do Cartão SUS
MATRICULA: 5464404-1 CPF: 426.640.802-10
Nº. DIÁRIA: 03 (TRES)
Valor: 22500 (DUZENTOS E VINTE CINCO REAIS)
Período: 14 A 16/09/03
Origem: ALTAMIRA Destino: Porto de Moz
OBJETIVO: de coordenar/realizar e concluir avaliação do cartão SUS, atualizar todo o programa.
Ordenador de Despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha - CPF: 093.469.372-20

093.469.372-20

PORTARIA Nº 237/03 10º RPS/SESPA, ALTAMIRA DE 11/09/2.003

NOME: SILVANO FORTUNATO DA SILVA
CARGO: Cordenador Regional do Cartão SUS
MATRICULA: 5464404-1 CPF: 426.640.802-10
Nº. DIÁRIA: 02 (duas)
Valor: 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)
Período: 17 A 18/09/03
Origem: ALTAMIRA Destino: Senador José Porfírio
OBJETIVO: de coordenar/realizar e concluir avaliação do cartão SUS, atualizar todo o programa.
Ordenador de Despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha - CPF: 093.469.372-20

PORTARIA Nº 238/03 10º RPS/SESPA, ALTAMIRA DE 11/09/2.003

NOME: SILVANO FORTUNATO DA SILVA
CARGO: Cordenador Regional do Cartão SUS
MATRICULA: 5464404-1 CPF: 426.640.802-10
Nº. DIÁRIA: 02 (duas)
Valor: 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)
Período: 19 A 20/09/03
Origem: ALTAMIRA Destino: Vitória do Xingu
OBJETIVO: de coordenar/realizar e concluir avaliação do cartão SUS, atualizar todo o programa.
Ordenador de Despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha - CPF: 093.469.372-20

PORTARIA Nº 239/03 10º RPS/SESPA, ALTAMIRA DE 11/09/2.003

NOME: SILVANO FORTUNATO DA SILVA
CARGO: Cordenador Regional do Cartão SUS
MATRICULA: 5464404-1 CPF: 426.640.802-10
Nº. DIÁRIA: 02 (duas)
Valor: 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)
Período: 22 A 23/09/03
Origem: ALTAMIRA Destino: Pacaja
OBJETIVO: de coordenar/realizar e concluir avaliação do cartão SUS, atualizar todo o programa.
Ordenador de Despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha - CPF: 093.469.372-20

PORTARIA Nº 240/03 10º RPS/SESPA, ALTAMIRA DE 11/09/2.003

NOME: SILVANO FORTUNATO DA SILVA
CARGO: Cordenador Regional do Cartão SUS
MATRICULA: 5464404-1 CPF: 426.640.802-10
Nº. DIÁRIA: 02 (duas)
Valor: 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)
Período: 24 A 25/09/03
Origem: ALTAMIRA Destino: Anapu
OBJETIVO: de coordenar/realizar e concluir avaliação do cartão SUS, atualizar todo o programa.
Ordenador de Despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha - CPF: 093.469.372-20

PORTARIA Nº 241/03 10º RPS/SESPA, ALTAMIRA DE 11/09/2.003

NOME: SILVANO FORTUNATO DA SILVA
CARGO: Cordenador Regional do Cartão SUS
MATRICULA: 5464404-1 CPF: 426.640.802-10
Nº. DIÁRIA: 02 (duas)
Valor: 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)
Período: 26 A 27/09/03
Origem: ALTAMIRA Destino: Brasil Novo
OBJETIVO: de coordenar/realizar e concluir avaliação do cartão SUS, atualizar todo o programa.
Ordenador de Despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha - CPF: 093.469.372-20

PORTARIA Nº 242/03 10º RPS/SESPA, ALTAMIRA DE 11/09/2.003

NOME: SILVANO FORTUNATO DA SILVA
CARGO: Cordenador Regional do Cartão SUS
MATRICULA: 5464404-1 CPF: 426.640.802-10
Nº. DIÁRIA: 02 (duas)
Valor: 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)
Período: 29 A 30/09/03
Origem: ALTAMIRA Destino: Medicilândia
OBJETIVO: de coordenar/realizar e concluir avaliação do cartão SUS, atualizar todo o programa.

Ordenador de Despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha - CPF: 093.469.372-20

PORTARIA Nº 243/03 10º RPS/SESPA, ALTAMIRA DE 11/09/2.003

NOME: SILVANO FORTUNATO DA SILVA
CARGO: Cordenador Regional do Cartão SUS
MATRICULA: 5464404-1 CPF: 426.640.802-10
Nº. DIÁRIA: 02 (duas)
Valor: 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)
Período: 01 A 03/10/03
Origem: ALTAMIRA Destino: Uruara
OBJETIVO: de coordenar/realizar e concluir avaliação do cartão SUS, atualizar todo o programa.
Ordenador de Despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha - CPF: 093.469.372-20

PORTARIA Nº 244/03 10º RPS/SESPA, ALTAMIRA DE 11/09/2.003

NOME: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
CARGO: TECNICO CONTABILIDADE
MATRICULA: 0504239 CPF: 525.902.312-34
Nº. DIÁRIA: 03 (TRES)
Valor: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Período: 15 A 17/09/03
Origem: ALTAMIRA Destino: BELÉM
OBJETIVO: de implementação do orçamento Estadual 2004, com detalhamento de despesa. E resolver problemas org/financeiro
Ordenador de Despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha - CPF: 093.469.372-20

PORTARIA Nº 245/03 10º RPS/SESPA, ALTAMIRA DE 11/09/2.003

NOME: ROSANGELA DA COSTA PEREIRA
CARGO: DIR. DE ENDEMIAS
MATRICULA: 0504239 CPF: 424.823.552-53
Nº. DIÁRIA: 02 (DUAS) DIARIAS
Valor: 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)
Período: 15 A 17/09/03
Origem: ALTAMIRA Destino: BELÉM
OBJETIVO: de implementação do orçamento Estadual 2004, com detalhamento de despesa.
Ordenador de Despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha - CPF: 093.469.372-20

PROTEÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

ERRATA:**PORTARIA Nº 0946/03 - SETEPS, 03/07/03**

Publicada no D.O.E. Nº 30.012/03 de 21-08-03

ONDE SE LÊ:

. Período de 11 a 16.08.03

LÊ-SE:

. Período de 18 a 23.08.03

PORTARIA Nº 1218/03 - SETEPS, 18/08/03

Publicada no D.O.E. Nº 30.020/03 de 02-09-03

ONDE SE LÊ:

. 339033 R\$600,00

LÊ-SE:

. 339030 R\$600,00

PORTARIA Nº 1223/03 - SETEPS, 22.08.03

Publicada no D.O.E. nº 30.017/03 de 28-08-03

ONDE SE LÊ:

. SONIA MARIA DO CARMO VILHENA - Membro

. LAURA AMÁLIA NOBRE DE CASTRO - Membro

LÊ-SE:

. SONIA MARIA DO CARMO VILHENA - Agente Público de Controle Interno

. LAURA AMÁLIA NOBRE DE CASTRO - Agente Público de Controle Interno

LICENÇA PRÊMIO:**PORTARIA Nº 1268/03 - SETEPS, 26.08.03**

NOME: JANNY DA SILVA TELES ARAÚJO

Função: Agente Administrativo Matrícula: 022.5622-015

Período: 01.10.03 a 30.10.03

Lotação: Assessoria de Planejamento e Orçamento/APO

PORTARIA Nº 1269/03 - SETEPS, 26.08.03

NOME: RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA

Função: Professor Matrícula: 320.7552-012

Período: 01.09.03 a 30.10.03

Lotação: UAPI - Val-de-Cans

PORTARIA Nº 1338/03 - SETEPS, 05.09.03

NOME: MARIA DA CONSOLOAÇÃO NUNES MIRANDA

Função: Assistente Social Matrícula: 320.3336-010

Período: 01.10.03 a 30.10.03

Lotação: UAPI - Val-de-Cans

PORTARIA Nº1339/03 - SETEPS, 05.09.03

NOME: MARIA EDINA CUNHA DA SILVA

Função: Nutricionista Matrícula: 321.4192-016

Período: 01.09.03 a 30.09.03

Lotação: UAPI - Val-de-Cans

PORTARIA Nº1340/03 - SETEPS, 05.09.03

NOME: ANA IRACY BARBALHO SOARES JUREMA

Função: Aus. de Enfermagem Matrícula: 008.3852-020

Período: 01.09.03 a 30.10.03

Lotação: UAPI - Socorro Gabriel

PORTARIA Nº1341/03 - SETEPS, 04.09.03

NOME: MARA JOSEFA DE ARAÚJO LISBOA

Função: Servente Matrícula: 319.9720/1

Período: 01.10.03 a 29.11.03

Lotação: Delegacia da Mulher de ITAITUBA

LICENÇA SAÚDE:**PORTARIA Nº1021/03 - SETEPS, 16.07.03**

NOME: JOÃO ANTONIO ARAÚJO ROSSY

Função: Ag. Administrativo Matrícula: 323.7486-016

Período: 15.07.03 a 18.07.03 Laudo: Atestado Médico

Lotação: Divisão de Material e patrimônio

PORTARIA Nº1342/03 - SETEPS, 05.09.03

NOME: MARIA CRISTINA CUNHA DA SILVA

Função: Servente Matrícula: 319.4396-017

Período: 09.06.03 a 09.07.03 Laudo: 6297/03 - IPASEP

Lotação: Lar da Providência

PORTARIA Nº1343/03 - SETEPS, 04.09.03

NOME: CÉLIA REGINA DAS NEVES FAVACHO

Função: Aux. Social Matrícula: 321.4850-014

Período: 23.07.03 a 22.08.03 Laudo: 6391/03 - IPASEP

Lotação: Prefeitura Municipal de CURUCA.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE:**PORTARIA Nº1344/03 - SETEPS, 04.09.03**

NOME: MARIC CRISTINA CUNHA DA SILVA

Função: Servente Matrícula: 319.4396-017

Período: 10.07.03 a 10.09.03 Laudo: 6021/03 - IPASEP

Lotação: Lar da Providência

PORTARIA Nº1345/03 - SETEPS, 04.09.03

NOME: MAXIMINO MOREIRA DE MAGALHÃES

Função: Médico Matrícula: 319.3365-016

Período: 11.08.03 a 30.09.03 Laudo: 6489/03 - IPASEP

Lotação: Lar da Providência

PROTEÇÃO SOCIAL**HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA****DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665****EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 007/2003**

Partes: Fundação Pública estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e SINETEL Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Execução dos serviços de implantação física da rede lógica para os Blocos 00, 03, 04 e 05 da FHCCGV.

Vigência: 17/09/2003 a 16/11/2003

Valor: R\$ 14.954,32 (quatorze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Doação orçamentária: Programa de trabalho 901457 e elemento de despesa 449051.

Fonte de Recurso: 003

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 17/09/2003

Belém, 24 de setembro de 2003

Rosemary Silva de Oliveira Góes

Presidente / FHCCGV

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Carta Convite nº 008/2003

Partes: Fundação Pública estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Elevadores

Atas Schindler S/A.

Objeto: Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva nos 03 (três)

elevadores marca Atlas/Schindler da FHCCGV, por um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 15/09/2003 a 14/09/2004

Valor mensal: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

Valor anual: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

Doação orçamentária: Programa de trabalho 642737 e elemento de despesa 339039.

Fonte de Recurso: 061

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 15/09/2003

Belém, 24 de setembro de 2003

Rosemary Silva de Oliveira Góes

Presidente / FHCCGV

INTEGRAÇÃO REGIONAL**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS****DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773****EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 259/2003, DE 22/09/2003**

Servidor: Antonio Costa Montero Valdez

Matrícula: n.º 5749190-029 CPF: 4206592268

Dotação 80201-04.125.0119.2425-339030

Fonte 061

Valor: 800,00

Prazo de aplicação: 60 (sessenta) dias

Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.

Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

PORTARIA Nº 253/2003 DE 19/09/2003.

Servidores:

João Souza de Assunção

José Ohana

Cargos: Colaboradores.

Nº Diárias: 07 (sete)

Período: 23/09 a 30/09/2003.

Destino: Salvaterra/PA.

Motivo: Realizar Fiscalização.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 254/2003 DE 19/09/2003.

Servidores:

Sérgio Antonio Neiva

José do Socorro Moraes da Cruz

Cargos: Colaboradores.

Nº Diárias: 04 (quatro)

Período: 23/09 a 26/09/2003.

Destino: Salvaterra/PA.

Motivo: Realizar Fiscalização.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 256/2003 DE 19/09/2003.

Servidor: Matrícula

Antonio Costa Montero Valdez 5749190-029

Cargo: Técnico em Regulação N/11.

Nº Diárias: 02 (duas)

Período: 23/09 a 25/09/2003.

Destino: Salvaterra/PA.

Motivo: Fiscalização.

Coordenadoria Administrativa.

INTEGRAÇÃO REGIONAL**COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ****DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200****RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA torna público que solicitou à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM a renovação das Licenças de Instalação (LI) Nº 098/99 e 099/99, referentes às obras dos Sistemas de Coleta e Tratamento dos Esgotos Sanitários da ETE-1 e ETE-2, ambos no Município de Belém - Pará.

HAROLDO COSTA BEZERRA

Presidente

EXTRATO CONTRATUAL**Nº DO CONTRATO: 41/03**

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: ESTACON ENGENHARIA S/A, CGCNº 04.946.406/0001-12.

OBJETO: Conclusão das obras das Estações de Tratamento de Esgotos Sanitários denominadas ETE - 1 e ETE - 2, localizadas na Rua da Mata e Avenida Tavares Bastos respectivamente, em Belém - Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 05/03

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (Cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço pela contratada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.580.468,32

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Caixa Econômica Federal (PASS/OGU) e Governo do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/03

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Maria José Ribeiro Maués

Diretora Administrativa e Financeira

Eduardo de Castro Ribeiro Júnior

Coordenador de Projetos e Obras

Belém, 23 de Setembro de 2003.

Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL**COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ****DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****Nº DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO);****Nº DO CONTRATO: OES Nº 86/2003;**

Objeto do Contrato: Elaboração de projeto de Drenagem para uma via de Loteamento Ariri.

Valor do Contrato Original: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Modalidade de Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Enprel Engenharia, Projetos e Representações;

Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.

Vigência do Aditamento: 15.09.2003 a 25.09.2003;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;

Data da Assinatura: 15.09.2003;

INTEGRAÇÃO REGIONAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES****SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731****AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Concorrência nº 014/2003.

OBJETO: Pavimentação da Rodovia PA-151, no trecho Entroncamento da PA-252 / Baão e sub-trecho Entroncamento da Rodovia PA-471 / Baão - Lote 3, numa extensão de 49,14 km.

VALOR: R\$ 22.557.816,50

DATA DA ABERTURA: 28/10/2003

HORA: 10:00 Horas

LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o 5º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação. Belém, 23 de setembro de 2003.

JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL

Presidente da C. PL. - SETRAN

**TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS****RESOLUÇÃO Nº 7.126, DE 24.06.2003
PROCESSO Nº 987131-00**

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Juscelino Alves Rodrigues

Origem: Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Paulo Dourado, relator, às fls. 282 a 290, recomendando à Câmara Municipal de Novo Progresso a não aprovação das contas do Sr. Juscelino Alves Rodrigues, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1997, pelo não cumprimento do Art. 212, da Constituição Federal, sem o prejuízo do recolhimento da multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;

II - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 7.144, DE 05.08.2003**PROCESSO Nº 988646-00**

Assunto: Prestação de contas de 1997

Interessado: Uiratan de Almeida Bastos

Origem: Prefeitura Municipal de Chaves

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.150, DE 07.08.2003**PROCESSO Nº 977288-00**

Assunto: Prestação de Contas

Interessado: Wirlan da Luz Machado Freire

Origem: Prefeitura Municipal de Itaituba

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Alcides Alcantara, relator, às fls. 631 a 641, recomendando à Câmara Municipal de Itaituba a não aprovação das contas do Executivo, referentes ao exercício financeiro de

1996, de responsabilidade de Wirland da Luz Machado Freire, em razão das irregularidades detectadas nos autos, a principal delas envolvendo a quantia de R\$ 75.900,83 (setenta e cinco mil, novecentos reais, e oitenta e três centavos), para a qual não há comprovante de despesas, que supostamente foram realizadas nas funções Saúde e Saneamento e Administração e Planejamento, nos meses de novembro e dezembro, conforme assinala o DCE na informação de fls. 45/46;

II - Pela quantia acima mencionada, responsável perante o erário é o espólio de Wirland da Luz Machado Freire, notifique-se os herdeiros para o respectivo recolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigida, na forma do Artigo 52, II, § 2º, da Lei Complementar nº 25/94;

III - Dar ciência da decisão à administração municipal e ao Ministério Público Estadual mediante remessa de cópia dos autos.

RESOLUÇÃO Nº 7.151, DE 07.08.2003
PROCESSO Nº 19995744-00

Assunto: Prestação de Contas
Interessado: Raimundo Carlos Figueiredo Bentes
Origem: Prefeitura Municipal de Terra Santa
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Alcides Alcantara, relator, às fls. 257 a 265, recomendando à Câmara Municipal de Terra Santa a não aprovação das contas do Executivo, referentes ao exercício financeiro de 1998, de responsabilidade de Raimundo Carlos Figueiredo Bentes, em razão das irregularidades persistentes nos autos e daquelas apuradas na denúncia apresentada pelos vereadores locais, que resultou na decisão plenária de 18.12.2001, considerando procedente a falha relativa a recibos assinados em branco e posteriormente preenchidos com valores não recebidos pelo signatário, nos termos da Resolução nº 6.599/TCM, que imputou ao Ordenador o recolhimento da quantia de R\$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais), devidamente atualizada;

II - Deverá ainda, o Ordenador de Despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, corrigida monetariamente, a quantia de R\$ 1.791,73 (hum mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), correspondente ao pagamento a maior ao Vice-Prefeito, nos termos do Art. 52, § 2º, da Lei Complementar nº 25/94;

III - Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 7.169, DE 14.08.2003
PROCESSO Nº 200301292-00

Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores

Origem: Câmara Municipal de Rondon do Pará
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: I - Negar cadastro à Lei nº 393/00, de 29.12.2000, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, para a legislatura de 2001/2004;

II - Anexar cópia dos autos à respectiva prestação de contas, para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.170, DE 14.08.2003
PROCESSO Nº 200102316-00

Assunto: Prestação de Contas
Interessado: Marizete Sedde Zavarize
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Ulianópolis
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação do exercício financeiro de 2000, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre o mérito da documentação juntada aos autos, através do processo nº 200308037-00. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.172, DE 19.08.2003
PROCESSO Nº 19992947-00

Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: Achilles Igacihaagui
Origem: Prefeitura Municipal de Inhangapi
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovar. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.183, DE 26.08.2003
PROCESSO Nº 200100977-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Patrícia do Carmo Barcelos
Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação do exercício financeiro de 2000, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre o mérito da documentação juntada aos autos, através do processo nº 200308745-00. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.188, DE 28.08.2003
PROCESSO Nº 200003248-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Luiz Ailton Araújo Bechara
Origem: Prefeitura Municipal de Salinópolis
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação do exercício financeiro de 1999, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre o mérito da documentação juntada aos autos, através do processo nº 200309273-00. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.198, DE 02.09.2003
PROCESSO Nº 200006118-00

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Raimundo Nonato Vieira da Costa
Origem: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará
Relator: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação do exercício financeiro de 1999, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre o mérito da documentação juntada aos autos, através do processo nº 200309310-00. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.204, DE 04.09.2003
PROCESSO Nº 200007661-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Tomé-Açu
Assunto: Aposentadoria

Interessado: José Edmar Feitosa de Oliveira
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Devolver o ato à Prefeitura, consta que o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores de Tomé-Açu, foi extinto. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.519, DE 17.06.2003
PROCESSO Nº 200108522-00

Origem: Prefeitura Municipal de Moju
Assunto: Aposentadoria

Interessado: Raimunda Gomes Ferreira
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.557, DE 05.08.2003
PROCESSO Nº 200206510-00

Assunto: Prestação de Contas

Interessado: Antônio Nogueira de Souza

Origem: Fundação Municipal de Saúde de Santa Maria do Pará

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

Decisão: I - Aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Pará, referentes ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. Antônio Nogueira de Souza;

II - Aplicar ao referido Ordenador da despesa, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo desconrole contábil-financeiro apurado, que deverá ser recolhido aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;

III - Somente após a comprovação do recolhimento da multa aplicada, deverá ser expedido em favor do Sr. Antônio Nogueira de Souza, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 1.665.495,97 (hum milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.570, DE 07.08.2003
PROCESSO Nº 200102978-00

Origem: Câmara Municipal de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Antonio Raiol Lopes

Relator: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.588, DE 12.08.2003
PROCESSO Nº 200102279-00

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Jânio Carlos Martins Cardoso

Origem: Câmara Municipal de Vigia

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: I - Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Vigia, referentes ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Jânio Carlos Martins Cardoso, por estarem irregulares, no forma do que dispõe o Art. 52, Inciso II, da Lei Complementar nº 25/94, em função do não cumprimento do que estabelece a Lei Federal nº 9.506/97, como também pelo desconrole financeiro, gerando divergência na Execução Financeira;

II - Deverá o Ordenador da despesa, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigida, a importância de R\$ 2.697,62 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), lançado à conta "Agente ordenador";

III - Aplicar ao referido Ordenador da despesa, com fundamento no Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar nº 25/94, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela remessa extemporânea da documentação, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;

IV - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.592, DE 12.08.2003
PROCESSO Nº 200102318-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 034/2000-AJUR/FUNPAPA, de 17.10.2000, celebrado entre a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA e a Associação Santa Rita de Cássia, de responsabilidade da Sra. Maria José Câmara Pereira, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da Conveniente, como forma de subvenção social à Conveniada, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada, no Programa Apoio à Criança Carente, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento.

Responsável: Maria José Câmara Pereira

Origem: Associação Santa Rita de Cássia

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.593, DE 12.08.2003
PROCESSO Nº 200008272-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 010/2000-AJUR/FUNPAPA, de 25.07.2000, firmado entre a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA e o Centro Comunitário Unidos Venceremos, de responsabilidade da Sra. Domingas Neris Martins Quinto, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da Conveniente, como forma de subvenção social ao Conveniado, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa Apoio à Pessoa Idoso, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento.

Responsável: Domingas Neris Martins Quinto

Origem: Centro Comunitário Unidos Venceremos

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.595, DE 12.08.2003
PROCESSO Nº 200208120-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Antenor Caetano

Relator: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.596, DE 12.08.2003
PROCESSO Nº 200304065-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Maria Izabel Tavares Andrade

Relator: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.597, DE 12.08.2003
PROCESSO Nº 200102847-00

Origem: Câmara Municipal de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Raimundo Freitas de Souza

Relator: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.598, DE 12.08.2003
PROCESSO Nº 200201448-00

Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Antonio Severo da Costa

Relator: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.599, DE 12.08.2003
PROCESSO Nº 200300476-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Manoel Jorge de Oliveira Soares

Relator: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.600, DE 12.08.2003
PROCESSO Nº 200209952-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Antonio Nascimento de Oliveira

Relator: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.601, DE 12.08.2003
PROCESSO Nº 200107481-00

Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessado: João Batista Serra Madeira

Relator: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.608, DE 14.08.2003
PROCESSO Nº 200008702-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 018/00-AJUR/FUNPAPA, de 27.07.2000, firmado entre a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA e o Centro Comunitário Boa Esperança, de responsabilidade da Sra. Maria Célia Corrêa dos Santos, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da Conveniente, como forma de subvenção social ao Conveniado, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada, no Programa Apoio à Criança Carente, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento.

Responsável: Maria Célia Corrêa dos Santos

Origem: Centro Comunitário Boa Esperança

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.610, DE 14.08.2003
PROCESSO Nº 200009857-00

Origem: Câmara Municipal de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessado: José Judas Tadeu Mesquita

Relator: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 11.611, DE 14.08.2003**PROCESSO N° 200111218-00**

Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Dulcilena Cardoso Rosas

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 11.613, DE 14.08.2003**PROCESSO N° 200302065-00**

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria de Nazaré Neves Mendes

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 11.614, DE 14.08.2003**PROCESSO N° 200210660-00**

Origem: Instituto de Previdência Social do Município de Soure

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Edna da Silva Valle

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 11.615, DE 14.08.2003**PROCESSO N° 200111214-00**

Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Luzia Oliveira dos Santos

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 11.619, DE 14.08.2003**PROCESSO N° 200300219-00**

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Pensão

Interessada: Maria Vilma de Aguiar Costa

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Registro negado. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 11.626, DE 19.08.2003**PROCESSO N° 200102911-00**

Origem: Prefeitura Municipal de Moju

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Antonio Xavier

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 11.627, DE 19.08.2003**PROCESSO N° 200211052-00**

Origem: Instituto de Previdência do Município de Redenção do Pará

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Selma Dotta

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Registro negado. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 11.631, DE 19.08.2003**PROCESSO N° 200010431-00**

Assunto: Prestação de contas do Convênio n° 035/2000-AJUR/FUNPAPA, de 17.10.2000, firmado com a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da Conveniente, como forma de subvenção social ao Conveniado, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa Apoio à Criança Carente, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento. Responsável: Leonor dos Santos Nascimento

Origem: Centro Comunitário Rua do Olaria

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 11.634, DE 19.08.2003**PROCESSO N° 200204469-00**

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto: Pensão

Interessados: José Jarbas Moraes de Oliveira, Nádia Elaine Santos de Oliveira e

Antônio Jalles de Oliveira

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 11.635, DE 19.08.2003**PROCESSO N° 200203868-00**

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto: Pensão

Interessados: Nilton de Souza Negrão e Sheilane de Souza Negrão

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 11.644, DE 21.08.2003**PROCESSO N° 200009642-00**

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Iracema Barroso de Souza

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 11.647, DE 21.08.2003**PROCESSO N° 200003499-00**

Assunto: Prestação de contas do Convênio n° 013/00-AJUR/FUNPAPA, de 27.07.2000, celebrado entre a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA e o Clube de Mães da Comunidade do Bairro da Sacramento, de responsabilidade de Valdomice Ferreira Guimarães, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da Conveniente, como forma de subvenção social ao Conveniado, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada, no Programa Apoio à Criança Carente, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento.

Responsável: Valdomice Ferreira Guimarães

Origem: Clube de Mães da Comunidade do Bairro da Sacramento

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 11.676, DE 28.08.2003**PROCESSO N° 200301113-00**

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema

Assunto: Pensão

Interessado: Douglas Coelho da Rosa

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 11.677, DE 28.08.2003**PROCESSO N° 200300206-00**

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Pensão

Interessados: Antonio Helildo dos Santos e Rosinei Silva dos Santos

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 11.681, DE 28.08.2003**PROCESSO N° 200300209-00**

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Pensão

Interessadas: Zulmira de Sousa Silva e Elaine Cristina de Sousa Silva

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Registro negado. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 11.695, DE 02.09.2003**PROCESSO N° 200204729-00**

Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Creuza Ferreira Neves

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 11.725, DE 09.09.2003**PROCESSO N° 200300159-00**

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Aposentadoria

Interessado: José da Conceição Dias

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 11.726, DE 09.09.2003**PROCESSO N° 200207968-00**

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Teófilo da Silva Melo

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 11.728, DE 09.09.2003**PROCESSO N° 200302013-00**

Origem: Prefeitura Municipal de Almeirim

Assunto: Pensão

Interessada: Benedita Ferreira dos Santos

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 11.737, DE 11.09.2003**PROCESSO N° 200101830-00**

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Iracema Figueiredo Gusmão

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Registrar. Unanimidade

EDITAL N° 518/03**(PROCESSO N° 200105407-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Adinei Campos

Rodrigues.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18°, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Adinei Campos Rodrigues, Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo n° 200105407-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de setembro de 2003

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL N° 519/03**(PROCESSO N° 200200588-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Suzana Carvalho Lobão.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18°, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Suzana Carvalho Lobão, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Augusto Corrêa, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo n° 200200588-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de setembro de 2003

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL N° 520/03**(PROCESSO N° 200200942-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Juliana Veloso Vieira Azevedo.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18°, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Juliana Veloso Vieira Azevedo, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Redenção do Pará, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo n° 200200942-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de setembro de 2003

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL N° 521/03**(PROCESSO N° 200201073-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Anchieta Feitosa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18°, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Anchieta Feitosa, Presidente da Câmara Municipal de São João da Ponta, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo n° 200201073-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de setembro de 2003

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL N° 522/03**(PROCESSO N° 200203067-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel Carlos Antunes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18°, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Carlos Antunes, Prefeito Municipal de Ananindeua, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo n° 200203067-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de setembro de 2003

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL N° 523/03**(PROCESSO N° 200203264-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Henrique Macedo Ferreira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18°, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Henrique Macedo Ferreira, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Curuçá, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo n° 200203264-00, referente a prestação de contas daquele Serviço, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de setembro de 2003

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL N° 524/03**(PROCESSO N° 200203417-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Expedito Moreira Sales.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Expedito Moreira Sales, Presidente da Câmara Municipal de Tomé-Açu, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200203417-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de setembro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 525/03
(PROCESSO Nº 200205926-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Nogueira Filho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Nogueira Filho, Prefeito Municipal de Anajás, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200204926-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de setembro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 526/03
(PROCESSO Nº 200203888-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor João Martins Cardoso Filho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Martins Cardoso Filho, Prefeito Municipal de Moju, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203888-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de setembro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 527/03

(Processo nº 200206220-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Benedito da Mota Eschrique.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Benedito da Mota Eschrique, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200206220-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de setembro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 528/03
(PROCESSO Nº 200206468-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Milton Mateus de Brito Lobão.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Milton Mateus de Brito Lobão, Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200206468-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de setembro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 529/03
(PROCESSO Nº 200207323-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Vanilza da Silva Costa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Vanilza da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Bujaru, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos

autos do processo nº 200207323-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de setembro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 530/03
(PROCESSO Nº 200209688-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria Eugênia Nogueira Abreu.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Eugênia Nogueira Abreu, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Izabel do Pará, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200209688-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de setembro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 531/03
(PROCESSO Nº 200209922-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel Raimundo P. Araújo.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Raimundo P. Araújo, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Abaetetuba, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200209922-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de setembro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 532/03
(PROCESSO Nº 200211069-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Walcy Oliveira da Costa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Walcy Oliveira da Costa, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200211069-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de setembro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 533/03
(PROCESSO Nº 19991057-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Lázaro José Gomes de Souza.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Lázaro José Gomes de Souza, Coordenador de Comunicação Social de Belém, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 19991057-00, referente a prestação de contas daquela Coordenação, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de setembro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 534/03
(PROCESSO Nº 19993052-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Ruth Granhen Tavares.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Ruth Granhen Tavares, Presidente da Fundação Parques e Áreas Verdes de Belém, no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 19993052-00, referente a prestação de contas daquela Fundação, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de setembro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 535/03
(PROCESSO Nº 19993052-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Sérgio Brazão e Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Sérgio Brazão e Silva, Presidente da Fundação Parques e Áreas Verdes de Belém, no período de 01 a 31 de junho de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 19993052-00, referente a prestação de contas daquela Fundação, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de setembro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 536/03
(PROCESSO Nº 20000159-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria Ortência dos Santos Guimarães.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Ortência dos Santos, Prefeita Municipal de Muaná, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 20000159-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de setembro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 537/03
(PROCESSO Nº 200007699-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Rodrigues dos Santos.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Rodrigues dos Santos, Prefeito Municipal de Uruará, no período de 25 de outubro a 31 de dezembro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200007699-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de setembro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 538/03
(PROCESSO Nº 200007699-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Antonio Geraldo Lazarini.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Geraldo Lazarini, Prefeito Municipal de Uruará, no período de 01 de janeiro a 24 de outubro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200007699-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de setembro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 539/03
(PROCESSO Nº 200107374-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Reginaldo Brindeiro Maia.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Reginaldo Brindeiro Maia, Prefeito Municipal de Aveiro, no 1º e 2º trimestre de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200107374-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de setembro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 540/03
(PROCESSO Nº 200107374-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Auxier Pinheiro. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias

dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Auzier Pinheiro, Prefeito Municipal de Aveiro, no 3º e 4º trimestre de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200107374-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de setembro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 541/03
(PROCESSO Nº 200301304-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Eduardo Cavalcante Lemos.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Eduardo Cavalcante Lemos, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, no período de 01 de janeiro a 25 de julho de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200301304-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de setembro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 542/03
(PROCESSO Nº 200301304-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Arenaldo Pinheiro de Miranda.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Arenaldo Pinheiro de Miranda, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, no período de 28 de julho a 31 de dezembro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200301304-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de setembro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 543/03
(PROCESSO Nº 200201867-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Paulo Edson Furtado de Souza.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Paulo Edson Furtado de Souza, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Bragança, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200201867-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de setembro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**(SESSÃO DE 17.06.2003)
DECISÃO SIMPLES Nº 06
PROCESSO Nº 2002/50782-6**

Considerando que os presentes autos tratam de aposentadoria de servidor contratado em caráter temporário;
Considerando tratar-se de matéria de alta indagação e que a mesma acarreta opiniões profundamente divergentes do Colegiado deste Tribunal;
Considerando as proposições dos Conselheiros Nelson Luiz Teixeira Chaves e Elias Naif Daibes Hamouche constantes da Ata nº 4.251, desta data;
Considerando o que dispõe o art. 191, combinado com o art. 263 do Regimento do TCE-PA,

o TCE-PA, unanimemente:
1- Sustar o julgamento dos presentes autos para que a matéria por ele tratada possa amplamente estudada, debatida e decidida em Sessão Extraordinária reservada;
11- Realizar reunião preliminar, a ser programada pela Presidência do TCE, da qual participem os representantes dos Poderes Executivo, Judiciário, Legislativo e Ministério Público.

**(SESSÃO DE 24.06.2003)
ACÓRDÃO Nº 34.213
PROCESSO Nº 2001/52933-5**

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Nova Timboteua (Convênio SEPLAN nº 402/2000)

Edição eletrônica

Responsável: Sr. Manoel Nogueira de Souza, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável recolher aos cofres estaduais a importância imposta no referido Acórdão, devidamente corrigida, mais multa, por não ter apresentado em tempo hábil, a competente prestação de contas.
(Sessão de 26.06.2003)

**ACÓRDÃO Nº 34.314
PROCESSO Nº 2003/51089-2**

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessada: Raimunda Ferreira de Souza Oelras
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir o registro recomendando-se a SEAD fazer as correções apontadas pelo Órgão Técnico deste Tribunal.
(Sessão de 05.08.2003)

**ACÓRDÃO Nº 34.322
PROCESSO Nº 2001/51695-6**

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Uruará (Convênio SAGR nº 026/00)
Responsável: Sr. Antônio Geraldo Lazarini, Prefeito à época
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, em face da intempestividade na apresentação

da prestação de contas a este Tribunal.

PORTARIA Nº 19.317 DE 19-9-2003

Conceder ao servidor Paulo Sérgio Santos Melo, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-AT-406 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0179310, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 8 a 12-9-2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 161, de 10-9-2003.

PORTARIA Nº 19.318 DE 19-9-2003

Conceder à servidora Márcia Norat Guilhoni, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100462, 15 (quinze) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei n.º 5.810/94, no período de 1 a 15-9-2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 159, de 10-9-2003.

PORTARIA Nº 19.319 DE 19-9-2003

Conceder à servidora Cinthia Diniz Abbate, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 6121136, 15 (quinze) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 28-8 a 11-9-2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 158, de 10-9-2003.

PORTARIA Nº 19.320 DE 19-9-2003

Conceder à servidora Lúcia Helena Bastos Aranha, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 1, matrícula n.º 0100061, 30 (trinta) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 07-09 a 06-10-2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 160, de 10-9-2003.

PORTARIA Nº 19.322 DE 22-9-2003

Conceder à servidora Daisy Maria Bentes Dias Carneiro, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C Nível 2, matrícula n.º 0966258, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 24.01.92/95, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 06.10 a 04.11.2003, considerando a solicitação da interessada através do documento protocolado sob n.º 2003/07482-6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2003.**

OBJETO: Pavimentação em Blokre's, Calçadas laterais, drenagem superficial (meio fio e linha d'água).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/10/2003, às 09:00 hs., na Div. de Suprimentos e Serviços (Sala de Licitações) da Prefeitura Municipal de Altamira, sito à Rua Luiz Né da Silva esquina c/ a Rua João Rodrigues - Altamira/PA.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido mediante o recolhimento da taxa por gastos de impressão de R\$ 300,00 (Duzentos Reais), no seguinte local: Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, no endereço acima citado, fone (093) 515-2561.
Altamira/PA, 22 de setembro de 2003.

JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA
Presidente da CPI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2003.**

OBJETO: Serviço de Conclusão da Escola Dr. Ulysses Guimarães.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10/10/2003, às 10:00 hs., na Div. de Suprimentos e Serviços (Sala de Licitações) da Prefeitura Municipal de Altamira, sito à Rua Luiz Né da Silva esquina c/ a Rua João Rodrigues - Altamira/PA.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido mediante o recolhimento da taxa por gastos de impressão de R\$ 300,00 (Duzentos Reais), no seguinte local: Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, no endereço acima citado, fone (093) 515-2561.

Altamira/PA, 22 de setembro de 2003.

JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA
Presidente da CPI.

EMPRESA REGIONAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA - ERTE

A Empresa Regional de Transmissão de Energia - ERTE, torna público que protocolou na Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, em 13 de junho de 2003, RDPA - Relatório de Detalhamento de Programas Ambientais, para obtenção de Licença de Instalação da Linha de Transmissão Vila do Conde - Santa Maria de 230 kV a ser implantada no Nordeste do Pará. SECTAM: Travessa Lomas Valentina, 2.717 - Marco - Belém - PA - CEP 66095-770. Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho, Teofrasto de Souza Barbeiro - Diretores.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL

CONVOCAÇÃO PARA A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÕES GERAIS

Com base no art. 18 do Estatuto aprovado em 23/10/1997, ficam convocados os Senhores sócios efetivos da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL, em Belém (PA), para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA destinada a eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, em primeiro turno para o dia 31/10/03, e em segundo turno para o dia 01/12/2003, na forma, condições e exigências previstas no regulamento aprovado em 29/08/2003 pelo Conselho de Administração e disponíveis a todos os interessados na Secretaria da ASBAC à Boulevard Castilho França 708, 1º andar, Ed. Sede do Banco Central do Brasil, no horário de 10:00 às 15:00hs, a partir desta data, até 06/10/2003, quando se encerram as inscrições de candidaturas.
Belém(PA), 23 de Setembro de 2003.

Reginaldo Bentes dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.

A CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A., localizada na Rod. BR 316, km 10, S/N, Centro, Município de Marituba e Estado do Pará, de CNPJ 00.057.240/0019-51, torna público que solicitou à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO para central dosadora de concreto e comercialização de cimento ensacado.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

NOTA OFICIAL

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, A SOCIEDADE MÉDICO CIRÚRGICA DO ESTADO DO PARÁ E O SINDICATO DOS MÉDICOS, vem, por meio deste, tornar público a Sociedade Paraense a constituição da COMISSÃO ESTADUAL DE HONORÁRIOS MÉDICOS, com a seguinte composição:

1. SINDICATO DOS MÉDICOS
 - Dr. João Fonseca Gouveia;
 - Dr. Waldir Araújo Cardoso;
 - Dr. Sérgio Cunha Lima.
2. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
 - Dr. Marcus Vinícius Henriques Brito;
 - Dr. Joaquim Pereira Ramos;
 - Dr. Teiichi Oikawa.
3. SOCIEDADE MÉDICO-CIRÚRGICA DO PARÁ
 - Dr. Silvestre Salvino Neto;
 - Dr. Fábio Chaves Araújo;
 - Dr. Jalvo Hermínio Chucair Granhen.

Belém, 16 de setembro de 2003.

DR. JOSÉ ANTONIO CORDÉRO DA SILVA - PRESIDENTE DO CRM/PA

SIDERÚRGICA IBÉRICA DO PARÁ S/A.

SIDERÚRGICA IBÉRICA DO PARÁ S/A., CNPJ nº. 04.212.158/0001-86, L.E. nº. 15.217.326-9, comunica que recebeu da SECTAM - Pa, a Licença de Operação nº. 991/03 para exercer atividade de produção de carvão vegetal, na Rod. Br Pa 150, Km 422, s/n, Distrito Industrial, Marabá - Pa.

SIDERÚRGICA IBÉRICA DO PARÁ S/A., CNPJ nº. 04.212.158/0001-86, L.E. nº. 15.217.326-9, comunica que recebeu da SECTAM - Pa, a Licença de Instalação nº. 992/03 para exercer atividade de produção de carvão vegetal, na Rod. Br Pa 150, Km 422, s/n, Distrito Industrial, Marabá - Pa.

FRIGORÍFICO DE PESCADOS BRAGANÇA LTDA

FRIGORÍFICO DE PESCADOS BRAGANÇA LTDA, CNPJ 04.641.255/0001-94 E L.E. 15.220.071-1, SITUADO NO MUNICÍPIO BRAGANÇA-PA, TORNA PÚBLICO QUE A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), CONCEDERÁ A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 697/2001 COM VALIDADE ATÉ 31.08.2002 TENDO COMO ATIVIDADE O BENEFICIAMENTO PESCADO.

FRIGORÍFICO DE PESCADOS BRAGANÇA LTDA, CNPJ 04.641.255/0001-94 E L.E. 15.220.071-1, vem tornar público a solicitação para a renovação de sua Licença de Operação protocolada sob o nº 264301/02 em 17.10.02 junto a Secretaria Executiva de Estado de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), tendo como atividade o beneficiamento pescado.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS ELDORADO DOS CARAJÁS LTDA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS ELDORADO DOS CARAJÁS LTDA, CNPJ: 05.362.904/0001-80, estabelecida a Rodovia PA 275, s/n, Margem Direita - Zona Urbana, município de Eldorado dos Carajás, torna público que requereu a Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM a Licença de Operação de sua fábrica de laticínios.

IND. CONSERVAS PAMAR LTDA

Ind. Conservas Pamar Ltda, CNPJ nº 07712592/0001-25 sito a margem esquerda do rio Aramai (Breves) Torna público que está renovando a L.O junto a SECTAM, através de Prot. nº 228241/03, em 08/09/2003.

LAMINAÇÃO METAL NORTE S/A

LAMINAÇÃO METAL NORTE S/A
Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM a Licença de Operação nº 1259/2002, com validade até 11/12/2003, para desenvolver a atividade de fundição e laminação de alumínio. O escritório da empresa localiza-se na Travessa Djalma Dutra, 259, na Cidade de Belém (PA). CNPJ: 04.912.945/0001-30 - Insc. Est.: 15.000.247-5

MADEIREIRA ALIANÇA LTDA

MADEIREIRA ALIANÇA LTDA, torna público que requereu da SECTAM a renovação da L.O nº 1225/2002, através do Prot. nº 212001/2003 em 26/08/2003, para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod. de mad. Serrada na Rod. PA-140, Km-04, s/n, Município de Tomé Açu/PA.

DOPAN MADEIRAS LTDA

DOPAN MADEIRAS LTDA, torna público que requereu da SECTAM a renovação da L.O nº 1056/2002, através do Prot. nº 217251/2003 em 01/09/2003, para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod. de mad. Serrada na Rod. PA-140, Km-10, s/n, Município de Tomé Açu/PA.

SERRARIA KLAIN LTDA

SERRARIA KLAIN LTDA, torna público que requereu da SECTAM a renovação da L.O nº 010/2003, através do Prot. nº 216090/2003 em 29/08/2003, para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod. de mad. Serrada na Rod. PA-140, Km-02, s/n, Município de Tomé Açu/PA.

VITÓRIA DO PIRIÁ MADEIRAS LTDA

VITÓRIA DO PIRIÁ MADEIRAS LTDA, torna público que requereu da SECTAM a renovação da L.O nº 187/2003, através do Prot. nº 211985/2003 em 26/08/2003, para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod. de mad. Serrada na Rod. PA-108, Km-70, s/n, Município de Cachoeira do Piriá/PA.

RAMAYANA MADEIREIRA LTDA

RAMAYANA MADEIREIRA LTDA, torna público que requereu da SECTAM a renovação da L.O nº 028/2003, através do Prot. nº 211987/2003 em 26/08/2003, para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod. de mad. Serrada na Rua São José, s/n, Município de Benevides/PA.

F. OLIVEIRA DE SOUSA & CIA LTDA

F. OLIVEIRA DE SOUSA & CIA LTDA, torna público que requereu da SECTAM a renovação da L.O nº 1096/2002, através do Prot. nº 212007/2003 em 26/08/2003, para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod. de mad. Serrada na Estrada de acesso à Ferrovia, Km-05, s/n, Parauapebas/PA.

MADEIREIRA RIO FRESCO LTDA

MADEIREIRA RIO FRESCO LTDA, torna público que requereu da SECTAM a renovação da L.O nº 1179/2002, através do Prot. nº 212011/2003 em 26/08/2003, para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod. de mad. Serrada na Est. da Faz. Rio Dourado, Lt-25, Qdrra-50, s/n, Cumará do Norte/PA.

INDÚSTRIA DE MADEIRAS JURITI LTDA.

INDÚSTRIA DE MADEIRAS JURITI LTDA., torna público que requereu da SECTAM a renovação da L.O nº 1164/2002, através do Prot. nº 211995/2003 em 26/08/2003, para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod. de mad. em Lâminas, na Rod. PA-158, Km-01, s/n, Município de Redenção/PA.

PONTUAL MADEIRAS LTDA.

PONTUAL MADEIRAS LTDA., torna público que requereu da SECTAM a renovação da L.O nº 009/2003, através do Prot. nº 212002/2003 em 26/08/2003, para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod. de mad. serrada, na Estrada do Murin, s/n, Lote-02, Município de Benevides/PA.

E. CUNHA LIMA IND. E COMÉRCIO-ME

E. CUNHA LIMA IND. E COMÉRCIO-ME, torna público que requereu da SECTAM a renovação da AA nº 91/2002, através do Prot. nº 6843/2003 em 10/01/2003, para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod. de mad. Serrada, na Rua Tuerê, Km-08, s/n, Município de Novo Repartimento/PA.

MAZFORT MADEIRAS LTDA

MAZFORT MADEIRAS LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da L.O nº 869/2003, com validade até 31/07/2004, para exercer a atividade de Desdobro de 10m3/dia de mad. em Tora p/ prod. de mad. Serrada na Rod. Transamazônica, Km-212 s/n, Município Novo Repartimento/PA.

A C BARRETO ENG. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

A C BARRETO ENG. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da L.O nº 846/2003, com validade até 27/07/2004, para exercer a atividade de aproveitamento de 2,8m3/dia de resíduos de madeira, na Rua Dez, s/n, Município Eldorado dos Carajás/PA.

MADEIREIRA BEHLING LTDA

MADEIREIRA BEHLING LTDA, CNPJ nº 83.657.791/0001-54, torna público que requereu à SECTAM a renovação de sua Licença de Operação nº 1138/02, protocolada sob o nº 205235/03, para desdobro e beneficiamento de madeiras na Av. Industrial, s/n, Setor Industrial II, Município de Novo Progresso/PA.

C. R. S. LAMINADOS E FAQUEADOS LTDA

C. R. S. LAMINADOS E FAQUEADOS LTDA, CNPJ nº 03.445.969/0001-64, torna público que requereu à SECTAM a renovação de sua Licença de Operação nº 614/02, protocolada sob o nº 231763/03, para laminação de madeiras na Av. Nicas Ribeiro, s/n, Vista Alegre, Município de Novo Progresso/PA.

NARA LÚCIA BARROSO IMBELLONI

NARA LÚCIA BARROSO IMBELLONI, inscrita no CPF/ME, sob o nº 232.714.502-34, estabelecida na "Reserva Doze Irmãos", localizada na Região do Planalto do Sudoeste II, Juruti/PA., torna público que requereu junto a SECTAM/PA., a Licença Operação conforme Protocolo nº 2003/199303, para o desenvolvimento de turismo sustentável.

PARÁ PIGMENTOS S.A.

PARÁ PIGMENTOS S.A.
Torna público que requereu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a renovação das Licenças de Operações (Mineração e Porto) para as atividades de extração, beneficiamento, transporte e embarque de caulim, empreendimento este localizado nos municípios de Ipixuna do Pará e Barcarena.

PEMAZA CENTRO NORTE S/A

PEMAZA Centro Norte S/A, estabelecida à Avenida Perimetral, nº 3926, na cidade de Altamira-PA, inscrita no CNPJ 33.657.677/0027-95 e Inscrição Estadual nº 15.219.185-2, torna público o Extrato dos seguintes Documentos, de acordo com B.O. Policial nº 2003.001766:
• Redução Z dos cupons fiscais nº 2000 a 2005.
• Notas Fiscais série 2 a 3 do nº 670 a 699.
• Papeletas de Duplicação.
• Notas de Despesas com transportes nº 74095 e 1844.

RESINAS INTERNACIONAIS LTDA

RESINAS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ (ME) 05.685.885/0002-04, Inscrição Estadual 15.232.378-3, situada à Rua VSD 2, Lote 4 Setor I, Quadra 13, Sala N, no Distrito Industrial de Ananindeua/PA, CEP: 67035-330, torna público que requereu a SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, a sua Licença Prévia, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para fabricação de Resinas Termofixas (Cola p/compensado) em Ananindeua-Pará, conforme protocolo nº 003/220430.

J. B. DE LIMA MADEIRAS - ME

J. B. DE LIMA MADEIRAS - ME, localizada a Rod. Santarém/Cuiabá - Vic. do Areia, Km-30 - Trairão/PA, CNPJ 03.213.557/0001-07 e Insc. Estadual nº 15.205.831-1, Torna Público que requereu a SECTAM a renovação de sua Licença de Operação 251/2003, protocolada sob o nº 2003/216084 em 29/08/03.

MADEIREIRA SOL NASCENTE IND. E COM. LTDA

MADEIREIRA SOL NASCENTE IND. E COM. LTDA, localizada a Av. Bara Rio, s/n - Centro - São Felix do Xingu/PA, CNPJ 01.864.231/0001-06 e Insc. Estadual nº 15.193.674-9, Torna Público que requereu a SECTAM a renovação de sua Licença de Operação nº 1228/2002, protocolada sob o nº 2003/200807 em 13/08/03.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ-CREA/PA

PORTARIA Nº 154 / 2003, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO
O Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará-CREA/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e ainda as disposições do Regimento Interno deste Órgão e, nos termos do Edital 001/2003, de Abertura de Inscrições,
Resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público promovido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará, através da CONED-Consultoria e Assessoria Educacional S/C Ltda.
Parágrafo único - Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos de validade para o presente Concurso, contado da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - A relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, anexa, é parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Os candidatos aprovados serão convocados pelo CREA/PA para o preenchimento das vagas a que concorreram, de acordo com as necessidades do Conselho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eng. Agrº Antonio Carlos Albérico - Presidente do CREA/PA

RELACÃO DE APROVADOS (classificação, nome e pontuação)

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO / BELEM

1- Candidatos aprovados para vagas atuais - 001-Edison Massato Nishimura, 36,0;002-Dimas Lucio Da Silva Ribamar, 36,0;

2- Candidatos aprovados para cadastro reserva - 003-Erlon Rodrigo Santiago Cavalcante, 35,0;004-Domingos Savio De Castro Oliveira, 35,0;005-José Maria Da Costa Junior, 35,0;006-Lediane Clecy Vale Das Neves, 35,0;007-Marcos Ferreira Quadros Sholini, 35,0;008-Deyze Lucylene Mota De Oliveira, 35,0;009-Levi Dantas Souza, 35,0;010-Neila De Nazare Gomes De Oliveira Ferreira, 34,0;011-Teresa Marques Barros, 34,0;012-Raimunda Creuza Pires De Souza, 34,0;013-Andrea De Oliveira Negreiros, 34,0;014-Angela Lorena Figueiredo Das Neves, 34,0;015-Ewerson Marques Da Silva, 34,0;016-Victor Cesar Ribeiro Da Cruz, 34,0;017-Odir Santos Da Silva, 33,0;018-Leidyane Marques Da Silva, 33,0;019-Mercia Piedade Do Amaral, 33,0;020-Silvane Figueiredo De Abreu, 33,0;021-Cassio Nascimento Da Gama Azevedo, 32,0;022-Rivaldo Pereira Ribeiro, 32,0;023-José Fernando Vieira Pires, 32,0;024-Marcelo Augusto Ramos Leite, 32,0;025-Alberto Carlos E Silva, 32,0;026-Mauro Fernando Dos Santos Do Nascimento, 31,0;027-Gisele Cristina Franco Nazare Oliveira, 31,0;028-Gisele Laiz Leal Araujo, 31,0;029-Luiz Fernando Duarte De Souza, 31,0;030-Ronildo Rodrigues Monteiro, 31,0;031-José Maria Tavares Teixeira Junior, 31,0;032-Alexandre De Almeida Leal, 30,0;033-Paulo Adriano Da Silva Padilha, 30,0;034-Diva Do Socorro Da Rosa Aviz, 30,0;035-Helen Cristina Neves Ribeiro, 30,0;036-Aldo Rogerio Alho Cardoso, 30,0;037-Tatiana Kelly De Lima Matos, 30,0;038-Antonio Maria Menezes Filho, 30,0;039-Anderson Borges Gatinho, 30,0;040-Milene Wanderley Santos Da Silva, 30,0;041-Elieth Miranda Ferreira, 30,0;042-Raimundo Sergio Sales De Matos, 30,0;043-Renato Brito De Castro, 30,0;044-Sylvia De Fatima Dos Santos Guerra, 30,0;045-Christiane Ribeiro Araujo, 29,0;046-Andrea Ribeiro Cosmo, 29,0;047-Anderson Cleyton De Souza Tavares, 29,0;048-Melquizezeque Leao Dos Santos, 29,0;049-Ivo Paixao De Medeiros, 29,0;050-Bruno Moura Monteiro, 29,0;051-Denise Rosario De Carvalho, 29,0;

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO / BELEM

(VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)
- 001-Elielson Allan Maia Pereira, 28,0;

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO / CAPANEMA

1- Candidato aprovado para vaga atual - 001-Jean Rodrigues Nunes, 34,0;
2- Candidatos aprovados para cadastro reserva - 002-Igor Damasceno Pereira, 29,0;003-Haroldo Bruno Bacelar Ribeiro, 24,0;004-Jocivaldo Pereira Tavares, 24,0;005-Paulo Sergio Lima Costa, 24,0;006-Domingos Faustino Da Costa Junior, 24,0;007-Bruno Lucas De Freitas, 21,0;008-Marta Ferreira Correa, 21,0;009-Raimundo Da Silva Neves, 21,0;010-Marcia Da Cruz Moreira, 21,0;011-Ricardo Glaydson Justino Borges, 21,0;

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO / SANTAREM

1- Candidato aprovado para vaga atual-001-Edilia Cristiane Palha Rente, 31,0;
2- Candidatos aprovados para cadastro reserva - 002-Kimiko Pereira Honda, 28,0;003-Suelene Dias Da Silva, 27,0;004-Franciene Pantoja De Araujo Portela, 26,0;005-Rodrigo Fabiano Bentes Xavier, 25,0;006-Jefferson Lima Marinho, 24,0;007-Jardel Eric Silva Pimentel, 24,0;008-José De Arimateia Lima Damasceno, 24,0;009-Ed Lucio Silva E Silva, 23,0;010-Bruno Vitor Do Amaral, 23,0;011-Cecilia Dos Santos Nascimento, 23,0;

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO / ALTAMIRA

1- Candidato aprovado para vaga atual-001-Lair da Silva Freitas Filho, 28,0;
2- Candidatos aprovados para cadastro reserva - 002-Odirlei Cotrim Ribeiro, 27,0;003-Elizete Oliveira Do Nascimento, 26,0;004-Wagner Lopes Cruz, 26,0;005-Denilson Leite Gomes, 25,0;006-Rogeria Gonçalves Moraes, 24,0;007-João Victor Gualberto Da Silva, 23,0;008-Francisco Ferreira De Sales, 22,0;009-Danilo De Lima Oliveira, 22,0;010-Marilene Ferreira Alves, 22,0;011-Lindomar Carneiro Da Silva, 21,0;

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO / CONC. DO ARAGUAIA

1- Candidato aprovado para cadastro reserva - 001-José Maria Ribeiro Furtado, 22,0;

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO / ORIXIMINÁ

1- Candidato aprovado para vaga atual-001-Paulo de Tarcio dos Anjos Farias, 24,0;
2- Candidato aprovado para cadastro reserva-002-Denilton Lopes de Brito, 21,0;
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO / MARABÁ

1- Candidato aprovado para vaga atual - 001-Fernanda Costa Miranda, 31,0;
2- Candidatos aprovados para o cadastro reserva - 002-Rafael De Sousa Alves, 30,0;003-Flavio De Moraes E Silva, 30,0;004-Thais Helena Rodrigues De Araujo, 29,0;005-Antonio Dos Santos Motta, 28,0;006-Victor Mauro Pacheco Garcia, 27,0;007-Elias Da Silva Albuquerque, 25,0;008-Soria Pereira Lima, 24,0;009-Roberta Souza Santos, 23,0;010-Erveson De Oliveira Ferreira, 23,0;011-Josemar Gomes Soares, 22,0;

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO / XINGUARA

1- Candidato aprovado para vaga atual- 001-José Maria Da Silva Neto, 27,0;
2- Candidato aprovado para cadastro reserva-002-Valmir Martins Barros, 25,0;

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO / DOM ELISEU

Não há candidato aprovado

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO / BARCARENA

1- Candidato aprovado para vaga atual - 001-Wilker Bezerra Lima, 31,0;
2- Candidatos aprovados para o cadastro reserva - 002-Raimundo Nonato Valente Guimaraes, 28,0;003-Joel Dos Reis Silva, 27,0;004-Jocivaldo Dos Passos Correa, 27,0;005-Mauro Roberto Lima De Carvalho Santos, 26,0;006-Paulo Cesar Alves Gonçalves, 26,0;007-Roberto Borges Ferreira, 25,0;008-Tatiana Da Silva Castro, 25,0;009-Luciana Cristina Luz Soares, 25,0;010-Andrey Vasconcelos Santiago, 24,0;011-Abel Joao Pinto Da Costa Reis, 24,0;

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO / CANAÃ DOS CARAJAS

1- Candidato aprovado para vaga atual-001-Rosinaldo Ferreira dos Santos, 21,0;
2- Candidatos aprovados para o cadastro reserva - 002-Analice Cristovao Da Silva, 21,0;003-Ronildo Pereira Ribeiro, 20,0;

Cargo: AGENTE DE FISCALIZACAO-AA / BELEM

1- Candidatos aprovados para cadastro reserva - 001-Fernando Luiz Ferreira De Souza, 29,0;002-Dalcinara Guimaraes Da Silva, 28,0;003-Rogério Ferreira Ramiro, 26,0;004-Tarso Pantoja Lopes, 25,0;005-Benedito Evandro Barros Da Silva, 25,0;006-Francisco Decio De Oliveira Monteiro, 24,0;007-Kleber Souza Dos Santos, 23,0;008-Charles Ferreira Brito, 22,0;009-João Da Conceicao, 22,0;010-Elival Nobrega Cruz, 22,0;011-Milton Marcelo Barros Silva, 20,0;012-Elza Maria Dos Santos Quaresma, 20,0;

Cargo: AGENTE DE FISCALIZACAO-AA / CAPANEMA

1- Candidatos aprovados para cadastro reserva - 001-Conceicao Alves Da Silva, 27,0;002-José Maria Cunha De Oliveira, 22,0;003-Kleiton Da Conceicao Cosmo, 22,0;

Cargo: AGENTE DE FISCALIZACAO-AA / SANTAREM

1- Candidato aprovado para vaga atual - 001-Fabio Ferreira Melo, 30,0;
2- Candidatos aprovados para cadastro reserva - 002-Renato Ferreira De Barros Neto, 29,0;003-Edioberto Sa De Oliveira, 28,0;004-Roberto Sa Maia, 25,0;005-Ilvis Rodolfo Da Silva Carvalho, 22,0;006-Marcio Elessandro Menonca Pereira, 22,0;007-Dimitri Nazareno Alves Paixao, 22,0;008-Ignaldo Gonçalves Garcia, 22,0;

Cargo: AGENTE DE FISCALIZACAO-AA / ALTAMIRA

Não há candidato aprovado

Cargo: AGENTE DE FISCALIZACAO-AA / C.D.O ARAGUAIA

1- Candidato aprovado para a vaga atual - 001-Janny Marques Da Silva, 22,0;

Cargo: AGENTE DE FISCALIZACAO-AA / ORIXIMINÁ

Não há candidato aprovado

Cargo: AGENTE DE FISCALIZACAO-AA / MARABÁ

1- Candidato aprovado para vaga atual - 001-Gilmar Fernandes Medeiros, 30,0;
2- Candidatos aprovados para cadastro reserva-002-José Luis Monteiro Magalhães, 22,0;003-Vilma Araujo Mesquita, 21,0;004-Andre de Oliveira Alves, 20,0;005-Lucidy Monteiro, 20,0;006-Luiz Rogerio de Sousa Pereira, 20,0;

Cargo: AGENTE DE FISCALIZACAO-AA / XINGUARA

1- Candidato aprovado para vaga atual-001-Felix Ilean Pereira de Oliveira, 23,0;

Cargo: AGENTE DE FISCALIZACAO-AA / DOM ELISEU

1- Candidato aprovado para vaga atual-001-Mirian Syerlem Pereira da Silva, 25,0;

Cargo: AGENTE DE FISCALIZACAO-AI / BELEM

1- Candidato aprovado para vaga atual - 001-Maurício Assuncao Oliveira Dos Santos, 33,0;

2- Candidatos aprovados para cadastro reserva - 002-Priscila Dos Santos Silva, 32,0;003-Adriana Lima Rolim, 32,0;004-Idenildo Costa Da Silva, 31,0;005-Raimundo Haroldo Bezerra De Oliveira, 31,0;006-Flavio Augusto Santos De Oliveira, 31,0;007-Klycia De Souza Vilhena, 30,0;008-Gilberto Socio Da Costa, 28,0;009-Augusto Cesar Ferreira Dos Santos, 28,0;010-Marília Helena Franco Meireles, 28,0;011-Fabio Marques Fiuza, 27,0;012-Paulo Roberto Fontes Da Silva, 27,0;013-Wellington Wagner Cristo Da Fonseca, 26,0;014-Ermani Socio Da Costa, 26,0;015-Heloisa Marcia Dos Reis Siqueira, 25,0;016-Rosângela Sousa Raiol, 25,0;017-Anderson Cleiton Foro De Sousa, 25,0;018-Glayds Do Socorro Dutra Barbosa, 25,0;019-Eduardo Pereira Chaves, 25,0;020-Luciana Higino Almeida De Souza, 24,0;021-Luiz Afonso Dos Santos Negro, 24,0;022-Maurício Bentes De Oliveira, 22,0;023-Josianne Ferreira Santa Brigida, 21,0;024-Romeiro Teotônio Nascimento, 21,0;025-Antonio Carlos Ferraz Da Costa, 20,0;

Cargo: AGENTE DE FISCALIZACAO-AI / BARCARENA

1- Candidato aprovado para vaga atual - 001-Tais Lopes Pantoja, 24,0;
2- Candidatos aprovados para cadastro reserva - 002-Francinaldo Queiroz Magno, 24,0;003-Nadia Helena Nunes Seabra, 24,0;004-Barbara Ligia De Sousa Rocha, 22,0;005-Francisco Jorge Costa De Lima, 20,0;

CARGO: AGENTE DE FISCALIZACAO-AI / CANAÃ DOS CARAJAS

1- Candidato aprovado para a vaga atual - 001-João Portinho Demetrio, 24,0;

2- Candidato aprovado para o cadastro reserva - 002-Silvio Cesar Da Costa Lisboa, 24,0;

Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS / BELEM

1- Candidatos aprovados para o cadastro reserva - 001-Ana Claudia De Araujo Rocha, 24,0;002-Savio Francisco De Figueiredo Luz, 23,0;003-Manuela De Jesus Semblano Bittencourt, 23,0;

Cargo: ADMINISTRADOR / BELEM

1- Candidatos aprovados para o cadastro reserva - 001-Walena Pereira Wanderley, 33,0;002-Eliezer Mouta Tavares, 30,0;003-Ana Claudia Da Rocha Bastos, 29,0;004-Marisa Maia Cerqueira, 26,0;005-Karina Souza Frances, 25,0;

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL / BELEM

1- Candidatos aprovados para cadastro reserva-001-Anaidis do Socorro Martins Da Silva, 31,0;002-Vilma Lucia De Azevedo Pinto, 29,0;003-Antonia Benedita Leao Lara, 29,0;004-Odileide Pinto Gordo, 28,0;005-Mauro Costa Lucas, 28,0;

ADAIR COMERCIAL LTDA

ADAIR COMERCIAL LTDA, CNPJ 83.380.634/0003-06 vem tomar publico que recebeu junto a Sectam a L. O de nº286/2003 com validade, 11/02/03 a 10/02/04 para exercer sua atividade madeireira.

D A FROTA AGUIAR - ME

A Empresa D A FROTA AGUIAR - ME, CNPJ nº 01.061.392/0003-23, Situada na Comunidade Santa Maria do Aru S/N, Mojuí dos Campos, Município de Santarém, PA, Torna Público o Pedido da L.O, Protocolado sob o nº 211823/03 de 26/08/03 junto a SECTAM, para a atividade de Desdobramento de Madeira.

A.G AUZIER JÚNIOR - ME

A Empresa A.G Auzier Júnior - ME, CNPJ nº 83.762.310/0001-70, Situada na Trav. Horácio de Azevedo, S/N, Santa Terezinha, Município de Óbidos/PA, Torna Público o Pedido de Renovação da L.O, Protocolado sob o nº 218750/03 de 02/09/03 junto a SECTAM, para a atividade de Desdobramento de Madeira.

M. DE J. LOPES DA SILVA

A Empresa M. de J. Lopes da Silva, CNPJ nº 05.366.041/0002-09, Situada na Vila do Coqueiro S/N, Miratuba, Município de Itaituba/PA, Torna Público o Pedido da L.O, Protocolado sob o nº 210553/03 de 25/08/03 junto a SECTAM, para a atividade de Desdobramento de Madeira.

U.T.C MADEIRAS LTDA

A Empresa U.T.C Madeiras Ltda, CNPJ nº 05.274.413/0001-00, Situada na Vila dos Coqueiros Lote 51/1, Miratuba, Município de Itaituba/PA, Torna Público o Pedido da L.O, Protocolado sob o nº 218792/03 de 02/09/03 junto a SECTAM, para a atividade de Desdobramento de Madeira.

EVERALDO SOUSA OLIVEIRA IND. - ME.

EVERALDO SOUSA OLIVEIRA IND. - ME., CNPJ nº 05.291.303/0001-24, I.E. nº. 15.229.520-8, comunica que recebeu da SECTAM - Pa, a Licença de Operação nº. 103/03 para exercer atividade de produção de carvão vegetal, na Est. da Ribeira, s/n, Travessa 13, Interior, Ipixuna do Pará - Pa.

ANTONIO CARLOS MARTINS DOS SANTOS IND.

ANTONIO CARLOS MARTINS DOS SANTOS IND., CNPJ nº. 83.668.103/0001-51, I.E. nº. 15.177.847-7, comunica que recebeu da SECTAM - Pa, a Licença de Operação nº. 971/01 para exercer atividade de produção de carvão vegetal, na Rod. Br 010, Est. da Cauaxi, Km 80, s/n, Faz. Bela Vista, Ulianópolis - Pa.

ANTONIO CARLOS MARTINS DOS SANTOS IND., CNPJ nº. 83.668.103/0001-51, I.E. nº. 15.177.847-7, comunica que requereu da SECTAM - Pa, a Renovação da Licença de Operação, para exercer atividade de produção de carvão vegetal, na Rod. Br 010, Est. da Cauaxi, Km 80, s/n, Faz. Bela Vista, Ulianópolis - Pa.

J. NUNES DA SILVA - EPP

J. NUNES DA SILVA - EPP, CNPJ nº. 83.323.080/0001-37, I.E. nº. 15.168.666-1, comunica que requereu da SECTAM - Pa, a Renovação da Licença de Operação, para exercer atividade de produção de carvão vegetal, na Rod. Pa 140, Km 04, s/n, Industrial, Tome-açu - Pa.



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.036

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
24 de setembro de 2003

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: **GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES**

e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br

Dir. Secret.: **LAURITA DE ABREU SARAIVA**

e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

EDITAL DE LEILÃO

O DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO QUE SERÁ REALIZADO O SEGUINTE LEILÃO:

EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL - processo n. 2001.6265-5 proposta por ADEMAR KATO E OUTRO em desfavor do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, na pessoa de seu representante legal, CGC 04.985.164/0001-76. VALOR DO DÉBITO: R\$2.228,33 em abril/2001

OBJETO DO LEILÃO: 01 (uma) televisão de 64 polegadas, colorida, da marca Pioneer, modelo SD-P5075, número de série 3601899, avaliada em R\$3.000,00, em 18-10-02, tendo como depositário RUBENS SANTOS, estando o bem na Rua 28 de Setembro, 1210, Reduto, Belém-PA, não havendo ciência de que haja ônus que recaiam sobre ele.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS HASTAS PÚBLICAS: 1ª leilão: 05-11-03, às 14:00h; 2ª leilão: 19-11-03, às 14:00h, na Rua Domingos Marreiros, n. 598, Umarizal, Leiloeiro Sr. Joel Loureiro Neves, telefone (91) 223.0440.

NOTAS: 1. O lance vencedor deverá ser liquidado à vista, ou no prazo de 3 dias, mediante caução idônea, sob pena de, não o fazendo, lhe ser imposta a multa de 20%, calculada sobre o lance. 2. Fica(m) por este cientificado(s) de que, não sendo oferecido lance superior à avaliação na 1ª hasta pública realizada na 1ª data acima apontada, o bem será vendido na 2ª hasta pública, não podendo o preço da arrematação ser inferior ao da avaliação, nos termos do art. 686, § 3º, do Código de Processo Civil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, situado na Rua Domingos Marreiros, n. 598, 3º andar, Bairro Umarizal, Belém-PA, Belém, 10 de setembro de 2003. Eu, _____ (Sílvia Amélia Garcia Sales), técnica judiciária, digitei e eu, _____ (Laurita de Abreu Saraiva), diretora de secretaria da 1ª Vara, subscrevo.

GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

Juiz Federal da 1ª Vara

BOLETIM ESPECIAL Nº 093/03

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.00.01094-1 FGTS

AUTOR : JAIME SALVADOR MENEZES BEVILAQUA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGIE AUAD

DESP: 1. De acordo com os documentos de f. 375/377, constata-se, por amostragem, que os autores firmaram contrato de prestação de serviços de Advocacia com a pessoa jurídica Weyl e Freitas S/C Advogados Associados, devidamente constituída (f. 380/384) e registrada na seccional paraense da OAB. Assim, expeça-se alvará de levantamento dos honorários em nome da pessoa jurídica, com a alíquota do imposto de renda que lhe é peculiar. Cancele-se o alvará n. 163/03 expedido em 24-7-03. 2. Considerando o que ficou registrado no acórdão à f. 150, vista à Caixa sobre o alegado pelos autores quanto aos juros de mora, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo complementar o valor depositado para cumprimento do julgado.

1999.39.00.004694-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO E OUTROS

ADVOGADO : PA0000530 - ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO

ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU

EXCDO : FAZENDA NACIONAL

DESP: 1. Retifique-se a autuação para que constem como exequentes o advogado Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho e os sucessores do advogado Eduardo Grandi, Rosa Annita Montenegro Duarte Grandi, Isabella Grandi Silva, Rodolfo Montenegro Duarte Grandi e Ana Maria Grandi Danin, credores dos honorários advocatícios. 2. A sentença dos embargos à execução, passada em julgado, condenou os acima nominados ao pagamento de honorários de 5% do valor dos embargos, ou seja, 5% de R\$106.008,75 (valor de referência em março/99, a ser atualizado), o qual deve ser abatido do crédito que detém. 3. Assim, expeça-se precatório para os credores referidos no item 1, considerando o valor constante da sentença de embargos - R\$48.081,71 - descontando-se 5% de R\$106.008,75, ambos a serem atualizados pelos índices da justiça federal.

1999.39.00.005868-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES

EMBDO : ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO E OUTROS

ADVOGADO : ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO

DESP: 1. A remessa dos autos à embargante se deu para fins de intimação das sentenças proferidas (f. 44/47 e 75). 2. Transladem-se para os autos principais cópias das sentenças, da certidão de trânsito em julgado e deste despacho, prosseguindo-se a execução. 3. Considerando que a sentença dos embargos, passada em julgado, determinou que os aqui embargados pagassem honorários advocatícios, apurados

mediante desconto do crédito que detém nos autos da execução, nada há a cobrar nestes autos. O acerto será feito na execução. 4. Desapensem-se. A baixa e ao arquivo. **1999.39.01.000503-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL (REPUBLICAÇÃO)**

IMPTE : MUNICIPIO DE MARABA

ADVOGADO : PA00007528A - CARLOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE NUNES

ADVOGADO : PA00005028 - JULIO CESAR COSTA

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL NO ESTADO DO PARÁ

PROCUR : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

DESP: Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

1999.39.00.007099-9 OUTRAS (REPUBLICAÇÃO)

AUTOR : ANTONIO ALVES ADDARIO E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

REU : GUAMA ENGENHARIA LTDA

ADV : PA8068 - NADIA MAGALHÃES ALÃO

DESP: Recebo a apelação de f. 216/223, tempestivamente interposta, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a União Federal (AGU) da sentença. Vista aos réus para que apresentem contra-razões, no prazo 15 dias, se assim desejarem. Após, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2001.39.00.004052-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO

ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS

EMBDO : MANOEL DA COSTA

EMBDO : OSVALDO SALES DA SILVA

EMBDO : MIGUEL SOUSA FIGUEIRA

EMBDO : JOAO JOSE DA SILVA NETO

EMBDO : MARIA DA CONCEICAO MACEDO

EMBDO : MANOEL MOREIRA LEAL

EMBDO : JESU ESQUERDO DA COSTA

EMBDO : JOSE LUCIO BRONI DE VASCONCELOS

EMBDO : JOAO ANTONIO FRANCELINO

EMBDO : JOSE MARIA GOMES DE LIMA

ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

DESP: 1. Indefero o pedido de republicação, tendo em vista que o Advogado José William Coelho Dias está devidamente cadastrado neste processo. 2. Transladem-se os termos de transação de f. 49/52 para os autos da execução, para homologação. 3. Como não há notícia de ter sido atribuído efeito suspensivo ao agravo, intime a União para que comprove o depósito dos honorários periciais em 15 dias.

2002.39.00.002468-7 FGTS

AUTOR : IVO PAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00000113 - COSME SOUZA SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP: 1. Em face do documento de f. 8, concedo a prioridade de tramitação, autorizada pelo art. 1.211-A do CPC, com redação dada pela Lei nº 10.173/01. 2. Manifeste o autor interesse em executar o julgado, nos termos do art. 604 do Código de Processo Civil, apresentando o pedido de execução, instruído com a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), em 30 (trinta) dias. Para início da execução, a fim de que se possa aferir a liquidez do título executivo, deve o autor juntar aos autos os extratos de sua conta vinculada referente ao período pleiteado na inicial para capitalização dos juros progressivos previstos na Lei nº 5.107/66. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.

2002.39.00.007790-6 SERVICOS PUBLICOS (REPUBICAÇÃO)

AUTOR : SANDRA WALJESKA MARTINS LEAL E OUTROS

ADVOGADO: PA00008169 - ROBERTA DOS ANJOS MOREIRA

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR: RUI LOBATO BAHIA

DESP: Recebo a apelação interposta pelos autores às f. 181/201, nos efeitos devoluto e suspensivo. Vista à UFPA para apresentação das contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2002.39.00.008184-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR: RUI LOBATO BAHIA

EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DO PARA SINTUFPA

ADVOGADO: NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES

DESP: (...) 3. Cumprido o acima determinado, vista ao(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.005999-4 OUTRAS

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO: PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS

REU : MARIZA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO: PA00008539 - GILZELY MEDEIROS DE BRITO

DESP: Como não foi possível a conciliação entre as partes e não havendo mais provas a produzir, faça-se conclusão para sentença.

2003.39.00.010220-4 TRIBUTARIA

AUTOR : CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA

ADVOGADO: SP00133132 - LUIZ ALFREDO BIANCONI

ADVOGADO: SP00068650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESP: Emende a autora a petição inicial, em 10 dias, a fim de apresentar planilha de valores que pretende compensar, sob pena de ser prejudicada a defesa, pois a Fazenda não poderá nem mesmo impugnar eventuais valores. No mesmo prazo, tomando-se por base tais valores, indique novo valor da causa, que deve corresponder ao proveito econômico pretendido, com o recolhimento das respectivas custas complementares.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.39.00.001663-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MANOEL DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO: PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

EXCDO : UNIAO FEDERAL

DEC: Homologo os acordos firmados por Osvaldino Sales da Silva, Manoel Moreira Leal, João José da Silva Neto e José Lúcio Broni de Vasconcelos, declarando extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo

Civil. Consoante dispõe o art. 24, § 4º, da Lei 8.906/94, caso não haja aquiescência do Advogado, o acordo firmado pelas partes não lhe prejudica os honorários concedidos pela sentença. Assim, fica assegurado o direito do patrono das exequentes de receber os honorários na forma como ficou determinado pelo acórdão. Retifique-se a autuação e traslade-se cópia desta decisão para os autos dos Embargos à Execução n. 2001.4052-3. A execução permanecerá suspensa até a decisão final dos Embargos à Execução com relação aos demais exequentes.

2002.39.00.001326-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : SEBASTIAO SOUTO DE OLIVEIRA E OUTRO

ADVOGADO: PA00005382 - PAULO OLIVEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO

DEC: Embora a defesa da Caixa se refira a outro processo que não este, percebe-se, pelas informações de f. 81, parte final, que o crédito foi cedido à EMGEA, levando os autores a requerer sua citação. Assim, por ilegitimidade passiva para a causa, declaro extinto o processo com relação à Caixa, nos termos do art. 267, IV, do Código de Processo Civil, já que o crédito decorrente do contrato foi cedido à EMGEA, também empresa pública, sem discordância dos autores. Não haverá condenação em honorários advocatícios, em razão de os autores não terem sido notificados na referida cessão. Retifique-se a autuação para excluir a Caixa e incluir a EMGEA no pólo passivo. Cite-se a EMGEA para contestar a demanda no prazo de 15 dias. Antes da citação, se desejar, poderão os autores emendar a petição inicial, uma vez que não discutiram o fato de a prestação ter aumentado, no término do prazo do contrato, pela divisão do saldo devedor em 60 meses, conforme cláusula 18ª (f. 17).

2003.39.00.005677-6 ACAO POSSESSORIA (REPUBICAÇÃO)

REQTE : BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: PA00007773 - JORGE ANDRADE DE SOUZA

REQDO : GENIVAL SOARES DOS SANTOS

REQDO : RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA CORNELIO

REQDO : DELEITTE (INTERVENIENTE)

REQDO : MANOEL MARTINS DA SILVA

ADVOGADO: PA00007440 - NELSON FRANCISCO MARZULLO MAIA

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

ADVOGADO: PA00007978 - SERGIO MARCAM T. DO CARMO

DEC: (...) Indefero a liminar(...) Promova o autor a juntada de cópias para os atos de citação efetue o recolhimento das custas prévias, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (cancelamento da distribuição).

2003.39.00.009952-1 FGTS

AUTOR : GILDA LIMA PEREIRA

ADVOGADO: PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DEC: Nos termos do art. 3º da Lei 10.259/01, pelo valor da causa, a competência é dos juizados especiais federais. Declaro, portanto, a incompetência da justiça federal ordinária e determino a remessa ao Sr. Juiz Diretor do Foro e Distribuidor para os devidos fins.

2003.39.00.010226-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : JOSE IGNACIO DE AZEVEDO

ADVOGADO: PA0000462A - ALFREDO ANTONIO GOULART SADE

IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA

IMPDO : GERENTE DA GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TEC.

DO PA

DEC: (...) Em face do exposto, deixo a liminar para autorizar o afastamento do impetrante das suas funções de Professor de 1º e 2º graus, sem prejuízo da remuneração, bem como para suspender os efeitos do Ofício 188/2003 da Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos do CEFET/PA (f. 37). Notifiquem-se

as autoridades coatoras para apresentar informações em 10 dias, intimando-se-as para cumprimento desta decisão. Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.39.00.005229-4 FGTS

AUTOR : RUTE DE AGUIAR BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO: PA0000379A - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENT: (...) 3. Em face do exposto, dou provimento aos embargos declaratórios interpostos para, retificando a decisão de f. 214, tornar sem efeito as homologações realizadas, à exceção de José Ribamar dos Santos Braga (termo azul juntado à f. 219). Em sendo assim, intime-se a Caixa para apresentar em juízo os termos de acordo firmados pelos demais autores relacionados à f. 212, para fins de homologação. Dê-se vista aos autores listados à f. 213 sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

2000.39.00.001133-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ANTONIA SOUZA DA SILVA E OUTROS

EXCDO : UNIAO FEDERAL

SENT: Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Espeça-se alvará para levantamento do crédito de Alzerina Ermita Freitas e Aderson Valentim de Moura. Comunicuem-se aos exequentes por carta. Quando da retenção do imposto de renda da exequente Alzerina Ermita Freitas deverá ser observada a parcela isenta de R\$1.058,00 prevista para os servidores aposentados maiores de 65 anos, nos termos do art. 4º da Lei 9.250/95, com as alterações da Lei 10.451/02. Somente haverá retenção de contribuição previdenciária com relação ao crédito de Aderson Valentim de Moura. Oportunamente, arquivem-se com baixa na distribuição.

2000.39.00.003201-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : RUFINO GOMES E OUTROS

ADVOGADO: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

SENT: Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Espeça-se alvará para levantamento do crédito de Aguinaldo da Silva, Paulo Evandro de Sousa e Rosivaldo de Castro Souza, comunicando-se aos exequentes por carta. Remetam-se os autos à contadoria para que seja apurada a contribuição previdenciária. Para tanto, deve ser considerado que a diferença é devida de janeiro de 1993 a junho de 1998, e que Aguinaldo da Silva aposentou-se em outubro de 1995 e Rosivaldo de Castro Souza aposentou-se em junho de 1996, caso em que o PSS somente será calculado até o mês anterior ao da aposentadoria. Oportunamente, arquivem-se com baixa na distribuição.

2001.39.00.003281-8 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : LUCIA HELENA GOMES MOURA

REQDO : ISAAC EPHIMA MOURA

ADVOGADO: PA00003295 - NELSON GOTRAN MAIA GUIMARAES

SENT: Houve, realmente, a contradição apontada. Os réus não poderiam ter sido condenados ao pagamento de custas e honorários advocatícios, tendo em vista que houve desistência da ação. Nesse caso, as despesas e honorários devem ser pagos pela parte desistente, a teor do art. 26 do Código de Processo Civil. Em face do

exposto, dou provimento aos embargos de declaração para fazer constar na parte dispositiva da sentença que a Caixa deverá ser condenada ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados em 20% sobre o baixo valor atribuído à causa.

2001.39.00.007575-0 **SERVICOS PUBLICOS**

AUTOR : MANOEL NEVES DE ARAUJO FILHO

ADVOGADO : PA00009674 - MARCIO SILVA MAUES DE FARIA

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROCUR : NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO

SENT : (...) 3. Em face do exposto, julgo procedente a demanda para condenar a ré a pagar ao autor os valores que deixou de receber entre fevereiro/92 a junho/99, descontadas as parcelas eventualmente pagas nesse período, devidamente atualizados, corrigidos a partir da data de que deviam ter sido pagos, com juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir do ilícito (enunciado n. 54 da súmula/STJ). Deverá a FUNASA, ainda, pagar ao autor a quantia de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a título de indenização por danos morais, incluindo juros de mora desde o fato (enunciado n. 54 da súmula/STJ) e correção monetária, a partir desta sentença. Condeno a ré também ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

2001.39.00.009533-7 **PREVIDENCIÁRIO**

AUTOR : PEDRO RAIMUNDO SOUZA GARCIA

ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

SENT : (...) 3. Em face do exposto, dou provimento aos embargos declaratórios para esclarecer o motivo que levou o juízo a fixar os honorários advocatícios em 13% das prestações vencidas, bem como o que se entende por prestações vencidas, e, ainda, para deferir a tutela específica da obrigação de fazer, consistente na determinação de o INSS de conceder a aposentadoria especial de pronto ao autor, de acordo com os fundamentos da sentença, no prazo máximo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa diária de R\$200,00, a ser revertida para o autor. Espere-se mandado de intimação do INSS, com urgência. 4. Recebo a apelação do INSS no efeito somente devolutivo, de acordo com o art. 520, VII, do Código de Processo Civil. De-se vista ao autor para apresentar contra-razões, no prazo de 15 dias. Em seguida, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com nossas respeitadas homenagens.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.39.00.006265-5 **EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**

EXQTE : ADEMAR KATO E OUTRO

ADVOGADO : PA00000921 - ADEMAR KATO

ADVOGADO : PA00002763 - ELLIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS

BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA

ADVOGADO : PA00005627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE M MOURAO

ATO : Edital de citação à disposição para publicação pelo exequente.

2002.39.00.010442-7 **SERVICOS PUBLICOS**

AUTOR : SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES

- DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT-

ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : DNIT - 2 UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES.

ATO : Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) por 10 dias.

2002.39.00.010443-0 **SERVICOS PUBLICOS**

AUTOR : SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES

- DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT-

ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : DNIT - 2 UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES.

ATO : Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) por 10 dias.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Criminal

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA

Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 56/2003

EXPEDIENTE DE 01, 03, 05, 10, 16, 17, 18 / 09 / 2003

DECISÃO/DESPACHO

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

PROC. Nº : 2000.8195-6

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Andreza Silva Dias, Walter Costa, Joaquim Dias de Carvalho

Advogado(s) : Waldir bandeira, Clodomir Araújo e Outros, Joaquim Dias de

Carvalho.

Despacho : Especifique a Defesa do réu Joaquim Dias de Carvalho os documentos que pretende ser periciados, no prazo de 5 (cinco) dias.

PROC. Nº : 2002.1059-0

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Francely Ester Queiroz de Paula, Norma Silva Queiroz de Paula.

Advogado(s) : Almyr Carlos Favacho, Daniel Paes Ribeiro Júnior e Edilson

Messias de Almeida.

Despacho : Recebo a apelação de fl. 380, intime-se o apelante para, querendo, oferecer suas razões. Após, vista ao MPF, para contra-arrazoar o recurso, querendo.

PROC. Nº : 1998.5999-6

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Benedito Severo Farias e Inaby Salimos Farias

Advogado(s) : Raimundo Batista Lima

Despacho : Vista às partes para se manifestarem no prazo e nos termos do art. 499 do CPP.

PROC. Nº : 00.31679-2

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Raimundo Miranda e Outros

Advogado(s) : Hamilton Ribamar Gualberto

Despacho : De-se ciência às partes sobre a baixa dos autos, bem como sobre os termos do Acórdão de fl. 691, que declarou extinta a punibilidade dos acusados, em face da ocorrência da prescrição.

Classe 13102 - Processo do Juri

PROC. Nº : 00.26041-0

Autor : Justiça Pública

Réu(s) : Dalvino Damasceno Costa e Outros

Advogado(s) : José da Rocha Moreira, Laurelio Miranda da Rocha.

Despacho : Designo o dia 18/02/2004 (dezito de fevereiro de dois mil e quatro), às 15h (quinze horas), como data para o sorteio dos jurados, conforme determina a legislação pertinente; Designo o dia 03.03.2004 (três de março de dois mil quatro), às 09h (nove horas), como data para realização do julgamento atendendo à pauta de julgamento elaborada (arts. 431/432 do CPP). Com relação às testemunhas arroladas no libelo e contrariedade, intime-se as mesmas em suas devidas localidades, informando-as da data do julgamento a fim de que compareçam para depor.

Classe 13103 - Processo Sumário

PROC. Nº : 2003.2666-7

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Serraria Damas Ltda, Ancelmo Rui Gabriel, Pedro Gabriel

Decisão : Declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e

julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Paragominas/PA, com as cautelas de praxe.

Classe 15501 - Recurso em Sentido Restrito

PROC. Nº : 2003.5724-3

Requerente(s) : Ministério Público Federal

Requerido(s) : Serraria Nova Aliança Ltda e Outros

Advogado : Ronaldo Felipe Siqueira Soares

Despacho : Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios

fundamentos; Remetam-se os autos ao E. TRF/1ª Região.

PROC. Nº : 2003.6118-5

Requerente : Ministério Público Federal

Requerido : EIDAI do Brasil Madeiras S/A e Outro

Advogado(s) : Clodomir Araújo Júnior

Despacho : Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios

fundamentos; Remetam-se os autos ao E. TRF/1ª Região.

PROC. Nº : 2003.703461-3

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : MG Madeira Araguaia Ind. Com. E Agropecuária S/A

Danilo Olívio Carlotto Remor, Sérgio Santo Remor.

Advogado(s) : Eduardo Corrêa Pinto Klautau

Despacho : Intimem-se os recorridos para as contra-razões, na forma do art. 588/CPP.

CLASSE 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS / OUTRAS

PROC. Nº : 2003.6653-7

Requerente : Ministério Público Federal

Requerido : Edivaldo Correa da Costa

Decisão : ...Posto isto, indefiro o pedido do Ministério Público Federal às fls. 67/72 e declaro a incompetência absoluta deste Juízo para decidir sobre o recebimento da denúncia formulada contra o ex-prefeito municipal, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao E. TRF 1ª Região, nos termos do art. 84, §1º, e 109/CPP.

EM TEMPO

EXPEDIENTES DE 20/05-02/06 - 23, 25, 29, 31/07-19, 20, 29/08/2003

DESPACHO e DECISÃO

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

PROC. Nº : 2002.979-0

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : João Moraes dos Santos, Maria do Socorro Freitas Rodrigues,

Hilário Chaar Lima, Fortunato Lisboa da Paixão, Fernando Luiz Santiago Pinto.

Advogado(s) : Ana Carla Cunha da Cunha, João Ademilson F. Duarte.

Despacho : À vista da manifestação do MPF de fl. 284, renovam-se as diligências para o dia 06/10/2003, às 14h00 horas, para a qualificação e interrogatório do acusado FERNANDO LUIZ SANTIAGO PINTO (Rua Oliveira Belo, 122, aptº, Umarizal).

PROC. Nº : 2000.8591-9

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Andreza Silva Dias

Advogado(s) : Waldereley Raimundo da Silva Oliveira

Despacho : Torno sem efeito o despacho de fl. 131.

Classe 13103 - Processo Sumário

PROC. Nº : 2001.9380-6

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Enilson Ribeiro da Silva

Decisão : Declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e

julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos a Comarca ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com as cautelas de praxe.

PROC. Nº : 2000.14497-3

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Patrik Salgado Martins

Réu(s) : José Luiz Budel
 Decisão : Declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Paragominas/PA, com as cautelas de praxe.

PROC. N° : 2002.707337-2

Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : José Augusto Torres Potiguar
 Réu(s) : Edivaldo Marques Paraguassu e Outros
 Advogado(s) : José da Rocha Moreira
 Despacho : Em direito, consentem-se os meios de prova, desde que autorizados e não obtidos ilícitamente. Dado o processo penal buscar a verdade real, o agente da prova não pode estar proibido de atuar, ou evidenciar. Evidentemente, os co-réus Evandro Raiol Bittencourt e Francisco Vale Feio arrolados como testemunhas pela defesa do denunciado Edivaldo Marques Paraguassu (f. 161) não possuem isenção de ânimo, razão pela qual indefiro a oitiva dos mesmos. Vista às partes, para os fins do art. 499/CPP.

Classe 13107 – Processo de Crime Funcional

PROC. N° : 2000.14942-5

Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Myrle Nelma Lima da Costa, Lília Maroja de Carvalho, Umbelino José de Oliveira Filho.

Advogado(s) : Erich Corrêa de Faria, Rafael Lauria

Despacho : Vista às partes, para os fins do art. 500/CP.

Classe 15501 – Recurso em Sentido Restrito

PROC. N° : 2003.703621-6

Requerente(s) : Ministério Público Federal
 Requerido(s) : EMACEL – Comércio e Transporte Ltda, Euzébio Maria Alves, Terezinha de Jesus Veras Alves.

Advogado : Ismael Antonio Coelho de Moraes.

Despacho : Intime-se o recorrido para as contra-razões, no prazo de 2 (dois) dias (art. 588/CPP), vindo-me em seguida, os autos conclusos para os fins do art. 589, do CPP.

Classe 15301 – Restituição de Coisas Apreendidas

PROC. N° : 2003.6378-1

Requerente : Bruna de Guapindaia Braga

Requerido : Justiça Pública

Advogado(s) : Mauro Barros Neto

Decisão : À vista de **tudo o exposto**, sendo indubitoso o direito da Requerente, defiro o pedido de **restituição**, nos termos do art. 120 do Código de Processo penal.

CLASSE 15900 – CRIMINAIS DIVERSAS / OUTRAS

PROC. N° : 2003.7206-8

Requerente : Ministério Público Federal

Requerido : Edson Marquetri de Biasi

Decisão : Declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Portel/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.

PROC. N° : 2002.3018-7

Requerente : Ministério Público Federal

Requerido : São José Madeiras Ltda, Jolison Pereira dos Santos, Maria Helena Marques de Brito.

Advogado : Francinaldo Fernandes de Oliveira

Decisão : Declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito para decidir sobre o pedido do arquivamento do IPL com relação à Maria Helena Marques Brito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Paragominas/PA, sob cuja jurisdição encontra-se o município de Ulianópolis, local da infração, observadas as cautelas de

praxe.

PROC. N° : 2002.701858-8

Requerente : Ministério Público Federal

Requerido : Paramadel Paragominas Madeiras Ltda e Walter Leal Silva

Decisão : Declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça deste Estado, com as cautelas de praxe.

PROC. N° : 2001.8267-0

Requerente : Ministério Público Federal

Requerido : Madril Madeiras Itaguara Ltda e Fábio Alves dos Santos

Advogado : Wilton Oliveira da Rocha e Outros.

Decisão : Declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Paragominas/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.

PROC. N° : 2002.700416-1

Requerente(s) : Ministério Público Federal

Requerido : Denilson de O. Soares

Decisão : Declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Breu Branco/PA, Vila de Maracajá, local da infração, com as cautelas de praxe.

SENTENÇAS

Classe 13101 – Processo Comum / Juiz Singular

PROC. N° : 1999.125-6

Autor : Ministério Público Federal

Procuradora : Ládila Mara Duarte Chaves

Réu(s) : Adagildo de Almeida Pereira, Alcindo dos Santos Correa, Rui Sacramento Caldas, Laurival Magno Cunha.

Advogado(s) : Carlos Placilha

Def. Dativos : Miguel Baia Brito, Edilene Chaves Macedo Pedrosa, Raimundo Rubens Fagundes Lopes.

Sentença : Declaro extinta a punibilidade dos sentenciados ADAGILDO DE ALMEIDA PEREIRA, ALCINDO DOS SANTOS CORREA, RUI SACRAMENTO CALDAS e LAURIVAL MAGNO CUNHA, pela prescrição da pretensão punitiva estatal.

PROC. N° : 2001.7497-8

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Patrik Salgado Martins

Réu(s) : José de Sousa Cordeiro, Walter Ferreira Ribeiro, Oscarina Gonçalves de Oliveira.

Adv. Dativos : Carlos Roberto Pontuschka, Raimunda das Graças Matos Martins, Miguel Baia Brito.

Sentença : Julgo procedente, em parte, a ação penal e, em consequência: ABSOLVO OSCARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, do CP, à pena de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 13 (treze) dias/multa, calculado o dia/multa na base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento; CONDENO WALTER FERREIRA RIBEIRO como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, F. 61, II, "g" do CP, à pena de 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 26 (vinte e seis) dias/multa, calculado o dia/multa na base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes às condições dos arts. 43 e segs. do CP, substituo a pena privativa de liberdade do réu JOSÉ DE SOUSA CORDEIRO, por duas restritivas de direitos, sendo uma de prestação pecuniária consistente na doação de uma cesta básica, no valor de um

salário mínimo, à entidade filantrópica, e outra de prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas. As condições para o cumprimento das penas alternativas serão fixadas em audiência admonitória, após o trânsito em julgado desta sentença. Faculto ao réu a execução dos serviços na forma prevista no art. 46, § 4º, do Código Penal. Quanto ao réu WALTER FERREIRA RIBEIRO, este já possui contra si sentenças condenatórias com trânsito em julgado, em fase de execução das penas, além de OUTRAS dezenas de inquéritos e ações penais em curso, fato que demonstra a contumácia e o pendor do réu para o crime contra a Previdência Social, restando inviável a substituição de sua pena privativa de liberdade por restritiva de direitos nos termos do art. 44, do Código Penal, uma vez que não mais preenche os pressupostos subjetivos exigidos no inciso III, do mesmo dispositivo legal. In casu, a substituição revela-se medida insuficiente, do ponto de vista preventivo e repressivo do crime, além de socialmente não recomendável. Incabível o sursis penal, por não atendido o requisito objetivo do "caput" do art. 77/CP (pena não superior a dois anos) e, ainda, o requisito subjetivo do inciso II do citado artigo. A perda do cargo como efeito da condenação, prevista no art. 92, I, "a", do CP, deixa de ser aplicada ao réu, em razão de o mesmo não ser mais servidor do INSS. Custas pelos condenados, em proporção.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

4ª Vara Federal

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto, no exercício

da titularidade plena da 4ª Vara

ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR

Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.39.00.011387-0 EXECUCAO DE SENTENÇA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : JAQUELINE ANA BUFFON

PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO : MANOEL DA LUZ DE OLIVEIRA MELO FILHO

REQDO : ANTONIO SARAIVA RABELO

ADVOGADO : PA00007472 - FRANCIEDULCE ESTEVES COELHO

ADVOGADO : PA00006125 - JOUBERT BAHIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo audiência admonitória para 03/10/2003, às 16:30h."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.00.010155-9 PRISAO TEMPORARIA

REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

REQDO : MANUEL ALONSO GONZALEZ PARRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"O Delegado de Polícia Federal signatário do pedido representa pela prisão cautelar do Requerido, Manuel Alonso Gonzalez Parra, enquanto ultimados os procedimentos com vistas à sua expulsão do território nacional, determinada pelo Ministério da Justiça, através da Portaria nº 1.135, de 27.12.2000.

Informa que o Requerido, condenado nesta Justiça pelos crimes tipificados nos

artigos 12, 14 e 18 da Lei nº 6.368/76, foi agraciado com Alvará de Soltura, da lavra do Tribunal de Justiça deste Estado, em 15.09.2003, e está na iminência de ser posto em liberdade, inviabilizando o efetivo cumprimento da ordem de expulsão.

Instando a manifestar-se, o MPF é favorável ao deferimento do pleito.

Brevemente relatados. Passo a decidir.

Após a emergência de Constituição Federal de 1988, muito se discutiu acerca da subsistência ou não em nosso ordenamento jurídico da figura da prisão administrativa, nos moldes em que previsto nos artigos 61 e 69 da Lei nº 6.815/80.

Em que pese a opinião daqueles que entendem que todo e qualquer tipo de prisão administrativa restou vedada, à exceção dos crimes e transgressões militares, o que a norma de matriz constitucional impede é a prisão determinada por autoridade diversa da judiciária nas hipóteses em que o sujeito não seja colhido em flagrante delito.

Apenas quando se trata de prisão civil por dívida é que o constituinte restringiu às hipóteses do inadimplente inescusável de pensão alimentícia e do depositário infiel. A prisão administrativa, pois, para fins de expulsão, do advém com ingresso irregular no País restou intocada desde que, doravante, determinada pela autoridade judiciária e não mais pelo Ministro da Justiça, sendo competente a Justiça Federal, a teor do disposto no art. 109, X, da Constituição Federal.

Nesse sentido, dentre outros, o seguinte julgado, da lavra do Juiz Cândido Ribeiro, do TRF/1ª Região, nos autos do HC 199801000260494:

"ADMINISTRATIVO. DEPORTAÇÃO. PRISÃO. AUTORIDADE JUDICIAL. COMPETENTE.

1. A Lei nº 6.815/80 admite a prisão do estrangeiro, para efeito de deportação ou expulsão (art. 61 e 69, respectivamente). No entanto, a partir da Constituição de 1988, essa prisão não pode mais ser decretada pelo Ministro da Justiça, tendo em vista o que dispõe o art. 5º, LXI, do Estatuto Fundamental.

2. Não quer dizer, entretanto, que essa espécie de prisão administrativa desapareceu do mundo jurídico. Apenas que a referida custódia só poderá ser decretada pela autoridade judiciária competente.

3. No caso de deportação, compete ao Juiz Federal a decretação da prisão.

4. Caso de estrangeiro sem paradeiro certo e emprego, que se recusou a retirar-se do país voluntariamente

5. (...)"

Sem endereço certo ou ocupação definida, onde se presume possa ser o Requerido encontrado, a iminência de sua liberdade autoriza a conclusão de que poderá, facilmente, subtrair-se à ação da Polícia Federal, dificultando o cumprimento de sua expulsão do País.

Em face do exposto e com fundamento no art. 69 da Lei nº 6.815/80, decreto a prisão administrativa de MANUEL ALONSO GONZALEZ PARRA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, até que sejam ultimados os preparativos com vista à sua expulsão do País, objeto da Portaria nº 1.135/2000, do Sr. Ministro da Justiça.

Oficie-se ao Delegado de Polícia Federal comunicando-o desta decisão e para que lhe dê imediato cumprimento.

Publique-se. Intimem-se."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

JUÍZ FEDERAL DA 5ª VARA

RUTH PEREIRA OLIVEIRA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 500/2003

AUTOS COM DESPACHO

94.00.01809-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : JOSE ALVES MENDES

ADVOGADO : RAIMUNDO AUGUSTO RIOS BRITO

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO : 1. Manifeste o autor interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fotocópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se. Publique-se.

94.00.03518-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : LUCIMAR NAZARE DA SILVA

ADVOGADO : JURACY BARATA JUCA NETO

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DESPACHO : 1. Manifeste a autora interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fotocópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se. Publique-se.

95.00.01056-9 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

AUTOR : IVO DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV: : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

DESPACHO : Intimem-se as partes sobre o retorno destes autos e para que informem sobre a subsistência de interesse no prosseguimento do feito, em virtude do decurso do tempo. Prazo: 05 (cinco) dias.

95.00.01587-0 OUTRAS

AUTOR : HELENO DA SILVA BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF

ADVOGADO : MARCIO BRANDAO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV: : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

DESPACHO : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.004619-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA DE FARIAS CALDAS E OUTROS

ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROC: NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA

DESPACHO : Intimem-se as partes sobre o retorno destes autos. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem manifestação, arquivem-se.

1997.39.00.009843-3 OUTRAS

AUTOR : FRANCISCA MENDES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008136 - ELISABETH CRISTINA DA S FEITOSA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

despacho : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre a autora Rita pereira de Macedo e a Caixa Econômica Federal (f.187 e 203). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir

o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.000347-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINTSEP - SINDOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

DESPACHO : Recebo o recurso adesivo de fls. 100/111, tempestivamente ajuizado pelo autor, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à União Federal para oferecer contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, restitua-se os autos à 1ª Turma do e. TRF da 1ª Região.

1998.39.00.006247-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

ADVOGADO : PA00008489 - ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO : PA00008274 - ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS

PROC: JOSÉ MARIA LOUSADA DE ALBUQUERQUE JUNIOR

DESPACHO : Intimem-se as partes sobre o retorno destes autos. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem manifestação, arquivem-se.

1999.39.00.002329-9 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO

IMPTE : ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

IMPDO : UNIAO FEDERAL

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROC: NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA

DESPACHO : Intimem-se as partes sobre o retorno destes autos. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem manifestação, arquivem-se.

2000.39.00.008817-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : HELENA BALDEZ VASCONCELOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00008930 - FABIO CRISTINO PEREIRA

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

DESPACHO : 1. Manifeste a AGU interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fotocópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, apurem-se as custas remanescentes.

2000.39.00.008913-3 FGTS

AUTOR : FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

BOLETIM Nº 499/2003

AUTOS COM DESPACHO

PROC2003.39.00.008628-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA

INTERNET: www.ioepa.com.br

EMBDQ : FORMABEL FORNECEDORA DE MADEIRAS BELEM LTDA
 ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
 Despacho: 1.Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se.2. Diga(m) o(s) embargado(s).
PROC2003.39.00.002855-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : ADRIANO YARED OLIVEIRA
 EXCDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
 Despacho: 1. Diga o INSS sobre a petição de fl. 188 e sobre o depósito de fl. 190 no prazo de 10 (dez) dias.2.Após, direi sobre o pedido de fl. 188.
PROC2002.39.00.007887-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : ALFREDO ANTONIO GOULART SADE
 ADVOGADO : PA00004642 - ALFREDO ANTONIO GOULART SADE
 Despacho: 1.Manifeste-se a exequente sobre o depósito efetuado à fl. 147 no prazo de 15 (quinze) dias.2.Sem manifestação, venham-me os autos conclusos.
PROC2002.39.00.003250-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
 EXCDO : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A CELPA
 ADVOGADO : CARLA MIRIAM F PINTO ALMEIDA
 Despacho: 1.Manifeste-se a executada sobre a petição de fl. 267 no prazo de 10 (dez) dias.2.Após, direi sobre o pedido de fl. 244.
PROC2002.39.00.005783-2 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : KARINA RODRIGUES LEAO
 EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 Despacho: 1.Indefero o pedido de fl. 144, tendo em vista que a função da Contadoria Judicial não é substitutiva da atribuição das partes.2. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.3.Cumpra a Embargante, no prazo de 30 (trinta) dias, o item 4 da decisão de fl. 138, sob pena de serem aceitos os cálculos elaborados pelo exequentes/embargados nos autos principais.
PROC2003.39.00.007489-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : JOSE LUIZ DE RIBAMAR MOREIRA CARDOSO
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
 EXCDO : EDILSON CARVALHO BRASIL
 ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
 Despacho: 1. Informe a CEF o endereço do executado Edilson Carvalho Brasil no prazo de 15 (quinze) dias.2.Cumprida a determinação, espere-se mandado de citação, nos termos do art. 652 do CPC.
PROC2003.39.00.002071-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : ESPOLIO DE EROTHILDES MORAES MELO
 ADVOGADO : PA00002270 - WILSON DAHAS JORGE FILHO
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EXCDO : COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS - SASSI
 ADVOGADO : RAIMUNDO BARBOSA COSTA
 Despacho: 1. Regularize a executada sua representação processual, juntado aos autos instrumento procuratório, a fim de comprovar que o subscritor da petição de fl. 318 tem poderes para representá-la em Juízo.2.Cumprida a determinação, lavre-se o Termo de Penhora do valor depositado à fl. 319, ficando o procurador já intimado para comparecer a esta Secretaria para assinar o respectivo termo. Na mesma oportunidade, intime-o do prazo que dispõe para oferecimento de embargos.
PROC2002.39.00.007554-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : MARIA DE NAZARE MANGABEIRA PEREIRA FILHA
 ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 Despacho: 1.Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fl. 159 no prazo de 15 (quinze) dias.2.Sem manifestação, archive-se.
PROC2001.39.00.000946-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : MARIO PEREIRA DE VASCONCELOS
 ADVOGADO : AIRTON RIBEIRO
 EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO EXERCITO - COMANDO DA 8A REGIAO MILITAR
 Despacho: Tendo em vista o valor irrisório das custas judiciais (fl. 120), archive-se os autos.
PROC2003.39.00.008248-7 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 EMBDO : LUIZ PEREIRA DE ARAUJO
 ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
 Despacho: 1.Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se.2. Diga(m) o(s) embargado(s).
PROC2002.39.00.009800-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
 ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA11055 - SYLVIO RICARDO LOPES
 Despacho: 1.Defiro o pedido de fl. 165. Restituo o prazo para a executada interpor recurso de apelação.2.Fica a expedição de alvará suspensa até julgamento final da presente execução.3.Intime-se a CEF.

BOLETIM Nº 498/2003
AUTOS COM DESPACHO

95.00.08119-9 OUTRAS
 AUTOR : SINDICATO DOS TRAB. NO SERV. PUBLICO FEDERAL-SINTSEP E OUTROS
 ADVOGADO : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 15 dias.
96.00.03219-0 OUTRAS
 AUTOR : JOSE ALBINO PEREIRA E OUTRO
 ADVOGADO : REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : BANCO DO BRASIL S/A E OUTROS
 DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 15 dias.
96.00.05946-2 OUTRAS
 AUTOR : CARLOS ANTONIO SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 15 dias.
96.00.08092-5 OUTRAS
 AUTOR : PEDRO AZEVEDO DE CAMARGO
 ADVOGADO : PA00004386 - MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
1997.39.00.002278-7 OUTRAS
 AUTOR : JANE CRISTINA DA COSTA MONTICELLI E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.
1998.39.00.000376-6 OUTRAS
 AUTOR : HELIO DE VILAR COELHO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00001858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 15 dias.
1998.39.00.002410-0 OUTRAS
 AUTOR : FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA0007135B - MARIAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.
1998.39.00.006862-8 OUTRAS
 AUTOR : LINDALVA DE ANDRADE MACEDO
 ADVOGADO : PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO : Vista à autora, no prazo de 15 dias.
1998.39.00.007997-8 OUTRAS
 AUTOR : JOAO DE DEUS COSTA MORAES E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.
1999.39.00.003805-9 FGTS
 AUTOR : MARIA DAS GRACAS RAIOI GARCIEZ E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007433 - LINDINALVA TRINDADE DOLIVEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.
2000.39.00.000133-0 FGTS
 AUTOR : IDALINO XAVIER DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA00004021 - ORLANDO MACHEL RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.
2000.39.00.005130-1 FGTS
 AUTOR : ZILA DO SOCORRO PEREIRA DO CARMO
 ADVOGADO : PA00002328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO : Vista à autora, no prazo de 10 dias.

BOLETIM Nº 496/2003
AUTOS COM DESPACHO

95.00.01337-1 OUTRAS
 AUTOR : ALMIR BERNAL DE ALMEIDA E OUTROS
 ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS C RODRIGUES
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : CLAUDIANE RIBONATTO
 DESPACHO: Vistos em Inspeção. Diga a CEF sobre a impugnação de fl. 289, no prazo de 05 (cinco) dias.
95.00.02165-0 OUTRAS
 AUTOR : DALILA DE NAZARE MONTEIRO PATELLO E OUTROS
 ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Visto em Inspeção. 1. Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre a autora Edna Maria Ferreira Nôta e a Caixa Econômica Federal (fl. 233). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Não compete a este Juízo determinar o levantamento

dos créditos dos autores porque estes foram lançados diretamente em suas contas vinculadas e podem ser sacados administrativamente, mediante a comprovação de qualquer hipótese contida no art. 20 da Lei 8.036/90, 4. Defiro o levantamento, mediante alvará, da verba honorária indicada à fl. 244, conforme requerimento de fl. 248. 5. Diga a CEF sobre as impugnações de fls. 246/248, 250/254 e 256/257, no prazo de 05 (cinco) dias.

95.01.01620-0 FGTS

AUTOR : TITO LEONEL DE ARAGAO E OUTROS

ADVOGADO: RONALD V. SAMPAIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Vistos em Inspeção. Vista ao autor, no prazo de 15 dias.

1997.39.00.002203-0 OUTRAS

AUTOR : LUCILE LOPES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESPACHO: Vistos em Inspeção 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Marcio Rogerio Santos dos Santos e a Caixa Econômica Federal (f. 387). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diga a CEF sobre a impugnação de fl. 402/405, no prazo de 05 (cinco) dias.

1998.39.00.000560-0 ACAO POSSESSORIA

REQTE : AMAFRUTAS LTDA

ADVOGADO: PA00006255 - FERNANDO V. MOREIRA DE CASTRO NETO

REQDO : COMISSAO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC

DESPACHO: Visto em inspeção. Manifeste-se a autora se tem interesse no prosseguimento do feito, para tal efetuando o depósito dos honorários periciais fixados na decisão de f. 185/186, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

1998.39.00.003976-1 FGTS

AUTOR : WALMOR NOGUEIRA DA FONSECA

ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

1998.39.00.005018-8 OUTRAS

AUTOR : LUIZ FLAVIO DE SOUZA MAIA E OUTROS

ADVOGADO: CASSIO HUMBERTO A. SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Vistos em Inspeção, 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Maria das Graças Domingues da Costa e Orlando Ramos Borges e a Caixa Econômica Federal (f. 199 e 214). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Aguarde-se o prazo do despacho de fl. 196.

1998.39.00.007762-7 OUTRAS

AUTOR : ORLANDO MACHADO LEITE E OUTROS

ADVOGADO: PA00007988 - DEBORAH BARBOSA COELHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO

DESPACHO: Vistos em Inspeção 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Francisco da Silva, Helenilde Pinheiro dos Santos e Reinaldo dos Santos Baia e a Caixa Econômica Federal (f. 205, 207 e 208). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1999.39.00.001780-9 OUTRAS

AUTOR : JOSE RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 15 dias.

1999.39.00.003950-5 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO CARLOS BENTES MACEDO E OUTROS

ADVOGADO: PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Vistos em Inspeção 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Luiz Vieira Fernandes e a Caixa Econômica Federal (f. 195). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Aguarde-se o prazo do despacho de fl. 193.

2000.39.00.004168-9 FGTS

AUTOR : ALBA PACHECO DE MIRANDA DA CRUZ E OUTROS

ADVOGADO: PA00005834 - LUIZA DE MARILAC CAMPELO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

2000.39.00.010145-6 FGTS

AUTOR : ANTONINO DA SILVA FIGUEIREDO E OUTROS

ADVOGADO: PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: JOAO BOSCO DO ROSARIO BORGES

DESPACHO: Vistos em Inspeção, 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Jucelino Gomes Passarinho, Moacir Alves Negrão e Luiz Fernandes e a Caixa Econômica Federal (f. 138, 142 e 146). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro

extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.014511-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOSE JOUECY BATALLA LOBAO E OUTROS

ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DESPACHO: Visto em inspeção. A diligência postulada pelo autor à fl. 91, é de manifesto interesse pessoal e, por isso, está adstrito ao direito de petição aos órgãos públicos (CF, 5º, XXXIV, "a" e "b"). Apesar da alteração introduzida pela Lei nº 10.444/02 no CPC 604, entendo que a norma insere em § 1º está condicionada à anterior recusa daquele que detém os dados, logo, a intervenção judicial somente se faz necessária ante a comprovação desta recusa. Assim exposto, indefiro o pedido. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem manifestação, arquivem-se.

BOLETIM Nº 495/2003

AUTOS COM DESPACHO

95.00.07229-7 OUTRAS

AUTOR : WILSON RODRIGUES PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO: MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Vista aos autores, no prazo de 10 dias.

1998.39.00.005636-1 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO AIRSON TELES PANTOJA E OUTROS

ADVOGADO: PA00007610 - SUELY SOUSA MAIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Vistos em Inspeção 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Maria da Conceição Costa Macedo e Wanderley Jose Rocha de Moura e a Caixa Econômica Federal (f. 187 e 203). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 189/200, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se.

1998.39.00.009680-4 OUTRAS

AUTOR : BENEDITO ALVES DA CONCEICAO E OUTROS

ADVOGADO: PA00006008 - MARCOS V. G. ALMEIDA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Vistos em Inspeção 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Marcos Coelho Valente e a Caixa Econômica Federal (f. 160). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham

sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Oportunamente, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se.

1998.39.00.011618-2 FGTS

AUTOR : ALZIRA ROSA FARIAS DE ALMEIDA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.

1998.39.00.011715-5 OUTRAS

AUTOR : JOSE MARIA MOURA E OUTROS

ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA

ADVOGADO : PA00000076 - OSVALDO JESUS SIERRA DE AQUINO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO Vistos em Inspeção 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Thelma Maria Almeida e Silva e a Caixa Econômica Federal (f. 199). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Indefiro o pedido de fl. 201/202, uma vez que sendo declarado ônus sucumbenciais proporcionais (f. 164/166), cabe aos patronos dos autores diligenciarem para procederem a execução de seus honorários, nos termos do CPC 604,3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1999.39.00.009261-3 FGTS

AUTOR : ANTONIO LUIZ BORGES DO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vistos em Inspeção 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Mario Gama Medeiros e Mario Cunha de Oliveira e a Caixa Econômica Federal (f.160 e 163). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 164/176, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se.

2000.39.00.009807-1 FGTS

AUTOR : EDSON DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00005456 - ALUIZIO GOUVEIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Vistos em Inspeção 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Luiz Bento de Sousa Gomes, Moises Carlos dos Santos Neto e Edson dos Santos e a Caixa Econômica Federal (f.118, 132 e 136). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à

eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Determino que a petição e o termo de adesão de fls. 133/134 sejam desentranhados, uma vez que pertence a pessoa que não figura como parte nos presentes autos, a fim de ser entregue ao patrono da CEF que deverá comparecer a esta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para recebê-las. 3. Manifestem-se os autores sobre a(s) petição(ões) de fl. 163/167, no prazo de 15 (quinze) dias.

2000.39.00.011673-0 FGTS

AUTOR : MARCOS COELHO VALENTE

ADVOGADO : PA000012731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

DESPACHO : Vistos em Inspeção 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Marcos Coelho Valente e a Caixa Econômica Federal (f. 160). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Oportunamente, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se.

2001.39.00.001001-1 FGTS

AUTOR : SEBASTIAO CARVALHO CORREA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009793 - ANTONIO ALBERTO TAVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00009582 - ARISTEU ARROXIELAS LINS LEAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vistos em Inspeção 1. Diante da ausência de impugnação do devedor (f. 23-v), o crédito exigido pela requerente fica imantado por eficácia executiva, a autorizar a persecução da satisfação da prestação, nos termos do CPC 1102e, segunda parte. 2. Na base de cálculo desse crédito ficam acrescentados os valores referentes às custas processuais e verba honorária de 10 % sobre o valor da condenação. 3. Intime-se a requerente para, diante desses pressupostos promover, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento, o acerto da dívida, nos termos do CPC 604. 4. Cumprido o item precedente, remetam-se os autos à distribuição para reclassificação (classe 041100) e, em seguida, cite-se na forma do CPC 652. Em caso de descumprimento, archive-se com baixa na distribuição.

2001.39.00.003671-0 FGTS

AUTOR : JOSE EDEVALDO FERREIRA MORAES E OUTROS

ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

DESPACHO : Vistos em Inspeção 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Kátia Ione Pinheiro Pereira e Francisco José do Nascimento Gomes e a Caixa Econômica Federal (f. 116 e 155). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios

que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2001.39.00.006875-2 FGTS

AUTOR : IEZEQUIEL ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.00.004329-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : CATARINA DE SENA TRINDADE CARDOSO

2003.39.00.004273-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REQDO : MARIO DOS SANTOS FRIAS

2003.39.00.001779-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA

REQDO : SIMONE DO CARMO MARTINS FERREIRA NASCIMENTO

2003.39.00.000807-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : PATRICIO TAVARES DA SILVA JUNIOR

2003.39.00.001001-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REQDO : DULCE MARIA OLIVEIRA LEAL NASCIMENTO

2003.39.00.001277-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA

REQDO : CLEONICE SADALLA DAIBES

2003.39.00.001780-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA

REQDO : MARCOS PORPINO DA CUNHA

2003.39.00.004802-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA

REQDO : FRANCISCO COELHO DE BARROS

2003.39.00.001781-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA

REQDO : IONA DA COSTA SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

DESPACHO : Vistos em Inspeção 1. Diante da ausência de impugnação do devedor (f. 38-v), o crédito exigido pela requerente fica imantado por eficácia executiva, a autorizar a persecução da satisfação da prestação, nos termos do CPC 1102e, segunda parte. 2. Na base de cálculo desse crédito ficam acrescentados os valores referentes às custas processuais e verba honorária de 10 % sobre o valor da condenação. 3. Intime-se a requerente para, diante desses pressupostos promover, no prazo de 10

(dez) dias, sob pena de arquivamento, o acerto da dívida, nos termos do CPC 604. 4. Cumprido o item precedente, remetam-se os autos à distribuição para reclassificação (classe 04100) e, em seguida, cite-se na forma do CPC 652. Em caso de descumprimento, archive-se com baixa na distribuição.

BOLETIM Nº 493/2003**AUTOS COM DESPACHO****95.00.00084-9 OUTRAS**

AUTOR : DIVALDO LOBATO MONTEIRO

ADVOGADO : IDALIA CAITANO DA C SOUZA

ADVOGADO : JOSE EPIFANIO DE SOUZA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : CLÁUDIA SANTIANNI BARRIEIRO

DESPACHO: Vistos em Inspeção. Diga a CEF sobre a impugnação de fl. 170/171, no prazo de 05 (cinco) dias.

95.00.02289-3 OUTRAS

AUTOR : ROMELIO FIGUEIREDO DONZA

ADVOGADO : ROBERIO D'OLIVEIRA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
95.00.02319-9 FGTS

AUTOR : SONIA MARA DE SOUZA FERRO E OUTROS

ADVOGADO : PAULO ANDRE VIEIRA SIERRA

REU : BANCO DO BRASIL S/A

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 15 dias.
95.00.02322-9 FGTS

AUTOR : MARIA TELMA DA SILVA MONTEIRO NAVARRO E OUTROS

ADVOGADO : PAULO SERGIO W A COSTA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 15 dias.
95.00.07220-3 OUTRAS

AUTOR : UBIRAJARA DE MIRANDA FERREIRA E OUTROS

ADVOGADO : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Vistos em Inspeção. 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Orcione Araújo de Brito e a Caixa Econômica Federal (f. 393). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 363/379 e 374/390, no prazo de 15 (quinze) dias.

1997.39.00.002866-5 OUTRAS

AUTOR : ALCEA BRITO ELLERES E OUTROS

ADVOGADO : PA00003296 - MARIA JOSE DE O CHAGAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
1997.39.00.011262-8 OUTRAS

AUTOR : CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Vistos em Inspeção. 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Waldemar Ramos Ferreira e a Caixa Econômica Federal (f. 207). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 209/224, no prazo de 15 (quinze) dias.

1997.39.00.012396-5 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003500 - CARLOS ALBERTO SIERRA DE SOUZA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 15 dias.

1998.39.00.004095-4 OUTRAS

AUTOR : ANA MARIA BENTES AMAZONAS E OUTROS

ADVOGADO : PA00001232 - CESAR ZACHARIAS MARTYRIES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 15 dias.

1998.39.00.006781-8 OUTRAS

AUTOR : MIGUEL DA CUNHA RAMOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Vistos em Inspeção. 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Manuel Raimundo Fabiano Malcher e Ismael Félix Pereira e a Caixa Econômica Federal (f.155 e 156). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Manifestem-se os autores sobre as petições de fls. 159/160 e 162/167, no prazo de 15 (quinze) dias.

1999.39.00.002394-8 FGTS

AUTOR : JOAO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS

ADVOGADO : PA00009001 - ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA

ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : CLAUDIANE REBONATTO

DESPACHO: Vistos em Inspeção. Defiro o pedido de fl. 282/283. Concedo a CEF o novo prazo de 30 (trinta) dias, para cumprir o julgado.

1999.39.00.004386-1 FGTS

AUTOR : MAURICIO ANDRADE DA ROSA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003734 - ANA LUCIA OLIVEIRA DE MIRANDA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : CLAUDIANE REBONATTO

Vistos em Inspeção. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim,

intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.005424-3 FGTS

AUTOR : IRACEMA AIROSA CORDOVIL E OUTROS

ADVOGADO : PA00008303 - SILVIO CEZAR MAUES BATISTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Vistos em Inspeção. 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Marcolino Dias Barbosa Neto e a Caixa Econômica Federal (f. 169). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 170/172, no prazo de 15 (quinze) dias.

2000.39.00.011622-9 FGTS

AUTOR : ELHENIS DE JESUS COELHO

ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 5 dias, sobre fls. 105/108.

BOLETIM Nº 492/2003**AUTOS COM DESPACHO****PROC1997.39.00.004669-1 SERVICOS PUBLICOS**

AUTOR : ANA LUCIA SEAIR ALVARES E OUTROS

ADVOGADO : PA00000831 - MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MENDES

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR

Despacho: Vista aos autores no prazo de 15 dias.

PROC2001.39.00.001134-6 Acao CIVIL PUBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO : ELIAS SALEH RIMAN

ADVOGADO : ELIAS SALEH RIMAN

Despacho: Vista ao réu no prazo de 15 dias.

PROC95.00.01336-3 OUTRAS

AUTOR : CARMEN CELIA VINHA MATHEUS E OUTROS

ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS C RODRIGUES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

despacho: Diga a CEF sobre a impugnação de fls 168, no prazo de 05 dias. (...)

PROC00.00.35087-7 DESAPROPRIACAO PARA FINS DE REFORMA AGRARIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA

AGRARIA - INCRA

ADVOGADO : MARILENE FERNANDES MIRANDA

REQDO : ODETE SILVA LAMAR

ADVOGADO : PA00007060 - GILDO CORREA FERRAZ

Despacho: Vista ao INCRA no prazo de 15 dias.

PROC95.00.01490-4 OUTRAS

AUTOR : CELIA MARIA MASCARENHAS AGUIAR E OUTROS

ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

despacho: Diga a CEF sobre a impugnação de fls. 337/344, no prazo de 05 (cinco)

dias. Publique-se. Intime-se. Após, reclassifique-se a presente para a classe 4.100.
PROC2000.39.00.000385-6 OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

DESPACHO: 1. Desentranhem-se as peças de fls. 537/545, porque foram carreadas aos autos para acompanhar mandado de citação. 2. Indefiro o pedido de fl. 536, ante a constatação de que se refere a pessoas estranhas ao feito, não incluídas, portanto, na presente demanda. 3. Reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100, devendo constar como exequentes, além dos autores/substituídos nominados na petição inicial de execução (fl. 546), o patrono dos mesmos. 4. Após, cite-se a União Federal, nos termos do art. 730 do CPC.

PROC1998.39.00.000411-2 OUTRAS

AUTOR : BENEDITO GONCALVES DOS REIS NETO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: vista ao autor no prazo de 10 (dez) dias

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

RUTH PEREIRA OLIVEIRA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 491/2003

Autos com DESPACHO

92.00.02869-1 Acao de CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

AUTOR : FRANCELIO BARROS MILANEZ E OUTROS

ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA LOPES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Vistos em Inspeção Indefiro o pedido de fl. 561/562, pelos motivos já expostos no despacho de fl. 560. Publique-se. Após, remetam-se ao Tribunal Regional da 1ª Região.

1997.39.00.000315-9 OUTRAS

AUTOR : FRANCISCO TORRES BATISTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00002318 - ADMIR SOARES DA SILVA

ADVOGADO : PA00007877 - CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Almerindo Rodrigues da Silva e a Caixa Econômica Federal (fl.364). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. Apresente a Caixa, em 15 dias, os termos de adesão/acordo-FGTS referentes aos autores Francisco Torres Batista, Ademar Freitas de Souza, João Batista de Araújo, Paulo Gomes da Silva, Elza Barbosa dos Santos e Laércio Cardoso de Oliveira, nos termos da decisão de fl.360, 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta)

dias. Publique-se.

1997.39.00.005264-4 FGTS

AUTOR : JOSE MARIA PINHEIRO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003740 - IVAN MORAES FURTADO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV: : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

DESPACHO: Vistos em Inspeção Diga a CEF sobre a impugnação de fl. 246/251, no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se. Intime-se. Após, reclassifique-se a presente para a classe 4100.

1997.39.00.010825-4 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO ALBERTINO MORAES MOURA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Vista aos autores, no prazo de 15 dias.

1998.39.00.006773-1 OUTRAS

AUTOR : JOSE MARIA DO NASCIMENTO LIMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Vista aos autores, no prazo de 10 dias.

1998.39.00.010969-7 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV: : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

DESPACHO: Vistos em Inspeção Defiro o pedido de fl.191. Concedo o novo prazo de 15 (quinze) dias, para que a CEF apresente o(s) termo de acordo/adesão do(s) autor(es). Publique-se.

1999.39.00.005578-7 OUTRAS

AUTOR : PAULO MENDES BARROSO REBELLO

ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV: : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

DESPACHO: Vistos em Inspeção 1. Diante da manifestação dos autores (fl.179/180) que assemem ao pagamento ofertado pela ré, inclusive, tendo efetuado o levantamento administrativo do mesmo, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635.2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

2000.39.00.003254-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ABDIAS GOMES DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Vista aos autores, no prazo de 15 dias.

2002.39.00.002526-0 Acao SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO

AUTOR : WELLINTON DE SOUZA MAGNO

ADVOGADO : PA00002746 - HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : COMARA - COMISSAO AEROPORTOS REGIAO AMAZONICA

DESPACHO: Compulsando detidamente os presentes autos verifico que o autor da ação é o menor Wellington de Souza Magno, assistido por genitora, Maria Nerci de Souza Lopes. No documento de fl. 83, consta como cedentes os filhos maiores do "de cujus", Valdelice Souza Magno, Rosângela Souza Magno e o filho menor Wellington de Souza Magno, assistido por sua genitora, e como cessionária Maria Nerci de Souza Lopes. Na petição de fls. 85/87, a patrona do autor apresenta procuração "ad judicium" do filho maior do "de cujus" Arlindo Souza Magno, que não deixa claro a intenção de renúncia dos direitos hereditários e mesmo que houvesse tal intenção o referido instrumento procuratório não contém expressos os poderes para a procuradora fazê-lo em nome do outorgante. Não há o integral cumprimento da determinação de fl.73, com a autenticação dos documentos que instruem a exordial. 1. A petição inicial se mostra demasiadamente confusa, impondo-se,

portanto, à autora que a emende, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento (CPC, art. 284 e parágrafo único) a) Quanto aos fatos e fundamentos jurídicos do pedido (CPC, art. 282, III); b) promovendo a instrução do feito com os documentos indispensáveis (CPC, art.283); 2. Regularize a autora sua representação judicial nos autos, uma vez que o instrumento de mandato de fl.08 se encontra em cópia simples, no prazo de 10 dias, nos termos do CPC 13, sob pena de nulidade do processo.

2003.39.00.005980-9 TRIBUTARIA

AUTOR : AMACOL - AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS S/A

ADVOGADO : PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS

ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA

ADVOGADO : PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

REU : FAZENDA NACIONAL

DESPACHO: Visto em inspeção. Tendo em vista que a pretensão da autora é de natureza condenatória, consistindo na restituição/compensação dos valores concernente ao benefício fiscal denominado crédito-prêmio do imposto sobre produtos industrializados - IPI, nunca usufruído, determino a emenda da petição inicial, retificando-se o valor atribuído à causa para refletir aquele que se pretende ver devolvido/compensado (fl. 372), nos termos do art. 284, do Código de Processo Civil, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. 3. Retificado o valor, complemente a autora o pagamento das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 4. Cumprido o acima determinado, cite-se a União Federal (PFN). Caso contrário, conclusos para sentença. Intime-se.

2003.39.00.007674-7 FGTS

AUTOR : LUIZ OTAVIO DE CARVALHO E OUTRO

ADVOGADO : PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV: : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

DESPACHO: Vistos em Inspeção Consubstanciando o valor da causa pressuposto de validade e existência da relação processual, apurado conforme os ditames do CPC 259/260, a estipulação de valor infringente daqueles paradigmas, cuja atribuição exclusiva pertence ao demandante (CPC 282/V), impõe a presunção de auto-limitação do proveito econômico, sobretudo no caso veiente quando a prestação judicial formulada possui efeito designadamente condenatório e, ainda, ausente hipótese circunstancial de inestimabilidade. Diante disso, porque o valor estipulado na petição inicial (R\$500,00) possui quantificação inferior a 60 salários mínimos, declino da competência para processar e julgar o feito ao Juizado Especial Cível, nos termos art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, remetam-se os autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária. Publique-se.

BOLETIM Nº 490/2003

AUTOS COM DESPACHO

96.00.05134-8 TRIBUTARIA

AUTOR : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA - AEBE E OUTROS

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Visto em inspeção. Defiro a dilação requerida pela autora à fl. 286, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

1998.39.00.005767-0 OUTRAS

AUTOR : JORGIE LUIS TAVARES DA TRINDADE

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 15 dias.

2000.39.00.002207-6 TRIBUTARIA

AUTOR : PAIVA RIBEIRO & CIA LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00002820 - SAIDY M DOS SANTOS DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DESPACHO: A fim de viabilizar a citação do INSS, os autores devem trazer aos autos, em 5 dias, a fotocópia da petição inicial de execução e da memória do cálculo.
2000.39.00.002352-2 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTR
 REQDO : JOSE LAUREANO DA SILVA LEMOS
 REQDO : MARIA ELIZABETH BARROS LEMOS
 DESPACHO: Vistos em Inspeção. Decorrido o prazo de suspensão, manifeste a CEF se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito.
2001.39.00.001940-4 FGTS
 AUTOR : JUDITHY DOS SANTOS SOUZA
 ADVOGADO: SELMA MARIA LOPES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
2002.39.00.005575-3 OUTRAS
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA
 AEROPORTUARIA - INFRAERO
 ADVOGADO : PA00008948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
 ADVOGADO : PA00008058 - HUMBERTO SALES BATISTA
 REU : TRANSPORTES AEREOS DA BACIA AMAZONICA LTDA - TABA E OUTROS
 DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista à INFRAERO, no prazo de 15 dias.
2002.39.00.010676-3 TRIBUTARIA
 AUTOR : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARA E OUTRO
 ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA00008781 - LIGIA DOS SANTOS NEVES
 REU : FAZENDA NACIONAL
 DESPACHO: Mantistem-se os autores sobre a contestação e documentos de fls. 268/272

BOLETIM Nº 489/2003

AUTOS COM DESPACHO

1998.39.00.000270-9 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
 FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP E OUTRO
 ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
 REU : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENCIA E
 TECNOLOGIA - CNPQ
 DESPACHO: Visto em inspeção. Forne-se o segundo volume. A diligência postulada pelo autor à fl. 371, item 2, é de manifesto interesse pessoal e, por isso, está adstrito ao direito de petição aos órgãos públicos (CF, 5º, XXXIV, "a" e "b"). Apesar da alteração introduzida pela Lei n. 10.444/02 no CPC 604, entendendo que a norma insere em § 1º está condicionada à anterior recusa daquele que detém os dados, logo, a intervenção judicial somente se faz necessária ante a comprovação desta recusa. Assim exposto, indefiro o pedido. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem manifestação, arquivem-se.
1998.39.00.000791-0 OUTRAS
 AUTOR : PAULO SERGIO RODRIGUES SANTIAGO
 ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 15 dias.
1998.39.00.011922-0 OUTRAS
 AUTOR : FRANCISCO MOREIRA LIMA SOBRINHO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
2000.39.00.011063-3 FGTS
 AUTOR : ROBERTO RUSSEL DA CUNHA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO
 DESPACHO: Vistos em Inspeção. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
2001.39.00.006491-1 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTR
 REQDO : FRANCISCO FREIRE DE LIMA
 REQDO : ISA RODRIGUES DA CUNHA
 DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista à CEF, no prazo de 15 dias.
2002.39.00.003927-2 AÇÃO POSSESSORIA
 REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA
 AEROPORTUARIA - INFRAERO
 ADVOGADO : PA00008058A - HUMBERTO SALES BATISTA
 REQDO : A M SANTOS CARDOSO
 DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista à INFRAERO, no prazo de 15 dias.

BOLETIM Nº 488/2003

AUTOS COM DESPACHO

92.00.01296-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : NAVEGACAO SION LTDA
 ADVOGADO : AURELINO SOUSA DOS SANTOS JUNIOR
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
 DESPACHO: Vistos em Inspeção 1. Defiro o pedido de fl. 64. Expeça-se ofício de conversão dos depósitos efetuados na conta judicial vinculada a esses autos em renda da União, devendo a CEF informar, no prazo de 10 (dez) dias, a esse Juízo sobre o cumprimento da determinação. 2. Com o cumprimento do item 1, dê-se vista à Fazenda Nacional. Após, nada requerido, arquivem-se.
96.00.04028-1 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARLY DE SOUZA CAMPOS E OUTROS
 ADVOGADO : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 Despacho : 1. Vistos em inspeção. 2. Indefiro a dilação pretendida pela ré à fl. 165, pelo prazo de 10 (dez) dias. 3. Intime-se.
1997.39.00.002279-0 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANTONIO JOSE FERREIRA DA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO : Vistos em inspeção. A fim de viabilizar a citação da União Federal, os autores devem trazer aos autos, em cinco dias, a fotocópia da petição inicial de execução e da memória discriminada e atualizada dos cálculos. Após, reclassifique-se o feito para a classe 4.100, expedindo-se o mandado de citação. Sem cumprimento do item II, arquivem-se. Intimem-se.
1997.39.00.005261-6 OUTRAS
 AUTOR : ANTONIO DA SILVA CAVALCANTE E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007212 - JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
 ADVOGADO : PA00000127 - MARCELO MEIRA MATTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.
1997.39.00.009617-7 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS (INDISPONIBILIZADA)

AUTOR : FLAVIO AURELIO FARIA DA ROCHA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BISSA DE CASTRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV: : OAB/PA 3344 - LILIANA CUNHA MOUTSINHO
 DESPACHO : Vistos em Inspeção Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.
1998.39.00.001005-8 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : NELY AMARANTE DE BARROS E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 Despacho : Vistos em Inspeção Defiro o pedido de fl. 139. Concedo aos autores o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 2. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. Publique-se.
1998.39.00.010837-5 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO
 ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 DESPACHO : Visto em inspeção. A diligência postulada pelo autor à fl. 117, item 2, é de manifesto interesse pessoal e, por isso, está adstrito ao direito de petição aos órgãos públicos (CF, 5º, XXXIV, "a" e "b"). Apesar da alteração introduzida pela Lei n. 10.444/02 no CPC 604, entendendo que a norma insere em § 1º está condicionada a anterior recusa daquele que detém os dados, logo, a intervenção judicial somente se faz necessária ante a comprovação desta recusa. Assim exposto, indefiro o pedido. Intime-se.
1999.39.00.001553-0 OUTRAS
 AUTOR : ANTONIO MIGUEL LIMA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 DESPACHO : Visto em inspeção. Defiro a dilação requerida pelos autores à fl. 427, por 30 (trinta) dias. Intimem-se.
1999.39.00.005549-4 OUTRAS
 AUTOR : RAIMUNDO HENRIQUES SOARES COSTA
 ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
2000.39.00.007804-3 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Despacho : Visto em inspeção. 1. Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo autor à fl. 315.2. Oficie-se ao hospital da UFPA para que indique, no prazo de 15 (quinze) dias, profissionais da área médica, a fim de realizarem a perícia médica requerida nestes autos. 3. Intimem-se.

BOLETIM Nº 494/2003

AUTOS COM DESPACHO

PROC 96.00.07135-7 OUTRAS
 AUTOR : ALECIO LEONEL DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO: ROSA MARIA MORAES BAHIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) José Lucio de Souza e a Caixa Econômica Federal (f. 309). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC96.00.05338-3 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO HENIO MEIRELLES E OUTROS

ADVOGADO: REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. A diligência postulada pelos autores à f. 213/215, item 2, é de manifesto interesse pessoal e, por isso, está adstrito ao direito de petição aos órgãos públicos (CF, 5º, XXXIV, "a" e "b"). Apesar da alteração introduzida pela Lei n. 10.444/02 no CPC 604, entendo que a norma inserta em § 1º está condicionada à anterior recusa daquele que detém os dados, logo, a intervenção judicial somente se faz necessária ante a comprovação desta recusa. Desse modo, manifestem os autores interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. Publique-se.

PROCI999.39.00.003172-7 FGTS

AUTOR : MIGUEL BATISTA RAMOS DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO: PA0004081A - CELIO FERNANDES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: vista aos autores no prazo de 15 dias.

PROCI999.39.00.005534-9 OUTRAS

AUTOR : MARIA DEJACI COELHO LUZ E OUTROS

ADVOGADO: PA0004192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Rita Maria de Andrade, Luiz Pereira de Souza, Zilda Pereira de Oliveira, Raimundo Nonato Cortes Jovelino e Edna Borges de Castro e a Caixa Econômica Federal (f. 193, 197, 203, 205 e 208). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que

porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.

PROCI999.39.00.004898-3 OUTRAS

AUTOR : ANA MARIA MARTINS E OUTROS

ADVOGADO: PA0003036E - ARISTHEU ARROXELAS LINS LEAL

ADVOGADO: PA0009313P - CELIO DA COSTA CAMARA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

despacho: vista aos autores no prazo de 5 dias sobre fls 223/230.

PROC2000.39.00.013377-9 FGTS

AUTOR : JEONAL BASTOS E OUTROS

ADVOGADO: PA00000M96 - MIGUEL BRASIL CUNHA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

despacho: 1. Indefiro o pedido de fl. 292/293, uma vez que sendo declarada a sucumbência recíproca (fl. 154/155), nada a ser executado a título de honorários advocatícios. 2. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 287/290, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se.

PROC2002.39.00.000868-2 FGTS

AUTOR : CACILDA MARIA DE SOUZA GOMES E OUTROS

ADVOGADO: PA00007855 - FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

despacho: 1. Tendo em vista que não consta nos autos fotocópia dos documentos pessoais do autor Carlos Alberto Silva Pinheiro e, ainda, que a informação do número do CPF, constante da procuração de fls. 10, não corresponde ao número do CPF informado no Termo de Adesão/Acordo de fl. 64, o que induz este Juízo à suspeita de hominímia entre o autor da presente ação e a pessoa que efetivamente assinou referido termo de acordo, determino que o autor Carlos Alberto Silva Pinheiro manifeste-se sobre o referido documento, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Recebo a apelação interposta pela CEF (fls. 66/84), nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Dê-se vista aos autores, para resposta. Esclareço que o prazo da resposta somente correrá após o prazo do item 1.4. Após, com ou sem contra-razões, remeiam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se.

PROC96.00.03860-0 OUTRAS

AUTOR : ADENOR GUEDES SOBRINHO E OUTROS

ADVOGADO: LAERCO SALUSTIANO BEZERRA - PA6577

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Arlindo Marcos da Silva e a Caixa Econômica Federal (f. 218). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 220/233, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se.

PROC96.00.07146-2 OUTRAS

AUTOR : ALTIBERTO NAZARENO FERREIRA DE MENEZES E OUTROS

ADVOGADO: MARIA JOSE DE OLIVEIRA CHAGAS

ASSISTP : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Oscar da Costa e Silva e Normêlia Rodrigues Araújo e a Caixa Econômica Federal (f. 490 e 496). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Francisco de Assis Barreto Gomes e Raimundo Carlos Lima Ribeiro, para fins de homologação. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC2000.39.00.011595-9 FGTS

AUTOR : ANA LUCIA DA CUNHA SOUSA E OUTROS

ADVOGADO: JACIRENE DE SOUZA MACIEL - PA8814

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

despacho: vista aos autores no prazo de 15 dias.

PROCI998.39.00.001827-4 OUTRAS

AUTOR : WEBER PINTO DE CARVALHO

ADVOGADO: PA00004360 - JOSE MARIA CASTRO CASTILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

despacho: vista aos autores no prazo de 15 dias.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍZA VIERIA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 7ª Vara

SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 151/2003

EXPEDIENTE DO DIA 22 SET 2003

ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, nesta data abro vista destes autos ao(à) Exequente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

2002.39.00.001117-3 EXECUCAO FISCAL / OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advª : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho

EXCDO : M. C. M. COSTA E FILHOS

BOLETIM Nº 152/2003

EXPEDIENTE DOS DIAS 09 MAI e 23 SET 2003

ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 03 (três) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação

contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

2001.39.00.004297-6 EXECUCAO FISCAL / OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv*: : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho

EXCDO : UNIMAN MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, e outros

SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

Diretora de Secretaria da 7ª Vara

2001.39.00.009096-1 EXECUCAO FISCAL / OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv*: : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho

EXCDO : FLUVIAL PESCA S.A. e outro

SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

Diretora de Secretaria da 7ª Vara

2002.39.00.000117- EXECUCAO FISCAL / OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv*: : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : HELIBRAS HÉLICES DO BRASIL LTDA.

SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

Diretora de Secretaria da 7ª Vara

1995.0008734-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv*: : PA1643 - Hermenegildo Antônio Crispino

EXCDO : IZAFRIGO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL SANTA IZABEL LTDA, e outros

DESPACHO : Defiro o requerido pelo(a) Exequente à fl. 76. Cite-se o sr. GIANCARLO ROSSI, no endereço indicado pelo(a) Exequente na peça antes mencionada. Reitere-se o ofício de fl. 64. Manifeste-se o(a) Exequente sobre o contido no ofício de fl. 75.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: **NELSON LOUREIRO DOS SANTOS**

Juiz Federal Substituto: **FABIANO VERLI**

Dir. Secret.: **ODIVAL QUARESMA FILHO**

BOLETIM Nº 111/2003

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL NELSON

LOUREIRO DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2003

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.02.000769-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO : MARIA ANTONIA ARAUJO SOUZA

EXCDO : MARIA ANTONIA ARAUJO SOUZA

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da autorização contida no § 4º do art. 162 do Código de Processo Civil bem como no item 2.13 da Orientação Normativa nº 11 de 05/06/2001, do egrégio

TRF/1ª Região, abro vista destes autos para que o(a) Exequente se manifeste sobre a certidão de fl. 22-verso."

1999.39.00.000584-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

ADVOGADO : PA00008537 - JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES

EXCDO : ELIO BORGHEZAN

2000.39.02.000254-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

PROCUR : MARCUS FIDELIS

EXCDO : JOAO FERREIRA DE FARIAS

2000.39.02.000257-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

ADVOGADO : PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS

EXCDO : CRISPIM SOUZA RODRIGUES

2000.39.02.000258-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

PROCUR : MARCUS FIDELIS

EXCDO : ELIO BORGHEZAN

2000.39.02.000259-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

PROCUR : MARCUS FIDELIS

EXCDO : NILO SOUZA RODRIGUES

2000.39.02.000266-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

ADVOGADO : PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS

EXCDO : ALFREDO RODRIGUES LAVOR

2000.39.02.000267-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

PROCUR : MARCUS FIDELIS

EXCDO : GERALDO AMAZONAS MACIEL

2000.39.02.000269-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

PROCUR : MARCUS FIDELIS

EXCDO : JOSE ARIOLANO DOS SANTOS

2000.39.02.000271-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

PROCUR : MARCUS FIDELIS

EXCDO : EDNALDO DE SIQUEIRA MELO

2000.39.02.000304-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

PROCUR : MARCUS FIDELIS

EXCDO : WASHINGTON DE SA CAVALCANTE FILHO

2000.39.02.001491-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

PROCUR : MARCUS FIDELIS

EXCDO : RAIMUNDO DOS SANTOS CABRAL

2001.39.02.001292-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0000084 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

EXCDO : CEMEX COMERCIAL MADEIRAS EXP SOC ANONIMA

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da autorização contida no § 4º do art. 162 do Código de Processo Civil bem como no item 2.13 da Orientação Normativa nº 11 de 05/06/2001, do egrégio TRF/1ª Região, abro vista destes autos para que o(a) Exequente se manifeste sobre a certidão acima."

Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. FABIANO VERLI

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.02.000277-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

ADVOGADO : PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS

EXCDO : AFONSO MARIA NOGUEIRA SIROTHEAU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. À vista da certidão de fl. 27-verso, apresente o Exequente o valor do débito atualizado. Intime-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.02.000199-0 PRISAO EM FLAGRANTE

REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL EM SANTAREM/PA

REQDO : FERNANDO ANTONIO SOUSA PINTO

ADVOGADO : PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Trata-se de prisão em flagrante por suposta violação dos artigos 147 e 331 do Código Penal. Analisando os fatos descritos no auto de prisão, percebo que o ilustre representante do MPF tem razão em seus argumentos segundo os quais não resta configurado o crime do art. 331, CP, abrangido pelas disposições da lei 10.259/01 e da lei 9.099/95. Assim, em obediência ao art. 69 e ss da lei 9.099/95, determino seja anulada a prisão em flagrante e devolvido o valor da fiança, devendo ser enviado o inquérito policial em curso (IPI. nº 74/03) ao representante do MPF para providências que entender necessárias haja vista o art. 69, caput, de lei 9.099/95. Publique-se. Intime-se o douto Delegado da Polícia Federal da presente decisão."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.02.000783-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : CLAUDIO CHEQUER

REQDO : ISRAEL FRANCISCO DO CARMO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, DECLARO EXTINTA a punibilidade do requerido ISRAEL FRANCISCO DO CARMO, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com base nos artigos 107, IV, primeira figura, e 109, V, ambos do Código Penal. Sem custas. P.R.I."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO

GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

DIRETORA SECRETARIA

ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA

CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496

E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br

HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2003,

AÇÕES SUMÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.1115-3 AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRABALHO

AUTOR : ANTONIO BASTOS LIMA FILHO

ADVOG. : PA9.656 - RAMIRO ALMEIDA GOMES

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

1. Considerando que o INSS não foi cientificado da data da perícia realizada, a teor do artigo 431-A do Código de Processo Civil, assim como a não-apresentação do laudo pericial 20 dias antes da audiência de instrução e julgamento designada, dou por prejudicada a realização. 2. Embora não tenha o INSS sido cientificado da data da perícia, não há qualquer prejuízo para ele nesta hipótese, uma vez que a situação física do autor não se alterará em 1 ou 2 meses. Mantenho, portanto, a perícia realizada. Por outro lado, tem o réu o direito de apresentar o laudo do seu assistente técnico, de forma que deverá indicar data e hora para que o autor compareça ao consultório de seu assistente, a fim de se submeter à avaliação, uma vez que o assistente não foi cientificado do início da perícia oficial. Apresentada a data, intime-se o autor, por meio do seu advogado e pela imprensa, para a perícia do assistente técnico do réu. 3. Após as vistas das partes sobre os laudos, será designada audiência de instrução e julgamento. 1.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo, foi expedido ato pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte:

Abro vista às partes sobre os esclarecimentos do perito para manifestação no prazo

sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo autor. Publique-se

2001.39.01.2001-9 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

REQDO : EDDIE CARLOS CASTOR DA NÓBREGA E OUTRO

ADVOG. : PA/P.3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

REQDO : ESTADO DO PARÁ

ADVOG. : CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS

No processo abaixo, foi expedido ato pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte:

Abro vista ao requerente da contestação e anexos de fls. 36/47, assim como ao

INCRA para se manifestar sobre a certidão de fl. 48, no prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se.

2002.39.01.0173-1 INTERVENÇÃO DE TERCEIROS (OPOSIÇÃO)

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : ARLENE DE LIMA GAMA FERNANDES

OLIVEIRA

REQDO : IVELSON PEREIRA DE CASTRO E OUTROS

ADVOG. : PA8.016 - ANTONIO MARRUAZ DA SILVA

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE AGOSTO/2003

CLASSES	SENTENÇA	SENTENÇA	TOTAL	EMBARGOS	DEC.	INF.
	TIPO 01	TIPO 02				
1.400	001	-	001	-	-	-
1.900	001	-	001	-	-	-
2.100	-	003	003	001	-	-
3.100	001	016	017	-	-	-
4.200	-	001	001	-	-	-
5.118	-	003	003	001	-	-
5.209	001	001	002	-	-	-
9.106	001	-	001	-	-	-
10.300	-	001	001	-	-	-
13.101	002	-	002	-	-	-
15.600	001	-	001	-	-	-
14.000	001	-	001	-	-	-
15.208	001	-	001	-	-	-
15.800	003	-	003	-	-	-
15.900	001	002	003	-	-	-
TOTAL	014	027	041	002	-	-

ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

Diretor de Secretaria

GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

Juiz Federal em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 009/2003/MP/CPJ, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Altera tabela em anexo à Resolução n.º 006/2001 - MP-CPJ de 28 de novembro de 2001, no que se refere ao percentual de gratificação pelo exercício da função de Coordenador.

O EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Órgão de Administração Superior do Ministério Público do Estado do Pará, considerando a proposição aprovada por maioria de votos na Sessão Ordinária realizada em dois de setembro e Sessão Extraordinária de dezoito de setembro de dois mil e três, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º. A tabela anexa à Resolução n.º 006/2001, publicada no D.O.E de 28 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I

(ANEXA À RESOLUÇÃO N.º 006/2001-MP/CPJ)

GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO OU

FUNÇÃO DE DIREÇÃO E/OU ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Cargo/função	Percentual
Procuradora Geral de Justiça	40%
Corregedor Geral	30%
Secretário Geral	20%
Conselho Superior	25%
Assessor	30%
Coordenador	30%

Art. 2.º. O percentual alterado e seus efeitos financeiros serão aplicados a partir da vigência desta Resolução, e incidirão, exclusivamente, sobre o vencimento base.

Art. 3.º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em Belém, 02 de setembro de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

LUIZ ISMAELINO VALETE

Procurador de Justiça

VERA DE MELO DOS SANTOS COUTO

Procuradora de Justiça

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador de Justiça

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Procurador de Justiça

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO

Procuradora de Justiça

LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador de Justiça

JOLANDA BRASILEIRO PARENTE

Procuradora de Justiça

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador de Justiça

RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Procurador de Justiça

MÁRIO NONATO PALANGOLA

Procurador de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO

N.º do Contrato : 017/2003-MP/PA.

Modalidade de Licitação : Dispensa de Licitação (Art.24, I, da Lei n.º 8.666/93)

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e S. Palharini Campana

Objeto: Contratação da empresa especializada em serviço de manutenção dos jardins internos e externos de prédios do Ministério Público do Estado do Pará.

Vigência : 16.09.2003 a 15.09.2004

Valor : R\$-850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Dotação Orçamentária:

Atividade nº12.101.03.122.0125.2900-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;
Elemento de Despesa nº3390-39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso : Estadual
Foro : Belém
Data da Assinatura: 15.09.2003
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato : 020/2003-MP/PA.
Modalidade de Licitação : Tomada de Preços nº006/2003-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e Belém Comercial Ltda.
Objeto: Compra e venda, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente da garantia.
Vigência : *20 dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, para entrega do objeto; e
*03 anos para assistência técnica de garantia, sem ônus para o Contratante, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
Valor : R\$-4.790,00 (Quatro mil, setecentos e noventa reais) total.
Dotação Orçamentária:
Atividade nº12.101.03.122.0121.1.311-Constuição de próprios do MP;
Elemento de Despesa nº4490-52-Equipamentos e Material permanente.
Fonte de Recurso : Estadual
Foro : Belém
Data da Assinatura: 15.09.2003
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato : 021/2003-MP/PA.
Modalidade de Licitação : Tomada de Preços nº006/2003-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e Lojas Arno Palavro Ltda.
Objeto: Compra e venda, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente da garantia.
Vigência : *20 dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, para entrega do objeto; e
*03 anos para assistência técnica de garantia, sem ônus para o Contratante, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
Valor : R\$-3.089,00 (Três mil, oitenta e nove reais) total.
Dotação Orçamentária:
Atividade nº12.101.03.122.0121.1.311-Constuição de próprios do MP;
Elemento de Despesa nº4490-52-Equipamentos e Material permanente.
Fonte de Recurso : Estadual
Foro : Belém
Data da Assinatura: 15.09.2003
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 25.09.2003, quinta-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0019 - HC - Habeas Corpus. Origem: Belém/PA. Impetrantes: Sábato Giovanni Megale Rossetti e Maurício Blanco de Almeida. Paciente: Geníl Rebouças

de Assis. Autoridade Coatora: Juízo Eleitoral da 34ª Zona - Itaituba. Assunto: Ordem de Habeas Corpus para trancamento de Ação Penal Eleitoral com pedido de liminar.
Relatora: Desembargadora Albanira Lobato Bemeruguy.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 30.09.2003, terça-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 1091 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Tucuruí - Pa. Interessado: José Edilson da Costa Araújo - n.º 40610. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSB. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.
02. Proc. 1152 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém/PA. Interessado(s): Paulo Roberto Gonçalves Monteiro - 40.699. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Deputado Estadual - PSB. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.
03. Proc. 1155 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém/PA. Interessado(s): Deuzinete Alves Freire, n.º 40.147 - PSB. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSB. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.
04. Proc. 1158 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Bragança/PA. Interessado(s): Aroldo Nazareno Rodrigues de Lima - n.º 1233. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PDT. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.
05. Proc. 1159 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém/PA. Interessado(s): Donizete José de Moraes - n.º 2.040. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PSC. Relator: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves.

ACÓRDÃO N.º 17.465

Processo n.º: 1146 - Div
Autos de Ação Rescisória.
Origem: Belém - Pará.
Requerente: Coligação PPB/PFL, por seu advogado, Dr. Omar Bueres.
Requerida: Coligação O Pará para Todos.
Assunto: Decisão que condenou o requerente ao pagamento de multa, nos autos da Rep - 335.
Relator: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves.
Ação rescisória. Concessão de tutela antecipada. Falta de capacidade postulatória. Indeferimento.
Face a ausência de capacidade postulatória, rejeita-se a ação.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir a petição inicial e determinar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de setembro de 2003.
@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERUGUY - Presidente, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

PORTARIA Nº 5.182 SPTC

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XV da Portaria nº 2.616, de 03 de maio de 2001, nos termos autorizados nos autos de protocolo nº. 17.111/2003, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Suprimento de Fundos destinado a atender despesas atinentes

à manutenção dos sistemas elétricos, de refrigeração, telefônicos, som e tempo, serviço de limpeza e conservação, entre outros, nas instalações do Edifício-Sede, dos Anexos I e II, dos Cartórios Eleitorais da 30ª ZE, 43ª/72ª ZE, do depósito de urnas eletrônicas, do posto de atendimento da 30ª ZE em Mosqueiro, que necessitam frequentemente da realização de reparos ou serviços nem sempre cobertos pelos contratos vigentes.

Art. 2º. O Suprimento de Fundos objeto da presente portaria encontra-se de acordo com o que dispõe a Resolução nº 2914/2002 TRE-PA, e está discriminado em anexo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 18 de setembro de 2003.

@LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES (Diretor-Geral)

ANEXO DA PORTARIA Nº 5.182 SPTC

SUPRIDO Paulo Bittencourt das Neves
CARGO/FUNÇÃO Analista Judiciário - Assistente da Seção de Administração de Edifício
VALOR R\$-3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais), sendo:
R\$-700,00 (setecentos reais) para Outros Serviços de Terceiros PF - ND 3390.36;
R\$-700,00 (setecentos reais) para Outros Serviços de Terceiros PJ - ND 3390.39;
R\$-1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para Material de Consumo - ND 3390.30; e
R\$-140,00 (cento e quarenta reais) para Obrigações Tributárias e Contributivas - ND 3390.47.
DOT. ORÇAM. Administração da Unidade, PTRÉS 889261
FUND. LEGAL. Art. 1º, incisos I (para serviços) e II (para aquisição de material de consumo) da Resolução - TRE nº 2.914, de 21.02.2002
PRAZO DE APLIC. 90 (noventa) dias
PRAZO DE PREST. DE CONTAS 10 (dez) dias

AVISO Nº 008/2003

Torno público, a quem interessar possa, que se encontra disponível na Secretaria Judiciária, deste Regional, a Prestação de Contas enviada à Justiça Eleitoral, pelo Partido Político abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei nº 9.096/95, podendo ser examinada e/ou impugnada, no prazo previsto no parágrafo único do art. 35 da mesma Lei, contado a partir desta publicação:

PARTIDO	ANO/REF	PROC. Nº
PSTU	2002	1164-DIV

Belém, 23 de setembro de 2003.

@LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES

Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 3751-1148

E-mail:vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 01068/03-7.
Agte: ESTADO DO PARÁ-SETRAN
PROCURADOR: DR. SÉRGIO OLIVA REIS
Agdos: ADEMIR DOS SANTOS CARDOSO E OUTRO
Adv: DR. MIGUEL GONÇALVES SIERRA
DESPACHO: ANTE A BAIXA DOS AUTOS PRINCIPAIS DO E-TRT 8ºRG (Proc

INTERNET: www.ioepa.com.br

925/92-1, P/ APRECIACÃO DO VOSSO PEDIDO DE PROCESSAMENTO JUNTAMENTE C/ O AI 1068/03, O JUÍZO EXAROU O SEGUINTE DESPACHO: "INDEFIRO O PEDIDO DE AUTUAÇÃO NOS AUTOS PRINCIPAIS, DIANTE DA REVOGAÇÃO DO DISPOSITIVO INVOCADO, CONFORME ATO 162, DE 28.09.03, DO E. TST. DE-SE CIÊNCIA". PROCESSO Nº 101 - 1662/2003-8.

Rte: MICHELLY NEVES ALVES

Adv: ANTONIO O. R. SERRANO

Rdas: P: ALTO ANDAIMES LTDA.

2º: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A.

Adv: DR. RONEY A. MEDEIROS

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA, P/ CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 0497/2003-3.

Rte: LUIZ ANTONIO TEIXEIRA

Adv: DRª CRISTIANE REGINA PEREIRA

Rdas: P: ÔMEGA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Adv: DR. ANTONIO O. R. SERRANO

2º: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A.

Adv: DR. RONEY A. MEDEIROS

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA, P/ CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 137/2001-3 ANEXO

Esque.: BENEDITO DO CARMO RIBEIRO FREITAS e JUSCELINO RIBEIRO FREITAS

Adv: CARLOS GONÇALVES GOMES

Exeda.: EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRJÁ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Adv:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DA CPE Nº 007 - 384/2002-3, EXTRAÍDA DO PRESENTE PROCESSO, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 135/137, POR QUE INTEMPESTIVOS. DE-SE CIÊNCIA."

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 101 - 393/2003

PROCESSO Nº 101 - 980/2003-6

EXEQUENTE: RUI LOPES DOS SANTOS

EXECUTADA: B C BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA

A DRA. LAURA RAMOS MORAIS, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA B C BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 1.440,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), ATUALIZADO EM 12/06/2003, CORRESPONDENTE ÀS MULTAS DEVIDAS NOS TERMOS DO ACORDO CELEBRADO NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

VALOR DAS MULTAS	R\$ 1.440,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.440,00

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA,

PROCEDER-SE-A A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTIEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PARÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2003

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE STA. IZABEL DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 5 DIAS N. 08/2003

A Doutora MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, Juíza do Trabalho Em Substituição na MM. Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará

FAZ SABER que, pelo presente Edital, passado nos autos do processo VT-SIP-330/2000-2, em que são partes MANOEL DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA MACIEL, reclamante e APIL AVÍCOLA LTDA, reclamada, fica, O senhor MINORU HOSHI, fiel depositário, atualmente em local incerto e não sabido, notificado de que foi lavrada a penhora do seguinte bem:

1) IMÓVEL - LOTES DE TERRAS AGRÍCOLAS DE NÚMERO NOVE (09) E 11 (ONZE) - contíguos, devidamente registrado no Cartório de Registros de Imóveis, livro 2-j, fls. 155, n.º 1.683 e continuação no livro 2-z, fls. 111, r-8, medindo pela frente seiscientos e sessenta metros (660 m) de largura, pelos fundos a mesma medida; pelas laterais também seiscientos e sessenta metros (660 m), perfazendo uma área total de 43 há, 56 a, 00 ca (quarenta e três hectares e cinquenta e seis ares), situados na sétima travessa, esquina com a BR 316, do Núcleo Nossa Senhora do Carmo do Município e Comarca de Santa Izabel, Estado do Pará; com as seguintes benfeitorias: a) 14 (quatorze) galpões (aviários) sendo 6) seis de 144 m. Por 8 m; e oito (8) de 160 por 8 m; cada aviário possui capacidade para 10.000 (dez mil) bicos; estrutura de madeira coberto com telhas de alumínio, piso de cimento, calçada lateral de 1,20 m; um dos galpões acima possui estrutura de concreto, cobertura em telhas de alumínio;

b) 2 (dois) depósitos em alvenaria, piso de cimento, estrutura metálica, telhas de alumínio, medindo 17 por 41 m e 22 por 23,80 m;

c) 2 (duas) casas de moradia, alvenaria, piso de cerâmica, forradas, cobertas por telhas de barro, gradeadas, medindo 12,50 por 15 m;

d) casa da bomba, alvenaria, telha de amianto, com poço artesiano de 38 m. De profundidade, três (3) caixa d'água em fibra de vidro com 10.000 (dez mil) litros cada, bomba submersa de 4 cv;

e) uma cisterna (reservatório) de 6,30 por 15 m e 3,50 de profundidade, capacidade para armazenar 300 mil litros de água;

f) cerca frontal para BR 316 e laterais, toda em mourões de concreto e nos fundos em madeira;

g) acerca do letra (a) acima, em cada galpão existe um silo, em fibra de vidro e tubo galvanizado, com capacidade entre 7/8 toneladas para armazenar ração; e uma caixa d'água de amianto com capacidade de 1.000 (mil) litros;

2) IMÓVEL - LOTES DE TERRAS, TERRENOS DE NÚMERO 29, MEDINDO 330 (TREZENTOS E TRINTA) METROS DE LARGURA, PELA FRENTE, COM IGUAL METRAGEM DE LARGURA, PELOS FUNDOS, POR 660 (SEISCENTOS E SESENTA) METROS DE COMPRIMENTO PELAS LATERAIS, COM ÁREA DE 21 HÁ, 78 a, 00 ca (vinte hectares e setenta e oito ares); DE NÚMERO 30, COM AS MESMAS MEDIDAS E ÁREA (21 HÁ, 78 a) DE N.º 31, MEDINDO, 660 MTS (SEISCENTOS E SESENTA METROS) DE COMPRIMENTO PELAS LATERAIS; TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 43 há, 56 a, 00 ca (QUARENTA E TRÊS METROS) DE LARGURA PELA FRENTE, COM IGUAL METRAGEM DE LARGURA PELOS FUNDOS; POR 660 (SEISCENTOS E SESENTA

METROS) DE COMPRIMENTO PELAS LATERAIS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 21 há, 78 a, 00 ca (VINTI HECTARES E SETENTA E OITO ARES), todos os lotes acima, ficam situados na Sexta travessa Aratanha do Núcleo Colonial Nossa Senhora do Carmo de Benevides, no Município de Santa Izabel do Pará; com as seguintes benfeitorias;

a) 14 (quatorze) galpões - aviários, medindo 160 por 8 mts.; capacidade de 10.000 (dez mil) bicos em cada galpão; estrutura em madeira, cobertos por telhas de alumínio, piso de cimento, calçada lateral 1,20 m; em cada aviário existe um silo em fibra de vidro e tubo galvanizado com capacidade de armazenar entre 3/6 toneladas de ração; caixa d'água de 500 litros;

b) 4 (quatro) casas de madeira, forradas, piso em cerâmica, gradeadas telhas de barro, mesmo padrão das referenciadas no item anterior, letra de número C;

c) uma vila em dependências contíguas, casas em alvenaria, telhas de barro, piso em cimento comum;

d) área de encubação - um galpão em alvenaria com telha de alumínio, aproximadamente 50 x 40 metros;

e) prédio em alvenaria, telha de amianto, piso em cerâmica, onde funciona área de escritório, sala de reunião, banheiros;

f) entre o encubatório e o escritório fica a sala de secagem (separação de bicos, macho-fêmea);

g) dois depósitos (guarda material, atrás da encubação, sendo 1 de 15 por 20 mts, e 2 de 7 por 5 mts; ambos em alvenaria, telha de amianto;

h) a cerca da frente (limites com a estrada da vigia) é em mourões de cimento; nas laterais e fundos em madeira;

i) cobertura aberta (onde funciona a carpintaria) estrutura em madeira, telha de barro, piso em cimento; aproximadamente 4 por 4 m;

j) uma caixa d'água de 10.000 (dez mil) litros, com estrutura de concreto;

PASSA-SE A AVALIAR:

1) IMÓVEL - LOTES DE TERRAS n.º 9 e 11, COM ÁREA DE 43 há, 56 a, 00 ca; valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

1.a - benfeitorias letras A e G - R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) à base de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por galpão, silo e caixa d'água;

1.b - benfeitorias letra B - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à base de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por depósito;

1.c - benfeitorias letra C - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à base de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada casa;

1.d - benfeitorias letra D - R\$ 1.000,00 (um mil reais);

1.e - benfeitorias letra E - R\$ 500,00 (quinhentos reais);

1.f - benfeitorias letra F - R\$ 3.000,00 (três mil reais);

2) IMÓVEL - LOTES DE TERRAS n.º 29, 30 e 33, COM MEDIDAS DESCRITAS NO ITEM 2 RETRO; valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

2.a - benfeitorias letra A - R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);

2.b - benfeitorias letra B - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

2.c - benfeitorias letra C - R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

2.d - benfeitorias letra D - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

2.e - benfeitorias letra E - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

2.f - benfeitorias letra F - R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.g - benfeitorias letra G - R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.h - benfeitorias letra H - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

2.i - benfeitorias letra I - R\$ 500,00 (quinhentos reais);

2.j - benfeitorias letra J - R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CABALIZA-SE A AVALIAÇÃO ACIMA EM:

A) ITEM "1" incluindo 1.A a 1.F - R\$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais);

B) Item "2" incluindo 2.A a 2.F - R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais);

Totalizando a importância de R\$ 494.500,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, em 19.09.2003, Eu, (Fernando Antonio P. das Neves - Supervisor de Execução), lavrei o presente, e Eu, (Braz Araújo dos Santos - Diretor de Secretaria), o conferi e subscreevi.

MARIA JOSUITA BARROS MACHADO

Juíza do Trabalho em Substituição

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.036

DIÁRIO OFICIAL

1193

Belém, quarta-feira,
24 de setembro de 2003

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RESENHA Nº 115 _ 263/2003
PROCESSO Nº : 01000-1996-115-08-00-1 REFERENCIA 115 _ 1000/
1996_6

Exequente : SIND. TRABALH. ALIM. DO PARÁ E AMAPA

Advogado(a) : PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA

Executado : IZAFRIGO-FRIGORIFICO IND. STA IZABEL

Advogado(a) : FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO

Assunto :

AO ADVOGADO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE TEVE OS SEUS
PODERES REVOCADO NOS AUTOS DO PROCESSO
SUPRAMENCIONADO.

RESENHA Nº 115 _ 264/2003
PROCESSO Nº : 00516-2003-115-08-00-9 REFERENCIA 115 _ 516/
2003_4

Reclamante : CONCORDIA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

Advogado(a) : JULIANA TEIXEIRA DA FONSECA

Reclamado : ORIVALDO JUNIOR BARREIRO DE BRITO

Advogado(a) :

Assunto :

A RECLAMANTE-CONSIGNANTE PARA COMPARECER NESTA
SECRETARIA PARA DEVOLUCAO DO VALOR CONSIGNADO.

RESENHA Nº 115 _ 265/2003

PROCESSO Nº : 01105-2002-115-08-00-X REFERENCIA 115 _ 1105/
2002_3

Reclamante : ANTONIO JOELSON SILVA PANTOJA

Advogado(a) : JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado : Y. WATANABE

Advogado(a) : PAULO BOSCO MILEO

Assunto :

COMPARECER PARA RECEBER CARTEIRA DE TRABALHO COM FINS
DE RETIFICACAO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA Nº 115 _ 266/2003

PROCESSO Nº : 00014-2002-115-08-00-7 REFERENCIA 115 _ 14/
2002_6

Reclamante : WALMIR SANTANA DA SILVA

Advogado(a) : ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO

Reclamado : JOAO CARLOS SANTOS MARTINS

Advogado(a) : CHARLES FLANDINEY PINTO DE SOUZA

Assunto :

AO RECLAMANTE PARA COMPARECER NESTA SECRETARIA A FIM DE
RECEBER CREDITO.

RESENHA Nº 115 _ 267/2003

PROCESSO Nº : 00674-1996-115-08-00-9 REFERENCIA 115 _ 674/
1996_X

Exequente : RUTINEIA CORREA DE FRANCA

Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado : MUNICIPIO DE STO ANTONIO DO TAUÁ-PRÊMUNICIP

Advogado(a) :

Assunto :

AO RECLAMANTE PARA COMPARECER NESTA SECRETARIA A FIM DE
RECEBER CREDITO.

VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

AV. BARAO DE CAPANEMA, 952 - CENTRO - CAPANEMA - PA

RESENHA Nº 105 _ 178/2003

PROCESSO Nº : 00651-2003-105-08-00-7 REFERENCIA 105 _ 651/2003_9

Reclamante : MARIA ELI BEZERRA BARBOSA

Advogado(a) : ANTONIO AFONSO NAVEGANTES

Reclamado : CITROPAR - CITRICOS DO PARA S/A

Advogado(a) : VALDENIR HESKETH JUNIOR

Assunto :

AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA CIENCIA DA INTERPOSICAO DE
ACRAVO DE PETICAO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PELO
QUE TENHO PRAZO LEGAL PARA APRESENTAR CONTRARIEDADE, CASO
QUEIRA.

SECRETARIA DO PLENO E SE

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO
SÉRGIO SILVA ROCHA

TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO

ACÓRDÃO 0295-2003-000-08-00-1 (SE/AR 03058/2003).
AUTORES: ARMINDA DA CUNHA PINTO, WALKYRIA SARDO LEÃO
RIBEIRO, PRISCILLA SERRA EVANGELISTA, NEUZA ANGLADA UCHÔA,
OLÍVIA EIRADO DOS SANTOS, MARIA RUTH BRAGA DE BARROS,
OLÍVIA PINTO DE SOUZA, MARIA CELINA DE MATTOS ATHAYDE e
JOSÉ DE MELO BONFIM. Dr.ª Maria Madalena Garcia Quiters e outros.
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hipólito da Luz Barros Garcia.
DECISÃO : a competência para apreciar a presente ação é do Tribunal Superior
do Trabalho, conforme entendimento jurisprudencial substanciado na
Orientação nº 42 da SDI-2. Com efeito, no presente caso o acórdão rescindendo
do TST não conheceu do recurso de revista, mas, examinando a arguição de
violação de dispositivo legal e constitucional e, decidindo de acordo com a
jurisprudência material da SDI, examinou o mérito da causa, comportando,
por conseguinte, ação rescisória da competência do TST. Trata-se, portanto,
de manifesto equívoco da parte, que ajuizou neste Regional, ação rescisória
visando desconstituir julgado proferido pelo TST, pelo que se impõe o
reconhecimento da inépcia da inicial, nos termos da Orientação nº 70 da SDI-
2 do próprio Tribunal Superior Especializado. Ante o exposto, extingo o

processo sem julgamento do mérito, por inépcia da inicial, conforme os
fundamentos. Custas pelos autores de R\$180,00, calculadas sobre R\$9.000,00,
valor atribuído à causa. Belém, 19 de setembro de 2003.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

Juiz Relator

NOTIFICAÇÃO Nº 065/2003

TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO

PRAZO 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO 0402-2003-000-08-00-1 (SE/AA 4130/2003).

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr.ª Luciana
Tostes de Guadalupe e Silva. RÉUS : SINDICATO DOS PROFESSORES NO
ESTADO DO PARÁ-SINPRO/PA, Dr. Marcelo Silva de Freitas e outros.
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO-
COFENEN, Dr. Carlos de Moraes Sá e outros. SINDICATO DOS
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PARÁ-SINEPE/PA. Ao SINDICATO
DOS PROFESSORES NO ESTADO DO PARÁ-SINPRO/PA, para tomar ciência
do r. despacho de fl. 259/v dos presentes autos, conforme a seguir transcrito:
"No prazo de 10 (dez) dias, comprovar o registro do termo aditivo, mencionada
na petição de fls. 246, sob pena de prosseguimento do feito. Em, 19 de setembro
de 2003. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz Relator".

Belém, 22 setembro de 2003.

MARLICI BARROS PEREIRA MOURA

Assessora de Juiz

NOTIFICAÇÃO Nº 066/2003

PRAZO 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO 0361-2003-000-08-00-3 (SE/AR 3798/2003). AUTOR: S. E. C.
SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇOS. Dr. Roberto Santos Araújo e outros.
RÉU : MOISES GONÇALVES NASCIMENTO. Dr.ª Olga Bayma da Costa e outros.
Ao autor, para apresentar razões finais no prazo de 10 (dez) dias, conforme despacho
de fl. 31v dos presentes autos. Belém, 22 setembro de 2003.

MARLICI BARROS PEREIRA MOURA

Assessora de Juiz

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO SEÇÃO ESPECIALIZADA

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 068/2003

(JULGADOS EM 11.09.2003)

01. ACÓRDÃO 00373-2003-000-08-00-8 (SE//RMA 3918/2003).
RECORRENTE: JANETE RODRIGUES DA SILVA. RECORRIDO:
EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO.

RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO EX-COLETISTA. TEMPO DE SERVIÇO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA. LICENÇA-PRÊMIO CONTADA EM DOBRO NO ÂMBITO ESTADUAL. DENEGAÇÃO. I - O servidor público federal, antes submetido ao regime celetista, não tem direito adquirido quanto à contagem em dobro do período de licença especial não gozada na esfera estadual, para fins de aposentadoria a ser conferida pela União, à falta de previsão legal da correspondente vantagem no âmbito federal. II - "A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício" (Constituição da República, art. 40, § 10). III - Não há direito adquirido contra a Lei Fundamental. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA; E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S. JUÍZES RELATORA, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL E HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXM. JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA. FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE A EXM. JUÍZA RELATORA, DR. ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN.

Belém, 23 de setembro de 2003.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA

Secretária do Tribunal

7ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRAV. DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 007 _ 2399/2003
PROCESSO NO : 01299-2003-007-08-00-1 REFERENCIA 007 _ 1299/2003_2
Reclamante: SIMARA SIDERURGICA MARABA S/A
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: ROBERTO RUSSEL DA CUNHA
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO E O SEGUINTEANTE O EXPOSTO E PORTUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHECO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS PELO EMBARGANTE SIMARA SIDERURGICA MARABA S/A EM FACE DO EMBARGADO ROBERTO RUSSEL DA CUNHA, PARA ACOELHE-LOS EM PARTE, MANTENDO A DETERMINAÇÃO DE DESBLOQUEIO DE CONTAS CORRENTES OU OUTRA E QUALQUER APLICAÇÃO FINANCEIRA DA EMBARGANTE, VIA ON-LINE, JUNTO AO BANCO CENTRAL, POREM DETERMINA SE A MANUTENÇÃO DOS BLOQUEIOS DAS QUANTIAS JÁ DEPOSITADAS AS FLS 1411 E 1448 NO PROCESSO PRINCIPAL N 7a VTB-1240/1992-6, AS QUAIS CORRESPONDEM AO VALOR DE PARTE DA TOTALIDADE DAS ACOES DA EMBARGANTE QUE DEVEM SER PENHORADAS NAQUELE PROCESSO, NUM TOTAL DE 3953 ACOES. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGANTE NO VALOR DE RS-16,14 CALCULA DAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO DE RS-807,11. DAR CIENCIA AS PARTES.NA DA MAIS.

RESENHA NO 007 _ 2400/2003

PROCESSO NO : 00697-1993-007-08-00-8 REFERENCIA 007 _ 697/1993_9

INTERNET: www.ioepa.com.br

Exequente: JOSE CANDIDO BOTTEZELI
Advogado(a): PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA
Executado: LOCADORA BELAUTO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

-AO EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, QUERENDO, BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 007 _ 2401/2003

PROCESSO NO : 00315-2003-007-08-00-9 REFERENCIA 007 _ 315/2003_2

Exequente: GEOSYCLEYSY CONCEICAO LEAL

Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO

Executado: CENTRO EDUCACIONAL TRENZINHO DO SABER

Advogado(a):

Assunto:

-AO ADVOGADO DO EXEQUENTE PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, OS EMBARGOS A PENHORA INTERPOSTO PELO EXECUTADO.

RESENHA NO 007 _ 2402/2003

PROCESSO NO : 00356-2002-007-08-00-4 REFERENCIA 007 _ 356/2002_9

Exequente: CLEUDIMAR ALVES PINHEIRO

Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

Executado: SAN DIEGO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado(a): ALEXANDRE M. DE MEDEIROS BRANCO

Assunto:

-AO ADVOGADO DO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA.

RESENHA NO 007 _ 2403/2003

PROCESSO NO : 01197-1995-007-08-00-5 REFERENCIA 007 _ 1197/1995_8

Reclamante: ROBERTO CARLOS ARAUJO DA SILVA

Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE

Reclamado: INDUSTRIA TREVO DO PARA S A

Advogado(a):

Assunto:

-TOMAR CIENCIA DO DESPACHO, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: O VALOR APURADO AS FLS.34 DOS AUTOS DEVIDO PELO EXECUTADO E DE RS-185,73, TODAVIA, O EXECUTADO PAGOU RS-188,86, PORTANTO, O PROCESSO ENCONTRA-SE QUITADO. DE SE CIENCIA AO EXEQUENTE, DEPOIS DEVOLVA-SE AO ARQUIVO.

RESENHA NO 007 _ 2404/2003

PROCESSO NO : 01927-2001-007-08-00-7 REFERENCIA 007 _ 1927/2001_2

Exequente: SILVIA HELENA OLIVEIRA MIRANDA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Executado: CENTRO INFANTIL FANTASTICO MUNDO DO SABER

Advogado(a): JOAO VICENTE PINHEIRO CALANDRINI

Assunto:

CIENTIFICAR-SE DO R. DESPACHO "SUSPENDE-SE A REMOÇÃO DO BEM PENHORADO EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS PARTES NOS TERMOS DO ACORDO". "RESERVO-ME A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO A QUANDO DO PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA. DE-SE CIENCIA AS PARTES"

RESENHA NO 007 _ 2405/2003

PROCESSO NO : 00993-2003-007-08-00-1 REFERENCIA 007 _ 993/2003_2

Reclamante: EDMILSON NONATO RIBEIRO DE SOUZA

Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE

Reclamado: FACIL VEICULOS

Advogado(a): CLAUDIO GEMAQUE MACHADO

Assunto:

COMPROVAR RECOLHIMENTO DO INSS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO EM FAVOR DA FAZENDA NACIONAL.

RESENHA NO 007 _ 2406/2003

PROCESSO NO : 00940-2003-007-08-00-0 REFERENCIA 007 _ 940/2003_3

Reclamante: JOSE CARLOS ARAGAO SILVA

Advogado(a): MANOEL CHAGAS GOMES

Reclamado: RODRIGUES & CABRAL

Advogado(a): WALDEMIR CARVALHO DOS REIS

Assunto:

COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DA FAZENDA NACIONAL.

RESENHA NO 007 _ 2407/2003

PROCESSO NO : 00688-2003-007-08-00-X REFERENCIA 007 _ 688/2003_8

Reclamante: RAQUEL DOS SANTOS SARMAHNO

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto:

COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO EM FAVOR DA FAZENDA NACIONAL.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. SECRETARIA DA 2ª TURMA

PROCESSO 01387-2002-003-08-00-7 (2ª T/RO 2260/2003)

RECORRENTES: JAIME AUGUSTO DE OLIVEIRA,

Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.

Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito e outros.

RECORRENTES: OS MESAIS

DESPACHO

I - Pela petição de fls. 410/411, o recorrente/reclamante requer a extração de carta de sentença.

II - Considerando que esta Vice-Presidência deu seguimento ao recurso de revista da reclamada, conforme se verifica no r. despacho de fls. 406/407, defiro o pedido de extração de carta de sentença, às expensas do requerente, sendo em vista que, por não se tratar de agravo de instrumento, não existe norma legal que atribua ao reclamado o custeio da carta de sentença.

III - Dar ciência ao interessado.

Belém, 22/09/2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. TRT-8ª Região

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 062/2003 - 2ª TURMA

PROCESSO JULGADO EM 17.09.2003.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 01741-2002-009-08-00-1 (TRT RO 4967/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: AGUINALDO CRUZ DA ROSA FILHO. Doutor Solon Couto Rodrigues Filho e outros. RECORRIDOS: EDITORA LUIZ DO SABER LTDA e EDIAL EDITORA LTDA. Doutor Marcelo Alexandre Mendes Oliveira. RELATOR: Lúcio V. Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, conhecer do recurso, porque observados os pressupostos de admissibilidade; considerando que Nos termos dos artigos 818, d. CLT e 333, II, do CPC, o ônus da prova compete às reclamadas, diante dos fatos narrados pelas mesmas na contestação e que, das testemunhas arroladas pelas empresas, uma não compareceu à audiência em que deveria depor e, em relação às

demais, as DEMANDADAS desistiram da oitiva, louvando-se nos demais elementos do processo que, ao entender das mesmas, demonstraria a inexistência de relação de emprego entre as partes; CONSIDERANDO, Contudo, QUE a documentação juntada aos autos, de cunho formal, bem como os depoimentos do reclamante e da testemunha arrolada pelo mesmo, não são hábeis a ratificar a tese das empresas, ao contrário, os documentos de fls. 59 e 78 dos autos denunciam que a atividade econômica principal das reclamadas é o comércio varejista de livros, o que obviamente torna imprescindível a figura do vendedor, responsável pela disponibilização do produto comercializado pelas demandadas ao consumidor, seu público-alvo; considerando, também, que ainda hoje, não obstante falar-se em flexibilização do direito do trabalho, vigora a regra de que a contratação de trabalhador para executar tarefa relacionada à atividade fim do empreendimento deva ser feita diretamente por quem o dirige, ou seja, o dono do negócio; CONSIDERANDO, por fim, que Na contestação, as reclamadas admitiram que os proprietários das empresas são pessoas de uma mesma família, sendo que ficou evidenciado nos autos, inclusive por declarações do autor ratificadas pela testemunha, o objetivo empresarial comum e a comunhão de interesses, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATOR E ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA reconhecer a relação de emprego com a primeira reclamada, no período mencionado na inicial, de 05/02/2001 a 22/11/2001, e a responsabilidade solidária da segunda reclamada E, em consequência, determinar a baixa dos autos à MM. Vara do Trabalho de origem para que julgue o mérito, como entender de direito.

Belém, 23 de setembro de 2003

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES

Secretária da 2ª Turma

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO - UMARIZAL - BELÉM - PA

RESENHA NO 011 _ 1486/2003

PROCESSO NO : 00675-2003-011-08-00-X REFERENCIA 011 _ 675/2003_0

Reclamante: JOSUE DE SOUZA LIMA

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELO

Reclamado: BROCADO DELIVERY LTDA

Advogado(a): JACIRENE DE SOUZA MACHEL

Assunto:

O RECLAMANTE DEVERA COMPARECER A SECRETARIA DESTES JUÍZO PARA RECEBER A SUA CTPS. fm.

RESENHA NO 011 _ 1494/2003

PROCESSO NO : 00162-2000-011-08-00-6 REFERENCIA 011 _ 162/2000_5

Reclamante: RAIMUNDO DE SOUZA FARO

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: JAIME NUNES FERNANDES RENDIHO

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DAMOUES MAGALHAES

Assunto:

RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERACAO DO DEPOSITO FL.285, FICANDO MANTIDO O DESPACHO FL.229 E REVOGADO O DESPACHO FL.288 VII e VIII, PROSSEGUINDO-SE A EXECUCAO CONTRA JAIME NUNES FERREIRO.

RESENHA NO 011 _ 1496/2003

PROCESSO NO : 01649-1999-011-08-00-1 REFERENCIA 011 _ 1649/1999_2

Reclamante: JOSE ROBERTO MOREIRA DA COSTA

Advogado(a): SAVIO ROVENO GOMES FERREIRA

Reclamado: MARINIER SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): FRANCISCO HOSAMAN DE OLIVEIRA

Assunto:

RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DO OFICIO DA JUCEPA.

RESENHA NO 011 _ 1511/2003

PROCESSO NO : 01783-1996-011-08-00-X REFERENCIA 011 _ 1783/1996_7

Exequente: JOSE EDUARDO BRANCHES SOARES

Advogado(a): EDILENE SANDRA LUIZ DE LIMA

Executado: PIAUI CONSTRUTORA LTDA(ANTONIO BAETE DA SILVA)

Advogado(a): SAMMY HENDERSON DOS SANTOS GENTIL

Assunto:

RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DO OF DA DRE, BEM COMO INDICAR BENS OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DO FEITO.

RESENHA NO 011 _ 1512/2003

PROCESSO NO : 01385-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011 _ 1385/2003_7

Reclamante: RAIMUNDO BRAZ MEDEIROS

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): CYRO NOVOA DOS SANTOS

Assunto:

A RECLAMADA PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO

RESENHA NO 011 _ 1513/2003

PROCESSO NO : 00626-2002-011-08-00-6 REFERENCIA 011 _ 626/2002_2

Exequente: MARCELO AURELIO CUNHA DE SOUZA

Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA

Executado: EDISMAR DE SOUZA

Advogado(a): MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO

Assunto:

RECLAMANTE INDICAR BENS A PENHORA OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DO FEITO.

RESENHA NO 011 _ 1514/2003

PROCESSO NO : 00998-2001-011-08-00-1 REFERENCIA 011 _ 998/2001_X

Exequente: ORLANDO LUIZ ATHAYDE JUNIOR

Advogado(a): HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA

Executado: AEROCLINICA CECCON - CLINICA AEROPORTS C LTDA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE A CPE FOI DEVOLVIDA SEM CITACAO DA EXECUTADA, FACE A INFORMACAO DE QUE NAO EXISTE O NR. INDICADO.

RESENHA NO 011 _ 1515/2003

PROCESSO NO : 01372-2001-011-08-00-2 REFERENCIA 011 _ 1372/2001_6

Exequente: HELIO DE SOUZA MONTEIRO

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO

Assunto:

EXECUTADA APRESENTAR EMBARGOS A EXECUCAO, QUERENDO.

RESENHA NO 011 _ 1516/2003

PROCESSO NO : 01480-2003-011-08-00-7 REFERENCIA 011 _ 1480/2003_1

Reclamante: VANIA DO SOCORRO SOUZA GALVAO

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Reclamado: DF THOME BAR E RESTAURANTE

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA A RECLAMANTE DO DESPACHO DE Fls.21 e VERSO,

CONFORME TRANSCRITO A SEGUIR: I-compulsando os autos verifico que os documentos que instruem a peça vestibular muito embora prove a despedida da autora, não prova que a mesma não recebeu suas verbas rescisórias, bem como não provam que a reclamada está alienando os móveis e utensílios do estabelecimento. II-Em OUTRAS palavras, a tese da autora não passa do campo das alegações, razão pela qual, outra não pode ser a decisão deste juízo senão indeferir o pedido de liminar. III-Dar ciência a autora. IV-Incluir o processo em pauta, notificando as partes." Em, 15.09.2003 a) ERIKA VASCONCELOS DE L. DACIER LOBATO Juíza do Trabalho Substituta. BEM COMO DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 08.10.2003 AS 11:10 HORAS A AUDIÊNCIA INAUGURAL RELATIVA AOS AUTOS.

RESENHA NO 011 _ 1518/2003

PROCESSO NO : 02069-2001-011-08-00-7 REFERENCIA 011 _ 2069/2001_X

Exequente: EDUARDO ANTONIO TABARANA GOMES

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Executado: BELCONAVSA

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto:

DR. EDILSON SILVA MOREIRA, COMPARECER NA CEF PARA RECEBER CREDITO.

RESENHA NO 011 _ 1519/2003

PROCESSO NO : 00357-2003-011-08-00-9 REFERENCIA 011 _ 357/2003_8

Exequente: JORGE COSTA

Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES

Executado: CONSTRUTORA KARAJAS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

DRA. MARIA MADALENA GARCIA QUITES, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CREDITO DE FLs. 42.

RESENHA NO 011 _ 1520/2003

PROCESSO NO : 01830-2001-011-08-00-3 REFERENCIA 011 _ 1830/2001_X

Reclamante: OSEAS DIAS DUARTE

Advogado(a): EZILIA DE FATIMA SILVA COSTA

Reclamado: EDILSON MONTEIRO DA COSTA

Advogado(a):

Assunto:

RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DE QUE JA FOI EXPEDIDO OF AO BACEN, E QUE SEU PEDIDO DE PENHORA DO VEICULO SERA APRECIADO POSTERIORMENTE, FACE OS DEPOSITOS MENSIS DO RECLAMADO.

RESENHA NO 011 _ 1521/2003

PROCESSO NO : 01136-2003-011-08-00-8 REFERENCIA 011 _ 1136/2003_8

Exequente: KLEIDSON DE LIMA COSTA

Advogado(a): LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA

Executado: ATIVOS A C COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Advogado(a): ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SEABRA

Assunto:

RECLAMADA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI INDEFERIDO SEU PEDIDO, DEVENDO DEPOSITAR O VALOR DEVIDO (5 SALARIOS MINIMOS) FACE O DESCUMPRIMENTO DO AGOR DO.

RESENHA NO 011 _ 1523/2003

PROCESSO NO : 00806-2000-011-08-00-6 REFERENCIA 011 _ 806/2000_1

Reclamante: FLAVIO LOURINHO DOS SANTOS

Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES

Reclamado: PONTE IRMAO E CIA LTDA

Advogado(a): JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELO

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA QUE ESTE JUÍZO CONSIDEROU

QUITADA A DIVIDA TRABALHISTA, fn.

RESENHA NO 011 _ 1524/2003

PROCESSO NO : 01245-2002-011-08-00-4 REFERENCIA 011 _ 1245/2002_6

Exequente: TANIA MARA DE SOUZA PADILHA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Executado: JOSE VALTER OLIVEIRA DE SOUZA

Advogado(a):

Assunto:

RECLAMANTE COMPARECER EM JUIZO PARA ASSINAR E RECEBER O

AUTO DE ADJUDI CACAO, BEM COMO RECEBER VALOR DE FL. 69.

RESENHA NO 011 _ 1525/2003

PROCESSO NO : 01367-2003-011-08-00-1 REFERENCIA 011 _ 1367/2003_5

Reclamante: FLORIPEDES VILHENA E SILVA

Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto:

A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO

RESENHA NO 011 _ 1526/2003

PROCESSO NO : 00801-2001-011-08-00-4 REFERENCIA 011 _ 801/2001_9

Reclamante: RENATO ASSIS QUEIROZ

Advogado(a):

Reclamado: BELCONAV S A

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto:

TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE

R\$1.463,98 (FL. 93), fn.

RESENHA NO 011 _ 1527/2003

PROCESSO NO : 00991-2002-011-08-00-0 REFERENCIA 011 _ 991/2002_3

Reclamante: ELSON SILVA MARTINS

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: ENGTEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): LUCIANA CHAVES MATTOS

Assunto:

PARA FINS DE VIABILIZAR A ELABORACAO DOS CALCULOS, AS PARTES

DEVERAO APRESENTAR, NA SECRETARIA DESTES JUIZO, OS

CONTRACHEQUES RELATIVOS AOS PERIODOS DE JUNHO A DEZEMBRO

DE 1997, DE JANEIRO A DEZEMBRO DOS ANOS DE 1998 A 2001 E, DE

JANIRO A MARCO DE 2002, FN.

RESENHA NO 011 _ 1528/2003

PROCESSO NO : 01169-2003-011-08-00-8 REFERENCIA 011 _ 1169/2003_1

Reclamante: JOSE LUIZ DE SOUZA LOPES

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Reclamado: TELEMAR TELECOMUNICACOES DO PARA S A

Advogado(a): MICHELLE CONDE VIEIRA

Assunto:

AS PARTES PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS

POR TERDAN SIER VICOS & COMUNICACOES LTDA

RESENHA NO 011 _ 1529/2003

PROCESSO NO : 00926-2003-011-08-00-6 REFERENCIA 011 _ 926/2003_X

Reclamante: RAIMUNDO GUILHERME MONTEIRO DE BARROS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA

Assunto:

A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO

RESENHA NO 011 _ 1530/2003

PROCESSO NO : 01024-2003-011-08-00-7 REFERENCIA 011 _ 1024/2003_8

Reclamante: RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA

Advogado(a): SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA

Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA

Assunto:

O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO

RESENHA NO 011 _ 1531/2003

PROCESSO NO : 00430-2003-011-08-00-2 REFERENCIA 011 _ 430/2003_3

Exequente: RUBENS ARAUJO MELO

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Executado: CONSTRUTORA SOLIMOES LTDA

Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES

Assunto:

O RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLs.33,

DEVENDO INDICAR BENS, NO PRAZO DE 30 DIAS, NA ORDEM

PREFERENCIAL DO ARTIGO 882 DA CLT, OU SOLICITAR O QUE

ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 011 _ 1532/2003

PROCESSO NO : 02225-2001-011-08-00-X REFERENCIA 011 _ 2225/2001_9

Exequente: MARIA DE NAZARE DA ROSA MIRANDA

Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA

Executado: DENIZE NEVES ERNESTO

Advogado(a): ADRIANA CELIA FALHETA ANDRADE MAIA

Assunto:

RECLAMADA TOMAR CIENCIA DE QUE A PETICAO DEVE SER

APRESENTADA COM ASSI NATURA DE AMBAS AS PARTES.

RESENHA NO 011 _ 1533/2003

PROCESSO NO : 00183-1994-011-08-00-2 REFERENCIA 011 _ 183/1994_8

Reclamante: JOAO DE CAMPOS COSTA

Advogado(a):

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a): SILVIA FIGUEIROA DE MATTOS

Assunto:

FICAR CIENTE DE QUE DEVE VSA. DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA

FGTS DO RE CLAMANTE O VALOR DE R\$-3.673,75, CONFORME

DEMONSTRATIVO DE FLs.713 PAR TE FINAL, DEVENDO

COMPLEMENTAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS.

af

RESENHA NO 011 _ 1535/2003

PROCESSO NO : 01044-1996-011-08-00-8 REFERENCIA 011 _ 1044/1996_2

Reclamante: NESTOR LOPES TRINDADE

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: CONFECÇÕES E ARMARINHO J SILVA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

O RECLAMANTE DEVERA CARRIAR PARA OS AUTOS PROVAS DE SUAS

ALEGACOES, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DO PROCESSO RETORNAR

AO ARQUIVO, fn.

RESENHA NO 011 _ 1537/2003

PROCESSO NO : 00874-2002-011-08-00-7 REFERENCIA 011 _ 874/2002_X

Exequente: IVANILDA DE SOUZA IPIRANGA

Advogado(a): JOSE BENEDITO DOS P GUIMARAES

Executado: SEMPER SAUDE ASSISTENCIA MEDICA SA LTDA

Advogado(a): ANDREA COSTA PEREIRA

Assunto:

EXECUTADA TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA

INCIDENTE SOBRE O BEM, DEVENDO VSA. COMPARECER AO DEPOSITO

PUBLICO MUNIDO DESTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE SER

CONSIDERADA COISA ABANDONADA E DOACAO A INSTI TUICAO DE

CARIDADE.

RESENHA NO 011 _ 1538/2003

PROCESSO NO : 01029-1999-011-08-00-2 REFERENCIA 011 _ 1029/1999_5

Reclamante: LUIS PACHECO RODRIGUES

Advogado(a): LUIZ GUILHERME PEREIRA FERREIRA

Reclamado: SIMOES MERCADINHO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DAS CERTIDOES FLS.186, 188 E 196 QUE

INFORMAM INEXISTIR BENS EM NOME DE SIMOES MERCADINHO

PERANTE O 1o e 2o OFICIO E.C.R.I DE CACHOEIRA DO ARARI, DEVENDO

INDICAR BENS OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 30

DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO E ARQUIVAMENTO

PROVISORIO DOS AUTOS.

RESENHA NO 011 _ 1539/2003

PROCESSO NO : 01191-2003-011-08-00-8 REFERENCIA 011 _ 1191/2003_5

Reclamante: FABRICIO MOREIRA LIMA

Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA

Reclamado: INFRAERO EMP BRA INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA

Advogado(a): HENRIQUE CORREA BAKER

Assunto:

A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO

OPOSTOS PELO RECLAMANTE

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011 _ 294/2003

PROCESSO NO 00311-1997-011-08-00-0 REFERENCIA 011 _ 311/1997_1

Reclamante: JOAO BATISTA ARAUJO PORTAL

Reclamado: JOSE DANTAS COSTA

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(n) notifica do(s) JOSE DANTAS

COSTA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto

e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE OS VALOR BLOQUEADO JUNTO AO BANCO

DO BRASIL S.A, NO IMPORTE DE R\$-7.419,84, FOI CONVOLADO EM

PENHORA POR ESTE JUIZO, PARA QUERENDO, NO PRAZO LEGAL OPOR

EMBARGOS,"af

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,

que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERRECO,

UMARIZAL BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 17 de setembro de 2003. Eu

....., HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011 _ 295/2003

PROCESSO NO 00998-2001-011-08-00-1 REFERENCIA 011 _ 998/2001_X

Exequente: ORLANDO LUIZ ATHAYDE JUNIOR

Executado: AEROCLINICA CECCON - CLINICA AEROPORT S C LTDA

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) AEROCLINICA CECCON

- CLINICA AEROPORT S C LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que

se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO

> horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 26.914,30

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

(VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) atualizado em 26/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	14.825,97
Juros de Mora	4.656,52
Valor FGTS	5.173,47
Multa 40% FGTS	2.069,39
INSS PATRONAL	188,95
Total devido	26.914,30

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho,

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 19 de setembro de 2003. Eu

..... HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011_299/2003

PROCESSO NO 01191-2003-011-08-00-8 REFERENCIA 011_1191/2003_3

Reclamante: FABRICIO MOREIRA LIMA

Reclamado: BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(a) BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELO RECLAMANTE"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UNARIZALBELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 23 de setembro de 2003. Eu

..... HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

SECRETARIA DA 4ª TURMA

PROCESSO 00311-2003-010-08-40-8 (4ªT/AI 5228/2003). AGRAVANTE: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Doutora Maria Celina Menezes Vieira. AGRAVADO: MANOEL MACIEL DE SOUZA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos.

DESPACHO

I - Vistos, etc.

II - O agravado MANOEL MACIEL DE SOUZA requer, na petição de folhas 215/216, a extração da carta de sentença.

III - Indefiro o pedido formulado, eis que o Agravo de Instrumento foi processado em autos apartados, conforme disposto na JN nº 16/99, alterada pelo ATO.GDGCJ.GP nº 162/2003, devendo os autos principais baixarem à origem para os ulteriores de direito.

IV - À Secretaria para notificar o interessado.

Belém, 18 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente

TRT da 8ª Região

PROCESSO 00593-2003-011-08-00-5 (4ªT/RO 4161/2003). RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes. ALEXANDRE ROBERTO SIMÕES DA COSTA. Doutor Jorge Wilson Souza da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. K. V. INSTALAÇÕES LTDA.

DESPACHO

I - Vistos, etc.

II - O recorrente/reclamante ALEXANDRE ROBERTO SIMÕES DA COSTA requer, na petição de folha 214, extração de carta de sentença.

III - Considerando-se que, foi negado seguimento ao recurso de revista de folhas 211/212, a parte vencida tem ainda a possibilidade de interposição do agravo de instrumento e, portanto, a questão ainda se encontra sub judice, o momento presente não é o adequado para o deferimento da pretensão.

IV - À Secretaria para notificar o interessado.

Belém, 18 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente

TRT da 8ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

www.trt8-joia.br

SECRETARIA DA 4ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 23/9/2003

RELAÇÃO 74/2003

PROCESSO 00182-2003-004-00-00-1 (ACÓRDÃO/4ªT/ED/RO 4238/2003). EMBARGANTES: MARIA HELOIZA MONTEIRO MEIRA, MARIA MAGDALENA MONTEIRO GONÇALVES DA ROCHA, MARIA DE LOURDES MONTEIRO LEHMANN E JOAQUIM LUIZ DE MAYA MONTEIRO. Doutor Mauro Mendes da Silva. EMBARGADOS: ESPÓLIO DE AGOSTINHO MONTEIRO FILHO. Doutor Francisco Brasil Monteiro. JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS ALCÂNTARA. Doutora Corina de Maria Carvalho Frade. CONDOMÍNIO DA FAZENDA ESPÍRITO SANTO. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO E OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - Rejeitam-se embargos de declaração se não há omissão, obscuridade ou contradição no v. Acórdão embargado (art. 535 do CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART. 535).

PROCESSO 00004-2003-014-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ªT/ED/RO 4699/2003).

EMBARGANTE: REYNALDO PINHEIRO DILLON. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. EMBARGADOS: MUNDO PUBLICAÇÕES S/C LTDA. Doutor Vanilson Ferreira Hesketh. UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO. Doutor Almerindo Augusto de V. Trindade. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: Embargos de Declaração - Não se prestam para o enfrentamento da inconformação da parte com o julgado, mas apenas para sanar contradições, omissões e obscuridades, que devem ser demonstradas pelo embargante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO, OU MESMO NECESSIDADE DE PREQUESTIONAMENTO, NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00453-2002-103-08-00-X (ACÓRDÃO/4ªT/ED/RO 3363/2003). EMBARGANTE: LEONAM RAIMUNDO DE ALMEIDA LOPES. Doutor Icarai Dias Dantas. EMBARGADA: SEBRAE - SERVIÇOS DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ. Doutor Rubens Braga Cordeiro. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: CONTRADIÇÃO - Não estando a expressão utilizada no julgado coerente com a intenção demonstrada ao analisar a matéria, devem ser efetivadas as correções necessárias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS ACOLHER EM PARTE PARA, RECONHECENDO CONTRADIÇÃO NO JULGADO, RETIFICÁ-LO, A FIM DE QUE, ONDE SE LÊ "CONFIRMO A DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO...", LÊ-SE: "CONFIRMO A DECISÃO QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO QUANTO A PARCELA DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL", TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 01434-2002-203-00-00-8 (CERTIDÃO/4ªT/RO 3335/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação. RECORRIDO: PULQUERIO DIAS. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS 115/135, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 8, DO C. TST; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 00260-2003-008-08-00-3 (CERTIDÃO/4ªT/RO 5286/2003). RECORRENTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Doutor Antônio Alberto Taveira dos Santos. JANANCI MARQUES NUNES E JANARIBE MARQUES NUNES. Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. RECORRIDOS: OS MESMOS. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ - CAPBEP. Doutor Hipólito da Luz de Barros Garcia. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, TODAS À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA TURMÁRIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, REJEITADA A PREJUDICIAL DE

INTERNET: www.ioepa.com.br

PRESCRIÇÃO, DAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMADO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA REFERENTE AOS ABONOS CONCEDIDOS PELAS NORMAS COLETIVAS VIGENTES NOS PERÍODOS DE 1º.9.2001 A 31.8.2002 E DE 1º.9.2002 A 31.8.2003, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERAR PREJUDICADA A ANÁLISE DAS DEMAIS RAZÕES DO RECURSO DO RECLAMADO E TAMBÉM DO RECURSO DOS RECLAMANTES, JULGANDO-SE, EM CONSEQUÊNCIA, IMPROCEDENTES TODOS PEDIDOS DA EXORDIAL, INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, DE MODO QUE AS CUSTAS DE R\$ 152,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, PASSEM A CORRER POR CONTA DOS RECLAMANTES, DAS QUAIS FICAM ISENTOS, DESDE JÁ, POR EQUIDADE.

PROCESSO 01324-2003-101-08-00-7 (CERTIDÃO/4ª T/RO 5425/2003).

RECORRENTE: GIDEILSON DUARTE PAULINO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDOS: PARTNER MANUTENÇÃO E SERVIÇOS S/C LTDA. E MIP ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença, incluir na condenação a parcela de adicional de insalubridade em 40%, a ser calculado sobre o salário mínimo, mantida a r. decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos.

PROCESSO 01230-2003-101-08-00-8 (CERTIDÃO/4ª T/RO 5423/2003).

RECORRENTE: JEFFERSON BRITO PENA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDA: NAVPORT NAVEGAÇÃO E SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA. Doutor Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01236-2003-010-08-00-8 (CERTIDÃO/4ª T/RO 5523/2003).

RECORRENTE: RUDIVALDO NASCIMENTO PINTO. Doutora Márcia Maria de Oliveira Taiseim. RECORRIDA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutora Wanessa Kelya Correia Lima Amaral Rodrigues. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 23 de setembro de 2003.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO

Secretária da 4ª Turma

TERCEIRA TURMA

Telefone: 210-1023

e-mail: turma3@trt8.gov.br/

RESENHA DA SESSÃO DO DIA 17-9-2003

ACÓRDÃO 00639-2003-004-08-00-8 (3ª T./ED/RO 4241/2003).

EMBARGANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Antonio Alberto Taveira dos Santos Junior e outros. EMBARGADOS: ALBERTO SEABRA FIGUEIREDO, ANTONIO ESAÚ DE OLIVEIRA NILANDER, FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA CAMPOS SILVA, JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA NILANDER, MARIA LINDALVA SANTOS LEAL, MÁRIO DE SOUZA MACHADO, ORÊNCIO NOBRE COUTINHO, PAULO JOSÉ PEREIRA REPOLHO e RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS. Dr. Raimundo de Souza

Machado e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ — CAFBESP. Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia. ACÓRDÃO EMBARGADO: 00639-2003-004-08-00-8 (RO Nº 4241/2003). RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistente a contradição apontada no julgado primitivo. Contudo, procede-se, de ofício, nos termos do artigo 833/CLT, a retificação no dispositivo da decisão, porquanto houve mero equívoco na digitação do texto conclusivo do julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR NÃO EXISTIR CONTRADIÇÃO A SANAR NO ACÓRDÃO EMBARGADO; SEM DIVERGÊNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 833, DA CLT, EM PROCEDER DE OFÍCIO A RETIFICAÇÃO DA CONCLUSÃO DO V. ACÓRDÃO, PARA QUE ONDE SE LÊ: “() NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, EM DAR NEGAR PROVIMENTO (), LEIA-SE: “() NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, EM NEGAR PROVIMENTO (), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00214-2003-101-08-00-8 (3ª T./ED/ SUM/RO 3602/2003).

EMBARGANTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.. Dr. José Célio Santos Lima e outros. EMBARGADOS: ANDRELINO BAIÁ DA PIEDADE, Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. ABB LTDA.. Dr. João José de Oliveira e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, 1) CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PRIMEIRA RECLAMADA; 2) NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, HAJA VISTA QUE NÃO HOUVE QUALQUER CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NA R. DECISÃO HOSTILIZADA, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: 2.1) AO CONTRÁRIO DO QUE GIZOU A RECLAMADA, O RECLAMANTE NA PEÇA RECURSAL POSTULOU NÃO SÓ A DECRETAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL, COMO TAMBÉM A CONDENAÇÃO EM TODOS OS PEDIDOS ARROLADOS NA INICIAL, FLS. 176/177; 2.2) DE OUTRO VIÉS, É INVERÍDICA A ASSERTIVA DA PEÇA DE EMBARGOS, FLS. 222/223, DE QUE HOUVE JULGAMENTO ULTRA PETITA, PORQUANTO O JUÍZO A QUO DEFERIU A PARCELA “REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAS PAGAS”, MAS NÃO ACOULHEU O PETITÓRIO RELATIVO ÀS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS, FLS. 153 E 154, O QUE RESTOU INTOCADO POR ESTE JUÍZO AD QUEM, COMO SE VERIFICA NO ITEM (2.4) DA DECISÃO EMBARGADA, FL. 220, ATÉ PORQUE A R. SENTENÇA FOI REFORMADA EM PARTE E NÃO EM SUA INTEGRALIDADE; 2.3) O FORMATO DA DECISÃO COLEGIADA DE FLS. 219/221 SEGUE AS REGRAS DO ARTIGO 895, IV, DA CLT, PELO QUE, EVIDENTEMENTE, EM UMA CERTIDÃO DE JULGAMENTO JAMAIS SE CHEGARIA ÀS MINÚCIAS VENTILADAS NOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; 2.4) NESSE VIÉS, NÃO HÁ FUNDAMENTO PARA QUALQUER AJUSTE NAS CUSTAS, QUE FORAM COMINADAS COM BASE EM VALOR DE CONDENAÇÃO ARBITRADO. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93..

PROCESSO 00856-2003-004-08-00-8 (3ª T./RO 05194/2003). RECORRENTE: MARCOS ALEXANDRE GOMES DA SILVA. Dr. Hildemir Helker de Aguiar Franco e outros. RECORRIDO: ELISMAR FIGUEIRAS MENDES — ME. Dr. José Roberto de Melo Pismel. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, 1) CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE; 2) NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO E MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS — ARTIGO 895, § 1º, SEGUNDA PARTE, DA CLT. 3. CONFIRMAR AS CUSTAS COMINADAS PELO ÓRGÃO DE PRIMEIRO GRAU. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO — MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LRL.

ACÓRDÃO 01941-2002-005-08-00-9 (TRT/3ª T./RO 4801/2003).

RECORRENTE: AMANDA ARAÚJO DA CRUZ. Dr. Raimundo José de Paulo Moraes Athayde e outros. RECORRIDOS: AUTO POSTO BENEVIDES LTDA. Dr. Gustavo Vaz Salgado e outros. FRANCISCO NILTON BEZERRA FARIAS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: ADICIONAL NOTURNO. DELIMITAÇÃO DAS DIFERENÇAS. Se o reclamante reconhece como seus os recibos e contracheques juntados aos autos pela reclamada constando o pagamento do adicional noturno em alguns meses, é seu o ônus de demonstrar e provar o pagamento a menor, não podendo transferir para o Juízo a obrigação de delimitar o que pretendia ver reconhecido. Recurso provido em parte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR EM PARTE A R. SENTENÇA E DEFERIR À RECLAMANTE O ADICIONAL NOTURNO NOS MESES DE NOVEMBRO DE 2001 E MARÇO DE 2002, EM UM TOTAL DE 160 ADICIONAIS (80 ADICIONAIS POR CADA MÊS), E REPERCUSSÕES SOBRE O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E FÉRIAS MAIS 1/3, ATÉ O LIMITE PLEITEADO NA PEÇA INICIAL; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS; UNANIMEMENTE, EM COMINAR CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO IMPORTE DE R\$100,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$5.000,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 0385-2003-109-08-00-8 (3ª T./RO 4733/2003). RECORRENTE:

HIGOR THIAGO FERNANDES. Dr. Isaac Vasconcelos Lisboa Filho. RECORRIDA: PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA. Dr. Roberto Alves Vinholle. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: MÚSICO. RELAÇÃO DE EMPREGO. O art. 61 da Lei 3.857/60 conceitua o músico empregado como aquele que “preste serviço efetivo ou transitório a empregador, sob a dependência deste e mediante qualquer forma de remuneração ou salário, inclusive cachet, pago com continuidade.” Assim, a configuração do contrato de trabalho artístico está condicionada aos mesmos pressupostos exigidos para a caracterização dos demais contratos de trabalho, decorrendo, necessariamente, “da realidade que se revela em sua execução e quando a força de trabalho é canalizada para a implementação da atividade econômica da empregadora, tornando-se irrelevantes os aspectos dissonantes quando constata-se a intenção de fraudar a legislação

consolidada". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA, EM ACOELHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO, PARA RECONHECER A RELAÇÃO DE TRABALHO ENTRE AS PARTES, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM PARA QUE SEJAM ANALISADAS AS DEMAIS QUESTÕES DE MÉRITO COMO ENTENDER DE DIREITO, VENCIDAS A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, QUANTO À DELIMITAÇÃO IMEDIATA DO PERÍODO CONTRATUAL, BEM COMO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, REVISORA, QUE REJEITAVA A PREJUDICIAL E MANTINHA INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A FIXAÇÃO DE CUSTAS AO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00407-2003-110-08-00-X (3ª T./RO 3848/2003). EMBARGANTE: JOSÉ MÁRIO DE MENDONÇA DIAS. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista e outra. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, Doutor Alan Pereira Martins e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os Embargos Declaratórios, a teor do disposto no artigo 535 do Código de Processo Civil, servem tão somente para sanar omissão, contradição e/ou obscuridade quando existente na decisão embargada e, por orientação jurisprudencial do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, também para prequestionamento, não se prestando para reapreciar provas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO A SER SUPRIDA, TENDO SIDO AS MATÉRIAS DISCORRIDAS NAS RAZÕES DO RECURSO DEVIDAMENTE REJEITADAS, POR FUNDAMENTO SUFICIENTE, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 93 DA CF, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00407-2003-109-08-00-X (3ª T./ED/RO 3804/2003). EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor João Aparecido de Souza. EMBARGADOS: FRANCISCO ASSIS COELHO, JOSÉ IVANILDO VIEIRA, MIGUEL SOARES CORRÊA, JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, RAIMUNDO DE SOUZA ALMEIDA E OUTROS. Doutora Maria Dolores Cajado Brasil e outro. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os Embargos Declaratórios, a teor do disposto no artigo 535 do Código de Processo Civil, servem tão somente para sanar omissão, contradição e/ou obscuridade quando existente na decisão embargada e, por orientação jurisprudencial do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, também para prequestionamento, não se prestando para reapreciar provas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO A SER SUPRIDA, TENDO SIDO AS MATÉRIAS DISCORRIDAS NAS RAZÕES DO RECURSO DEVIDAMENTE REJEITADAS, POR FUNDAMENTO SUFICIENTE, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 93 DA CF, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01911-2001-013-08-0-6 (3ª T./AP 3629/2003). AGRAVANTE:

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A-CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutor Henrique Correa Baker e outros. AGRAVADOS: FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA, MANOEL MARIA POMPEU BRAGA, MOZART DE PAULA AVELINO, Doutor Hermínio Luís da Silva e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: TUTELA ANTECIPADA SUSTADA POR DECISÃO EM RECLAMAÇÃO CORRECCIONAL. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. Se pendentes agravos de instrumento destinados a destrancar recursos de revista perante o TST, do que resulta o caráter provisório da execução, e havendo decisão em reclamação correccional suscitando tutela antecipada, há que se aguardar o trânsito em julgado para, somente após, realizar pagamentos, cassando-se decisão que determinou liberação de valores estando o processo nesta situação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ACOELHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA DE OFÍCIO PELO EXCELENTÍSSIMO JUÍZ RELATOR E NÃO CONHECER DO SEGUNDO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA CAPAF (FOLHAS 261/263) E DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO BASA; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO PRIMEIRO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA CAPAF E DO DOCUMENTO JUNTADO AOS AUTOS COM AS CONTRA-RAZÕES (FOLHAS 268/270); NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA AGRAVADA, CASSAR A TUTELA ANTECIPATÓRIA DEFERIDA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ REVISOR, NÃO DETERMINAR A EXECUÇÃO DO RECLAMANTE QUANTO AOS VALORES RECEBIDOS, DEVENDO-SE AGUARDAR O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00383-2003-105-08-00-3 (3ª T./RO 4634/2003). RECORRENTE: ESPÓLIO DE JOSÉ DE JESUS RODRIGUES, Dra. Maria do Socorro Pereira Ramos Nogueira. RECORRIDOS: JOSUÉ EPITÁCIO DA SILVA, G. T. DE SOUSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADO. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: DANO MORAL E MATERIAL. NEXO CAUSAL. Diante do conjunto fático probatório, restou comprovado pelo espólio reclamante o nexo causal entre o acidente que ocasionou a morte do obreiro e a responsabilidade do empregador na concretização do dano que justifique o pagamento da indenização por dano material e moral, uma vez configurada a culpa grave no evento causador do acidente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA: 1) RECONHECER A UNIDADE CONTRATUAL E O PERÍODO LABORAL ALEGADO NA INICIAL, DE 25.08.1995 A 05.11.2002 — AFASTANDO A PRESCRIÇÃO BIENAL PRONUNCIADA NO PRIMEIRO GRAU —, DETERMINANDO AS SEGUINTE RETIFICAÇÕES NA CTPS, COM AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE ÀS AUTORIDADES COMPETENTES; CONTRATO DE TRABALHO COM O SR. JOSUÉ EPITÁCIO NO PERÍODO DE 25.08.1995 A 31.10.2001, COM REMUNERAÇÃO DE R\$187,00 A TÍTULO DE SALÁRIO FIXO MAIS R\$166,00 DE PRODUÇÃO, E EM RELAÇÃO AO PERÍODO ASSINADO PELO G. T. DE SOUSA, FAÇA-SE CONSTAR A REMUNERAÇÃO NO IMPORTE DE R\$337,85 (SALÁRIO FIXO) MAIS

R\$300,00 (PRODUÇÃO); 2) CONDENAR OS RECLAMADOS A RESPONDER SOLIDARIAMENTE PELAS VERBAS RESCISÓRIAS DEVIDAS AO RECLAMANTE, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL ACOELHIDA PELO D. JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, OU SEJA, SOMENTE A PARTIR DE 22.04.1998, A TÍTULO DE FÉRIAS EM DOBRO 1997/1998, 1998/1999, 1999/2000 E 2000/2001, TODAS COM 1/3, 13º SALÁRIO DE 1998, 1999, 2000 A 2001 (EM 10/12), E FGTS DE TODO O PERÍODO LABORAL RECONHECIDO (25.08.1995 A 05.11.2002), ABATENDO-SE OS VALORES RECEBIDOS PELO OBREIRO, O QUE DEVERÁ SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, RESPEITADOS OS LIMITES DO PEDIDO CONSTANTE NA PEÇA INICIAL E OBEDECIDA VARIAÇÃO SALARIAL CONFORME PARÂMETROS EXPOSTOS NOS FUNDAMENTOS; 3) CONDENAR AS RECLAMADAS A PAGAREM AO RECLAMANTE AS IMPORTÂNCIAS DE R\$36.000,00 POR DANO MORAL E R\$30.000,00 POR DANO MATERIAL, TUDO ACRESCIDO DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI; SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO IMPORTE DE R\$1.600,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$80.000,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

TERCEIRA TURMA

e-mail: turma3@trt8.gov.br

Telefone: 210-1023

Pelo presente edital, intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contrarrazões ao Agravo de Instrumento/Recurso de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. TST, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJGP nº 196/2003, do C. TST.

PROCESSO TRT 01422-1998-007-08-40-0 (AI 5739/2003). AGRAVANTE: FELIX DE MELLO. Drª Márcia Maria de Oliveira Teixeira. AGRAVADA: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos.

PROCESSO TRT 00739-2003-010-08-40-0 (AI 5740/2003). AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza. AGRAVADOS: EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA e ÁRILA DA SILVA NASCIMENTO. Dr. Itacildes Holanda de Castro.

PROCESSO TRT 00438-2003-109-08-40-5 (AI 5741/2003). AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Dr. João Inácio Ribeiro Pinto. AGRAVADA: ANA RUTH GARCIA SENA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte.

PROCESSO TRT 00116-2003-109-08-40-6 (AI 5742/2003). AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Drª Micheline Antunes Esteves. AGRAVADO: DELIVAL DE SOUSA NEVES. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte.

PROCESSO TRT 00440-2003-109-08-40-4 (AI 5743/2003). AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Dr. João Inácio Ribeiro Pinto. AGRAVADO: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DEZINCOURT. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte.

PROCESSO TRT 01440-2002-003-08-40-4 (AI 5744/2003). AGRAVANTE: SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES

LTDA. Dr. Rafael Oliveira Luria. AGRAVADO: RICARDO FARIAS DE FREITAS. Dr.ª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Secretário da Egrégia Terceira Turma

GABINETE DO JUIZ MÁRIO LEITE SOARES

PROCESSO 00706-2003-006-08-00-7 (RO 5058/2003)

RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Dr.ª Vândia Pinheiro de Souza e Outros

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF

Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader e Outros

RECORRIDOS : OS MESMOS

E

COLINETE BARRETO DE OLIVEIRA

DAGOBERTO SOUZA FERREIRA

JOSÉ DE RIBAMAR LIMA FONSECA

JOSÉ CAETANO DE MELO FILHO

LEONARDO ROSENDO DA COSTA

LINDALVA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

MARCÍLIO HUGO DE MELO

MIGUEL REGINALDO DA SILVA ARAÚJO

ROSEMARY DE ARAÚJO TAVARES

RAIMUNDA NONATA CARDOSO TORRES

Dr. Miguel de Oliveira Carneiro

DECISÃO

Nego efeito suspensivo ao recurso ordinário do Banco da Amazônia S/A - BASA, conforme requerido às fls. 204/205.

É que, ainda que o recurso em questão seja provido e a presente reclamatória venha a ser julgada totalmente improcedente, a qualquer tempo, será possível a reversão dos efeitos da tutela antecipada deferida na sentença recorrida, bastando que sejam descontados, dos proventos futuros a serem recebidos pelos reclamantes, os valores que lhe foram pagos neste processo.

Da essência da tutela antecipada é a sua natureza satisfativa, sendo que o fundamental é que se verifique a reversibilidade do provimento provisório, o que, sem dúvida, está presente na hipótese em foco.

Dê-se ciência.

Belém-PA, 22 de setembro de 2003.

MÁRIO LEITE SOARES

Juiz Togado

GABINETE DA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES

PROCESSO 00366-1997-113-08-00-1(3ª T./AP 4390/2003. AGRAVANTE:

MUNICÍPIO DE AVEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL. Adv. Semir Félix Albertoni. AGRAVADO: MARIA RODRIGUES PINTO. Adv. Idenilza Regina Siqueira Rufino e outros. DESPACHO: Ante todo o exposto, nego seguimento

ao agravo de petição, por ausência do pressuposto objetivo da motivação adequada, determinando a notificação das partes, por meio da competente publicação no Diário Oficial do Estado, tudo conforme os fundamentos. Belém, 5 de setembro de 2003.

GRAZIELA LEITE COLARES

Juiza Relatora

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL SEÇÃO ESPECIALIZADA

DESPACHO

Pelo presente Edital, extraído dos autos do PROCESSO 00501-2003-000-08-00-3 (TRT/SE/AR 5141/2003), em que figuram como AUTORES: EUFRÁSIO PEREIRA LUIZ e JOSÉ MARCOS MONTEIRO. Dr. Carlos Alberto de Rezende, e como RÉU: VITOR SOARES RIBEIRO, ficam notificados os Autores EUFRÁSIO PEREIRA LUIZ e JOSÉ MARCOS MONTEIRO. Dr. Carlos Alberto de Rezende, do seguinte DESPACHO. "1 - Intimar os autores, por meio de órgão de publicação oficial (artigo 236/CPC), para que emendem a petição de arranque no prazo de dez dias, esclarecendo qual a decisão que pretendem ver rescindida, bem como para que apresentem cópias autênticas dos documentos que carream aos autos, no mesmo prazo, tudo sob pena de indeferimento da inicial. (...). Belém, 17 de setembro de 2003. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora."

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, extraído dos autos dos PROCESSOS 00062-2003-000-08-00-9 (MCI 0781/2003) e 00050-2003-000-08-00-4 (TRT/SE/AR 00591/2003) em que figuram como Requerente/Autor BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Advogado: Dr. Eric Quintela Smith) como Requeridos/Réus EDSON SANTOS COSTA e OUTROS, fica notificado o Requerido/Réu FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA FILHO, a cumprir determinação da Exm. Senhora Juíza Relatora, para que 1) apresente resposta à Ação Cautelar Inominada (MCI 781/2003) em cinco dias, querendo, e para que fique ciente de que foi indeferido o pedido liminar, do requerente, de suspensão da execução nos autos do Processo 6ª VT-846/1992, consoante decisão monocrática às fls. 80/82 dos autos; 2) apresente contestação, no prazo de vinte dias, querendo, à ação rescisória oposta pelo Autor (AR 591/2003), cujo resumo do pedido é o seguinte: "ISTO POSTO, requer: a) a citação dos réus Edson Santos Costa, Espólio de Ichiro Toda, Antônio Jorge Alves Bastos, Francisco Evangelista da Silva Filho e Kleber Henrique Alves Filho nos endereços acima indicados, para que, querendo, contestem os termos da presente ação; b) a desconstituição da r. sentença da doutra 6ª VTB de Belém - Proc. n° 846/92 - assim como do Acórdão 5678/94 - 1ª Turma RO 7419/93, preferindo novo julgamento para que, reconhecendo a procedência da presente ação nos termos do pedido acima, determine a exclusão da condenação ao Autor quanto às diferenças salariais e consectárias relativamente à URP de fevereiro de 1989 e o IPC de março 1990, julgando totalmente improcedente a reclamatória trabalhista n° 846/92". Belém, 22 de setembro de 2003. Eu, Marilêa Melo Corrêa, Técnica Judiciária, digitei e eu, Maria de Nazaré Baia Brito Lemos, Assessora de Juiz, conferi.

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT 00492-2003-000-08-00-0 (SE/MS 5073/2003) IMPETRANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dra. Márcia Frias Simões Martins e Outros. AUTORIDADE COATORA: EXMª SRA. JUÍZA TITULAR DA MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM e LITISCONSORTE: VIRGÍNIA BARROS CASTRO. DECISÃO: " ANTE O EXPOSTO, e em conclusão, indefiro a petição de ingresso, porquanto não foram observados os requisitos exigidos no artigo 225, § 1º, do Regimento Interno e artigo 6º, da Lei n. 1.533/1951, pelo que fica extinto o processo sem o julgamento do mérito, com supelâncio no artigo 267, I, do CPC. Conina-se custas de R\$1.494,33 pela Impetrante, calculadas com base no valor de R\$74.716,92. Intimar por meio da publicação desta conclusão no Diário Oficial do Estado. Tudo conforme os fundamentos. Belém, 19 de setembro de 2003. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora."

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT 02036-2002-008-08-00-5 (3ª T./AP 3713/2003. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Dra. Lúcia Pampolha de Santa Brígida. AGRAVADA: LA MAISON DU PAIN - MARIA ARLETE DINIZ. DECISÃO: "ANTE O EXPOSTO, com supelâncio nos Arts. 557 do Código de Processo Civil, 769 da CLT e 115 do Regimento Interno deste Tribunal, nego seguimento ao agravo de petição interposto pelo INSS porque incabível na espécie, determinando a imediata notificação das partes através da publicação desta conclusão no Diário Oficial do Estado. Belém, 19 de setembro de 2003. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora."

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO 00202-2003-103-08-00-6 (TRT/3ª T./AP 5156/2003. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Dra. Maria das Graças de Oliveira Carvalho. AGRAVADA: GERALDO G. GOMES COMERCIAL. Dr. Paulo de Oliveira Júnior. DECISÃO: "ANTE O EXPOSTO, nego seguimento ao Agravo de Petição com base no Art. 557 do Código de Processo Civil, porque incabível na espécie, determinando a imediata notificação das partes através da publicação desta conclusão no Diário Oficial do Estado. Belém, 19 de setembro de 2003. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora."

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SEGUNDA TURMA GABINETE JUÍZA ELIZABETH NEWMAN

NOT/GEN/N°133/2003 - PROCESSO 00387-2003-110-08-00-7 (TRT/2ª T./ED/RO 3768/2003). EMBARGANTES: ELIAS DE ALBUQUERQUE NIEVES. Advogados: Dr.ª Alessandra Du Valesse C. Batista e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Advogados: Dr.ª Carla N. Jorge Melém Souza e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS. ASSUNTO: Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 262 dos autos, ficam notificados os embargados para, querendo, manifestarem-se sobre os embargos de declaração opostos pelos embargantes, às fls. 247/254 (reclamante) e fls. 256/257 (reclamada), no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional. Outrossim, ficam V. Sas. cientes de que os presentes autos encontram-se à disposição na Secretaria da 2ª Turma. Belém, 23 de setembro de 2003. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

BARAO DO RIO BRANCO, 1721 - CENTRO - CASTANHAL - PA

RESENHA NO 106 _ 797/2003

PROCESSO NO : 00672-2003-106-08-00-9 REFERENCIA 106 _ 672/2003_6

Reclamante: ENOK GOMES DE SOUSA

Advogado(a) :

Reclamado : V & L MOVIS LTDA-ME

Advogado(a) : CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Assunto:

AO RECLAMADO: PARA COMPROVAR DOCUMENTALMENTE, QUE CUMPRIU OS ESTRITOS TERMOS DO ACORDO, NO TOCANTE AOS RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, SOB PENA DE INDENIZAR O RECLAMANTE NA QUANTIA FIXADA NA ATA DE AUDIÊNCIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

RESENHA NO 106 _ 798/2003

PROCESSO NO : 00741-2003-106-08-00-4 REFERENCIA 106 _ 741/2003_X

Reclamante: MARIA DE LOURDES ASSUNCAO DE SOUSA

Advogado(a) :

Reclamado: MARIA ZELIA BARROS BORGES

Advogado(a) : IVANILDO MONTEIRO VITOR DE SOUZA

Assunto:

A RECLAMADA, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTA DE LIQUIDACAO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 106 _ 174/2003

PROCESSO NO 00749-2003-106-08-00-0 REFERENCIA 106 _ 749/2003_4

Reclamante: DOMINGOS SOUZA MONTEIRO

Reclamado: ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(a) TITULAR da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

TOMAR CIENCIA DA DECISAO EXARADA NOS AUTOS SUPRA, ESTANDO UMA COPIA DA MESMA A SUA DISPOSICAO NESTA SECRETARIA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal_PA, 68740_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal_PA, 19 de setembro de 2003. Eu AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 106 _ 176/2003

PROCESSO NO 00768-2003-106-08-00-7 REFERENCIA 106 _ 768/2003_8

Reclamante: DOVAL DE CASTRO FAVACHO

Reclamado: ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(a) TITULAR da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"CONCLUSAO: DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A ACAO PARA CONDENAR A RECLAMADA, ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA, A PAGAR AO RECLAMANTE, DOVAL DE CASTRO FAVACHO, COM JUROS E CORREICAO MONETARIA, NO PRAZO DE 48 HORAS, A CONTAR DO TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISAO, A IMPORTANCIA DE R\$-2.803,69, A TITULO DE AVISO PREVIO, FERIAS SIMPLES MAIS 1/3, FERIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, 13o. SALARIO PROPORCIONAL, SALARIO RETIDO, FGTS MAIS 40% E MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT. CONDENO, AINDA, A RECLAMADA A RECOLHER CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA INCIDENTE SOBRE AS PARCELAS DE NATUREZA SALARIAL (13o. SALARIO

E SALARIO RETIDO), NO MONTANTE DE R\$-319,33 (R\$-201,50 INSS EM PREGADOR; R\$-50,81 INSS TERCEIROS; R\$-67,02 INSS EMPREGADO). TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTACAO CUSTAS PROCESSUAIS, PELA RECLAMADA, DE R\$56,07. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA. NADA MAIS".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal_PA, 68740_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal_PA, 22 de setembro de 2003. Eu AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(a) TITULAR

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO N.º TRT/PP 028/2003. REQUERENTE: CLÍNICA DALMAZIA

POZZI LTDA. S/C. Advogado: Doutor Francisco das Chagas Fidelis.

REQUERIDO: JUÍZO DA MERITÍSSIMA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE

BELEM. DESPACHO: Clínica Dalmazia Pozzi Ltda. S/C., por meio de advogado

habilitado à fl. 03, pelos fundamentos constantes da petição de fls. 01 a 02, requereu

desta Corregedoria Regional a abertura de Procedimento Administrativo, com vista

a apuração dos fatos que teriam ocorridos nos autos da Execução Trabalhista nº 07-

VTB-207/2000, em que a ora requerente contende com Marione Silva de Oliveira.

A petição foi autuada como pedido de providências. Em razão da existência de

pedido de liminar a ser apreciado, e com o objetivo de se proceder a uma análise mais

detalhada da matéria, foram requisitados os autos do processo principal perante a

MM. Vara do Trabalho Requerida, conforme determinado pelo despacho de fl. 07.

Compulsando-se os autos, constata-se às fls. 428/429, a existência de petição

endereçada ao Juízo pela ora requerente e ainda não despachada, onde são narrados

os mesmos fatos e requeridas providências idênticas, além de conter proposta para

liquidação da dívida objeto da execução que por ali se processa. Diante disso,

determino a devolução do processo principal ao Juízo da MM. 7ª Vara do Trabalho

de Belém, para que a d. autoridade judicial requerida, em prazo razoável, decida

sobre os pedidos constantes na mencionada petição, sob comunicação a esta

Corregedoria, que se deverá fazer acompanhar dos esclarecimentos necessários à

elucidação dos fatos ali narrados. Após, voltem-me os autos conclusos. Dê-se ciência

deste despacho à requerente e à digna autoridade judicial requerida, via correio

eletrônico, se disponíveis os endereços. Belém, 22 de setembro de 2003. José Edilberto

Elizário Bentes. Juiz Corregedor.

14ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRAV. D. PEDRO I N.746 - UMARIZAL - BELEM - PA

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 014 _ 334/2003

PROCESSO NO 00965-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 965/2003_9

Exequente: MARIA CELESTE FORO PAMPHYLIO

Executado: SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a)

TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SERVINORTE

ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Executado nos autos do processo

supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte

determinacao:

TOMAR CIENCIA ACERCA DO DEPOSITO EFETUADO A FL. 13 DOS AUTOS

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,

que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZAL

- BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 17 de setembro de 2003. Eu

..... WGLAHLSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi

e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 014 _ 335/2003

PROCESSO NO 00770-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 770/2003_5

Reclamante: MARCIUS MATOS CARNEIRO

Reclamado: LUIS ANTONIO NUNES PEREIRA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a)

TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) LUIS ANTONIO

NUNES PEREIRA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em

lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

TOMAR CIENCIA ACERCA DO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO AS

FLS. 101/119 DOS AUTOS, PARA, QUERENDO, APRESENTAR

CONTESTACAO NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,

que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZAL

- BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 17 de setembro de 2003. Eu

..... WGLAHLSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi

e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 014 _ 336/2003

PROCESSO NO: 02088-2002-014-08-00-3 REFERENCIA 014 _ 2088/2002_X

Exequente: PLACIDO RAIMUNDO RIBEIRO LOURINHO

Executado: IATE CLUBE DO PARA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a)

TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no

dia 17/10/2003, as 12:09 h., na(o) 14a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda

e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos

supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

IMOVEIS: BERNARDO SAYAO, 3224-CONDOR 3.244.646,37

BENEDICTO ROSSETTI

DIREITO DE OCUPACAO EM 3 TERRENOIS DE MARINHA E ACRESCIDO

DA UNIAO FEDERAL, C/BENFEITORIAS, NA AV. BERN. SAYAO, 3224.

CADASTRADO NA SPUR SOB NR RIP 0427.0003856-19, AREA DE 6.600M2, RIP

NR 0427.0003876-62, AREA 8.144,50M2, RIP NR 0427.0003878-24, AREA

5.394M2. AVALIACAO DIR. DE OCUP= R-1.071.708,29, BENFEITORIAS OC.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 18 de setembro de 2003. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 014 _ 337/2003

PROCESSO NO: 00496-2002-014-08-00-0 REFERENCIA 014 _ 496/2002_4

Exequente: MARIA VERA NUNES MORAIS

Executado: EVERALDO PEDRO LOBATO DE MORAES

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR, da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/10/2003, às 12:06 h., na(o) 14a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

FI E DE PESCADA AV. SENADOR LEMOS 3872.000,00

EVERALDO PEDRO LOBATO DE MORAES

DUZENTOS QUILOS DE PESCADA AMARELA FILE CONGELADOS EM CAIXA DE TRINTA QUILOS SENDO 6 CAIXAS DE 30KGS. E UMA SOBRA DE 20K GS.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 18 de setembro de 2003. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

INTERNET: www.ioepa.com.br

EDITAL DE CITACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 014 _ 338/2003

PROCESSO NO 00774-2003-014-08-00-0 REFERENCIA 014 _ 774/2003_2

Exequente: JOSE RIBAMAR CARVALHO SILVA

Executado: RED CASUAL BAR LTDA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) RED CASUAL BAR LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.272,82 (UM MILE DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) atualizado em 22/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 1.205,00

Juros de Mora 11,65

Valor das Custas 11,06

INSS 45,11

Total devido 1.272,82

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 18 de setembro de 2003. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 014 _ 339/2003

PROCESSO NO: 01599-2002-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 1599/2002_8

Exequente: JENNER OLIVEIRA RIBEIRO

Executado: RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR, da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/10/2003, às 12:12 h., na(o) 14a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

EQUIPAMENTOS CID.NOVA V WE 32 CASA 2 COQUEI 2.000,00

NEILIO MOREIRA DE SOUZA

01 RADIO TRANSMISSOR VHF MARCA VERTEX MOTOROLA REF YAESCIMH2 5A83 COR PRETA COM 04 CANAIS EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 19 de setembro de 2003. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 014 _ 1742/2003

PROCESSO NO: 01050-2003-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 1050/2003_9

Reclamante: ROSA MARIA MATTOS BRITO NICOLAU DA COSTA

Advogado(a): JOSE HUMBERTO LIMA

Reclamado: ASSOCIACAO BENEFICENTE DAS FILHAS DE SANTANA

Advogado(a): JAIME COMECANHA BALESTEROS FILHO

Assunto:

A RECLAMADA, PARA CIENCIA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMANTE, AS FLS. 59/60 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1743/2003

PROCESSO NO: 00383-2002-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 383/2002_2

Exequente: JACKELYNE CHRISTYEN COSTA SOUZA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 17/10/2003, às 12:03 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 014 _ 1744/2003

PROCESSO NO: 00383-2002-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 383/2002_2

Exequente: JACKELYNE CHRISTYEN COSTA SOUZA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Executado: GENGIS FERREIRA DE SOUZA

Advogado(a): PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 17/10/2003, às 12:03 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 014 _ 1745/2003

PROCESSO NO: 00542-2002-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 542/2002_7

Exequente: FRANCISMAURO CASTRO MARINHO

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Executado: BERTILION - VIGILANCIA E TRANSPORTE VAL LTDA

Advogado(a): PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA

Assunto:

AO EXECUTADO, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DOS DEPOSITOS DE FLS. 399 E 404 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1746/2003

PROCESSO NO: 01295-2003-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 1295/2003_6

Reclamante: ALCINEY DA SILVA ALVES

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: TRAMONTINA BELEM LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RECEBER SUA CTPS, DEVIDAMENTE ANOTADA.

RESENHA NO 014 _ 1747/2003

PROCESSO NO : 01553-1999-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 1553/1999_0

Exequente : FRANCISCA ALVES DA COSTA PINHEIRO

Advogado(a) : EDIELSON HALLER DE MORAES PIMENTEL

Executado : KATIA REGINA DINIZ RIBEIRO

Advogado(a) : HEVIER BERG MAURICIO

Assunto:

AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA ACERCA DOS CALCULOS DE FL. 139 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1748/2003

PROCESSO NO : 01298-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 1298/2003_1

Reclamante : IZOMAR DE JESUS ALMEIDA

Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : LIDER SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA

Advogado(a) : ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA

Assunto:

A RECLAMANTE, PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO.

RESENHA NO 014 _ 1749/2003

PROCESSO NO : 01579-2001-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 1579/2001_6

Exequente : NEUDER WESLEY FRANCA DA SILVA

Advogado(a) : MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Executado : CLINICA VETERINARIA AMAZONIA LTDA

Advogado(a) : CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A EXECUTADA INTERPOS AGRAVO DE PETICAO AS FLS. 658/670 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1750/2003

PROCESSO NO : 02100-2002-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 2100/2002_7

Reclamante : CARLOS CLEITON CASTRO DE OLIVEIRA

Advogado(a) : RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a) : MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto:

AS PARTES, PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 10/10/2003, AS 12H55MIN PARA PUBLICACAO DA DECISAO.

RESENHA NO 014 _ 1751/2003

PROCESSO NO : 02088-2002-014-08-00-3 REFERENCIA 014 _ 2088/2002_X

Exequente : PLACIDO RAIMUNDO RIBEIRO LOURINHO

Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Executado : IATE CLUBE DO PARA

Advogado(a) : FABIO DE OLIVEIRA MOURA

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 17/10/2003, as 12:09 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 014 _ 1752/2003

PROCESSO NO : 00496-2002-014-08-00-0 REFERENCIA 014 _ 496/2002_4

Exequente : MARIA VERA NUNES MORAIS

Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado : EVERALDO PEDRO LOBATO DE MORAES

Advogado(a) :

Assunto:

A exequente para ciencia de que foi designado o dia 17/10/2003, as 12:06 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorados nos presentes autos, devendo manifestar o seu interesse na adjudicacao dos mesmos.

RESENHA NO 014 _ 1753/2003

PROCESSO NO : 01492-2003-014-08-00-0 REFERENCIA 014 _ 1492/2003_8

Reclamante : WALTER PANTOJA FERREIRA JUNIOR

Advogado(a) : ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Reclamado : DE THOM BAR E RESTAURANTE

Advogado(a) :

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DO DESPACHO (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vbeleim>), QUE DETERMINOU

O ARQUIVAMENTO DO FEITO.

RESENHA NO 014 _ 1754/2003

PROCESSO NO : 00589-2003-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 589/2003_7

Exequente : ANA HELENA FELIPE RIBEIRO

Advogado(a) : LUIZA DE MARIAC CAMPELO DE MORAES

Executado : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Advogado(a) : ELINAY ALMEIDA FERREIRA

Assunto:

A EXECUTADA, PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS FUNDIARIOS EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 014 _ 1755/2003

PROCESSO NO : 01116-2001-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 1116/2001_X

Exequente : NIVALDO MESCUOTO DA CRUZ

Advogado(a) : ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Executado : ADEMAR LOPEZ DA SILVA

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INFORMAR AO JUIZO OS TERMOS DO ACORDO MENCIONADO A FL. 13 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1756/2003

PROCESSO NO : 00999-2002-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 999/2002_8

Exequente : MOIZANIEL DE MORAES SOARES

Advogado(a) : SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Executado : NOVA MOBILIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA DA CERTIDAO DA SRA. OFICIALA DE JUSTICA DE FL. 94 DOS AUTOS, BEM COMO PARA INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA OU DE SEUS SOCIOS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 1o. DO ART. 40 DA LEI No. 6.830/80.

RESENHA NO 014 _ 1757/2003

PROCESSO NO : 01439-2001-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 1439/2001_1

Exequente : JOSE MARIA NASCIMENTO

Advogado(a) : JADER NILSON DA LUZ DIAS

Executado : MUNDO DO GESSO

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DA CERTIDAO DE FL. 101 DOS AUTOS E PARA INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA NO 014 _ 1758/2003

PROCESSO NO : 00788-2003-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 788/2003_2

Reclamante : MARIA IZABEL DA SILVA SOUZA

Advogado(a) : RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS

Reclamado : SOCIEDADE CIVIL E CULTURAL METROPOLITAN LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

A RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO AS FLS. 159/162 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1759/2003

PROCESSO NO : 00110-2003-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 110/2003_7

Exequente : JOSUE FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado : HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a) : JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto:

A EXECUTADA, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO VALOR BLOQUEADO

A FL. 53 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1760/2003

PROCESSO NO : 00881-2002-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 881/2002_7

Exequente : JOSE CARLOS VIEIRA DE SOUZA

Advogado(a) : ANA MARIA CUNHA DE MELO

Executado : DISTRIBUIDORA BIG BIENN LTDA

Advogado(a) : ALBERTO INDEQUI

Assunto:

A EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DOS BENS NOMEADOS

A PENHORA AS FLS. 113/115 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1761/2003

PROCESSO NO : 01380-2003-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 1380/2003_8

Reclamante : WALCENIRA DE NAZARE RIBEIRO

Advogado(a) : JALVO ARANTES GRANHEN

Reclamado : NUCLEO DE ENSINO LINGUA INGLESA SC LTDA - NEELI

Advogado(a) :

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: EN CAMINHE-SE OS AUTOS A MM. 10a VARA DO TRABALHO DE BELEM, VIA DISTRIBUICAO, CONFORME DOCUMENTACAO

JUNTADA PELA RECLAMADA. DE-SE CIENCIA AS PARTES. A/AOCS

RESENHA NO 014 _ 1762/2003

PROCESSO NO : 01257-2003-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 1257/2003_9

Reclamante : CONSTRUTORA HABITARE LTDA

Advogado(a) : BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Reclamado : JONILSON DAS GRACAS DAS MERCES DIAS

Advogado(a) : DR. ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Assunto:

O CONSIGNADO/RECLAMANTE DEVERA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER O ALVARA JUDICIAL.

RESENHA NO 014 _ 1763/2003

PROCESSO NO : 02059-2002-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 2059/2002_3

Exequente : MAURICIO FERNANDES DA SILVA

Advogado(a) : TANIA CRISTINA ALVES REIS DIAS

Executado : PAYSANDU SPORT CLUB

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA DEPOSITAR SUA CTPS NA SECRETARIA, PARA FINS DE ANOTACAO.

RESENHA NO 014 _ 1764/2003

PROCESSO NO : 01599-2002-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 1599/2002_8

Exequente : JENNER OLIVEIRA RIBEIRO

Advogado(a) : OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA

Executado : RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a) : JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 17/10/2003, as 12:12 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 014 _ 1765/2003

PROCESSO NO : 00782-2003-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 782/2003_1

Exequente : SILVIO CARLOS ALMEIDA PINTO

Advogado(a) : ORLANDO BELAFONTE PEREIRA DA SILVA

Executado : FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
 Assunto:
 A EXECUTADA, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO DEPOSITO DE FL. 36 DOS AUTOS.
RESENHA NO 014 _ 1766/2003
PROCESSO NO : 01309-2002-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 1309/2002_6
 Exequente: LINDALVA SOARES DOS SANTOS
 Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
 Executado: DAVID LEON SERRUYA
 Advogado(a):
 Assunto:
 A EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
RESENHA NO 014 _ 1767/2003
PROCESSO NO : 01120-2003-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 1120/2003_4
 Reclamante: EDVALDO CARVALHO DE SOUZA
 Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
 Reclamado: COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA CNA
 Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
 Assunto:
 AS PARTES, PARA CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO HOMOLOGOU O ACORDO PROPOSTO AS FLS. 41/42 DOS AUTOS.
RESENHA NO 014 _ 1768/2003
PROCESSO NO : 02022-1999-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 2022/1999_7
 Exequente: ANTONIO DA SILVA RODRIGUES
 Advogado(a): SULAMITA DE SOUZA DIAS
 Executado: A E DA SILVA PRESTADORA DE SERVICOS
 Advogado(a): MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA DE FL. 134 DOS AUTOS, BEM COMO PARA INDICAR O PARADEIRO DOS BENS PENHORADOS A FL. 90, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI No. 6830/80.
RESENHA NO 014 _ 1769/2003
PROCESSO NO : 01012-2002-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 1012/2002_5
 Exequente: ALCINDA DE SOUZA ALMEIDA
 Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 Executado: AGNALDO BRAGA LIMA
 Advogado(a): JACIRENE DE SOUZA MACIEL
 Assunto:
 A EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS A PENHORA PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
RESENHA NO 014 _ 1770/2003
PROCESSO NO : 00870-2003-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 870/2003_9
 Reclamante: ANTONIO CARLOS MOTA DA SILVA
 Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
 Reclamado: VIACAO FORTE LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE, PARA APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DOS MESES JANEIRO/2003 E ABRIL/2003 E OS REFERENTES AOS 13o. SALARIOS DOS ANOS DE 2000, 2001 E 2002.
RESENHA NO 014 _ 1771/2003
PROCESSO NO : 00630-2003-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 630/2003_0
 Reclamante: CARLOS MAGNO DINIZ COSTA
 Advogado(a): DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
 Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A
 Advogado(a): MICHELLE CONDE VIEIRA
 Assunto:

AS PARTES, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA PRIMEIRA RECLAMADA, AS FLS. 168/177 DOS AUTOS.
RESENHA NO 014 _ 1772/2003
PROCESSO NO : 01423-2002-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 1423/2002_4
 Exequente: ADSON SANTOS
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Executado: UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMERCIO LTDA
 Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
 Assunto:
 AS PARTES, PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 13/10/2003, AS 8H20MIN PARA REALIZACAO DE AUDIENCIA DE EXECUCAO.
RESENHA NO 014 _ 1773/2003
PROCESSO NO : 00158-1994-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 158/1994_9
 Exequente: JOSE CALANDRINI
 Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
 Executado: SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S A
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DA EXECUTADA AS FLS. 490/505 DOS AUTOS.
RESENHA NO 014 _ 1774/2003
PROCESSO NO : 01983-1999-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 1983/1999_3
 Exequente: EUCLIDES PEREIRA DO NASCIMENTO
 Advogado(a): PAULO EDSON CARVALHO
 Executado: EMPESCA ALIMENTOS S A
 Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
 Assunto:
 AS PARTES, PARA QUE ESCLARECAM O ITEM 3 DA PROPOSTA DE ACORDO DE FLS. 548/549 DOS AUTOS, VISTO QUE AS PARCELAS PREVIDENCIARIAS E FISCAIS NAO PODEM MAIS SER OBJETO DE ACORDO, UMA VEZ QUE SEUS VALORES SAO OS DETERMINADOS NOS CALCULOS DE FL. 517.
RESENHA NO 014 _ 1775/2003
PROCESSO NO : 01579-1998-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 1579/1998_0
 Exequente: HERMESINDO COSTA DOS ANJOS
 Advogado(a): JOSE LUIS DA SILVA
 Executado: EDITORA CEJUP LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PARA REFORCO DA PENHORA, EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI No. 6830/80.
RESENHA NO 014 _ 1776/2003
PROCESSO NO : 01441-2001-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 1441/2001_X
 Exequente: RILDO GOMES DA SILVA
 Advogado(a): MONICA DE NAZARE BOTELHO PENA
 Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
 Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO OFICIO DA JUCEPA E ANEXOS, JUNTADOS AS FLS. 310/342 DOS AUTOS, ENCAMINHANDO A COMPOSICAO SOCIETARIA DA EXECUTADA.
RESENHA NO 014 _ 1777/2003
PROCESSO NO : 01020-2003-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 1020/2003_0
 Reclamante: RAIMUNDO DA ROCHA RODRIGUES
 Advogado(a): SINELIO FERREIRA DE MENEZES
 Reclamado: J M MENDES VASCONCELOS
 Advogado(a): ARLINDO DINIZ MELO
 Assunto:
 A RECLAMADA, PARA CIENCIA DO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, AS FLS. 60/65 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1778/2003
PROCESSO NO : 00722-1997-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 722/1997_0
 Exequente: JOAO BATISTA LOPES BATISTA
 Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLEI
 Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 17/10/2003, AS 12:15 HORAS PARA REALIZACAO DA PRACA PARA VENDA DO(S) BEM(INS) PENHORADO(S) NOS PRESENTES AUTOS.
RESENHA NO 014 _ 1779/2003
PROCESSO NO : 01342-2003-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 1342/2003_0
 Reclamante: JOSE ANTONIO SOUZA MONTEILLO
 Advogado(a): VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON
 Reclamado: BIELEM RIO TRANSPORTES LTDA
 Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
 Assunto:
 O RECLAMANTE TOMAR CIENCIA QUE A RECLAMADA PETICIONOU AS FLS.135/137 , APRESENTANDO COMPROVANTE DE PAGAMENTO E AGENDAMENTO DO EXAME BERA, DEVENDO TOMAR CIENCIA DOS PROCEDIMENTO QUE PRECEDEM A REALIZACAO DO EXAME DESIGNADO PARA O DIA 30.09.2003,AS 09:00 HORAS NA NEUROCLINICA LTDA LOCALIZADA NA RUA JOAO BALBY, NR 542.
RESENHA NO 014 _ 1780/2003
PROCESSO NO : 00582-2003-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 582/2003_4
 Reclamante: BENEDITO GAMA DE CRISTO
 Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
 Reclamado: K V - INSTALACOES LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE, PARA APRESENTAR O COMPROVANTE CONTENDO O VALOR DO FGTS LEVANTADO POR ALVARA, PARA ABATIMENTO DO FGTS A SER CALCULADO, CONFORME SETENCA.
RESENHA NO 014 _ 1781/2003
PROCESSO NO : 00323-1997-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 323/1997_8
 Reclamante: PAULO GOMES VIEIRA
 Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
 Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
 Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
 Assunto:
 AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO DESPACHO DE FL. 270 DOS AUTOS, QUE INDEFERIU A EXPEDICAO DO AUTO DE ADJUDICACAO, VEZ QUE TAL DETERMINACAO DEPENDE DO TRANSITO EM JULGADO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO ENCAMINHADO AO C. TST.
RESENHA NO 014 _ 1782/2003
PROCESSO NO : 01152-2003-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 1152/2003_6
 Reclamante: JOAO MAGALHAES DA SILVA
 Advogado(a): SINELIO FERREIRA DE MENEZES
 Reclamado: SEC. DE EST. DE TRAB. E PROM. SOCIAL-SETEPS
 Advogado(a): ALFREDO ANTONIO GULART SADI
 Assunto:
 A RECLAMADA, PARA CIENCIA DA DATA DA NOVA AUDIENCIA: 03/10/2003(SEXTA-FEIRA) AS 10H30MINUTOS.
RESENHA NO 014 _ 1783/2003
PROCESSO NO : 00422-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 422/2003_4
 Exequente: SILVIA MARIA DE JESUS
 Advogado(a): SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS
 Executado: INSTITUTO GINEC OBIST - TADEU SAMPAIO S C LTDA
 Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA OFERTA DE BEM A PENHORA PELA EXECUTADA AS FLS. 150/151 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1784/2003

PROCESSO NO : 01620-1999-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 1620/1999_0

Exequente : JOSE MARTINS DE MOURA FILHO

Advogado(a) : EDSON CLARO MEDEIROS

Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA.

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, EM 20 (VINTIE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI No. 6830/80.

RESENHA NO 014 _ 1785/2003

PROCESSO NO : 00791-2003-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 791/2003_2

Reclamante: ELIANE DO SOCORRO DA SILVA MELLO

Advogado(a) :

Reclamado : CLAUDINE AMADO SOARES PEREIRA

Advogado(a) : HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA, PARA COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER O ALVARA JUDICIAL No. 014 - 371/2003.

RESENHA NO 014 _ 1786/2003

PROCESSO NO : 00543-2003-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 543/2003_5

Reclamante: FABRICIO DA SILVA SOUZA

Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : RICARDO VALENTE MARANHÃO

Advogado(a) :

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA INDICAR O PARADEIRO DO RECLAMADO, EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI No. 6830/80.

RESENHA NO 014 _ 1787/2003

PROCESSO NO : 01207-2003-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 1207/2003_5

Reclamante: ALUIZIO DE SOUZA

Advogado(a) : RONILDA FERREIRA RIBEIRO

Reclamado : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD

Advogado(a) : CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA

Assunto:

AS RECLAMADAS PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELOS RECLAMANTES AS FLS. 097/121.

RESENHA NO 014 _ 1788/2003

PROCESSO NO : 01355-1999-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 1355/1999_7

Exequente : CARLOS ALBERTO MIGUEIS MALCHER

Advogado(a) : EDSON WENCESLAU DOS SANTOS MENDES

Executado : COLÔNIA DE PESCADORES DE SOURE

Advogado(a) : EMANUEL RAIOL LOBO

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO DE FL. 317 DOS AUTOS.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO 1,750- 40. BLOCO - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 013 _ 1739/2003

PROCESSO NO : 01478-2003-013-08-00-0 REFERENCIA 013 _ 1478/2003_3

Reclamante: MILTON MIRANDA CARDOSO

Advogado(a) : GILDA MARIA ROCHA FERREIRA

Reclamado : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

A(O) ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS SUPRAFORAM ARQUIVADOS POR NÃO ATENDEREMAS FORMALIDADES LEGAIS, ESTANDO OS DOCUMENTOS JUNTADOS COM A INICIAL A DISPOSICÃO DE V.Sa., PARA DESENTRANHAMENTO, QUERENDO.

RESENHA NO 013 _ 1756/2003

PROCESSO NO : 00117-2003-013-08-00-7 REFERENCIA 013 _ 117/2003_X

Exequente: MARLENE CRISTO PINHEIRO

Advogado(a) : FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO

Executado : RAQUEL PEREIRA MOURA & CIA LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 1770/2003

PROCESSO NO : 00648-2003-013-08-00-X REFERENCIA 013 _ 648/2003_8

Reclamante: GEISE CRISTINE DA COSTA NUNES

Advogado(a) : ELMANO MARTINS FERREIRA

Reclamado : ANDREIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA

Advogado(a) : MARCO ANTONIO GONCALVES ALCANTARA

Assunto:

AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DA PETICÃO DE FLS.54/55.

RESENHA NO 013 _ 1795/2003

PROCESSO NO : 00803-2003-013-08-00-8 REFERENCIA 013 _ 803/2003_5

Reclamante: MARCUS PINHAO FRIACA

Advogado(a) : ELIZETE ROCHA MICUANSKI

Reclamado : TV FILME BELEM SERVICOS TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 1796/2003

PROCESSO NO : 00289-2003-013-08-00-0 REFERENCIA 013 _ 289/2003_6

Reclamante: ABELARDO NEVES DOSSANTOS

Advogado(a) : CARLOS JERONIMO UCHOA FRANCA

Reclamado : NAVIRE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Advogado(a) : OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 1797/2003

PROCESSO NO : 00618-1996-013-08-00-3 REFERENCIA 013 _ 618/1996_9

Exequente: FLORIANO QUEIROZ DA LUZ

Advogado(a) : JADER NILSON DA LUZ DIAS

Executado : MADEIRA DE LEI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a) : NESTOR FERREIRA FILHO

Assunto:

ADVOGADO DO EXEQUENTE: PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERA SE MANIFESTAR, QUERENDO, ACERCA DAS RESPOSTAS INFRUTÍFERAS NOS AUTOS, JUNTO AO SISBACEN.

RESENHA NO 013 _ 1798/2003

PROCESSO NO : 00004-2003-013-08-00-1 REFERENCIA 013 _ 4/2003_8

Exequente: CARLOS ALBERTO TAPAJOS PEREIRA FILHO

Advogado(a) : EDILBERTO SANTANA LIMA

Executado : VARIG LOGISTICA S A

Advogado(a) : LUIS GALENO ARAUJO BRASIL

Assunto:

PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS, CONFORME PETICÃO DE V.Sa., VENCIDO O PRAZO EM 02/09

RESENHA NO 013 _ 1799/2003

PROCESSO NO : 01213-1998-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 1213/1998_2

Exequente: DORINEY DOS SANTOS PEREIRA

Advogado(a) : RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO

Executado : CLUBE DO REMO

Advogado(a) : DANIEL KONSTADINIDIS

Assunto:

AO PATRONO DO EXECUTADO TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERA COMPROVAR O PAGAMENTO DA 6a. PARCELA DO ACORDO, NO PRAZO DE 48H, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 013 _ 1800/2003

PROCESSO NO : 00917-2003-013-08-00-8 REFERENCIA 013 _ 917/2003_9

Reclamante: ORLANDO MOREIRA DOS SANTOS

Advogado(a) : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado : GERSON CEI SOUZA

Advogado(a) : HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA

Assunto:

AS PARTES PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO SEGUNDO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 1801/2003

PROCESSO NO : 00386-1994-013-08-00-1 REFERENCIA 013 _ 386/1994_0

Exequente : S.NAC OFIC NAUT PRAT PORT MARINHA MERCANTE

Advogado(a) : ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Executado : FROTA AMAZONICA S A

Advogado(a) : TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 1802/2003

PROCESSO NO : 00274-1998-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 274/1998_6

Exequente : OSVALDO MORAES PAES

Advogado(a) : PAULO EDSON CARVALHO

Executado : BELEM PESCA S A

Advogado(a) : HAROLDO ALVES DOS SANTOS

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO: MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICÃO DA EXECUTADA AS FLS. 355, PROPONDO PARCELAMENTO DA DÍVIDA.

RESENHA NO 013 _ 1803/2003

PROCESSO NO : 00316-2003-013-08-00-5 REFERENCIA 013 _ 316/2003_5

Reclamante: HUMBERTO MESQUITA CUNHA

Advogado(a) : LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES

Reclamado : EMBRAPA EMPRESA BRAS PESQUISA AGROPECUARIA

Advogado(a) :

Assunto:

AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA: TOMAR CIÊNCIA DA PETICÃO DO RECLAMADO AS FLS. 42/43.

RESENHA NO 013 _ 1804/2003

PROCESSO NO : 00938-2002-013-08-00-2 REFERENCIA 013 _ 938/2002_X

Exequente : MANOEL DE JESUS DE NAZARE GOMES

Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA

Executado : ARNALDO BARRETO ALMEIDA

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA: INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI NR. 6830/80.

RESENHA NO 013 _ 1805/2003**PROCESSO NO : 01902-2001-013-08-00-5 REFERENCIA 013 _ 1902/2001_9**

Exequente : ODACI MAIA REIS

Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL

Executado : JOAO LUIZ SARMAHNO LIMA

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS. OBS: OS BENS ENCONTRAM-SE REMOVIDO AO DEPOSITO PUBLICO DO TRT.

RESENHA NO 013 _ 1806/2003**PROCESSO NO : 00358-1999-013-08-00-9 REFERENCIA 013 _ 358/1999_8**

Reclamante: HILARIO PALHETA PAZ

Advogado(a) : PAULO EDSON CARVALHO

Reclamado : EVERIDA BRITO DA SILVA

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO: FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FLS. 17: "INDEFIRO O PEDIDO POR NAO SER OBJETO DESTE PROCESSO".

RESENHA NO 013 _ 1807/2003**PROCESSO NO : 00403-2003-013-08-00-2 REFERENCIA 013 _ 403/2003_0**

Reclamante: CLAUDIONOR MONTEIRO CARNEIRO

Advogado(a) : JORGE BATISTA JUNIOR

Reclamado : CARLOS SARMAHNO FRIAS DE CARVALHO

Advogado(a) : DAVI JOSE DOS SANTOS PAES

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 1808/2003**PROCESSO NO : 00917-2003-013-08-00-8 REFERENCIA 013 _ 917/2003_9**

Reclamante: ORLANDO MOREIRA DOS SANTOS

Advogado(a) : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado : GERSON CIEI SOUZA

Advogado(a) : HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA

Assunto:

Reclamado: PORTO SEGURO TRANSPORTES E NAVEGACAO LTDA. Adv. Redo: HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA Assunto: AOS RECLAMADOS PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 1809/2003**PROCESSO NO : 00258-2001-013-08-00-8 REFERENCIA 013 _ 258/2001_3**

Reclamante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a) : GHSON PEREIRA DA SILVA

Reclamado : JOSE MARIA NUNES CABRAL

Advogado(a) : ALEXANDRE RIPARDO PAUXIS

Assunto:

AO PATRONO DA EBCT PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 357 E CERTIDAO DE FLS. 375 DOS AUTOS.

RESENHA NO 013 _ 1810/2003**PROCESSO NO : 00320-2003-013-08-00-3 REFERENCIA 013 _ 320/2003_7**

Exequente : CRISTINA PINHEIRO RIBEIRO

Advogado(a) : CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO

Executado : BELEM PARKING LTDA

Advogado(a) : RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR ACERCA DOS BENS INDICADOS A PENHORA.

RESENHA NO 013 _ 1811/2003**PROCESSO NO : 00160-2003-013-08-00-2 REFERENCIA 013 _ 160/2003_0**

Exequente : NATANAEL DO NASCIMENTO MIRANDA

Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Executado : ENGITEL ENGENHARIA C E TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO: MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DE FL. 139, A QUAL INFORMA A INEXISTENCIA DE CONTAS

CORRENTES PARA BLOQUEIO DE CREDITOS.

RESENHA NO 013 _ 1812/2003**PROCESSO NO : 00877-2003-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 877/2003_1**

Reclamante: RAIMUNDO NONATO TORRES

Advogado(a) : EDVALDO CARIBE COSTA FILHO

Reclamado : EDITORA ABRIL

Advogado(a) : MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 1813/2003**PROCESSO NO : 01248-1998-013-08-00-3 REFERENCIA 013 _ 1248/1998_X**

Exequente : JODEAN BALTAZAR PEREIRA

Advogado(a) : ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES

Executado : M C SANTOS E CIA LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE: OS DOCUMENTOS DE FLS. 101 E 102 COMPROVAM QUE A SRA. CHARLINE SANTO ANTONIO NAO COMPOEM

A SOCIEDADE EXECUTADA, MOTIVO PELA QUAL, INDEFIRO O

REQUERIDO.

RESENHA NO 013 _ 1814/2003**PROCESSO NO : 01140-2003-013-08-00-9 REFERENCIA 013 _ 1140/2003_X**

Reclamante: DANIELE DE OLIVEIRA FERREIRA

Advogado(a) : JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES

Reclamado : ENGLISH WAY CURSOS LTDA

Advogado(a) : DAYSE SANTIAGO DA SILVA

Assunto:

A PATRONA DO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE TEOR: NADA HA PARA SER MODIFICADO VEZ QUE

NAO CONSIDERO O MOTIVO JUSTIFICADO. INTIMAR, EM 18.09.2003-MVF-

JUIZ SUBSTITUTO.

COM O SEGUINTE TEOR: NADA HA PARA SER MODIFICADO VEZ QUE

NAO CONSIDERO O MOTIVO JUSTIFICADO. INTIMAR, EM 18.09.2003-MVF-

JUIZ SUBSTITUTO.

RESENHA NO 013 _ 1815/2003**PROCESSO NO : 00237-2003-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 237/2003_9**

Exequente : MARIA DAS GRACAS SANTOS MORGADO

Advogado(a) : DRAYTON SILVA DE PAIVA

Executado : NAPOLEAO NICOLAU DA COSTA JUNIOR

Advogado(a) :

Assunto:

A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO

DE FLS. 52.

RESENHA NO 013 _ 1816/2003**PROCESSO NO : 01844-2002-013-08-00-0 REFERENCIA 013 _ 1844/2002_6**

Exequente : ANTONIO BRAZ DE OLIVEIRA

Advogado(a) : JOSE LUIZ FLEXA ALVES

Executado : ADEMPS - ADMINISTRADORA EMPRESAS PESCA LTDA

Advogado(a) : MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 20/10/2003, as 10:00 horas para

realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos,

devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a)

executado(a), na remicao da divida.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**No 013 _ 293/2003****PROCESSO NO: 01844-2002-013-08-00-0 REFERENCIA 013 _ 1844/2002_6**

Exequente : ANTONIO BRAZ DE OLIVEIRA

Executado : PINA - INTERCAMBIO COMERCIAL IND PESCA LTDA

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA , JUIZ(a)

TITULAR , da 013 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no

dia 20/10/2003, as 10:00 h., na(o) 13a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda

e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos

supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

UM BARCO PESQUEIRO ROD. A. BERNARDES KM 14 150,000,00

LUZIMAR DE SOUZA

UM BARCO DE PESCA DENOMINADO MARPEX IX, MATRICULA 02451, REG

ISTRO NO TM 11322, COM COMPRIMENTO 22,00M, BOCA 6,00M, PONTA L

3,58M, COM MOTOR A DIESEL 375HP, MATERIAL DO CASCO EM ACO, NO

ESTADO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia da

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao

recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM _PA, em 23 de setembro de 2003. Eu

..... NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE

SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA

JUIZ(a) TITULAR

1ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 001 _ 2009/2003**PROCESSO NO : 00137-2002-001-08-00-7 REFERENCIA 001 _ 137/2002_8**

Exequente : JOSE RAIMUNDO SANTOS DE SOUSA

Advogado(a) : OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Executado : EMPRESA BRASILEIRA INFRA ESTRUT AEROPORTUARIA

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE - Ficar ciente da peticao da executada supra, de Fl. 152,

protocolizada sob o No. 086.123/03, na qual oferece bem para complementacao de

penhora.

RESENHA NO 001 _ 2010/2003**PROCESSO NO : 01260-2003-001-08-00-6 REFERENCIA 001 _ 1260/2003_8**

Reclamante: ALFREDO JACOB GANTUSS FILHO

Advogado(a) : JOSE MARIO DA COSTA SILVA

Reclamado : ODALEA DA SILVA BRITO

Advogado(a) : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA, FICAR CIENTE DE QUE A AUDIENCIA

DO PROCESSO EM REFERENCIA ENCONTRA-SE DESIGNADA PARA O

PROXIMO DIA 05.11.2003, as 10:50 horas.

RESENHA NO 001 _ 2011/2003**PROCESSO NO : 01493-2002-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 1493/2002_2**

Exequente : MARIA DO SOCORRO SILVA DA SILVA

Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA

Executado : PATRICIA CRISTINA QUINHONES FERNANDES

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE - Ficar ciente da peticao da executada supra, de Fl. 64,

protocolizada sob o No. 087.035/03, devendo se manifestar no prazo legal.

RESENHA NO 001 _ 2012/2003**PROCESSO NO : 00914-1992-001-08-00-0 REFERENCIA 001 _ 914/1992_6**

Exequente : JOSE MARIA PARA

Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado : UNIAO FEDERAL (PORTOBRAS)

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE FOI INDEFERIDO O

PROTOCOLO No.081298 POIS E ENTENDIMENTO DO JUIZO QUE NAS

EXECUCOES CONTRA ENTES PUBLICOS DEVEM SER EXPEDIDOS APENAS 02 PRECATORIOS: O PRINCIPAL E O COMPLEMENTAR SENDO QUE ESTE ULTIMO APENAS PARA EXECUCAO DOS JUROS E CORRECAO MONETARIA REFERENTES AO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE O CALCULO E EXPEDICAO DO PRECATORIO PRINCIPAL E O DEPOSITO DO VALOR REQUISITADO A disposicao do JUIZO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 001 _ 2013/2003**PROCESSO NO : 00442-2003-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 442/2003_9**

Reclamante: JOAO BATISTA DOS SANTOS ALMEIDA

Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA

Reclamado: VALLE VERDE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Advogado(a): WANDERLEY N CORREIA E A RODRIGUES

Assunto:

Ao reclamada para contraminutar recurso ordinario, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 001 _ 2014/2003**PROCESSO NO : 01417-2003-001-08-00-3 REFERENCIA 001 _ 1417/2003_4**

Reclamante: NATALINO DE JESUS CARDOSO MIRANDA

Advogado(a): JEFFERSON MAXIMIANO RODRIGUES

Reclamado: JOAO BATISTA SANTOS FILHO

Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ

Assunto:

AO EMBARGADO - Ficar ciente de que deve contestar os embargos de terceiros, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 001 _ 2015/2003**PROCESSO NO : 01399-2003-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 1399/2003_6**

Reclamante: JOSILIAS SOUSA COSTA

Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA

Reclamado: PAULITEC CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

Ao advogado do reclamante para ficar ciente de que a audiencia inaugural encontra-se designada para o dia 02.10.2003 as 10:00 horas.

RESENHA NO 001 _ 2016/2003**PROCESSO NO : 01478-2002-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 1478/2002_6**

Exequente: WALBER COSTA PITEIRA

Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE

Executado: MICA DE ALMEIDA

Advogado(a): ALEXANDRE SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Assunto:

AA RECLAMADA - Ficar ciente de que deve esclarecer, no prazo de 48 horas as divergencias nos autos do processo supra, sob pena de serem apurados depositos de FGTS de todo o periodo, pelo Setor de Calculos, com a execucao do mesmo pelo total devido.

RESENHA NO 001 _ 2017/2003**PROCESSO NO : 02192-1990-001-08-00-7 REFERENCIA 001 _ 2192/1990_1**

Reclamante: MILDIA MARIA CARVALHO COUTINHO

Advogado(a): SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Advogado(a):

Assunto:

AOS EXEQUENTES - Ficarem cientes do r. despacho de Fl. 755, exarado pela Exma. Sra. Juiza Titular deste Juizo: "I- Quanto aa peticao de Fls.762/764, indefiro o requerimento, tendo em vista que a materia ja foi apreciada e decidida atraves dos

Acordaos de Fls.661/669 e Fls.677 /682, e ja houve o transito em julgado da decisao;

II- Quanto aa peticao de Fls.780/784, protocolizada sob o No. 085.550/03, devera se manifestar dentro do prazo legal."

RESENHA NO 001 _ 2018/2003**PROCESSO NO : 00868-2002-001-08-00-2 REFERENCIA 001 _ 868/2002_3**

Exequente: ANTONIO JORGE NOGUEIRA SILVA

Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

Executado: FRANCYGRAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES

Assunto:

AO EXEQUENTE - Ficar ciente de que deve informar, nos autos do processo supra, o endereço do Cartorio de Registro de Imoveis de Salvaterra.

RESENHA NO 001 _ 2019/2003**PROCESSO NO : 01878-2002-001-08-00-5 REFERENCIA 001 _ 1878/2002_0**

Reclamante: WALDEMIR SILVA MELO

Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS

Reclamado: MASSA FALIDA DE IRMAOS PAULA JOCA S A

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE - Ficar ciente do r. despacho de Fl. 45, exarado pela Exma. Sra. Juiza Titular deste Juizo: " A peticao de Fl.38 so sera apreciada apos o saneamento do processo, em relacao aa procuracao apre sentada aa Fl.04. Dar ciencia. "

RESENHA NO 001 _ 2020/2003**PROCESSO NO : 02063-2002-001-08-00-3 REFERENCIA 001 _ 2063/2002_4**

Exequente: JOAO BANDEIRA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Executado: ENGENORTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE - Ficar ciente do inteiro teor do despacho de Fl.205, referente aa peticao protocolizada sob o No. 087.073/03: "I- Indefiro o pedido de penhora de bens do socio, uma vez que a execucao ja se encontra garantida com bem pertencente aa propria executada; II- Aguarde-se a venda do bem pelo Sr. Leiloeiro; III- Dar ciencia ao exequente. "

RESENHA NO 001 _ 2021/2003**PROCESSO NO : 00738-2003-001-08-00-0 REFERENCIA 001 _ 738/2003_8**

Reclamante: MARCELO QUEIROZ DA SILVA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: TRANSPORTES CAVALINHO LTDA

Advogado(a): ANA CRISTINA FERRO MARTINS

Assunto:

Ao reclamado para contraminutar recurso ordinario, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 001 _ 2022/2003**PROCESSO NO : 01339-2002-001-08-00-6 REFERENCIA 001 _ 1339/2002_3**

Exequente: MARIA DE NAZARE FERREIRA DE MORAES

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Executado: L C L LTDA

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Assunto:

AA EXEQUENTE: Ficar ciente de que foi indeferido o protocolo de No. 087007 e mantido o despacho de Fl.197.

RESENHA NO 001 _ 2023/2003**PROCESSO NO : 01274-1993-001-08-00-7 REFERENCIA 001 _ 1274/1993_8**

Exequente: ANA JULIA DE AQUINO SILVEIRA

Advogado(a): EDILEIA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS

Executado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Advogado(a): RAIMUNDO CARMO DE MELO

Assunto:

A executada para manifestar-se sobre a impugnacao aos calculos de Fls. 337/339, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 001 _ 2024/2003**PROCESSO NO : 02004-2001-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 2004/2001_3**

Exequente: FREDSON RIBEIRO MENDONÇA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Executado: FIE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Advogado(a): ALBERTO INDIQUI

Assunto:

AO EXEQUENTE - Ficar ciente do inteiro teor do despacho proferido pela Exma. Juiza Titular da 1a. VTB: "Indefiro o requerimento de Fl.128,ten do em vista a Cerridao de Fl. 134, devendo o exequente indicar bens da empresa executada no prazo de quinze dias, sob pena de suspensao da execucao pelo prazo de tres meses, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/ 80.

RESENHA NO 001 _ 2025/2003**PROCESSO NO : 01483-2003-001-08-00-3 REFERENCIA 001 _ 1483/2003_6**

Reclamante: MARIA BERNADETTE BAIA

Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES

Reclamado: OSVALDO DOS SANTOS VILHENA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Assunto:

Ao embargado para contestar embargos de terceiro, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 001 _ 2026/2003**PROCESSO NO : 00795-2003-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 795/2003_9**

Reclamante: WALDECIR BEZERRA DOS SANTOS

Advogado(a): NERCILO ALVES DA SILVA

Reclamado: IERALDO CORREA MAUES MARCENARIA SAO JOSE

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: Ficar ciente da sentença: "ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO AJUIZADA POR WALDECIR BEZERRA DOS SANTOS CONTRA IERALDO CORREA MAUES - MARCENARIA SAO JOSE, PARA: I- RECONHECER O VINC. DE EMPREGO ENTRE AS PARTES DE 22.05.01 A 14.05.03, DETERMIN. O REGISTRO DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DO AUTOR, OBSERVA FUNCAO DE MARCENEIRO E O SALARIO DE R\$587,10, A SER EFETIV. PELA SECRETARIA DA VARA, APOS TRANS. EM JULG. DA PRESENTE DECISAO, COM AS COMUNICACOES AA DRT E INSS; II- CONDENAR O RCDO A PAGAR AO RCTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUID. DE SENT. POR CALCULOS A TITULO DE: FGTS+40% AVISO PREVIO; FERIAS SIMPLIES+1/3 (01/02 E 02/03); 1/12 DE FER. PROPORC.+1/3; 7/12 DE 13o. SAL. PROPORC./01; 13o SAL./02; 5/12 DE 13o. SAL. PROPORC./03; HORAS EXTRAS E REPOUSOS REMUNER. REFERENTES A TODO O PERIODO CONTRATUAL COM REFLEXOS SOBRE AS PARC. ACI MAE REFLEXO DAS HORAS EXTRAS SOBRE REPOUSO REMUNER., SALDO DE SAL. DE MAIO/03; MULTA DO ART. 477, PAR. 8o DA CLT; INDENIZACAO PELO SEGURO-DESEMPREGO NO VAL. DE UM SAL. MINIMO LEGAL; JUROS E CORREC. MON.; III- DET. OS DESC. DA CONTRIB. PREV. E DO IRRE DEVIDOS PELO RCTE E POSTERIOR RECOLHIMENTOS PELA

SECRETARIA DA VARA AOS ORGAOS COMPETENTES, E A COMPROVAÇÃO NOS AUTOS, POR PARTE DO RCD, DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIB. PREV. A CARGO DO EMPREGADOR, NA FORMA DA LETITUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RCD NO IMPORTE DE R\$100,00 CALC. SOBRE O VLR DA CONDENAÇÃO PARA ESSE FIM ARBITRADO EM R\$5.000,00."

RESENHA NO 001_2027/2003

PROCESSO NO: 01101-2003-001-08-00-1 REFERENCIA 001_1101/2003_X

Reclamante: PAULO GILBERTO SARMAHO DOS SANTOS

Advogado(a): LUIZ CARLOS HORACIO FREIRE

Reclamado: CERPA CERVEJARIA PARANENSE

Advogado(a): ANDREA BASSALO VILHENA

Assunto:

AA RECLAMADA - Tomar ciência do inteiro teor do despacho exarado pela Exma. Sra. Juíza Titular desta 1a. VTB: "Não assiste razão ao INSS em relação as razões expandidas na petição de Fls. 31/32, tendo em vista que no acordo homologado aa Fl. 22 foram estabelecidos os valores com retos para as parcelas de natureza remuneratória e indenizatória e não percentuais sobre o valor do acordo. Além disso, dentre as parcelas objeto da ação, se encontram parcelas de natureza indenizatória, que implicam em 70% do valor total pleiteado na inicial, não sujeitas aa incidência da contribuição previdenciária, razão pela qual seria ilegal a cobrança do tributo sobre o valor total do acordo, que quitou também parcelas de natureza indenizatória, eis que extinguiu o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 209 inc. III do CPC. Dar ciência".

EDITAL DE CITACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 001_310/2003

PROCESSO NO 02018-2002-001-08-00-9 REFERENCIA 001_2018/2002_X

Exequente: EDUARDO MENDES LOURENCO FILHO

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.585,23 (DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS) atualizado em 08/08/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	2.279,22
Juros de Mora	192,97
Valor das Custas	72,86
INSS	40,18
Total devido	2.585,23

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 18 de setembro de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 001_311/2003

PROCESSO NO 00119-2003-001-08-00-6 REFERENCIA 001_119/2003_2

Reclamante: TELMA MARIA PIRES DA SILVA

Reclamado: NATIVAS INDUSTRIA COM E REPRESENTACOES LTDA

O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) NATIVAS INDUSTRIA COM E REPRESENTACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE APRESENTAR O DISQUETE QUE CONTENHA OS DEPOSITOS EFETUADOS NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, SOB PENA DE CALCULO PELA SECRETARIA DO JUIZO." DESPACHO EXARADO PELA EXMA. SRA. DRA. MARY ANNE A. C. MEDRADO, JUIZATITULAR DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELEM.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO 1, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 19 de setembro de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 001_312/2003

PROCESSO NO 01399-2003-001-08-00-X REFERENCIA 001_1399/2003_6

Reclamante: JOSELIAS SOUSA COSTA

Reclamado: PAULITEC CONSTRUCOES LTDA

Data da Proxima Audiencia: 02/10/2003 as 10:00 Horas

O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PAULITEC CONSTRUCOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO 1, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 22 de setembro de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO

JUIZ(a) TITULAR

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

JUIZ TITULAR: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR

JUIZA AUXILIAR: LÊA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO.

DECISÕES DO JUIZ TITULAR

REPUBLICAÇÃO - RECLAMAÇÃO.

PROCESSO: 01544-2003-010-08-00-3.

Reclamante: ODILON CRUZ ROCHA.

Adv.: Dr. Antônio dos Santos Pereira (OAB/PA n.º 4.042).

Reclamada: VASP - VIACÃO AÉREA SÃO PAULO S/A.

Adv.: Dr. Alexandre Mena Cavalcante (OAB/PA n.º 10.184).

DECISÃO: ANTECIPAR A AUDIÊNCIA PARA O DIA 29.09.2003 ÀS 12:15 HORAS, PARA ABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO: 01338-2003-010-08-00-3.

Embargante: VALMOR DA SILVA COSTA.

Adv.: Dr. Benedito Cordeiro Neves (OAB/PA n.º 5.178).

Embargada: UNIÃO.

DECISÃO: REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS OPOSTOS, POIS NÃO SEGURO O JUÍZO EM SUA TOTALIDADE.

RECLAMAÇÃO.

PROCESSO: 01424-2003-010-08-00-6.

RECLAMANTE: DEUSDETE MOUSSALEM MAIA E OUTRAS.

Adv.: Dra. Ronilda Ferreira Ribeiro (OAB/PA n.º 8.244).

Reclamada: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO.

Adv.: Dr. Kleber Luiz da Silva Jorge (OAB/PA n.º 8.673).

Litiscorrente: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD.

Adv.: Dr. Kleber Luiz da Silva Jorge (OAB/PA n.º 8.673).

DECISÃO: REJEITO AS PRELIMINARES OPOSTAS. EXCLUO DA LIDE A LITISCONSORTE. JULGO EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS.

RECLAMAÇÃO.

PROCESSO: 01428-2003-010-08-00-4.

Reclamante: LUCIVAL RIBEIRO DA COSTA.

Adv.: Dra. Alessandra Du Valesse Costa Batista (OAB/PA n.º 9.786).

Reclamada: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A -

DECISÃO: REJEITO AS PRELIMINARES OPOSTAS. JULGO EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS.

RECLAMAÇÃO.

PROCESSO: 01434-2003-010-08-00-1.

Reclamante: RUBENI DA SILVA

Adv.: Dra. Anna Karenina de Araújo Carneiro (OAB/PA n.º 11.181).

Reclamada: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A -

DECISÃO: REJEITO AS PRELIMINARES OPOSTAS. JULGO EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS.